



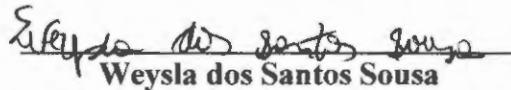
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000001

AUTUAÇÃO

Aos dois dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três) AUTUO o presente feito, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CURSOS DE INCLUSÃO PRODUTIVA E ATIVIDADES DE APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO**, tombando-o sob o nº 08.025/2023.

Buritirana (MA), 02 de outubro de 2023



Weysla dos Santos Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000502

Processo nº 08.025/2023

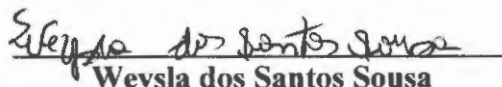
Buritirana (MA), 02 de outubro de 2023

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem por meio deste solicitar seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e execução de cursos de inclusão produtiva e atividades de aperfeiçoamento e capacitação direcionados respectivamente às famílias em situação de vulnerabilidade social referenciadas pelo Centro de Referência de Assistência Social e beneficiadas pelo Programa Bolsa Família e aos trabalhadores/servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Buritirana -MA.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:



Weysla dos Santos Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social

AO
EXMO. SR.
TONISLEY DOS SANTOS SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



000003

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

CURSO 01 - FABRICAÇÃO DE PÃES E SALGADOS					
EMENTA: Ingredientes, vasilhas adequadas, higienização, receitas, oficinas práticas					
PÚBLICO - ALVO: Beneficiários do PBF, CRAS, SCFV e PCF					
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas					
CARGA HORÁRIA: 30 horas					
RECURSOS MATERIAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	Kit do Participante: Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 25 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 g; Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel diplomata texturizado contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Toucas em tecido branco, personalizada, avental de poliéster branco com bolso frontal e tiras para amarrar, jogo de formas de pães (3 formas)	UND	30		
2	Farinha de rosca- pacote com 500 g.	UND	5		
3	Papel filme- rolo 3508x 2590	UND	4		
4	Açúcar cristal -pc de 02 kg	PACOTE	10		
5	Óleo de soja - 900 ml	LITRO	10		
6	Milho verde	UND	5		
7	Azeitona sem caroço- vidro 250 ml	UND	7		
8	Gordura vegetal- embalagem de 500 g	UND	5		
9	Ovos - tamanho médio-cartelas	CARTELA	15		
10	Farinha de Trigo sem fermento - 01 kg	PACOTE	7		
11	Fermento em pó químico - 100 g	UND	20		
12	Margarina - 500 g	UND	5		
13	Coco ralado - 100 g	UND	5		
14	Leite condensado - 395 g	UND	10		
15	Fermento biológico- embalagem de 100 g	UND	10		
16	Carne bovina de 1ª moída-	KG	10		
17	Carne- frango- peito	KG	10		
18	Presunto em barra- 1 g	KG	2		
19	Queijo mussarela em barra- 1 kg	KG	4		
20	Condimentos- tempero com alho e sal- 200 g	UND	3		
SUBTOTAL RS					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000004

RECURSOS HUMANOS					
ITEM	ITEM	UND	QUANT.	V.UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	01-Instrutor do Curso	CARGA HORÁRIA	30		
SUBTOTAL RS					
TOTAL GERAL RS					

CURSO 02- CURSO BÁSICO DE TECNICAS DE MAQUIAGEM					
EMENTA: Conhecimento básico sobre os tipos de pele, tipos de produtos e maquiagens ideais, oficina prática expositiva, atendimento aos clientes PÚBLICO - ALVO: Beneficiários do PBF, CRAS, SCFV e PCF QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas CARGA HORÁRIA: 30 horas					
RECURSOS MATERIAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	Kit do Participante: Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 25 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 g; Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel diplomata texturizado contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); caixinha com base, corretivo e batons.	UND	30		
02	Embalagem com demaquilante profissional para rosto- 250 ml	UND	5		
03	Tônico facial adstringente- 200 ml.	UND	7		
04	Blush- embalagem tradicional, texturizado, 10 g.	UND	10		
05	Kit de sombras opacas, neutras- embalagem de 12 cores	UND	10		
06	Kit de sombras coloridas- embalagem com 12 cores	UND	10		
07	Lápis para olhos- cores variadas	UND	10		
08	Baton cremoso- cores variadas – embalagem com 10 g.	UND	30		
09	Brilho labial- em bastão-cores variadas- embalagem com 10 g.	UND	15		
10	Pinceis de ponta felpuda em náilon- tamanhos p,m,g	UND	20		
11	Kit para os participantes contendo: caixinha com base, corretivo e batons	KIT	30		
SUBTOTAL RS					
RECURSOS HUMANOS					
ITEM	ITEM	UND	QUANT.	PC - UNITÁRIO	VL. TOTAL



000005

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01	1-Instrutor do Curso	CARGA HORÁRIA	30		
SUBTOTAL RS					
TOTAL GERAL RS					

CURSO 03 - BÁSICO DE TÉCNICAS DE MANICURE

EMENTA: Atendimento ao cliente, materiais, oficina prática de manicure

PÚBLICO - ALVO: Beneficiários do PBF, CRAS, SCFV e PCF

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas

CARGA HORÁRIA: 30 horas

RECURSOS MATERIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	Kit do Participante: Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 25 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 g; Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel diplomata texturizado contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Nécessaire, esmaltes, toalhinha, acetona, algodão, alicate de unhas.	UND	30		
02	Luvras descartáveis finas- tamanho único	CAIXA	2		
03	Embalagem de algodão comum hidrófilo, sanfonado- rolo 100 gramas.	UND	4		
04	Protetor para bacias- descartável	CAIXA	4		
05	Acetona embalagem de 100 ml	UND	10		
06	Removedor de cutículas com protetor de unhas	UND	10		
07	Tolhas felpudas pequenas de mão- 15x 10 cm	UND	30		
08	Espátulas de unha em madeira, roliça	UND	30		
09	Esfoliante corporal- embalagem de 250 ml.	UND	12		
10	Papel filme- rolo	UND	10		
11	Esmaltes para unhas- vidros com 80 ml	UND	80		
12	Creme hidratante- 250 ml	UND	10		
SUBTOTAL RS					

RECURSOS HUMANOS

ITEM	ITEM	UND	QUANT.	V.UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	1-Instrutor do Curso	CARGA HORÁRIA	30		
SUBTOTAL RS					
TOTAL GERAL RS					



000006

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CURSO 4 - DESIGN DE SOBRANCELHAS

EMENTA: Introdução, pele, anatomia e fisiologia do pelo, biossegurança e higiene pessoal, atendimento ao cliente, história das sobrancelhas, materiais utilizados para o design, higienização dos materiais, tipos de sobrancelha, técnica de design para modelar sobrancelha, uso do paquímetro para o design, método de modelagem com pinça, método de modelagem com cera, método de modelagem com linha e corrigindo as sobrancelhas.

PÚBLICO - ALVO: Beneficiários do PBF, CRAS, SCFV e PCF

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas

CARGA HORÁRIA: 30 horas

RECURSOS MATERIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PC - UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	Kit do Participante: Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 25 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 g; Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel diplomata texturizado contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data; Lápis para sobrancelha, luvas descartáveis e avental.	UND	30		
02	Hena em pó preta	UND	2		
03	Hena em pó castanho médio	UND	2		
04	Hena em pó castanho escuro	UND	2		
05	Removedor para Hena	UND	10		
06	Anel para fazer henna, acrílico	UND	30		
07	Escovinha para sobrancelha	UND	30		
08	Paquímetro – medidor de sobrancelha	UND	15		
09	Álcool 70%	UND	4		
10	Espátula fina de inox para hena	UND	5		
11	Luva de Silicone	Caixa	2		
12	Espelho de Mão Médio	UND	6		
13	Tesoura sem Ponta	UND	30		
14	Lupa	UND	5		
15	Lápis para sobrancelha	UND	15		
16	Gel calmante	UND	3		
17	Locação Pré depilação	UND	5		
18	Pinças (Ponta dourada) Larga	UND	15		
19	Pinças (Ponta Dourada) Fina	UND	15		
20	Tiara de Cabelo branca	UND	15		
21	Avental Branco de tecido	UND	15		



000007

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

22	Embalagem de algodão comum hidrófilo, sanfonado- rolo 500 gramas.	Pacote	2		
SUBTOTAL R\$					
RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA					
ITEM	ITEM	UND	QUANT.	V. - UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	01-Instrutor do Curso	CARGA HORÁRIA	30		
SUBTOTAL R\$					
TOTAL GERAL R\$					

Curso 05: Curso de Capacitação dos Trabalhadores do Programa Criança Feliz

Ementa: Programa Criança Feliz ; Objetivos do Programa; Como se Cadastrar? ; Beneficiados do Programa; Programa Criança Feliz e Cadastro Único; Bolsa Família e Programa Criança Feliz; Visitador do Programa Criança Feliz e relação com a Equipe do CRAS; Instrumentos Técnicos; e Metodologia de Visita Domiciliar

Carga horária: 22 horas

Quantidade de Participante: 30

COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUAT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Kit de lanche: Três tipos de salgados assados, pão caseiro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana), 2 tipos de suco, guardanapos e copo descartável.	UND			
02	Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0,13 x 0,09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Caneta esferográfica (tinta azul, material plástico, com logomarca do município); Bloco de Notas, tamanho 14x 18, capa personalizada, com 20 folhas (papel coche, com logomarca do município); Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município, tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4, com 20 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr.	UND			
03	Professor /Instrutor	HORAS			
04	Despesas com deslocamento	UND			
TOTAL GERAL					

Curso 06: Gestão do Controle Social da Política de Assistência Social

Ementa: Controle Social da Política de Assistência Social; Financiamento da Política de Assistência Social; Controle da Administração Pública; Controle sobre a Administração Pública; Controle Institucional; Controle Externo; Controle Interno; Órgãos de apoio ao controle; Controle Social de iniciativa do Ente Público; Audiência Pública; Conferência de Política Pública; Conselhos Gestores de Política Pública; Ouvidoria e Lei de Acesso à Informação; Portal da Transparência; Controle de iniciativa da sociedade

Atores do controle social; Instrumentos criados e utilizados pela sociedade civil; e Mecanismos de denúncia

Carga horária: 22 horas

Quantidade de Participante: 30

COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUAT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Kit de lanche: Três tipos de Salgados assados, pão caseiro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana), 2 tipos de suco, guardanapos e copo	UND			



005508

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02	descartável. Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0,13 x 0,09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Caneta esferográfica (tinta azul, material plástico, com logomarca do município); Bloco de Notas, tamanho 14x 18, capa personalizada, com 20 folhas (papel coche, com logomarca do município); Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município, tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4, com 20 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr.	UND			
03	Professor /Instrutor	HORAS			
04	Despesas com deslocamento	UND			
TOTAL GERAL					

Curso 07: Gestão da Proteção Social Básica e Especial

Ementa: Introdução a Política de Assistência Social; Vulnerabilidade e territorialização; Família, grupo e atendimento individual como dispositivos do CRAS; Matricialidade sociofamiliar/SUAS; O que é família; Proteção social básica e especial; e Ações desenvolvidas no CRAS e CREAS

Carga horária: 22 horas

Quantidade de Participante: 30

COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUAT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Kit de lanche: Três tipos de salgados assados, pão caseiro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana), 2 tipos de suco, guardanapos e copo descartável.	UND			
02	Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0,13 x 0,09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Caneta esferográfica (tinta azul, material plástico, com logomarca do município); Bloco de Notas, tamanho 14x 18, capa personalizada, com 20 folhas (papel coche, com logomarca do município); Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município, tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4, com 20 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr.	UND			
03	Professor /Instrutor	HORAS			
04	Despesas com deslocamento	UND			
TOTAL GERAL					

Curso 08: Metodologia de trabalho para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Ementa: Introdução; Proteção às Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social e Violação de Direitos; O Contexto do Trabalho Infantil; O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Organização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Eixos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos e idosos; Temas; Formação dos Grupos; Sugestões para o Trabalho com Grupos; Planejamento Participativo; Algumas Sugestões para o Trabalho dos Orientadores Sociais e Facilitadores de Oficinas; Garantia das Seguranças Afiançadas pela PNAS (2004); Resultados Esperados; e Referências bibliográficas.

Carga horária: 22 horas

Quantidade de Participante: 30



000009

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUAT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Kit de lanche: Três tipos de Salgados assados, pão caseiro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana), 2 tipos de suco, guardanapos e copo descartável.	UND	120		
02	Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0,13 x 0,09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Caneta esferográfica (tinta azul, material plástico, com logomarca do município); Bloco de Notas, tamanho 14x 18, capa personalizada, com 20 folhas (papel coche, com logomarca do município); Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município, tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4, com 20 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr.	UND	30		
03	Professor /Instrutor	HORAS	22		
04	Despesas com deslocamento	UND	2		
TOTAL GERAL					

Curso 09: Capacitação para Cadastradores do Cadastro Único/ Programa Bolsa Família

Ementa: Introdução; O cadastro único para programas sociais do governo federal; Como preencher os formulários; Organizando o processo de cadastramento; Entrevistando, coletando os dados das famílias identificadas e mantendo atualizadas as informações cadastrais; Incluindo dados no sistema de cadastro único; Como o cadastro único pode ser utilizado como ferramenta de planejamento, implantação e avaliação de políticas e programas sociais; Processo de revisão dos formulários; Os novos formulários de cadastramento; Gestão do Programa Bolsa Família; Novas mudanças do Programa Bolsa Família; Condicionalidade; E sistema de condicionalidades (SICON)

Carga horária: 22 horas

Quantidade de Participante: 30

COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUAT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Kit de lanche: Três tipos de Salgados assados, pão caseiro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana), 2 tipos de suco, guardanapos e copo descartável.	UND	120		
02	Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0,13 x 0,09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Caneta esferográfica (tinta azul, material plástico, com logomarca do município); Bloco de Notas, tamanho 14x 18, capa personalizada, com 20 folhas (papel coche, com logomarca do município); Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município, tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4, com 20 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr.	UND	30		
03	Professor /Instrutor	HORAS	22		
04	Despesas com deslocamento	UND	2		
TOTAL GERAL					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA

A assistência social tornou-se política pública no Brasil com a Constituição Federal de 1988. Com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), de 1993, estabeleceram-se normas e critérios para a organização da assistência social, cuja caracterização – como um direito – exige definições de leis, normas e critérios objetivos.

Esse arcabouço jurídico e político ao longo do tempo tem passado por constantes avanços conceituais e práticos, realidade que demanda a necessidade de formação e capacitação dos profissionais do SUAS na perspectiva de uma qualificação comprometida com um projeto emancipatório de sociedade. Os princípios e diretrizes para a formação e capacitação dos agentes do SUAS foram consolidados pela Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (PNEP/SUAS), aprovada em 2013.

Em Buritirana -MA as diretrizes e princípios para capacitação dos trabalhadores do SUAS estão definidas no Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS.

O presente Termo de Referência busca estabelecer parâmetros para a construção de processos para aperfeiçoamento das habilidades e atitudes dos trabalhadores, gestores e conselheiros da Política de Assistência Social, frente as necessidades dos serviços, benefícios e programas socioassistenciais existente no município.

Nesta mesma direção, a oferta de Cursos de Inclusão Produtiva para as famílias do Município de Buritirana -MA, busca através de parceria entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e o setor privado promover a geração de trabalho e renda, apresentando aos usuários temas referentes ao mundo do trabalho que proporcionem o acesso a informações para facilitar o desenvolvimento de competências.

O Caderno de Orientações do Índice de Gestão Descentralizado - PBF, recomenda que **programas complementares** deverão ser implementados pelos municípios brasileiros. É diante deste pressuposto, do diagnóstico sócio territorial da Secretaria Municipal de Assistência Social e sustentado pela Portaria MDS/GM nº 754, de 20 de outubro de 2010, é que Secretaria Municipal de Assistência Social promoverá Cursos de Inclusão Produtiva para as famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Buritirana -MA.

Nesta perspectiva, a contratação justifica-se pela demanda de mobilização de novos saberes e competências para a permanente atualização frente a realidade social e local, além da demanda por promoção de ações que possibilitem a inserção de indivíduos no mercado de trabalho, proporcionando trabalho e renda. Conceber e fazer a formação de pessoas para e pelo trabalho, de modo a romper com o caráter fragmentado e descontínuo das ações no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

Portanto, a contratação é necessária, visto que, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Buritirana -MA necessita buscar o aperfeiçoamento do atendimento ao público e capacitar trabalhadores lotados nos diversos programas, projetos e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, além de promover atividades de inclusão produtiva no meio rural e urbano para famílias em situação de vulnerabilidade social, fundamental para o processo de autonomia pessoal e social dos usuários atendidos pela Política de Assistência Social do Município

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



000011

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- publicados em Diário Oficial; ou
 - publicados em jornal de grande circulação; ou
 - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.



000012

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 - Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
- c) Serem irremediáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

2.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

2.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

2.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

2.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

2.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a



000013

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Buritirana -MA;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelecido no Edital;

4.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

4.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

4.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

4.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

4.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

4.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;



060014

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

4.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

4.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.12 - A CONTRATADA não será responsável:

4.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

4.13 - A Prefeitura Municipal de Buritirana - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

5.1.1 - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

5.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

5.1.3 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

5.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

5.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.4 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

5.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;

5.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

Buritirana (MA), 02 de outubro de 2023

Weysla dos Santos Sousa

Secretária Municipal de Assistência Social

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

TONISLEY DOS SANTOS SOUSA

Prefeito Municipal



000015

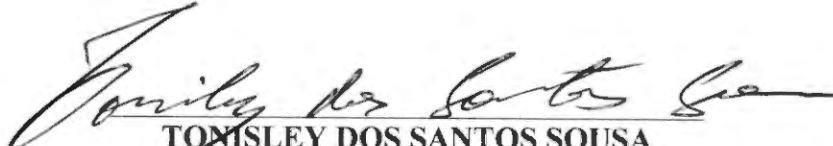
**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
GABINETE DO PREFEITO**

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, na forma do art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação a iniciar o procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Buritirana (MA), 02 de outubro de 2023


TONISLEY DOS SANTOS SOUSA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000016

PREÇO MÉDIO DE MERCADO

CURSO 01 - FABRICAÇÃO DE PÃES E SALGADOS					
EMENTA: Ingredientes, vasilhas adequadas, higienização, receitas, oficinas práticas					
PÚBLICO - ALVO: Beneficiários do PBF, CRAS, SCFV e PCF					
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas					
CARGA HORÁRIA: 30 horas					
RECURSOS MATERIAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	Kit do Participante: Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 25 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 g; Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel diplomata texturizado contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Toucas em tecido branco, personalizada, avental de poliéster branco com bolso frontal e tiras para amarrar, jogo de formas de pães (3 formas)	UND	30	136,23	4.086,90
2	Farinha de rosca- pacote com 500 g.	UND	5	13,20	66,00
3	Papel filme- rolo 3508x 2590	UND	4	12,98	51,92
4	Açúcar cristal -pc de 02 kg	PACOTE	10	7,99	79,90
5	Óleo de soja - 900 ml	LITRO	10	6,87	68,70
6	Milho verde	UND	5	3,80	19,00
7	Azeitona sem caroço- vidro 250 ml	UND	7	8,90	62,30
8	Gordura vegetal- embalagem de 500 g	UND	5	22,00	110,00
9	Ovos - tamanho médio-cartelas	CARTELA	15	7,33	109,95
10	Farinha de Trigo sem fermento - 01 kg	PACOTE	7	18,33	128,31
11	Fermento em pó químico - 100 g	UND	20	7,57	151,40
12	Margarina - 500 g	UND	5	8,05	40,25
13	Coco ralado - 100 g	UND	5	10,25	51,25
14	Leite condensado - 395 g	UND	10	11,78	117,80
15	Fermento biológico- embalagem de 100 g	UND	10	7,33	73,30
16	Carne bovina de 1ª moída-	KG	10	53,13	531,30
17	Carne- frango- peito	KG	10	20,41	204,10
18	Presunto em barra- 1 g	KG	2	32,67	65,34
19	Queijo mussarela em barra- 1 kg	KG	4	26,47	105,88
20	Condimentos- tempero com alho e sal- 200 g	UND	3	12,14	36,42
SUBTOTAL R\$					6.160,02
RECURSOS HUMANOS					
ITEM	ITEM	UNID	QUANT.	V.UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	01-Instrutor do Curso	CARGA HORÁRIA	30	161,00	4.830,00
SUBTOTAL R\$					4.830,00
TOTAL GERAL R\$					10.990,02



000017

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CURSO 02- CURSO BÁSICO DE TÉCNICAS DE MAQUIAGEM					
EMENTA: Conhecimento básico sobre os tipos de pele, tipos de produtos e maquiagens ideais, oficina prática expositiva, atendimento aos clientes					
PÚBLICO - ALVO: Beneficiários do PBF, CRAS, SCFV e PCF					
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas					
CARGA HORÁRIA: 30 horas					
RECURSOS MATERIAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	Kit do Participante: Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 25 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 g; Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel diplomata texturizado contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); caixinha com base, corretivo e batons.	UND	30	142,60	4278
2	Embalagem com demaquilante profissional para rosto- 250 ml	UND	5	36,50	182,5
3	Tônico facial adstringente- 200 ml.	UND	7	71,74	502,18
4	Blush- embalagem tradicional, texturizado, 10 g.	UND	10	22,67	226,7
5	Kit de sombras opacas, neutras- embalagem de 12 cores	UND	10	27,50	275
6	Kit de sombras coloridas- embalagem com 12 cores	UND	10	28,90	289
7	Lápis para olhos- cores variadas	UND	10	20,40	204
8	Baton cremoso- cores variadas – embalagem com 10 g.	UND	30	13,70	411
9	Brilho labial- em bastão-cores variadas- embalagem com 10 g.	UND	15	20,75	311,25
10	Pincéis de ponta felpuda em náilon- tamanhos p,m,g	UND	20	29,97	599,4
SUBTOTAL RS					7.279,03
RECURSOS HUMANOS					
ITEM	ITEM	UNID	QUANT.	PÇ - UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	I-Instrutor do Curso	CARGA HORÁRIA	30	161,00	4.830,00
SUBTOTAL RS					4.830,00
TOTAL GERAL RS					12.109,03

CURSO 03 - BÁSICO DE TÉCNICAS DE MANICURE					
EMENTA: Atendimento ao cliente, materiais, oficina prática de manicure					
PÚBLICO - ALVO: Beneficiários do PBF, CRAS, SCFV e PCF					
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas					
CARGA HORÁRIA: 30 horas					
RECURSOS MATERIAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	Kit do Participante: Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 25 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 g; Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel	UND	30	146,43	4.392,90



066018

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	diplomata texturizado contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Nécessaire, esmaltes, toalhinha, acetona, algodão, alicate de unhas.				
2	Luvas descartáveis finas- tamanho único	CAIXA	2	23,67	47,34
3	Embalagem de algodão comum hidrófilo, sanfonado- rolo 100 gramas.	UND	4	26,23	104,92
4	Protetor para bacias- descartável	CAIXA	4	26,50	106,00
5	Acetona embalagem de 100 ml	UND	10	7,07	70,70
6	Removedor de cutículas com protetor de unhas	UND	10	18,50	185,00
7	Tolhas felpudas pequenas de mão- 15x 10 cm	UND	30	7,93	237,90
8	Espátulas de unha em madeira, roliça	UND	30	11,56	346,80
9	Esfoliante corporal- embalagem de 250 ml.	UND	12	26,93	323,16
10	Papel filme- rolo	UND	10	13,53	135,30
11	Esmaltes para unhas- vidros com 80 ml	UND	80	8,68	694,40
12	Creme hidratante- 250 ml	UND	10	26,10	261,00
SUBTOTAL R\$					6.905,42
RECURSOS HUMANOS					
ITEM	ITEM	UND	QUANT.	V.UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	1-Instrutor do Curso	CARGA HORÁRIA	30	161,00	4.830,00
SUBTOTAL R\$					4.830,00
TOTAL GERAL R\$					11.735,42

CURSO 4 - DESIGN DE SOBRANCELHAS					
EMENTA: Introdução, pele, anatomia e fisiologia do pelo, biossegurança e higiene pessoal, atendimento ao cliente, história das sobrancelhas, materiais utilizados para o design, higienização dos materiais, tipos de sobrancelha, técnica de design para modelar sobrancelha, uso do paquímetro para o design, método de modelagem com pinça, método de modelagem com cera, método de modelagem com linha e corrigindo as sobrancelhas.					
PÚBLICO - ALVO: Beneficiários do PBF, CRAS, SCFV e PCF					
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas					
CARGA HORÁRIA: 30 horas					
RECURSOS MATERIAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PÇ - UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	Kit do Participante: Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 25 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 g; Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel diplomata texturizado contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data; Lápis para sobrancelha, luvas descartáveis e avental.	UND	30	120,67	3.620,10
2	Hena em pó preta	UND	2	40,67	81,34
3	Hena em pó castanho médio	UND	2	40,67	81,34
4	Hena em pó castanho escuro	UND	2	40,67	81,34
5	Removedor para Hena	UND	10	12,50	125,00
6	Anel para fazer henna, acrílico	UND	30	21,50	645,00
7	Escovinha para sobrancelha	UND	30	8,67	260,10
8	Paquímetro – medidor de sobrancelha	UND	15	38,07	571,05



000019

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9	Álcool 70%	UND	4	13,50	54,00
10	Espátula fina de inox para hena	UND	5	16,11	80,55
11	Luva de Silicone	Caixa	2	27,85	55,70
12	Espelho de Mão Médio	UND	6	7,53	45,18
13	Tesoura sem Ponta	UND	30	9,80	294,00
14	Lupa	UND	5	13,97	69,85
15	Lápis para sobancelha	UND	15	12,17	182,55
16	Gel calmante	UND	3	17,30	51,90
17	Locação Pré depilação	UND	5	13,70	68,50
18	Pinças (Ponta dourada) Larga	UND	15	39,07	586,05
19	Pinças (Ponta Dourada) Fina	UND	15	32,00	480,00
20	Tiara de Cabelo branca	UND	15	8,00	120,00
21	Avental Branco de tecido	UND	15	32,00	480,00
22	Embalagem de algodão comum hidrófilo, sanfonado- rolo 500 gramas.	Pacote	2	37,67	75,34
SUBTOTAL R\$					8.108,89
RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA					
ITEM	ITEM	UND	QUANT.	V. - UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	01-Instrutor do Curso	CARGA HORÁRIA	30	161,00	4.830,00
SUBTOTAL R\$					4.830,00
TOTAL GERAL R\$					12.938,89

Curso 05: Curso de Capacitação dos Trabalhadores do Programa Criança Feliz					
Ementa: Programa Criança Feliz ; Objetivos do Programa; Como se Cadastrar? ; Beneficiados do Programa; Programa Criança Feliz e Cadastro Único; Bolsa Família e Programa Criança Feliz; Visitador do Programa Criança Feliz e relação com a Equipe do CRAS; Instrumentos Técnicos; e Metodologia de Visita Domiciliar					
Carga horária: 22 horas					
Quantidade de Participante: 30					
COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUAT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Kit de lanche: Três tipos de salgados assados, pão caseiro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana), 2 tipos de suco, guardanapos e copo descartável.	UND	120	22,67	2.720,40
2	Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0,13 x 0,09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Caneta esferográfica (tinta azul, material plástico, com logomarca do município); Bloco de Notas, tamanho 14x 18, capa personalizada, com 20 folhas (papel coche, com logomarca do município); Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município, tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4, com 20 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr.	UND	30	105,67	3.170,10
3	Professor /Instrutor	HORAS	22	150,00	3.300,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000020

4	Despesas com deslocamento	UND	2	70,00	140,00
TOTAL GERAL					9.330,50

Curso 06: Gestão do Controle Social da Política de Assistência Social					
Ementa: Controle Social da Política de Assistência Social; Financiamento da Política de Assistência Social; Controle da Administração Pública; Controle sobre a Administração Pública; Controle Institucional; Controle Externo; Controle Interno; Órgãos de apoio ao controle; Controle Social de iniciativa do Ente Público; Audiência Pública; Conferência de Política Pública; Conselhos Gestores de Política Pública; Ouvidoria e Lei de Acesso à Informação; Portal da Transparência; Controle de iniciativa da sociedade					
Atores do controle social; Instrumentos criados e utilizados pela sociedade civil; e Mecanismos de denúncia					
Carga horária: 22 horas					
Quantidade de Participante: 30					
COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUAT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Kit de lanche: Três tipos de Salgados assados, pão caseiro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana), 2 tipos de suco, guardanapos e copo descartável.	UND	120	22,67	2.720,40
2	Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0,13 x 0,09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Caneta esferográfica (tinta azul, material plástico, com logomarca do município); Bloco de Notas, tamanho 14x 18, capa personalizada, com 20 folhas (papel coche, com logomarca do município); Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município, tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4, com 20 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr.	UND	30	105,67	3.170,10
3	Professor /Instrutor	HORAS	22	150,00	3.300,00
4	Despesas com deslocamento	UND	2	70,00	140,00
TOTAL GERAL					9.330,50

Curso 07: Gestão da Proteção Social Básica e Especial					
Ementa: Introdução a Política de Assistência Social; Vulnerabilidade e territorialização; Família, grupo e atendimento individual como dispositivos do CRAS; Matricialidade sociofamiliar/SUAS; O que é família; Proteção social básica e especial; e Ações desenvolvidas no CRAS e CREAS					
Carga horária: 22 horas					
Quantidade de Participante: 30					
COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUAT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Kit de lanche: Três tipos de salgados assados, pão caseiro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana), 2 tipos de suco, guardanapos e copo descartável.	UND	120	22,67	2.720,40
2	Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0,13 x 0,09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo informações da atividade, com logomarca do	UND	30	105,67	3.170,10



000021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	município, carga horária e data); Caneta esferográfica (tinta azul, material plástico, com logomarca do município); Bloco de Notas, tamanho 14x 18, capa personalizada, com 20 folhas (papel coche, com logomarca do município); Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município, tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4, com 20 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr.				
3	Professor /Instrutor	HORAS	22	150,00	3.300,00
4	Despesas com deslocamento	UND	2	70,00	140,00
TOTAL GERAL					9.330,50

Curso 08: Metodologia de trabalho para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos					
Ementa: Introdução; Proteção às Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social e Violação de Direitos; O Contexto do Trabalho Infantil; O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Organização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Eixos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos e idosos; Temas; Formação dos Grupos; Sugestões para o Trabalho com Grupos; Planejamento Participativo; Algumas Sugestões para o Trabalho dos Orientadores Sociais e Facilitadores de Oficinas; Garantia das Seguranças Afiançadas pela PNAS (2004); Resultados Esperados; e Referências bibliográficas.					
Carga horária: 22 horas					
Quantidade de Participante: 30					
COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUAT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Kit de lanche: Três tipos de Salgados assados, pão caseiro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana), 2 tipos de suco, guardanapos e copo descartável.	UND	120	22,67	2.720,40
2	Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0,13 x 0,09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Caneta esferográfica (tinta azul, material plástico, com logomarca do município); Bloco de Notas, tamanho 14x 18, capa personalizada, com 20 folhas (papel coche, com logomarca do município); Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município, tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4, com 20 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr.	UND	30	105,67	3.170,10
3	Professor /Instrutor	HORAS	22	150,00	3.300,00
4	Despesas com deslocamento	UND	2	70,00	140,00
TOTAL GERAL					9.330,50

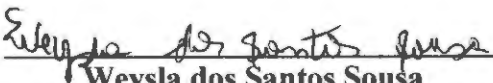


000022

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Curso 09: Capacitação para Cadastradores do Cadastro Único/ Programa Bolsa Família					
Ementa: Introdução; O cadastro único para programas sociais do governo federal; Como preencher os formulários; Organizando o processo de cadastramento; Entrevistando, coletando os dados das famílias identificadas e mantendo atualizadas as informações cadastrais; Incluindo dados no sistema de cadastro único; Como o cadastro único pode ser utilizado como ferramenta de planejamento, implantação e avaliação de políticas e programas sociais; Processo de revisão dos formulários; Os novos formulários de cadastramento; Gestão do Programa Bolsa Família; Novas mudanças do Programa Bolsa Família; Condicionalidade; E sistema de condicionalidades (SICON)					
Carga horária: 22 horas					
Quantidade de Participante: 30					
COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUAT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Kit de lanche: Três tipos de Salgados assados, pão caseiro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana), 2 tipos de suco, guardanapos e copo descartável.	UND	120	22,67	2.720,40
2	Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0.13 x 0.09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Caneta esferográfica (tinta azul, material plástico, com logomarca do município); Bloco de Notas, tamanho 14x 18, capa personalizada, com 20 folhas (papel coche, com logomarca do município); Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município, tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4, com 20 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr.	UND	30	105,67	3.170,10
3	Professor /Instrutor	HORAS	22	150,00	3.300,00
4	Despesas com deslocamento	UND	2	70,00	140,00
TOTAL GERAL					9.330,50

Buritirana (MA), 03 de novembro de 2023


Weysla dos Santos Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000023

PESQUISA DE PREÇOS

**DI FRANÇA**

ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA

PROPOSTA COMERCIAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA -MA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Ref.: Proposta de Preços

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Buritirana MA, a empresa **DI FRANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA**, inscrita no **CNPJ: 50.878.516/0001-01**, apresenta **PROPOSTA COMERCIAL**, conforme descrição abaixo.

AÇÃO 01 - CURSO FABRICAÇÃO DE PÃES E SALGADOS

CURSO 01 - FABRICAÇÃO DE PÃES E SALGADOS					
EMENTA: Ingredientes, vasilhas adequadas, higienização, receitas, oficinas práticas					
PÚBLICO - ALVO: Beneficiários do PBF, CRAS, SCFV e PCF					
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas					
CARGA HORÁRIA: 30 horas					
RECURSOS MATERIAIS					
ITE M	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS	UNID.	QUAN T.	V.UNITARI O	VL. TOTAL
1	Kit do Participante: Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 25 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 g; Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel diplomata texturizado contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Toucas em tecido branco, personalizada, avental de poliéster branco com bolso frontal e tiras para amarrar, jogo de formas de pães (3 formas)	UND	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
2	Farinha de rosca- pacote com 500 g.	UND	5	R\$ 13,20	R\$ 66,00
3	Papel filme- rolo 3508x 2590	UND	4	R\$ 12,98	R\$ 51,92
4	Açúcar cristal -pc de 02 kg	PACOTE	10	R\$ 7,99	R\$ 79,90
5	Óleo de soja - 900 ml	LITRO	10	R\$ 6,80	R\$ 68,00
6	Milho verde	UND	5	R\$ 3,80	R\$ 19,00
7	Azeitona sem caroço- vidro 250 ml	UND	7	R\$ 8,90	R\$ 62,30
8	Gordura vegetal- embalagem de 500 g	UND	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
9	Ovos - tamanho médio-cartelas	CARTELA	15	R\$ 4,99	R\$ 74,85
10	Farinha de Trigo sem fermento - 01 kg	PACOTE	7	R\$ 22,00	R\$ 154,00

(99) 999124-1279

difranca_ma@hotmail.com

Rua Jupia, 33, Parque Santa Luzia, Imperatriz -MA


000025


**DI FRANÇA****ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA**


11	Fermento em pó químico – 100 g	UND	20	R\$ 7,80	R\$ 156,00
12	Margarina 500 g	UND	5	R\$ 7,82	R\$ 39,10
13	Coco ralado – 100 g	UND	5	R\$ 10,48	R\$ 52,40
14	Leite condensado – 395 g	UND	10	R\$ 11,78	R\$ 117,80
15	Fermento biológico- embalagem de 100 g	UND	10	R\$ 7,60	R\$ 76,00
16	Carne bovina de 1ª moída-	KG	10	R\$ 49,80	R\$ 498,00
17	Carne- frango- peito	KG	10	R\$ 19,22	R\$ 192,20
18	Presunto em barra- 1 g	KG	2	R\$ 33,40	R\$ 66,80
19	Queijo muçarela em barra- 1 kg	KG	4	R\$ 26,80	R\$ 107,20
20	Condimentos- tempero com alho e sal- 200 g	UND	3	R\$ 12,22	R\$ 36,66
SUBTOTAL R\$					R\$ 6.528,13
RECURSOS HUMANOS					
ITE M	ITEM	UND	QUAN T.	V.UNITARI O	VL. TOTAL
01	01-Instrutor do Curso	CARGA HORÁRIA	30	R\$ 153,00	R\$ 4.590,00
SUBTOTAL R\$					R\$ 4.590,00
TOTAL GERAL R\$					R\$ 11.118,13

AÇÃO 02 - CURSO BÁSICO DE TÉCNICAS DE MAQUIAGEM

CURSO 02- CURSO BASICO DE TECNICAS DE MAQUIAGEM					
EMENTA: Conhecimento básico sobre os tipos de pele, tipos de produtos e maquiagens ideais, oficina prática expositiva, atendimento aos clientes					
PÚBLICO - ALVO: Beneficiários do PBF, CRAS, SCFV e PCF					
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas					
CARGA HORÁRIA: 30 horas					
RECURSOS MATERIAIS					
IT EM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNITARI O	VL. TOTAL
01	Kit do Participante: Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 25 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 g; Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel diplomata texturizado contendo informações da atividade, com logomarca do município,	UND	30	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00

 (99) 999124-1279

 difranca_ma@hotmail.com

 Rua Jupia, 33, Parque Santa Luzia, Imperatriz - MA

**DI FRANÇA****ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA**

	carga horária e data); caixinha com base, corretivo e batons.				
02	Embalagem com demaquilante profissional para rosto- 250 ml	UND	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
03	Tônico facial adstringente- 200 ml.	UND	7	R\$ 74,00	R\$ 518,00
04	Blush- embalagem tradicional, texturizado, 10 g.	UND	10	R\$ 24,80	R\$ 248,00
05	Kit de sombras opacas, neutras- embalagem de 12 cores	UND	10	R\$ 28,80	R\$ 288,00
06	Kit de sombras coloridas- embalagem com 12 cores	UND	10	R\$ 29,50	R\$ 295,00
07	Lápis para olhos- cores variadas	UND	10	R\$ 22,20	R\$ 222,00
08	Baton cremoso- cores variadas – embalagem com 10 g.	UND	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
09	Brilho labial- em bastão-cores variadas- embalagem com 10 g.	UND	15	R\$ 20,29	R\$ 304,35
10	Pinceis de ponta felpuda em náilon- tamanhos p,m,g	UND	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
SUBTOTAL R\$					R\$ 7.095,35
RECURSOS HUMANOS					
IT EM	ITEM	UND	QUANT.	PC - UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	1-Instrutor do Curso	CARGA HORÁRIA	30	R\$ 153,00	R\$ 4.590,00
SUBTOTAL R\$					R\$ 4.590,00
TOTAL GERAL R\$					R\$ 11.685,35

AÇÃO 03 - CURSO BÁSICO DE TÉCNICAS DE MANICURE

CURSO 03 - BÁSICO DE TÉCNICAS DE MANICURE					
EMENTA: Atendimento ao cliente, materiais, oficina prática de manicure					
PÚBLICO - ALVO: Beneficiários do PBF, CRAS, SCFV e PCF					
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas					
CARGA HORÁRIA: 30 horas					
RECURSOS MATERIAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	Kit do Participante: Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 25 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 g; Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel diplomata texturizado contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Nécessaire, esmaltes, toalhinha, acetona, algodão, alicate de unhas.	UND	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00

(99) 999124-1279



difranca_ma@hotmail.com



Rua Jupia, 33, Parque Santa Luzia, Imperatriz -MA


**DI FRANÇA****ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA**


000027


02	Luvas descartáveis finas- tamanho único	CAIXA	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
03	Embalagem de algodão comum hidrófilo, sanfonado rolo 100 gramas.	UND	4	R\$ 29,70	R\$ 118,80
04	Protetor para bacias- descartável	CAIXA	4	R\$ 26,50	R\$ 106,00
05	Acetona embalagem de 100 ml	UND	10	R\$ 7,20	R\$ 72,00
06	Removedor de cutículas com protetor de unhas	UND	10	R\$ 18,50	R\$ 185,00
07	Tólvhas felpudas pequenas de mão- 15x 10 cm	UND	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
08	Espátulas de unha em madeira, roliça	UND	30	R\$ 10,20	R\$ 306,00
09	Esfoliante corporal- embalagem de 250 ml.	UND	12	R\$ 26,70	R\$ 320,40
10	Papel filme- rolo	UND	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
11	Esmaltes para unhas- vidros com 80 ml	UND	80	R\$ 8,68	R\$ 694,40
12	Creme hidratante- 250 ml	UND	10	R\$ 27,90	R\$ 279,00
SUBTOTAL R\$					R\$ 6.961,60
RECURSOS HUMANOS					
ITEM	ITEM	UND	QUANT.	V.UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	1-Instrutor do Curso	CARGA HORÁRIA	30	R\$ 153,00	R\$ 4.590,00
SUBTOTAL R\$					R\$ 4.590,00
TOTAL GERAL R\$					R\$ 11.551,60

AÇÃO 04 - CURSO DESIGN DE SOBRANCELHAS

CURSO 4 - DESIGN DE SOBRANCELHAS					
EMENTA: Introdução, pele, anatomia e fisiologia do pelo, biossegurança e higiene pessoal, atendimento ao cliente, história das sobrancelhas, materiais utilizados para o design, higienização dos materiais, tipos de sobrancelha, técnica de design para modelar sobrancelha, uso do paquímetro para o design, método de modelagem com pinça, método de modelagem com cera, método de modelagem com linha e corrigindo as sobrancelhas.					
PÚBLICO - ALVO: Beneficiários do PBF, CRAS, SCFV e PCF					
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas					
CARGA HORÁRIA: 30 horas					
RECURSOS MATERIAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PC - UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	Kit do Participante: Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 25 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 g; Certificado em tamanho A4 (confeccionado	UND	30	R\$ 121,00	R\$ 3.630,00


 (99) 999124-1279




 difranca_ma@hotmail.com


 Rua Jupia, 33, Parque Santa Luzia, Imperatriz -MA

**DI FRANÇA****ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA**

000028

	em papel diplomata texturizado contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data; Lápis para sobrancelha, luvas descartáveis e avental.				
02	Hena em pó preta	UND	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00
03	Hena em pó castanho médio	UND	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00
04	Hena em pó castanho escuro	UND	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00
05	Removedor para Hena	UND	10	R\$ 13,50	R\$ 135,00
06	Anel para fazer henna, acrílico	UND	30	R\$ 22,50	R\$ 675,00
07	Escovinha para sobrancelha	UND	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
08	Paquímetro – medidor de sobrancelha	UND	15	R\$ 40,20	R\$ 603,00
09	Alcool 70%	UND	4	R\$ 13,50	R\$ 54,00
10	Espátula fina de inox para hena	UND	5	R\$ 15,22	R\$ 76,10
11	Luva de Silicone	Caixa	2	R\$ 27,55	R\$ 55,10
12	Espelho de Mão Médio	UND	6	R\$ 7,00	R\$ 42,00
13	Tesoura sem Ponta	UND	30	R\$ 9,80	R\$ 294,00
14	Lupa	UND	5	R\$ 14,11	R\$ 70,55
15	Lápis para sobrancelha	UND	15	R\$ 11,50	R\$ 172,50
16	Gel calmante	UND	3	R\$ 16,90	R\$ 50,70
17	Locação Pré depilação	UND	5	R\$ 13,70	R\$ 68,50
18	Pinças (Ponta dourada) Larga	UND	15	R\$ 38,20	R\$ 573,00
19	Pinças (Ponta Dourada) Fina	UND	15	R\$ 34,00	R\$ 510,00
20	Tiara de Cabelo branca	UND	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
21	Avental Branco de tecido	UND	15	R\$ 34,00	R\$ 510,00
22	Embalagem de algodão comum hidrófilo, sanfonado- rolo 500 gramas.	Pacote	2	R\$ 37,00	R\$ 74,00
SUBTOTAL R\$					R\$ 8.217,45
RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA					
IT EM	ITEM	UND	QUAN T.	V. - UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	01-Instrutor do Curso	CARGA HORÁRIA	30	R\$ 153,00	R\$ 4.590,00
SUBTOTAL R\$					R\$ 4.590,00
TOTAL GERAL R\$					R\$ 12.807,45

 (99) 999124-1279 difranca_ma@hotmail.com Rua Jupia, 33, Parque Santa Luzia, Imperatriz -MA

**DI FRANÇA**

ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA

005029

AÇÃO 05 - CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Curso 05: Curso de Capacitação dos Trabalhadores do Programa Criança Feliz					
Ementa: Programa Criança Feliz ; Objetivos do Programa; Como se Cadastrar? ; Beneficiados do Programa; Programa Criança Feliz e Cadastro Único; Bolsa Família e Programa Criança Feliz; Visitador do Programa Criança Feliz e relação com a Equipe do CRAS; Instrumentos Técnicos; e Metodologia de Visita Domiciliar					
Carga horária: 22 horas					
Quantidade de Participante: 30					
COD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUAT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Kit de lanche: Três tipos de salgados assados, pão caseiro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana) 2 tipos de suco, guardanapos e copo descartável.	UND	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
02	Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0,13 x 0,09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data; Caneta esferográfica (tinta azul, material plástico, com logomarca do município); Bloco de Notas, tamanho 14x 18, capa personalizada, com 20 folhas (papel coche, com logomarca do município); Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 20 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr.	UND	30	R\$ 117,00	R\$ 3.510,00
03	Professor /Instrutor	HORAS	22	R\$ 150,00	R\$ 3.300,00
04	Despesas com deslocamento	UND	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
TOTAL GERAL					R\$ 9.990,00



(99) 999124-1279



difranca_ma@hotmail.com



Rua Jupia, 33, Parque Santa Luzia, Imperatriz -MA

**DI FRANÇA**

ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA

000030

AÇÃO 06 – CURSO DE GESTÃO DO CONTROLE SOCIAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Curso 06: Gestão do Controle Social da Política de Assistência Social					
Ementa: Controle Social da Política de Assistência Social; Financiamento da Política de Assistência Social; Controle da Administração Pública; Controle sobre a Administração Pública; Controle Institucional; Controle Externo; Controle Interno; Órgãos de apoio ao controle; Controle Social de iniciativa do Ente Público; Audiência Pública; Conferência de Política Pública; Conselhos Gestores de Política Pública; Ouvidoria e Lei de Acesso à Informação; Portal da Transparência; Controle de iniciativa da sociedade					
Atores do controle social; Instrumentos criados e utilizados pela sociedade civil; e Mecanismos de denúncia					
Carga horária: 22 horas					
Quantidade de Participante: 30					
COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUAT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Kit de lanche: Três tipo Salgados assados, pão caseiro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana) 2 tipos de suco, guardanapos e copo descartável.	UND	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
02	Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0,13 x 0,09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data; Caneta esferográfica (tinta azul, material plástico, com logomarca do município); Bloco de Notas, tamanho 14x 18, capa personalizada, com 20 folhas (papel coché, com logomarca do município); Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 20 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr.	UND	30	R\$ 117,00	R\$ 3.510,00
03	Professor /Instrutor	HORAS	22	R\$ 150,00	R\$ 3.300,00
04	Despesas com deslocamento	UND	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
TOTAL GERAL					R\$ 9.990,00



(99) 999124-1279



difranca_ma@hotmail.com



Rua Jupia, 33, Parque Santa Luzia, Imperatriz -MA

**DI FRANÇA**

ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA

000031

AÇÃO 07 – CURSO DE GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL

Curso 07: Gestão da proteção Social Básica e especial					
Ementa: Introdução a Política de Assistência Social; Vulnerabilidade e territorialização; Família, grupo e atendimento individual como dispositivos do CRAS; Matricialidade sociofamiliar/SUAS; O que é família; Proteção social básica e especial; e Ações desenvolvidas no CRAS e CREAS					
Carga horária: 22 horas					
Quantidade de Participante: 30					
COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUAT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Kit de lanche: Três tipos de salgadinhos assados, pão caseiro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana) 2 tipos de suco, guardanapos e copo descartável.	UND	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
02	Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0,13 x 0,09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data; Caneta esferográfica (tinta azul, material plástico, com logomarca do município); Bloco de Notas, tamanho 14x 18, capa personalizada, com 20 folhas (papel coque, com logomarca do município); Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 20 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr.	UND	30	R\$ 117,00	R\$ 3.510,00
03	Professor /Instrutor	HORAS	22	R\$ 150,00	R\$ 3.300,00
04	Despesas com deslocamento	UND	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
TOTAL GERAL					R\$ 9.990,00



(99) 999124-1279



difranca_ma@hotmail.com



Rua Jupia, 33, Parque Santa Luzia, Imperatriz -MA

**DI FRANÇA**

ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA




060032

AÇÃO 08 – CURSO METODOLOGIA DE TRABALHO PARA OS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**Curso 08: Metodologia de trabalho para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

Ementa: Introdução; Proteção às Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidades Sociais e Violação de Direitos; O Contexto do Trabalho Infantil; O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Organização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Eixos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 e idosos; Temas; Formação dos Grupos; Sugestões para o Trabalho com Grupos; Planejamento Participativo; Algumas Sugestões para o Trabalho dos Orientadores Sociais e Facilitadores de Oficinas; Garantia das Seguranças Afiançadas pela PNAS (2004); Resultados Esperados; e Referências bibliográficas.

Carga horária: 22 horas**Quantidade de Participante: 30**

COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUAT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Kit de lanche: Três tipo Salgados assados, pão caseiro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana) 2 tipos de suco, guardanapos e copo descartável.	UND	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
02	Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0,13 x 0,09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data; Caneta esferográfica (tinta azul, material plástico, com logomarca do município); Bloco de Notas, tamanho 14x 18, capa personalizada, com 20 folhas (papel coche, com logomarca do município); Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 20 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr.	UND	30	R\$ 117,00	R\$ 3.510,00
03	Professor /Instrutor	HORAS	22	R\$ 150,00	R\$ 3.300,00
04	Despesas com deslocamento	UND	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
TOTAL GERAL					R\$ 9.990,00

 (99) 999124-1279 difranca_ma@hotmail.com Rua Jupia, 33, Parque Santa Luzia, Imperatriz -MA

**DI FRANÇA**

ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA

060933

AÇÃO 09 – CURSO CAPACITAÇÃO PARA CADASTRADORES DO CADASTRO ÚNICO/ PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**Curso 09: Capacitação para Cadastradores do Cadastro Único/ Programa Bolsa Família**

Ementa: Introdução; O cadastro único para programas sociais do governo federal; Como preencher os formulários; Organizando o processo de cadastramento; Entrevistando, coletando os dados das famílias identificadas e mantendo atualizadas as informações cadastrais; Incluindo dados no sistema de cadastro único; Como o cadastro único pode ser utilizado como ferramenta de planejamento, implantação e avaliação de políticas e programas sociais; Processo de revisão dos formulários; Os novos formulários de cadastramento; Gestão do Programa Bolsa Família; Novas mudanças do Programa Bolsa Família; Condicionalidade; E sistema de condicionalidades (SICON)




Carga horária: 22 horas**Quantidade de Participante: 30**

COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUAT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Kit de lanche: Três tipo Salgados assados, pão caseiro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana) 2 tipos de suco, guardanapos e copo descartável.	UND	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
02	Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0,13 x 0,09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data; Caneta esferográfica (tinta azul, material plástico, com logomarca do município); Bloco de Notas, tamanho 14x 18, capa personalizada, com 20 folhas (papel coque, com logomarca do município); Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 20 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr.	UND	30	R\$ 117,00	R\$ 3.510,00
03	Professor /Instrutor	HORAS	22	R\$ 150,00	R\$ 3.300,00
04	Despesas com deslocamento	UND	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
TOTAL GERAL					R\$ 9.990,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 97.112,53 (noventa e sete mil e cento e doze reais e cinquenta e três centavos) conforme termos contratuais.

Esta proposta é válida por 60 dias a partir de sua emissão, invalidando propostas anteriores.

Imperatriz -MA, 19 de outubro de 2023


ARISTON NOGUEIRA DE FRANÇA
Administrador (99) 999124-1279 difranca_ma@hotmail.com Rua Jupia, 33, Parque Santa Luzia, Imperatriz -MA



000034

PROPOSTA DE SERVIÇOS**ASSESSORIA &
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA -MA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Ref. Proposta de Preços

Prezados,

Segue a proposta de preços de serviços conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Segue abaixo:

PROPOSTA DE SERVIÇOS**AÇÃO 01 - CURSO- FABRICAÇÃO DE PÃES E SALGADOS****CURSO 01 - FABRICAÇÃO DE PÃES E SALGADOS**

EMENTA: Ingredientes, vasilhas adequadas, higienização, receitas, oficinas práticas
PÚBLICO - ALVO: Beneficiários do PBF, CRAS, SCFV e PCF
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas
CARGA HORÁRIA: 30 horas

RECURSOS MATERIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS	UNID.	QUAN T.	V.UNITARI O	VL. TOTAL
1	Kit do Participante: Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 25 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 g; Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel diplomata texturizado contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Toucas em tecido branco, personalizada, avental de poliéster branco com bolso frontal e tiras para amarrar, jogo de formas de pães (3 formas)	UND	30	R\$ 139,70	R\$ 4.191,00
2	Farinha de rosca- pacote com 500 g.	UND	5	R\$ 13,20	R\$ 66,00
3	Papel filme- rolo 3506x 2590	UND	4	R\$ 12,98	R\$ 51,92
4	Açúcar cristal -pc de 02 kg	PACOTE	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
5	Óleo de soja - 900 ml	LITRO	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
6	Milho verde	UND	5	R\$ 3,80	R\$ 19,00
7	Azeitona sem caroço- vidro 250 ml	UND	7	R\$ 8,90	R\$ 62,30
8	Gordura vegetal- embalagem de 500 g	UND	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00

**ASSESSORIA &
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**



9	Ovos – tamanho médio-cartelas	CARTELA	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
10	Farinha de Trigo sem fermento – 01 kg	PACOTE	7	R\$ 11,00	R\$ 77,00
11	Fermento em pó químico – 100 g	UND	20	R\$ 7,11	R\$ 142,20
12	Margarina – 500 g	UND	5	R\$ 8,50	R\$ 42,50
13	Coco ralado – 100 g	UND	5	R\$ 9,80	R\$ 49,00
14	Leite condensado – 395 g	UND	10	R\$ 11,78	R\$ 117,80
15	Fermento biológico- embalagem de 100 g	UND	10	R\$ 6,80	R\$ 68,00
16	Carne bovina de 1ª moída-	KG	10	R\$ 59,80	R\$ 598,00
17	Carne- frango- peito	KG	10	R\$ 22,80	R\$ 228,00
18	Presunto em barra- 1 g	KG	2	R\$ 31,22	R\$ 62,44
19	Queijo muçarela em barra- 1 kg	KG	4	R\$ 25,80	R\$ 103,20
20	Condimentos- tempero com alho e sal- 200 g	UND	3	R\$ 11,99	R\$ 35,97
SUBTOTAL R\$					R\$ 6.354,33
RECURSOS HUMANOS					
ITEM	ITEM	UND	QUAN T.	V.UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	01-Instrutor do Curso	CARGA HORÁRIA	30	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
SUBTOTAL R\$					R\$ 5.100,00
TOTAL GERAL R\$					R\$ 11.454,33

AÇÃO 02 - CURSO BÁSICO DE TECNICAS DE MAQUIAGEM

CURSO 02- CURSO BÁSICO DE TECNICAS DE MAQUIAGEM					
EMENTA: Conhecimento básico sobre os tipos de pele, tipos de produtos e maquiagens ideais, oficina prática expositiva, atendimento aos clientes					
PÚBLICO - ALVO: Beneficiários do PBF, CRAS, SCFV e PCF					
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas					
CARGA HORÁRIA: 30 horas					
RECURSOS MATERIAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	Kit do Participante: Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 25 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 g; Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel diplomata texturizado contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária	UND	30	R\$ 148,80	R\$ 4.464,00

	e data); caixinha com base, corretivo e batons.				
02	Embalagem com demaquilante profissional para rosto- 250 ml	UND	5	R\$ 34,50	R\$ 172,50
03	Tônico facial adstringente- 200 ml.	UND	7	R\$ 70,22	R\$ 491,54
04	Blush- embalagem tradicional, texturizado, 10 g.	UND	10	R\$ 21,22	R\$ 212,20
05	Kit de sombras opacas, neutras- embalagem de 12 cores	UND	10	R\$ 26,20	R\$ 262,00
06	Kit de sombras coloridas- embalagem com 12 cores	UND	10	R\$ 29,20	R\$ 292,00
07	Lápis para olhos- cores variadas	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
08	Baton cremoso- cores variadas -- embalagem com 10 g.	UND	30	R\$ 13,20	R\$ 396,00
09	Brilho labial- em bastão-cores variadas- embalagem com 10 g.	UND	15	R\$ 21,55	R\$ 323,25
10	Pinceis de ponta felpuda em náilon- tamanhos p,m,g	UND	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00
SUBTOTAL R\$					R\$ 7.411,49
RECURSOS HUMANOS					
ITEM	ITEM	UND	QUANT.	PÇ - UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	1-Instrutor do Curso	CARGA HORÁRIA	30	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
SUBTOTAL R\$					R\$ 5.100,00
TOTAL GERAL R\$					R\$ 12.511,49

ACÇÃO 03 - CURSO BÁSICO DE TÉCNICAS DE MANICURE

CURSO 03 - BÁSICO DE TÉCNICAS DE MANICURE					
EMENTA: Atendimento ao cliente, materiais, oficina prática de manicure					
PÚBLICO - ALVO: Beneficiários do PBF, CRAS, SCFV e PCF					
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas					
CARGA HORÁRIA: 30 horas					
RECURSOS MATERIAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	Kit do Participante: Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 25 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 g; Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel diplomata texturizado contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Nécessaire, esmaltes, toalhinha, acetona, algodão, alicate de unhas.	UND	30	R\$ 149,80	R\$ 4.494,00
02	Luvas descartáveis finas- tamanho único	CAIXA	2	R\$ 23,00	R\$ 46,00

03	Embalagem de algodão comum hidrófilo, sanfonado- rolo 100 gramas.	UND	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
04	Protetor para bacias- descartável	CAIXA	4	R\$ 29,00	R\$ 116,00
05	Acetona embalagem de 100 ml	UND	10	R\$ 7,20	R\$ 72,00
06	Removedor de cutículas com protetor de unhas	UND	10	R\$ 18,50	R\$ 185,00
07	Tolhas felpudas pequenas de mão- 15x 10 cm	UND	30	R\$ 8,90	R\$ 267,00
08	Espátulas de unha em madeira, roliça	UND	30	R\$ 12,99	R\$ 389,70
09	Esfoliante corporal- embalagem de 250 ml.	UND	12	R\$ 26,20	R\$ 314,40
10	Papel filme- rolo	UND	10	R\$ 13,80	R\$ 138,00
11	Esmaltes para unhas- vidros com 80 ml	UND	80	R\$ 8,68	R\$ 694,40
12	Creme hidratante- 250 ml	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
SUBTOTAL R\$					R\$ 7.024,50
RECURSOS HUMANOS					
ITEM	ITEM	UND	QUAN T.	V.UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	1-Instrutor do Curso	CARGA HORÁRIA	30	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
SUBTOTAL R\$					R\$ 5.100,00
TOTAL GERAL R\$					R\$ 12.124,50

AÇÃO 04 - CURSO DESIGN DE SOBRANCELHAS

CURSO 4 - DESIGN DE SOBRANCELHAS					
<p>EMENTA: Introdução, pele, anatomia e fisiologia do pelo, biossegurança e higiene pessoal, atendimento ao cliente, história das sobrancelhas, materiais utilizados para o design, higienização dos materiais, tipos de sobrancelha, técnica de design para modelar sobrancelha, uso do paquímetro para o design, método de modelagem com pinça, método de modelagem com cera, método de modelagem com linha e corrigindo as sobrancelhas.</p> <p>PÚBLICO - ALVO: Beneficiários do PBF, CRAS, SCFV e PCF</p> <p>QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas</p> <p>CARGA HORÁRIA: 30 horas</p>					
RECURSOS MATERIAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUAN T.	PÇ - UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	<p>Kit do Participante: Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 25 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 g; Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel diplomata texturizado contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data; Lápis para</p>	UND	30	R\$ 119,00	R\$ 3.570,00



000038

ITEM	ITEM	UND	QUAN T.	V. - UNITÁRIO	VL. TOTAL
	sobrancelha, luvas descartáveis e avental.				
02	Hena em pó preta	UND	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
03	Hena em pó castanho médio	UND	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
04	Hena em pó castanho escuro	UND	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
05	Removedor para Hena	UND	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
06	Anel para fazer henna, acrílico	UND	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
07	Escovinha para sobrancelha	UND	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
08	Paquímetro - medidor de sobrancelha	UND	15	R\$ 37,00	R\$ 555,00
09	Álcool 70%	UND	4	R\$ 13,50	R\$ 54,00
10	Espátula fina de inox para hena	UND	5	R\$ 16,55	R\$ 82,75
11	Luva de Silicone	Caixa	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
12	Espelho de Mão Médio	UND	6	R\$ 7,80	R\$ 46,80
13	Tesoura sem Ponta	UND	30	R\$ 9,80	R\$ 294,00
14	Lupa	UND	5	R\$ 13,90	R\$ 69,50
15	Lápis para sobrancelha	UND	15	R\$ 12,50	R\$ 187,50
16	Gel calmante	UND	3	R\$ 17,50	R\$ 52,50
17	Locação Pré depilação	UND	5	R\$ 13,70	R\$ 68,50
18	Pinças (Ponta dourada) Large	UND	15	R\$ 39,50	R\$ 592,50
19	Pinças (Ponta Dourada) Fina	UND	15	R\$ 31,00	R\$ 465,00
20	Tiara de Cabelo branca	UND	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
21	Avental Branco de tecido	UND	15	R\$ 31,00	R\$ 465,00
22	Embalagem de algodão comum hidrófilo, sanfonado- rolo 500 gramas.	Pacote	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00
SUBTOTAL R\$					R\$ 8.009,05
RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA					
ITEM	ITEM	UND	QUAN T.	V. - UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	01-Instrutor do Curso	CARGA HORÁRIA	30	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
SUBTOTAL R\$					R\$ 5.100,00
TOTAL GERAL R\$					R\$ 13.109,05



ASSESSORIA &
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO



000039

ACÇÃO 05 - CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**Curso 05: Curso de Capacitação dos Trabalhadores do Programa Criança Feliz**

Ementa: Programa Criança Feliz; Objetivos do Programa; Como se Cadastrar?; Beneficiados do Programa; Programa Criança Feliz e Cadastro Único; Bolsa Família e Programa Criança Feliz; Visitador do Programa Criança Feliz e relação com a Equipes do CRAS; Instrumentos Técnicos; e Metodologia de Visita Domiciliar

Carga horária: 22 horas

Quantidade de Participante: 30

COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUAT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Kit de lanche: Três tipos de salgados assados, pão caseiro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana) 2 tipos de suco, guardanapos e copo descartável.	UND	120	R\$ 21,00	R\$ 2.520,00
02	Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0,13 x 0,09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Caneta esferográfica (tinta azul, material plástico, com logomarca do município); Bloco de Notas, tamanho 14x 18, capa personalizada, com 20 folhas (papel coche, com logomarca do município); Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 20 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr.	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
03	Professor /Instrutor	HORAS	22	R\$ 150,00	R\$ 3.300,00
04	Despesas com deslocamento	UND	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
TOTAL GERAL					R\$ 9.540,00

ACÇÃO 06 – CURSO DE GESTÃO DO CONTROLE SOCIAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Curso 06: Gestão do Controle Social da Política de Assistência Social**

Ementa: Controle Social da Política de Assistência Social; Financiamento da Política de Assistência Social; Controle da Administração Pública; Controle sobre a Administração Pública; Controle Institucional; Controle Externo; Controle Interno; Órgãos de apoio ao controle; Controle Social de iniciativa do Ente Público; Audiência Pública; Conferência de Política Pública; Conselhos Gestores de Política Pública; Ouvidoria e Lei de Acesso à Informação; Portal da Transparência; Controle de iniciativa da sociedade

Atores do controle social; Instrumentos criados e utilizados pela sociedade civil; e Mecanismos de denúncia

Carga horária: 22 horas

Quantidade de Participante: 30

COD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUAT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Kit de lanche: Três tipo Salgados assados, pão caseiro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana)	UND	120	R\$ 21,00	R\$ 2.520,00



000040

		ASSESSORIA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇO			
02	Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0,13 x 0,09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Caneta esferográfica (tinta azul, material plástico, com logomarca do município); Bloco de Notas, tamanho 14x 18, capa personalizada, com 20 folhas (papel coche, com logomarca do município); Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 20 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr.	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
03	Professor /Instrutor	HORAS	22	R\$ 150,00	R\$ 3.300,00
04	Despesas com deslocamento	UND	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
TOTAL GERAL					
					R\$ 9.540,00

AÇÃO 07 – CURSO DE GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL

Curso 07: Gestão da proteção Social Básica e especial

Ementa: Introdução a Política de Assistência Social; Vulnerabilidade e territorialização; Família, grupo e atendimento individual como dispositivos do CRAS; Matricialidade sociofamiliar/SUAS; O que é família; Proteção social básica e especial; e Ações desenvolvidas no CRAS e CREAS

Carga horária: 22 horas

Quantidade de Participante: 30

COD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUAT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Kit de lanche: Três tipos de salgados assados, pão caseiro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana) 2 tipos de suco, guardanapos e copo descartável.	UND	120	R\$ 21,00	R\$ 2.520,00
02	Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0,13 x 0,09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Caneta esferográfica (tinta azul, material plástico, com logomarca do município); Bloco de Notas, tamanho 14x 18, capa personalizada, com 20 folhas (papel coche, com logomarca do município); Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00



000041

	município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 20 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr.				
03	Professor /Instrutor	HORAS	22	R\$ 150,00	R\$ 3.300,00
04	Despesas com deslocamento	UND	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
TOTAL GERAL					R\$ 9.540,00

ASSESSORIA &
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**AÇÃO 08 – CURSO METODOLOGIA DE TRABALHO PARA OS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS****Curso 08: Metodologia de trabalho para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

Ementa: Introdução; Proteção às Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidades Sociais e Violação de Direitos; O Contexto do Trabalho Infantil; O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Organização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Eixos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 e idosos; Temas; Formação dos Grupos; Sugestões para o Trabalho com Grupos; Planejamento Participativo; Algumas Sugestões para o Trabalho dos Orientadores Sociais e Facilitadores de Oficinas; Garantia das Seguranças Afiançadas pela PNAS (2004); Resultados Esperados; e Referências bibliográficas.

Carga horária: 22 horas**Quantidade de Participante: 30**

COD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUAT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Kit de lanche: Três tipo Salgados assados, pão caseiro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana) 2 tipos de suco, guardanapos e copo descartável.	UND	120	R\$ 21,00	R\$ 2.520,00
02	Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0,13 x 0,09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data; Caneta esferográfica (tinta azul, material plástico, com logomarca do município); Bloco de Notas, tamanho 14x 18, capa personalizada, com 20 folhas (papel coche, com logomarca do município); Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 20 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr.	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
03	Professor /Instrutor	HORAS	22	R\$ 150,00	R\$ 3.300,00
04	Despesas com deslocamento	UND	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
TOTAL GERAL					R\$ 9.540,00

ASSESSORIA &
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO



000042

ASSESSORIA &
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**AÇÃO 09 – CURSO CAPACITAÇÃO PARA CADASTRADORES DO
CADASTRO ÚNICO/ PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

Curso 09: Capacitação para Cadastradores do Cadastro Único/ Programa Bolsa Família					
Ementa: Introdução; O cadastro único para programas sociais do governo federal; Como preencher os formulários; Organizando o processo de cadastramento; Entrevistando, coletando os dados das famílias identificadas e mantendo atualizadas as informações cadastrais; Incluindo dados no sistema de cadastro único; Como o cadastro único pode ser utilizado como ferramenta de planejamento, implantação e avaliação de políticas e programas sociais; Processo de revisão dos formulários; Os novos formulários de cadastramento; Gestão do Programa Bolsa Famílias; Novas mudanças do Programa Bolsa Família; Condicionalidade; E sistema de condicionalidades (SICON)					
Carga horária: 22 horas					
Quantidade de Participante: 30					
COD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUA T.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Kit de lanche: Três tipo Salgados assados, pão caseiro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana) 2 tipos de suco, guardanapos e copo descartável.	UND	120	R\$ 21,00	R\$ 2.520,00
02	Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0,13 x 0,09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data; Caneta esferográfica (tinta azul, material plástico, com logomarca do município); Bloco de Notas, tamanho 14x 18, capa personalizada, com 20 folhas (papel coche, com logomarca do município); Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 20 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr.	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
03	Professor /Instrutor	HORAS	22	R\$ 150,00	R\$ 3.300,00
04	Despesas com deslocamento	UND	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
TOTAL GERAL					R\$ 9.540,00

ASSESSORIA &
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO



ASSESSORIA &
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 97.549,37 (noventa e sete mil e quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos) conforme termos contratuais.

Validade da proposta: 60 dias.

Imperatriz -MA, 20 de outubro de 2023

Atenciosamente,

Annelines Canela Ferreira

Annelines Canela Ferreira
CNPJ: 44.416.713/0001-06



ASSESSORIA &
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROPOSTA DE SERVIÇOS

À Prefeitura Municipal de Buritirana - MA
Secretaria Municipal de Assistência Social

A Empresa MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME. MR CONSULTORIA, CNPJ nº 30.701.185/0001-22, sediada na Rua Luiz Gonzaga, 238, CEP: 77.913-000, no Centro da Cidade de Palmeiras do Tocantins, neste ato representada por MARIA ISTERVANDA DA FROTA LOPES, portadora do CPF nº 969.234.401-06 e R.G. nº 331.040 SSP/TO, propõe à **Prefeitura Municipal de Buritirana – MA**, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, PROPOSTA para a prestação dos serviços de **“Capacitações através de cursos conforme descrito abaixo:**

ACÇÃO 01 - CURSO FABRICAÇÃO DE PÃES E SALGADOS

CURSO 01 - FABRICAÇÃO DE PÃES E SALGADOS					
EMENTA: Ingredientes, vasilhas adequadas, higienização, receitas, oficinas práticas					
PÚBLICO - ALVO: Beneficiários do PBF, CRAS, SCFV e PCF					
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas					
CARGA HORÁRIA: 30 horas					
RECURSOS MATERIAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS	UNID.	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	Kit do Participante: Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 25 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 g; Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel diplomata texturizado contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Toucas em tecido branco, personalizada, avental de poliéster branco com bolso frontal e tiras para amarrar, jogo de formas de pães (3 formas)	UND	30	R\$ 119,00	R\$ 3.570,00
2	Farinha de rosca- pacote com 500 g.	UND	5	R\$ 13,20	R\$ 66,00
3	Papel filme- rolo 3508x 2590	UND	4	R\$ 12,98	R\$ 51,92
4	Açúcar cristal -pc de 02 kg	PACOTE	10	R\$ 7,99	R\$ 79,90
5	Óleo de soja – 900 ml	LITRO	10	R\$ 6,80	R\$ 68,00
6	Milho verde	UND	5	R\$ 3,80	R\$ 19,00
7	Azeitona sem caroço- vidro 250 ml	UND	7	R\$ 8,90	R\$ 62,30

Email: mrconsultoria.me@hotmail.com

Fone: 063 99105 7084

Rua Luiz Gonzaga, 238, Centro, CEP: 77 913-000

ASSINADO DIGITALMENTE
MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://www.gov.br/assinador-digital>



8	Gordura vegetal- embalagem de 500 g	UND	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
9	Ovos - tamanho médio-cartelas	CARTELA	15	R\$ 4,99	R\$ 74,85
10	Farinha de Trigo sem fermento - 01 kg	PACOTE	7	R\$ 22,00	R\$ 154,00
11	Fermento em pó químico - 100 g	UND	20	R\$ 7,80	R\$ 156,00
12	Margarina - 500 g	UND	5	R\$ 7,82	R\$ 39,10
13	Coco ralado - 100 g	UND	5	R\$ 10,48	R\$ 52,40
14	Leite condensado - 395 g	UND	10	R\$ 11,78	R\$ 117,80
15	Fermento biológico- embalagem de 100 g	UND	10	R\$ 7,60	R\$ 76,00
16	Carne bovina de 1ª moída-	KG	10	R\$ 49,80	R\$ 498,00
17	Carne- frango- peito	KG	10	R\$ 19,22	R\$ 192,20
18	Presunto em barra- 1 g	KG	2	R\$ 33,40	R\$ 66,80
19	Queijo muçarela em barra- 1 kg	KG	4	R\$ 26,80	R\$ 107,20
20	Condimentos- tempero com alho e sal- 200 g	UND	3	R\$ 12,22	R\$ 36,66
SUBTOTAL RS					R\$ 5.598,13
RECURSOS HUMANOS					
ITE M	ITEM	UND	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	01-Instrutor do Curso	CARGA HORÁRIA	30	R\$160,00	R\$ 4.800,00
SUBTOTAL RS					R\$ 4.800,00
TOTAL GERAL RS					R\$ 10.398,13

AÇÃO 02 - CURSO BÁSICO DE TECNICAS DE MAQUIAGEM

CURSO 02- CURSO BÁSICO DE TECNICAS DE MAQUIAGEM					
EMENTA: Conhecimento básico sobre os tipos de pele, tipos de produtos e maquiagens ideais, oficina prática expositiva, atendimento aos clientes					
PÚBLICO - ALVO: Beneficiários do PBF, CRAS, SCFV e PCF					
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas					
CARGA HORÁRIA: 30 horas					
RECURSOS MATERIAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QTD.	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	Kit do Participante: Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 25 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 g; Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel diplomata texturizado contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); caixinha com base, corretivo e batons.	UND	30	R\$ 144,00	R\$ 4.320,00

02	Embalagem com demaquilante profissional para rosto- 250 ml	UND	5	RS 37,00	RS 185,00
03	Tônico facial adstringente- 200 ml.	UND	7	RS 71,00	RS 497,00
04	Blush- embalagem tradicional, texturizado, 10 g.	UND	10	RS 22,00	RS 220,00
05	Kit de sombras opacas, neutras- embalagem de 12 cores	UND	10	RS 27,50	RS 275,00
06	Kit de sombras coloridas- embalagem com 12 cores	UND	10	RS 28,00	RS 280,00
07	Lápis para olhos- cores variadas	UND	10	RS 19,00	RS 190,00
08	Baton cremoso- cores variadas - embalagem com 10 g.	UND	30	RS 13,90	RS 417,00
09	Brilho labial- em bastão-cores variadas- embalagem com 10 g.	UND	15	RS 20,44	RS 306,60
10	Pinçeis de ponta felpuda em náilon- tamanhos p,m,g	UND	20	RS 32,00	RS 640,00
SUBTOTAL RS					RS 7.330,60
RECURSOS HUMANOS					
ITEM	ITEM	UND	QTD.	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	1-Instrutor do Curso	CARGA HORÁRIA	30	RS 160,00	RS 4.800,00
SUBTOTAL RS					RS 4.800,00
TOTAL RS					RS 12.130,60

AÇÃO 03 - CURSO BÁSICO DE TÉCNICAS DE MANICURE

CURSO 03 - BÁSICO DE TÉCNICAS DE MANICURE					
EMENTA: Atendimento ao cliente, materiais, oficina prática de manicure					
PÚBLICO - ALVO: Beneficiários do PBF, CRAS, SCFV e PCF					
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas					
CARGA HORÁRIA: 30 horas					
RECURSOS MATERIAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QTD.	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	Kit do Participante: Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 25 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 g; Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel diplomata texturizado contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Nécessaire, esmaltes, toalhinha, acetona, algodão, alicate de unhas.	UND	30	RS 139,50	RS 4.185,00
02	Luvas descartáveis finas- tamanho único	CAIXA	2	RS 23,00	RS 46,00
03	Embalagem de algodão comum hidrófilo, sanfonado- rolo 100 gramas.	UND	4	RS 27,00	RS 108,00
04	Protetor para bacias- descartável	CAIXA	4	RS 24,00	RS 96,00
05	Acetona embalagem de 100 ml	UND	10	RS 6,80	RS 68,00

06	Removedor de cutículas com protetor de unhas	UND	10	RS 18,50	RS 185,00
07	Toalhas felpudas pequenas de mão- 15x 10 cm	UND	30	RS 7,90	RS 237,00
08	Espátulas de unha em madeira, roliça	UND	30	RS 11,50	RS 345,00
09	Esfoliante corporal- embalagem de 250 ml.	UND	12	RS 27,90	RS 334,80
10	Papel filme- rolo	UND	10	RS 14,80	RS 148,00
11	Esmaltes para unhas- vidros com 80 ml	UND	80	RS 8,68	RS 694,40
12	Creme hidratante- 250 ml	UND	10	RS 28,40	RS 284,00
SUBTOTAL RS					RS 6.731,20
RECURSOS HUMANOS					
ITEM	ITEM	UND	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	1-Instrutor do Curso	CARGA HORÁRIA	30	RS 160,00	RS 4.800,00
SUBTOTAL RS					RS 4.800,00
TOTAL RS					RS 11.531,20

AÇÃO 04 - CURSO DESIGN DE SOBRANCELHAS

CURSO 4 - DESIGN DE SOBRANCELHAS					
<p>EMENTA: Introdução, pele, anatomia e fisiologia do pelo, biossegurança e higiene pessoal, atendimento ao cliente, história das sobrancelhas, materiais utilizados para o design, higienização dos materiais, tipos de sobrancelha, técnica de design para modelar sobrancelha, uso do paquímetro para o design, método de modelagem com pinça, método de modelagem com cera, método de modelagem com linha e corrigindo as sobrancelhas.</p> <p>PÚBLICO - ALVO: Beneficiários do PBF, CRAS, SCFV e PCF</p> <p>QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas</p> <p>CARGA HORÁRIA: 30 horas</p>					
RECURSOS MATERIAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QTD	VL UNIT	VL. TOTAL
01	Kit do Participante: Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 25 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 g; Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel diplomata texturizado contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data; Lápis para sobrancelha, luvas descartáveis e avental.	UND	30	RS 122,00	RS 3.660,00
02	Hena em pó preta	UND	2	RS 39,00	RS 78,00
03	Hena em pó castanho médio	UND	2	RS 39,00	RS 78,00
04	Hena em pó castanho escuro	UND	2	RS 39,00	RS 78,00
05	Removedor para Hena	UND	10	RS 12,00	RS 120,00
06	Anel para fazer henna, acrílico	UND	30	RS 21,00	RS 630,00
07	Escovinha para sobrancelha	UND	30	RS 9,00	RS 270,00
08	Paquímetro – medidor de sobrancelha	UND	15	RS 37,00	RS 555,00

09	Alcool 70%	UND	4	R\$ 13,50	R\$ 54,00
10	Espátula fina de inox para hena	UND	5	R\$ 16,55	R\$ 82,75
11	Luva de Silicone	Caixa	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
12	Espelho de Mão Médio	UND	6	R\$ 7,80	R\$ 46,80
13	Tesoura sem Ponta	UND	30	R\$ 9,80	R\$ 294,00
14	Lupa	UND	5	R\$ 13,90	R\$ 69,50
15	Lápis para sobrancelha	UND	15	R\$ 12,50	R\$ 187,50
16	Gel calmante	UND	3	R\$ 17,50	R\$ 52,50
17	Locação Pré depilação	UND	5	R\$ 13,70	R\$ 68,50
18	Pinças (Ponta dourada) Larga	UND	15	R\$ 39,50	R\$ 592,50
19	Pinças (Ponta Dourada) Fina	UND	15	R\$ 31,00	R\$ 465,00
20	Tiara de Cabelo branca	UND	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
21	Avental Branco de tecido	UND	15	R\$ 31,00	R\$ 465,00
22	Embalagem de algodão comum hidrófilo, sanfonado- rolo 500 gramas.	Pacote	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00
SUBTOTAL RS					R\$ 8.099,05
RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA					
ITEM	ITEM	UND	QTD.	VL UNIT	VL. TOTAL
01	01-Instrutor do Curso	CARGA HORÁRIA	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
TOTAL RS					R\$ 12.899,05

AÇÃO 05 - CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Curso 05: Curso de Capacitação dos Trabalhadores do Programa Criança Feliz

Ementa: Programa Criança Feliz ; Objetivos do Programa; Como se Cadastrar? ; Beneficiados do Programa; Programa Criança Feliz e Cadastro Único; Bolsa Família e Programa Criança Feliz; Visitador do Programa Criança Feliz e relação com a Equipe do CRAS; Instrumentos Técnicos; e Metodologia de Visita Domiciliar

Carga horária: 22 horas

Quantidade de Participante: 30

COD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	<p>Kit de lanche: Três tipos de salgados assados, pão caseiro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana) 2 tipos de suco, guardanapos e copo descartável.</p> <p>Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0,13 x 0,09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data; Caneta esferográfica (tinta azul, material plástico, com logomarca do município); Bloco de Notas,</p>	UND	120	R\$ 22,00	R\$ 2.640,00

02	tamanho 14x 18, capa personalizada, com 20 folhas (papel coche, com logomarca do município); Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 20 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr.	UND	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
03	Professor /Instrutor	HORA	22	R\$ 150,00	R\$ 3.300,00
04	Despesas com deslocamento	UND	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
TOTAL RS					R\$ 8.460,00

ACÇÃO 06 – CURSO DE GESTÃO DO CONTROLE SOCIAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Curso 06: Gestão do Controle Social da Política de Assistência Social

Ementa: Controle Social da Política de Assistência Social; Financiamento da Política de Assistência Social; Controle da Administração Pública; Controle sobre a Administração Pública; Controle Institucional; Controle Externo; Controle Interno; Órgãos de apoio ao controle; Controle Social de iniciativa do Ente Público; Audiência Pública; Conferência de Política Pública; Conselhos Gestores de Política Pública; Ouvidoria e Lei de Acesso à Informação; Portal da Transparência; Controle de iniciativa da sociedade

Atores do controle social; Instrumentos criados e utilizados pela sociedade civil; e Mecanismos de denúncia

Carga horária: 22 horas

Quantidade de Participante: 30

COD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD.	VL UNIT	V. TOTAL
01	Kit de lanche: Três tipo Salgados assados, pão caseiro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana) 2 tipos de suco, guardanapos e copo descartável.	UND	120	R\$ 22,00	R\$ 2.640,00
02	Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0,13 x 0,09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data; Caneta esferográfica (tinta azul, material plástico, com logomarca do município); Bloco de Notas, tamanho 14x 18, capa personalizada, com 20 folhas (papel coche, com logomarca do município); Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 20 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr.	UND	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
03	Professor /Instrutor	HORA	22	R\$ 150,00	R\$ 3.300,00
04	Despesas com deslocamento	UND	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
TOTAL RS					R\$ 8.460,00

AÇÃO 07 – CURSO DE GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL

Curso 07: Gestão da proteção Social Básica e especial

Ementa: Introdução a Política de Assistência Social; Vulnerabilidade e territorialização; Família, grupo e atendimento individual como dispositivos do CRAS; Matricialidade sociofamiliar/SUAS; O que é família; Proteção social básica e especial; e Ações desenvolvidas no CRAS e CREAS

Carga horária: 22 horas

Quantidade de Participante: 30

COD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Kit de lanche: Três tipos de salgados assados, pão caseiro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana) 2 tipos de suco, guardanapos e copo descartável.	UND	120	R\$ 22,00	R\$ 2.640,00
02	Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0,13 x 0,09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data; Caneta esferográfica (tinta azul, material plástico, com logomarca do município); Bloco de Notas, tamanho 14x 18, capa personalizada, com 20 folhas (papel coque, com logomarca do município); Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 20 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr.	UND	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
03	Professor /Instrutor	HORA	22	R\$ 150,00	R\$ 3.300,00
04	Despesas com deslocamento	UND	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
TOTAL RS					R\$ 8.460,00

AÇÃO 08 – CURSO METODOLOGIA DE TRABALHO PARA OS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Curso 08: Metodologia de trabalho para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Ementa: Introdução; Proteção às Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidades Sociais e Violação de Direitos; O Contexto do Trabalho Infantil; O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Organização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Eixos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 e idosos; Temas; Formação dos Grupos; Sugestões para o Trabalho com Grupos; Planejamento Participativo; Algumas Sugestões para o Trabalho dos Orientadores Sociais e Facilitadores de Oficinas; Garantia das Seguranças Afiançadas pela PNAS (2004); Resultados Esperados; e Referências bibliográficas.

Carga horária: 22 horas

Quantidade de Participante: 30

COD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Kit de lanche: Três tipo Salgados assados, pão caseiro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana) 2 tipos de suco, guardanapos e copo descartável.	UND	120	R\$ 22,00	R\$ 2.640,00

02	Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0,13 x 0,09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data; Caneta esferográfica (tinta azul, material plástico, com logomarca do município); Bloco de Notas, tamanho 14x 18, capa personalizada, com 20 folhas (papel coche, com logomarca do município); Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 20 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr.	UND	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
03	Professor /Instrutor	HORA	22	R\$ 150,00	R\$ 3.300,00
04	Despesas com deslocamento	UND	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
TOTAL RS					R\$ 8.460,00

AÇÃO 09 – CURSO CAPACITAÇÃO PARA CADASTRADORES DO CADASTRO ÚNICO/ PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Curso 09: Capacitação para Cadastradores do Cadastro Único/ Programa Bolsa Família

Ementa: Introdução; O cadastro único para programas sociais do governo federal; Como preencher os formulários; Organizando o processo de cadastramento; Entrevistando, coletando os dados das famílias identificadas e mantendo atualizadas as informações cadastrais; Incluindo dados no sistema de cadastro único; Como o cadastro único pode ser utilizado como ferramenta de planejamento, implantação e avaliação de políticas e programas sociais; Processo de revisão dos formulários; Os novos formulários de cadastramento; Gestão do Programa Bolsa Família; Novas mudanças do Programa Bolsa Família; Condicionalidade; E sistema de condicionalidades (SICON)

Carga horária: 22 horas

Quantidade de Participante: 30

COD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VL. UNIT	V. TOTAL
01	Kit de lanche: Três tipo Salgados assados, pão casciro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana) 2 tipos de suco, guardanapos e copo descartável.	UND	120	R\$ 22,00	R\$ 2.640,00
02	Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0,13 x 0,09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data; Caneta esferográfica (tinta azul, material plástico, com logomarca do município); Bloco de Notas, tamanho 14x 18, capa personalizada, com 20 folhas (papel coche, com logomarca do município); Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 20 folhas, impressa com	UND	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00

o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr.					
03	Professor /Instrutor	HORA	22	R\$ 150,00	R\$ 3.300,00
04	Despesas com deslocamento	UND	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
TOTAL RS					R\$ 8.460,00
TOTAL GERAL DA PROPOSTA R\$					89.258,98

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 89.258,98 (oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e oito reais e noventa oito centavos) conforme termos contratuais.

Validade da proposta: 60 dias.

Palmeiras do Tocantins -TO, 24 de outubro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://www.pro.br/assinador-digital>



MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME

CNPJ: 30.701.185/0001-22
Maria Istervanda da Frota Lopes
CPF: 969.234.401-06
Responsável legal

Email: mrconsultoria.me@hotmail.com

Fone: 063 99105 7084

Rua Luiz Gonzaga, 238, Centro, CEP: 77 913-000



000053

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo nº 08.025/2023

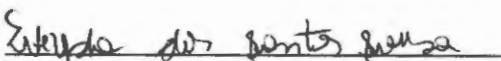
Buritirana (MA), 06 de novembro de 2023

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem por meio deste solicitar seja aprovado o Termo de Referência definitivo em anexo, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e execução de cursos de inclusão produtiva e atividades de aperfeiçoamento e capacitação direcionados respectivamente às famílias em situação de vulnerabilidade social referenciadas pelo Centro de Referência de Assistência Social e beneficiadas pelo Programa Bolsa Família e aos trabalhadores/servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Buritirana -MA.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:


Weyla dos Santos Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social

AO

EXMO. SR.

TONISLEY DOS SANTOS SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

NESTA



000054

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

CURSO 01 - FABRICAÇÃO DE PÃES E SALGADOS					
EMENTA: Ingredientes, vasilhas adequadas, higienização, receitas, oficinas práticas					
PÚBLICO - ALVO: Beneficiários do PBF, CRAS, SCFV e PCF					
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas					
CARGA HORÁRIA: 30 horas					
RECURSOS MATERIAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	Kit do Participante: Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 25 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 g; Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel diplomata texturizado contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Toucas em tecido branco, personalizada, avental de poliéster branco com bolso frontal e tiras para amarrar, jogo de formas de pães (3 formas)	UND	30	136,23	4.086,90
2	Farinha de rosca- pacote com 500 g.	UND	5	13,20	66,00
3	Papel filme- rolo 3508x 2590	UND	4	12,98	51,92
4	Açúcar cristal –pc de 02 kg	PACOTE	10	7,99	79,90
5	Óleo de soja – 900 ml	LITRO	10	6,87	68,70
6	Milho verde	UND	5	3,80	19,00
7	Azeitona sem caroço- vidro 250 ml	UND	7	8,90	62,30
8	Gordura vegetal- embalagem de 500 g	UND	5	22,00	110,00
9	Ovos – tamanho médio-cartelas	CARTELA	15	7,33	109,95
10	Farinha de Trigo sem fermento – 01 kg	PACOTE	7	18,33	128,31
11	Fermento em pó químico – 100 g	UND	20	7,57	151,40
12	Margarina – 500 g	UND	5	8,05	40,25
13	Coco ralado – 100 g	UND	5	10,25	51,25
14	Leite condensado – 395 g	UND	10	11,78	117,80
15	Fermento biológico- embalagem de 100 g	UND	10	7,33	73,30
16	Carne bovina de 1ª moída-	KG	10	53,13	531,30
17	Carne- frango- peito	KG	10	20,41	204,10
18	Presunto em barra- 1 g	KG	2	32,67	65,34
19	Queijo mussarela em barra- 1 kg	KG	4	26,47	105,88
20	Condimentos- tempero com alho e sal- 200 g	UND	3	12,14	36,42
SUBTOTAL R\$					6.160,02
RECURSOS HUMANOS					
ITEM	ITEM	UNID	QUANT.	V.UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	01-Instrutor do Curso	CARGA HORÁRIA	30	161,00	4.830,00
SUBTOTAL R\$					4.830,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000.55

TOTAL GERAL R\$	10.990,02
------------------------	------------------

CURSO 02- CURSO BÁSICO DE TÉCNICAS DE MAQUIAGEM					
EMENTA: Conhecimento básico sobre os tipos de pele, tipos de produtos e maquiagens ideais, oficina prática expositiva, atendimento aos clientes					
PÚBLICO - ALVO: Beneficiários do PBF, CRAS, SCFV e PCF					
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas					
CARGA HORÁRIA: 30 horas					
RECURSOS MATERIAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	Kit do Participante: Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 25 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 g; Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel diplomata texturizado contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); caixinha com base, corretivo e batons.	UND	30	142,60	4278
2	Embalagem com demaquilante profissional para rosto- 250 ml	UND	5	36,50	182,5
3	Tônico facial adstringente- 200 ml.	UND	7	71,74	502,18
4	Blush- embalagem tradicional, texturizado, 10 g.	UND	10	22,67	226,7
5	Kit de sombras opacas, neutras- embalagem de 12 cores	UND	10	27,50	275
6	Kit de sombras coloridas- embalagem com 12 cores	UND	10	28,90	289
7	Lápis para olhos- cores variadas	UND	10	20,40	204
8	Baton cremoso- cores variadas – embalagem com 10 g.	UND	30	13,70	411
9	Brilho labial- em bastão-cores variadas- embalagem com 10 g.	UND	15	20,75	311,25
10	Pinceis de ponta felpuda em náilon- tamanhos p,m,g	UND	20	29,97	599,4
SUBTOTAL R\$					7.279,03
RECURSOS HUMANOS					
ITEM	ITEM	UNID	QUANT.	PÇ - UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	1-Instrutor do Curso	CARGA HORÁRIA	30	161,00	4.830,00
SUBTOTAL R\$					4.830,00
TOTAL GERAL R\$					12.109,03

CURSO 03 - BÁSICO DE TÉCNICAS DE MANICURE					
EMENTA: Atendimento ao cliente, materiais, oficina prática de manicure					
PÚBLICO - ALVO: Beneficiários do PBF, CRAS, SCFV e PCF					
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas					
CARGA HORÁRIA: 30 horas					
RECURSOS MATERIAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	VL. TOTAL



000056

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1	Kit do Participante: Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 25 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 g; Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel diplomata texturizado contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Nécessaire, esmaltes, toalhinha, acetona, algodão, alicate de unhas.	UND	30	146,43	4.392,90
2	Luvas descartáveis finas- tamanho único	CAIXA	2	23,67	47,34
3	Embalagem de algodão comum hidrófilo, sanfonado- rolo 100 gramas.	UND	4	26,23	104,92
4	Protetor para bacias- descartável	CAIXA	4	26,50	106,00
5	Acetona embalagem de 100 ml	UND	10	7,07	70,70
6	Removedor de cutículas com protetor de unhas	UND	10	18,50	185,00
7	Tolhas felpudas pequenas de mão- 15x 10 cm	UND	30	7,93	237,90
8	Espátulas de unha em madeira, roliça	UND	30	11,56	346,80
9	Esfoliante corporal- embalagem de 250 ml.	UND	12	26,93	323,16
10	Papel filme- rolo	UND	10	13,53	135,30
11	Esmaltes para unhas- vidros com 80 ml	UND	80	8,68	694,40
12	Creme hidratante- 250 ml	UND	10	26,10	261,00
SUBTOTAL R\$					6.905,42
RECURSOS HUMANOS					
ITEM	ITEM	UND	QUANT.	V.UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	I-Instrutor do Curso	CARGA HORÁRIA	30	161,00	4.830,00
SUBTOTAL R\$					4.830,00
TOTAL GERAL R\$					11.735,42

CURSO 4 - DESIGN DE SOBRANCELHAS					
EMENTA: Introdução, pele, anatomia e fisiologia do pelo, biossegurança e higiene pessoal, atendimento ao cliente, história das sobrancelhas, materiais utilizados para o design, higienização dos materiais, tipos de sobrancelha, técnica de design para modelar sobrancelha, uso do paquímetro para o design, método de modelagem com pinça, método de modelagem com cera, método de modelagem com linha e corrigindo as sobrancelhas.					
PÚBLICO - ALVO: Beneficiários do PBF, CRAS, SCFV e PCF					
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas					
CARGA HORÁRIA: 30 horas					
RECURSOS MATERIAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PÇ - UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	Kit do Participante: Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 25 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 g; Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel diplomata texturizado contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Lápis para sobrancelha, luvas descartáveis e avental.	UND	30	120,67	3.620,10
2	Hena em pó preta	UND	2	40,67	81,34
3	Hena em pó castanho médio	UND	2	40,67	81,34



000057

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4	Hena em pó castanho escuro	UND	2	40,67	81,34
5	Removedor para Hena	UND	10	12,50	125,00
6	Anel para fazer henna, acrílico	UND	30	21,50	645,00
7	Escovinha para sobancelha	UND	30	8,67	260,10
8	Paquímetro – medidor de sobancelha	UND	15	38,07	571,05
9	Álcool 70%	UND	4	13,50	54,00
10	Espátula fina de inox para hena	UND	5	16,11	80,55
11	Luva de Silicone	Caixa	2	27,85	55,70
12	Espelho de Mão Médio	UND	6	7,53	45,18
13	Tesoura sem Ponta	UND	30	9,80	294,00
14	Lupa	UND	5	13,97	69,85
15	Lápis para sobancelha	UND	15	12,17	182,55
16	Gel calmante	UND	3	17,30	51,90
17	Locação Pré depilação	UND	5	13,70	68,50
18	Pinças (Ponta dourada) Larga	UND	15	39,07	586,05
19	Pinças (Ponta Dourada) Fina	UND	15	32,00	480,00
20	Tiara de Cabelo branca	UND	15	8,00	120,00
21	Avental Branco de tecido	UND	15	32,00	480,00
22	Embalagem de algodão comum hidrófilo, sanfonado- rolo 500 gramas.	Pacote	2	37,67	75,34
SUBTOTAL RS					8.108,89
RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA					
ITEM	ITEM	UND	QUANT.	V. - UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	01-Instrutor do Curso	CARGA HORÁRIA	30	161,00	4.830,00
SUBTOTAL RS					4.830,00
TOTAL GERAL RS					12.938,89

Curso 05: Curso de Capacitação dos Trabalhadores do Programa Criança Feliz

Ementa: Programa Criança Feliz ; Objetivos do Programa; Como se Cadastrar? ; Beneficiados do Programa; Programa Criança Feliz e Cadastro Único; Bolsa Família e Programa Criança Feliz; Visitador do Programa Criança Feliz e relação com a Equipe do CRAS; Instrumentos Técnicos; e Metodologia de Visita Domiciliar

Carga horária: 22 horas

Quantidade de Participante: 30

COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUAT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Kit de lanche: Três tipos de salgados assados, pão caseiro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana), 2 tipos de suco, guardanapos e copo descartável.	UND	120	22,67	2.720,40
2	Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0,13 x 0,09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Caneta esferográfica (tinta azul, material plástico, com logomarca do município); Bloco de Notas, tamanho	UND	30	105,67	3.170,10



000058

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	14x 18, capa personalizada, com 20 folhas (papel coche, com logomarca do município); Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município, tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4, com 20 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr.				
3	Professor /Instrutor	HORAS	22	150,00	3.300,00
4	Despesas com deslocamento	UND	2	70,00	140,00
TOTAL GERAL					9.330,50

Curso 06: Gestão do Controle Social da Política de Assistência Social

Ementa: Controle Social da Política de Assistência Social; Financiamento da Política de Assistência Social; Controle da Administração Pública; Controle sobre a Administração Pública; Controle Institucional; Controle Externo; Controle Interno; Órgãos de apoio ao controle; Controle Social de iniciativa do Ente Público; Audiência Pública; Conferência de Política Pública; Conselhos Gestores de Política Pública; Ouvidoria e Lei de Acesso à Informação; Portal da Transparência; Controle de iniciativa da sociedade

Atores do controle social; Instrumentos criados e utilizados pela sociedade civil; e Mecanismos de denúncia

Carga horária: 22 horas

Quantidade de Participante: 30

COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUAT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Kit de lanche: Três tipos de Salgados assados, pão caseiro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana), 2 tipos de suco, guardanapos e copo descartável.	UND	120	22,67	2.720,40
2	Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0,13 x 0,09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Caneta esferográfica (tinta azul, material plástico, com logomarca do município); Bloco de Notas, tamanho 14x 18, capa personalizada, com 20 folhas (papel coche, com logomarca do município); Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município, tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4, com 20 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr.	UND	30	105,67	3.170,10
3	Professor /Instrutor	HORAS	22	150,00	3.300,00
4	Despesas com deslocamento	UND	2	70,00	140,00
TOTAL GERAL					9.330,50

Curso 07: Gestão da Proteção Social Básica e Especial

Ementa: Introdução a Política de Assistência Social; Vulnerabilidade e territorialização; Família, grupo e atendimento individual como dispositivos do CRAS; Matricialidade sociofamiliar/SUAS; O que é família; Proteção social básica e especial; e Ações desenvolvidas no CRAS e CREAS

Carga horária: 22 horas



000059

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quantidade de Participante: 30					
COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUAT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Kit de lanche: Três tipos de salgados assados, pão caseiro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana), 2 tipos de suco, guardanapos e copo descartável.	UND	120	22,67	2.720,40
2	Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0,13 x 0,09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Caneta esferográfica (tinta azul, material plástico, com logomarca do município); Bloco de Notas, tamanho 14x 18, capa personalizada, com 20 folhas (papel coche, com logomarca do município); Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município, tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4, com 20 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr.	UND	30	105,67	3.170,10
3	Professor /Instrutor	HORAS	22	150,00	3.300,00
4	Despesas com deslocamento	UND	2	70,00	140,00
TOTAL GERAL					9.330,50

Curso 08: Metodologia de trabalho para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos					
Ementa: Introdução; Proteção às Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social e Violação de Direitos; O Contexto do Trabalho Infantil; O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Organização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Eixos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos e idosos; Temas; Formação dos Grupos; Sugestões para o Trabalho com Grupos; Planejamento Participativo; Algumas Sugestões para o Trabalho dos Orientadores Sociais e Facilitadores de Oficinas; Garantia das Seguranças Afiançadas pela PNAS (2004); Resultados Esperados; e Referências bibliográficas.					
Carga horária: 22 horas					
Quantidade de Participante: 30					
COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUAT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Kit de lanche: Três tipos de Salgados assados, pão caseiro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana), 2 tipos de suco, guardanapos e copo descartável.	UND	120	22,67	2.720,40
2	Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0,13 x 0,09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Caneta esferográfica (tinta azul, material plástico, com logomarca do município); Bloco de Notas, tamanho 14x 18, capa personalizada, com 20 folhas (papel coche, com logomarca do município); Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município, tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4, com 20	UND	30	105,67	3.170,10



000000

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr.				
3	Professor /Instrutor	HORAS	22	150,00	3.300,00
4	Despesas com deslocamento	UND	2	70,00	140,00
TOTAL GERAL					9.330,50

Curso 09: Capacitação para Cadastradores do Cadastro Único/ Programa Bolsa Família					
Ementa: Introdução; O cadastro único para programas sociais do governo federal; Como preencher os formulários; Organizando o processo de cadastramento; Entrevistando, coletando os dados das famílias identificadas e mantendo atualizadas as informações cadastrais; Incluindo dados no sistema de cadastro único; Como o cadastro único pode ser utilizado como ferramenta de planejamento, implantação e avaliação de políticas e programas sociais; Processo de revisão dos formulários; Os novos formulários de cadastramento; Gestão do Programa Bolsa Famílias; Novas mudanças do Programa Bolsa Família; Condicionalidade; E sistema de condicionalidades (SICON)					
Carga horária: 22 horas					
Quantidade de Participante: 30					
COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUAT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Kit de lanche: Três tipos de Salgados assados, pão caseiro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana), 2 tipos de suco, guardanapos e copo descartável.	UND	120	22,67	2.720,40
2	Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0,13 x 0,09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Caneta esferográfica (tinta azul, material plástico, com logomarca do município); Bloco de Notas, tamanho 14x 18, capa personalizada, com 20 folhas (papel coche, com logomarca do município); Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município, tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4, com 20 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr.	UND	30	105,67	3.170,10
3	Professor /Instrutor	HORAS	22	150,00	3.300,00
4	Despesas com deslocamento	UND	2	70,00	140,00
TOTAL GERAL					9.330,50

TOTAL LOTES 01 À 09	94.425,86
----------------------------	------------------

JUSTIFICATIVA

A assistência social tornou-se política pública no Brasil com a Constituição Federal de 1988. Com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), de 1993, estabeleceram-se normas e critérios para a organização da assistência social, cuja caracterização – como um direito – exige definições de leis, normas e critérios objetivos.

Esse arcabouço jurídico e político ao longo do tempo tem passado por constantes avanços conceituais e práticos, realidade que demanda a necessidade de formação e capacitação dos profissionais do SUAS na perspectiva de uma qualificação comprometida com um projeto



00 061

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

emancipatório de sociedade. Os princípios e diretrizes para a formação e capacitação dos agentes do SUAS foram consolidados pela Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (PNEP/SUAS), aprovada em 2013.

Em Buritirana -MA as diretrizes e princípios para capacitação dos trabalhadores do SUAS estão definidas no Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS.

O presente Termo de Referência busca estabelecer parâmetros para a construção de processos para aperfeiçoamento das habilidades e atitudes dos trabalhadores, gestores e conselheiros da Política de Assistência Social, frente as necessidades dos serviços, benefícios e programas socioassistenciais existente no município.

Nesta mesma direção, a oferta de Cursos de Inclusão Produtiva para as famílias do Município de Buritirana -MA, busca através de parceria entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e o setor privado promover a geração de trabalho e renda, apresentando aos usuários temas referentes ao mundo do trabalho que proporcionem o acesso a informações para facilitar o desenvolvimento de competências.

O Caderno de Orientações do Índice de Gestão Descentralizado - PBF, recomenda que **programas complementares** deverão ser implementados pelos municípios brasileiros. É diante deste pressuposto, do diagnóstico sócio territorial da Secretaria Municipal de Assistência Social e sustentado pela Portaria MDS/GM nº 754, de 20 de outubro de 2010, é que Secretaria Municipal de Assistência Social promoverá Cursos de Inclusão Produtiva para as famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Buritirana -MA.

Nesta perspectiva, a contratação justifica-se pela demanda de mobilização de novos saberes e competências para a permanente atualização frente a realidade social e local, além da demanda por promoção de ações que possibilitem a inserção de indivíduos no mercado de trabalho, proporcionando trabalho e renda. Conceber e fazer a formação de pessoas para e pelo trabalho, de modo a romper com o caráter fragmentado e descontínuo das ações no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

Portanto, a contratação é necessária, visto que, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Buritirana -MA necessita buscar o aperfeiçoamento do atendimento ao público e capacitar trabalhadores lotados nos diversos programas, projetos e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, além de promover atividades de inclusão produtiva no meio rural e urbano para famílias em situação de vulnerabilidade social, fundamental para o processo de autonomia pessoal e social dos usuários atendidos pela Política de Assistência Social do Município

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d)** prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e)** prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f)** prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g)** prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;



000062

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**

i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 - Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

2.2 - A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

2.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

2.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

2.4 - Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

2.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de



00.064

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelecido no Edital;

4.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

4.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

4.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

4.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

4.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

4.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

4.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

4.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

4.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.12 - A CONTRATADA não será responsável:

4.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.



000065

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.13 – A Prefeitura Municipal de Buritirana – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

5.1.1 – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

5.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

5.1.3 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

5.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

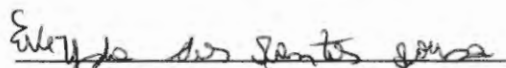
5.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.4 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

5.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;

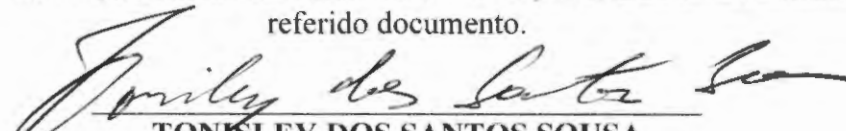
5.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

Buritirana (MA), 06 de novembro de 2023


Weysla dos Santos Sousa

Secretária Municipal de Assistência Social

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


TONISLEY DOS SANTOS SOUSA
Prefeito Municipal



003066

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo nº 08.025/2023

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem por meio deste encaminhar os autos do processo em epígrafe para fins de emissão de despacho orçamentário que informe o suporte contábil legal (dotação orçamentária) para a prestação de serviços de organização e execução de cursos de inclusão produtiva e atividades de aperfeiçoamento e capacitação direcionados respectivamente às famílias em situação de vulnerabilidade social referenciadas pelo Centro de Referência de Assistência Social e beneficiadas pelo Programa Bolsa Família e aos trabalhadores/servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Buritirana -MA, com valor total estimado de R\$ 94.425,86 (noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Buritirana (MA), 07 de novembro de 2023


Weyla dos Santos Sousa

Secretária Municipal de Assistência Social

ILMO SR.

RODRYGO MIRANDA DUARTE

SETOR CONTÁBIL

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SETOR DE CONTABILIDADE

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

00.067

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e execução de cursos de inclusão produtiva e atividades de aperfeiçoamento e capacitação.

Informamos a existência de Dotação Orçamentária no Orçamento Programa do Exercício referente à contratação do objeto acima, no valor total de R\$ 94.425,86 (noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos), conforme classificação abaixo:

08.243.0012.2 - 124 – Manut. do Programa Criança Feliz
08.243.0012.2 - 125 – Manut. do Programa - CREAS
08.244.0012.2 - 079 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0012.2 - 127 – Manut. do Programa - IGDPBF
08.244.0012.2 - 128 – Manut. do Programa - CRAS
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Outrossim, esclarecemos que a despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Buritirana (MA), 10 de novembro de 2023



Rodrygo Miranda Duarte
CRC 11658/O



DESPACHO

Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas deflagro o certame na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** posto que o objeto a ser adquirido enquadra-se no conceito de “serviços comuns” estabelecido no art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/02 c/c Decreto Municipal nº 005/2013, considerando que suas especificações são padronizadas e usuais no mercado.

O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** tendo em vista a divisibilidade do objeto, bem como a indubitável economicidade alcançada por meio deste e, por conseqüência, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

Buritirana (MA), 10 de novembro de 2023


MUIRLO SANTOS NOGUEIRA
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000069

MINUTA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/___

TIPO: Menor Preço por Lote.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.025/2023 - CPL

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia ___ de _____ de ___ às ___ hs (___ horas) – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura Municipal de Buritirana - MA, por seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados por Decreto Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO** na Av. Senador La Rocque s/n Centro.

1 - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e execução de cursos de inclusão produtiva e atividades de aperfeiçoamento e capacitação direcionados respectivamente às famílias em situação de vulnerabilidade social referenciadas pelo Centro de Referência de Assistência Social e beneficiadas pelo Programa Bolsa Família e aos trabalhadores/servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Buritirana -MA.

1.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 94.425,86 (noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos)

2 - DOS ANEXOS

- a) Anexo I - Proposta de Preços e Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Carta Credencial;
- c) Anexo III - Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93;
- e) Anexo V - Modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- f) Anexo VI - Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI.

3 – DO SUPORTE LEGAL

3.1- Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 05/2013, Decreto Municipal nº 04/2017 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

4 – DA DOTAÇÃO

4.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 08.243.0012.2 - 124 – Manut. do Programa Criança Feliz
- 08.243.0012.2 - 125 – Manut. do Programa - CREAS
- 08.244.0012.2 - 079 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social
- 08.244.0012.2 - 127 – Manut. do Programa - IGDPBF
- 08.244.0012.2 - 128 – Manut. do Programa - CRAS
- 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica



000070

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5 – DA PARTICIPAÇÃO

5.1. O presente certame tem caráter **EXCLUSIVO**, podendo participar do mesmo **somente empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI**. (Lei Complementar nº 123/06)

5.1.1. Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos, e se apresentarem ao pregoeiro no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 – Não poderão participar desta licitação:

5.2.1. Empresas que não se enquadrem no disposto no art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

5.2.2- Pessoas Físicas;

5.2.3 – Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.2.4 – Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;

5.2.5 – Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.

5.2.6 – Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

5.2.7 – Empresas que se apresentem em forma de consórcios.

5.2.8- Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Buritirana - MA.

6. - DO CREDENCIAMENTO

6.1 – As licitantes deverão se apresentar junto a(o) Pregoeira(o) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo II do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

6.1.1 – No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

6.1.2 – As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores,



000071

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

6.1.3 – As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital.

6.1.4 – As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI **deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada e declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI**, atestando ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI do Edital.

6.1.4.1. Na hipótese do item **6.1.4**, **não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação**, que não serão abertos no início da respectiva sessão.

6.1.4.2. A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item **6.1.4** deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

6.1.4.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, **no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.**

6.1.4.4. No caso de microempreendedor individual - MEI, a declaração da condição de que trata o item **6.1.4** **podará** ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

6.1.4.5. A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição **conduzirá ao seu afastamento da licitação.**

6.1.5 - Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** a(o) Pregoeiro(a) **fora dos envelopes**, em sua versão original, **os quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.2 – Caso **as licitantes** não se façam representar durante a sessão de lances verbais ou sejam **descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descrito no item 6.1.**

6.3 - A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.



000072

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.4 - As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do Pregoeiro municipal.

6.5 – Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.

6.6 - Poderá haver substituição do representante legal a qualquer tempo, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.

7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 004/17, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e os microempreendedores individuais - MEIs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, **deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 6.1.3**
- b) no momento da oportuna fase de habilitação deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A prorrogação do prazo previsto na alínea “c” deverá ser concedida pelo pregoeiro quando requerida pelo licitante, **a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho**, devidamente justificados.
- e) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas “c” e “d”.
- f) A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas “c” e “d” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- g) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs **sediadas no âmbito local (limites geográficos do município de Buritirana - MA)**, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs locais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- h) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, **sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública**, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 004/2017.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000073

7.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou MEI local mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior **deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI - **sediadas no âmbito local**), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI **sediadas em âmbito local**, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs **sediadas em âmbito local** remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI **sediadas em âmbito local**.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA

PREGÃO Nº ____ / ____

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA CEP 65.935-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA ENCADERNADA E NUMERADA)

8.2 – Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa **juridicamente habilitada pela empresa**;
- b) Conter descrição detalhada e especificações necessárias à identificação do objeto, conforme Anexo I, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último.

b.1) PARA A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÁ SER UTILIZADA A DESCRIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES NA PLANILHA DO ANEXO I DESTE EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

c) **Atender às especificações mínimas estabelecidas na Proposta de Preços e Termo de Referência (Anexo I)** correspondente aos itens a serem adquiridos e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

9 - DA ACEITAÇÃO TÁCITA

9.1 – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irreeajustáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

9.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

9.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

9.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

9.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

9.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.7 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará na **desclassificação** do licitante;

9.8 - Caso os prazos de validade da proposta e da execução do objeto sejam omitidos na Proposta de Preços, o(a) Pregoeiro(a) entenderá como sendo iguais aos previstos no **item 9.2 e 9.3**, respectivamente.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº ____ / ____

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA CEP 65.935-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS ENCADERNADOS E NUMERADOS)

10.2 - Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
 - i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

005076

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV do Edital.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.3 – Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

10.3.1– Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização;**

10.3.2– Serão dispensados da apresentação com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz;**

10.4. As certidões e documentos emitidos eletronicamente pela Internet, somente produzirão efeitos após a confirmação da autenticidade no endereço eletrônico do órgão emissor.

10.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na **inabilitação** do licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

00.177

11 - DO PROCEDIMENTO

11.1 - No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);

11.1.1 – O pregoeiro **poderá** estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

11.2 – Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos **15 (quinze) minutos antes** do referido horário;

11.3 – Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentada pelos últimos a declaração constante do ANEXO V, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;

11.3.1. Por ocasião da participação de ME, EPP ou MEI, uma vez apresentados o documento e a declaração de que trata o item nº 6.1.4 (ANEXO VI), o pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte participantes do certame que poderão se valer dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

11.4 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor, **observado o disposto no item nº 7.1 “g” e item nº 7.2.**

11.4.1 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

11.4.2 – Poderá a(o) Pregoeira(o):

- a) Advertir os licitantes;
- b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;
- c) Definir tempo para os lances verbais;
- d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;
- e) Suspender e recomeçar o Pregão
- f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.

11.4.3 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

11.4.4 – Depois de definido o lance de menor preço e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

00.0078

11.5 – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

11.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

11.7 – Caso não sejam ofertados lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

11.8.1 – Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.

11.9 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o pregoeiro imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

11.10 – Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;

11.11 – Nas situações previstas nos subitens 11.7, 11.8 e 11.10, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

11.12 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do certame;

11.13 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação”. Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;

11.14 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

12.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000079

12.3 – Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR LOTE**;

12.4 - Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

12.5 - No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

13 - DO DIREITO DE RECURSO

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.2 – O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzido a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos ou enviados por fax-símile ou cujos respectivos prazos legais estejam expirados.

13.3 - O(s) recurso(s) não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;

13.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação para determinar a contratação;

13.6 – A falta de manifestação **imediata e motivada** do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14 – DA CONTRATAÇÃO

14.1 - Homologado o julgamento, será elaborado o Contrato em favor do(s) licitante(s) vencedor(es), o qual será convocado para firmar a avença.

14.2 – O(s) licitante(s) vencedor (es) terá (ão) um prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, para atender à convocação prevista no item anterior.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

00.180

14.3 – Se o(s) licitante(s) vencedor (es) não apresentar (em) situação regular ou recusar-se a executar o objeto licitado, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem acima.

14.4 - Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto da presente licitação, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial.

15. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

15.1. A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

15.2. O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

15.3. O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.

15.4. No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

16. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1. Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.

16.2. O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.

16.3. Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.

16.4. Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

17 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.



000081

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

17.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

17.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

17.4. A periodicidade dos pagamentos será mensal.

17.5. Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

17.6. A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

17.7. Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

17.8. No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

17.9. A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

17.10. A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

18. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

18.1. Os preços serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

18.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000082

- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.2 - O atraso na execução dos serviços objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

19.2.1 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

19.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

19.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

19.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

19.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

20 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Fornecimento/execução dos serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelecido neste Edital;

20.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

20.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

00...53

20.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

20.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

20.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no presente Edital;

20.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

20.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

20.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

20.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

20.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

20.12 - Outras obrigações constantes neste Edital e no contrato administrativo decorrente.

20.13 - A CONTRATADA não será responsável:

20.13.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital.

20.14 - A Prefeitura Municipal de Buritirana - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

21. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

21.1 - A Contratante, durante a vigência deste contrato, se compromete a:

21.2 - Verificar se os serviços foram executados com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

21.3 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.



00-084

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21.4 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

21.5 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

21.6 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

21.7 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

21.8 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;

21.9 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

22 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

22.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93.

22.1.1. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado



000085

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de alimentos naturais especificadas nos projetos.

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

23. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da autoridade superior;

23.1.1 - No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

23.2 - O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

23.3 - A Prefeitura Municipal de Buritirana - MA poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

23.4 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

23.5 - Os recursos e contra-razões de recurso, bem como a impugnação ao Edital deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, cabendo ao Pregoeiro receber, examinar, e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

23.6 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

23.7 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições;



00-086

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

23.8 - O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

23.9 - Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

23.10 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;

23.11 - Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório;

23.12 - Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo lhe seja adjudicado o presente certame.

23.13 - Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

23.14- As decisões do Pregoeiro, bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

23.15 - Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.

23.16 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

23.17 - O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA.

Buritirana (MA), 13 de novembro de 2023


MURILO SANTOS NOGUEIRA
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____ / ____ - CPL

00.087

ANEXO I
(Proposta de Preços)

Prezados Senhores,

_____ de _____ de _____
_____(empresa), com sede na cidade de _____ à
Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____,
neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e
R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Buritirana – MA,
através da Secretaria Municipal de Administração, os preços infra discriminados para a
prestação de serviços de organização e execução de cursos de inclusão produtiva e
atividades de aperfeiçoamento e capacitação, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº**
____ / ____ -CPL:

CURSO 01 - FABRICAÇÃO DE PÃES E SALGADOS					
EMENTA: Ingredientes, vasilhas adequadas, higienização, receitas, oficinas práticas PÚBLICO - ALVO: Beneficiários do PBF, CRAS, SCFV e PCF QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas CARGA HORÁRIA: 30 horas					
RECURSOS MATERIAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS	UNID.	QUANT	V.UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	Kit do Participante: Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 25 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 g; Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel diplomata texturizado contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Toucas em tecido branco, personalizada, avental de poliéster branco com bolso frontal e tiras para amarrar, jogo de formas de pães (3 formas)	UND	30		
2	Farinha de rosca- pacote com 500 g.	UND	5		
3	Papel filme- rolo 3508x 2590	UND	4		
4	Açúcar cristal –pc de 02 kg	PACOTE	10		
5	Óleo de soja – 900 ml	LITRO	10		
6	Milho verde	UND	5		
7	Azeitona sem caroço- vidro 250 ml	UND	7		
8	Gordura vegetal- embalagem de 500 g	UND	5		
9	Ovos – tamanho médio-cartelas	CARTELA	15		
10	Farinha de Trigo sem fermento – 01 kg	PACOTE	7		
11	Fermento em pó químico – 100 g	UND	20		
12	Margarina – 500 g	UND	5		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000688

13	Coco ralado – 100 g	UND	5		
14	Leite condensado – 395 g	UND	10		
15	Fermento biológico- embalagem de 100 g	UND	10		
16	Carne bovina de 1ª moída-	KG	10		
17	Carne- frango- peito	KG	10		
18	Presunto em barra- 1 g	KG	2		
19	Queijo mussarela em barra- 1 kg	KG	4		
20	Condimentos- tempero com alho e sal- 200 g	UND	3		
SUBTOTAL RS					
RECURSOS HUMANOS					
ITEM	ITEM	UND	QUANT	V.UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	01-Instrutor do Curso	CARGA HORÁRIA	30		
SUBTOTAL RS					
TOTAL GERAL RS					

CURSO 02- CURSO BÁSICO DE TECNICAS DE MAQUIAGEM

EMENTA: Conhecimento básico sobre os tipos de pele, tipos de produtos e maquiagens ideais, oficina prática expositiva, atendimento aos clientes

PÚBLICO - ALVO: Beneficiários do PBF, CRAS, SCFV e PCF

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas

CARGA HORÁRIA: 30 horas

RECURSOS MATERIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	Kit do Participante: Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 25 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 g; Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel diplomata texturizado contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); caixinha com base, corretivo e batons.	UND	30		
02	Embalagem com demaquilante profissional para rosto- 250 ml	UND	5		
03	Tônico facial adstringente- 200 ml.	UND	7		
04	Blush- embalagem tradicional, texturizado, 10 g.	UND	10		
05	Kit de sombras opacas, neutras- embalagem de 12 cores	UND	10		
06	Kit de sombras coloridas- embalagem com 12 cores	UND	10		
07	Lápis para olhos- cores variadas	UND	10		
08	Baton cremoso- cores variadas – embalagem com 10 g.	UND	30		
09	Brilho labial- em bastão-cores variadas- embalagem com 10 g.	UND	15		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000089

10	Pinceis de ponta felpuda em náilon- tamanhos p,m,g	UND	20		
11	Kit para os participantes contendo: caixinha com base, corretivo e batons	KIT	30		
SUBTOTAL RS					
RECURSOS HUMANOS					
ITEM	ITEM	UND	QUANT.	PC - UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	1-Instrutor do Curso	CARGA HORÁRIA	30		
SUBTOTAL RS					
TOTAL GERAL RS					

CURSO 03 - BÁSICO DE TÉCNICAS DE MANICURE					
EMENTA: Atendimento ao cliente, materiais, oficina prática de manicure					
PÚBLICO - ALVO: Beneficiários do PBF, CRAS, SCFV e PCF					
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas					
CARGA HORÁRIA: 30 horas					
RECURSOS MATERIAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT	V. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	Kit do Participante: Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 25 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 g; Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel diplomata texturizado contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Nécessaire, esmaltes, toalhinha, acetona, algodão, alicate de unhas.	UND	30		
02	Luvas descartáveis finas- tamanho único	CAIXA	2		
03	Embalagem de algodão comum hidrófilo, sanfonado- rolo 100 gramas.	UND	4		
04	Protetor para bacias- descartável	CAIXA	4		
05	Acetona embalagem de 100 ml	UND	10		
06	Removedor de cutículas com protetor de unhas	UND	10		
07	Tolhas felpudas pequenas de mão- 15x 10 cm	UND	30		
08	Espátulas de unha em madeira, roliça	UND	30		
09	Esfoliante corporal- embalagem de 250 ml.	UND	12		
10	Papel filme- rolo	UND	10		
11	Esmaltes para unhas- vidros com 80 ml	UND	80		
12	Creme hidratante- 250 ml	UND	10		
SUBTOTAL R\$					
RECURSOS HUMANOS					
ITEM	ITEM	UND	QUANT	V.UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	1-Instrutor do Curso	CARGA HORÁRIA	30		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000.000

SUBTOTAL RS	
TOTAL GERAL RS	

CURSO 4 - DESIGN DE SOBRANCELHAS

EMENTA: Introdução, pele, anatomia e fisiologia do pelo, biossegurança e higiene pessoal, atendimento ao cliente, história das sobrancelhas, materiais utilizados para o design, higienização dos materiais, tipos de sobrancelha, técnica de design para modelar sobrancelha, uso do paquímetro para o design, método de modelagem com pinça, método de modelagem com cera, método de modelagem com linha e corrigindo as sobrancelhas.

PÚBLICO - ALVO: Beneficiários do PBF, CRAS, SCFV e PCF

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas

CARGA HORÁRIA: 30 horas

RECURSOS MATERIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT	PÇ - UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	Kit do Participante: Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 25 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 g; Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel diplomata texturizado contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data; Lápis para sobrancelha, luvas descartáveis e avental.	UND	30		
02	Hena em pó preta	UND	2		
03	Hena em pó castanho médio	UND	2		
04	Hena em pó castanho escuro	UND	2		
05	Removedor para Hena	UND	10		
06	Anel para fazer henna, acrílico	UND	30		
07	Escovinha para sobrancelha	UND	30		
08	Paquímetro - medidor de sobrancelha	UND	15		
09	Álcool 70%	UND	4		
10	Espátula fina de inox para hena	UND	5		
11	Luva de Silicone	Caixa	2		
12	Espelho de Mão Médio	UND	6		
13	Tesoura sem Ponta	UND	30		
14	Lupa	UND	5		
15	Lápis para sobrancelha	UND	15		
16	Gel calmante	UND	3		
17	Locação Pré depilação	UND	5		
18	Piças (Ponta dourada) Larga	UND	15		
19	Piças (Ponta Dourada) Fina	UND	15		
20	Tiara de Cabelo branca	UND	15		
21	Avental Branco de tecido	UND	15		
22	Embalagem de algodão comum hidrófilo, sanfonado- rolo 500 gramas.	Pacote	2		



000091

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SUBTOTAL RS					
RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA					
ITEM	ITEM	UND	QUANT	V. - UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	01-Instrutor do Curso	CARGA HORÁRIA	30		
SUBTOTAL RS					
TOTAL GERAL RS					

Curso 05: Curso de Capacitação dos Trabalhadores do Programa Criança Feliz

Ementa: Programa Criança Feliz ; Objetivos do Programa; Como se Cadastrar? ; Beneficiados do Programa; Programa Criança Feliz e Cadastro Único; Bolsa Família e Programa Criança Feliz; Visitador do Programa Criança Feliz e relação com a Equipe do CRAS; Instrumentos Técnicos; e Metodologia de Visita Domiciliar

Carga horária: 22 horas

Quantidade de Participante: 30

COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUAT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Kit de lanche: Três tipos de salgados assados, pão caseiro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana), 2 tipos de suco, guardanapos e copo descartável.	UND			
02	Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0,13 x 0,09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Caneta esferográfica (tinta azul, material plástico, com logomarca do município); Bloco de Notas, tamanho 14x 18, capa personalizada, com 20 folhas (papel coche, com logomarca do município); Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município, tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4, com 20 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr.	UND			
03	Professor /Instrutor	HORAS			
04	Despesas com deslocamento	UND			
TOTAL GERAL					

Curso 06: Gestão do Controle Social da Política de Assistência Social

Ementa: Controle Social da Política de Assistência Social; Financiamento da Política de Assistência Social; Controle da Administração Pública; Controle sobre a Administração Pública; Controle Institucional; Controle Externo; Controle Interno; Órgãos de apoio ao controle; Controle Social de iniciativa do Ente Público; Audiência Pública; Conferência de Política Pública; Conselhos Gestores de Política Pública; Ouvidoria e Lei de Acesso à Informação; Portal da Transparência; Controle de iniciativa da sociedade

Atores do controle social; Instrumentos criados e utilizados pela sociedade civil; e Mecanismos de denúncia

Carga horária: 22 horas

Quantidade de Participante: 30

COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUAT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Kit de lanche: Três tipos de Salgados assados, pão caseiro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana), 2 tipos de suco, guardanapos e copo descartável.	UND			
02	Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0,13 x 0,09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Caneta esferográfica	UND			



000092

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	(tinta azul, material plástico, com logomarca do município); Bloco de Notas, tamanho 14x 18, capa personalizada, com 20 folhas (papel coche, com logomarca do município); Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município, tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4, com 20 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr.				
03	Professor /Instrutor	HORAS			
04	Despesas com deslocamento	UND			
TOTAL GERAL					

Curso 07: Gestão da Proteção Social Básica e Especial

Ementa: Introdução a Política de Assistência Social; Vulnerabilidade e territorialização; Família, grupo e atendimento individual como dispositivos do CRAS; Matricialidade sociofamiliar/SUAS; O que é família; Proteção social básica e especial; e Ações desenvolvidas no CRAS e CREAS

Carga horária: 22 horas

Quantidade de Participante: 30

COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUAT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Kit de lanche: Três tipos de salgados assados, pão caseiro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana), 2 tipos de suco, guardanapos e copo descartável.	UND			
02	Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0,13 x 0,09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Caneta esferográfica (tinta azul, material plástico, com logomarca do município); Bloco de Notas, tamanho 14x 18, capa personalizada, com 20 folhas (papel coche, com logomarca do município); Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município, tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4, com 20 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr.	UND			
03	Professor /Instrutor	HORAS			
04	Despesas com deslocamento	UND			
TOTAL GERAL					

Curso 08: Metodologia de trabalho para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Ementa: Introdução; Proteção às Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social e Violação de Direitos; O Contexto do Trabalho Infantil; O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Organização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Eixos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos e idosos; Temas; Formação dos Grupos; Sugestões para o Trabalho com Grupos; Planejamento Participativo; Algumas Sugestões para o Trabalho dos Orientadores Sociais e Facilitadores de Oficinas; Garantia das Seguranças Afiançadas pela PNAS (2004); Resultados Esperados; e Referências bibliográficas.

Carga horária: 22 horas

Quantidade de Participante: 30

COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUAT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Kit de lanche: Três tipos de Salgados assados, pão caseiro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana), 2 tipos de suco, guardanapos e copo descartável.	UND	120		
02	Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0,13 x 0,09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo	UND	30		



000093

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Caneta esferográfica (tinta azul, material plástico, com logomarca do município); Bloco de Notas, tamanho 14x 18, capa personalizada, com 20 folhas (papel coche, com logomarca do município); Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município, tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4, com 20 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr.				
03	Professor /Instrutor	HORAS	22		
04	Despesas com deslocamento	UND	2		
TOTAL GERAL					

Curso 09: Capacitação para Cadastradores do Cadastro Único/ Programa Bolsa Família

Ementa: Introdução; O cadastro único para programas sociais do governo federal; Como preencher os formulários; Organizando o processo de cadastramento; Entrevistando, coletando os dados das famílias identificadas e mantendo atualizadas as informações cadastrais; Incluindo dados no sistema de cadastro único; Como o cadastro único pode ser utilizado como ferramenta de planejamento, implantação e avaliação de políticas e programas sociais; Processo de revisão dos formulários; Os novos formulários de cadastramento; Gestão do Programa Bolsa Família; Novas mudanças do Programa Bolsa Família; Condicionalidade; E sistema de condicionalidades (SICON)

Carga horária: 22 horas

Quantidade de Participante: 30

COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUAT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Kit de lanche: Três tipos de Salgados assados, pão caseiro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana), 2 tipos de suco, guardanapos e copo descartável.	UND	120		
02	Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0,13 x 0,09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Caneta esferográfica (tinta azul, material plástico, com logomarca do município); Bloco de Notas, tamanho 14x 18, capa personalizada, com 20 folhas (papel coche, com logomarca do município); Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município, tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4, com 20 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr.	UND	30		
03	Professor /Instrutor	HORAS	22		
04	Despesas com deslocamento	UND	2		
TOTAL GERAL					

a) O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da “**Ordem de Serviço**” expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

c) O valor total da proposta é de R\$ _____ (_____)

 Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



000094

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/___ – CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

CURSO 01 - FABRICAÇÃO DE PÃES E SALGADOS					
EMENTA: Ingredientes, vasilhas adequadas, higienização, receitas, oficinas práticas					
PÚBLICO - ALVO: Beneficiários do PBF, CRAS, SCFV e PCF					
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas					
CARGA HORÁRIA: 30 horas					
RECURSOS MATERIAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	Kit do Participante: Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 25 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 g; Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel diplomata texturizado contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Toucas em tecido branco, personalizada, avental de poliéster branco com bolso frontal e tiras para amarrar, jogo de formas de pães (3 formas)	UND	30	136,23	4.086,90
2	Farinha de rosca- pacote com 500 g.	UND	5	13,20	66,00
3	Papel filme- rolo 3508x 2590	UND	4	12,98	51,92
4	Açúcar cristal –pc de 02 kg	PACOTE	10	7,99	79,90
5	Óleo de soja – 900 ml	LITRO	10	6,87	68,70
6	Milho verde	UND	5	3,80	19,00
7	Azeitona sem caroço- vidro 250 ml	UND	7	8,90	62,30
8	Gordura vegetal- embalagem de 500 g	UND	5	22,00	110,00
9	Ovos – tamanho médio-cartelas	CARTELA	15	7,33	109,95
10	Farinha de Trigo sem fermento – 01 kg	PACOTE	7	18,33	128,31
11	Fermento em pó químico – 100 g	UND	20	7,57	151,40
12	Margarina – 500 g	UND	5	8,05	40,25
13	Coco ralado – 100 g	UND	5	10,25	51,25
14	Leite condensado – 395 g	UND	10	11,78	117,80
15	Fermento biológico- embalagem de 100 g	UND	10	7,33	73,30
16	Carne bovina de 1ª moída-	KG	10	53,13	531,30
17	Carne- frango- peito	KG	10	20,41	204,10
18	Presunto em barra- 1 g	KG	2	32,67	65,34
19	Queijo mussarela em barra- 1 kg	KG	4	26,47	105,88
20	Condimentos- tempero com alho e sal- 200 g	UND	3	12,14	36,42
SUBTOTAL RS					6.160,02
RECURSOS HUMANOS					
ITEM	ITEM	UNID	QUANT.	V.UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	01-Instrutor do Curso	CARGA HORÁRIA	30	161,00	4.830,00
SUBTOTAL RS					4.830,00



000095

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOTAL GERAL RS	10.990,02
-----------------------	------------------

CURSO 02- CURSO BÁSICO DE TÉCNICAS DE MAQUIAGEM					
EMENTA: Conhecimento básico sobre os tipos de pele, tipos de produtos e maquiagens ideais, oficina prática expositiva, atendimento aos clientes					
PÚBLICO - ALVO: Beneficiários do PBF, CRAS, SCFV e PCF					
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas					
CARGA HORÁRIA: 30 horas					
RECURSOS MATERIAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	Kit do Participante: Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 25 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 g; Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel diplomata texturizado contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); caixinha com base, corretivo e batons.	UND	30	142,60	4278
2	Embalagem com demaquilante profissional para rosto- 250 ml	UND	5	36,50	182,5
3	Tônico facial adstringente- 200 ml.	UND	7	71,74	502,18
4	Blush- embalagem tradicional, texturizado, 10 g.	UND	10	22,67	226,7
5	Kit de sombras opacas, neutras- embalagem de 12 cores	UND	10	27,50	275
6	Kit de sombras coloridas- embalagem com 12 cores	UND	10	28,90	289
7	Lápis para olhos- cores variadas	UND	10	20,40	204
8	Baton cremoso- cores variadas – embalagem com 10 g.	UND	30	13,70	411
9	Brilho labial- em bastão-cores variadas- embalagem com 10 g.	UND	15	20,75	311,25
10	Pinceis de ponta felpuda em náilon- tamanhos p.m.g	UND	20	29,97	599,4
SUBTOTAL RS					7.279,03
RECURSOS HUMANOS					
ITEM	ITEM	UNID	QUANT.	PÇ - UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	1-Instrutor do Curso	CARGA HORÁRIA	30	161,00	4.830,00
SUBTOTAL RS					4.830,00
TOTAL GERAL RS					12.109,03

CURSO 03 - BÁSICO DE TÉCNICAS DE MANICURE					
EMENTA: Atendimento ao cliente, materiais, oficina prática de manicure					
PÚBLICO - ALVO: Beneficiários do PBF, CRAS, SCFV e PCF					
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas					
CARGA HORÁRIA: 30 horas					
RECURSOS MATERIAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	VL. TOTAL



000096

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1	Kit do Participante: Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 25 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 g; Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel diplomata texturizado contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Nécessaire, esmaltes, toalhinha, acetona, algodão, alicate de unhas.	UND	30	146,43	4.392,90
2	Luvas descartáveis finas- tamanho único	CAIXA	2	23,67	47,34
3	Embalagem de algodão comum hidrófilo, sanfonado- rolo 100 gramas.	UND	4	26,23	104,92
4	Protetor para bacias- descartável	CAIXA	4	26,50	106,00
5	Acetona embalagem de 100 ml	UND	10	7,07	70,70
6	Removedor de cutículas com protetor de unhas	UND	10	18,50	185,00
7	Tolhas felpudas pequenas de mão- 15x 10 cm	UND	30	7,93	237,90
8	Espátulas de unha em madeira, roliça	UND	30	11,56	346,80
9	Esfoliante corporal- embalagem de 250 ml.	UND	12	26,93	323,16
10	Papel filme- rolo	UND	10	13,53	135,30
11	Esmaltes para unhas- vidros com 80 ml	UND	80	8,68	694,40
12	Creme hidratante- 250 ml	UND	10	26,10	261,00
SUBTOTAL R\$					6.905,42
RECURSOS HUMANOS					
ITEM	ITEM	UND	QUANT.	V.UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	I-Instrutor do Curso	CARGA HORÁRIA	30	161,00	4.830,00
SUBTOTAL RS					4.830,00
TOTAL GERAL RS					11.735,42

CURSO 4 - DESIGN DE SOBRANCELHAS

EMENTA: Introdução, pele, anatomia e fisiologia do pelo, biossegurança e higiene pessoal, atendimento ao cliente, história das sobrancelhas, materiais utilizados para o design, higienização dos materiais, tipos de sobrancelha, técnica de design para modelar sobrancelha, uso do paquímetro para o design, método de modelagem com pinça, método de modelagem com cera, método de modelagem com linha e corrigindo as sobrancelhas.

PÚBLICO - ALVO: Beneficiários do PBF, CRAS, SCFV e PCF

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas

CARGA HORÁRIA: 30 horas

RECURSOS MATERIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PC - UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	Kit do Participante: Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 25 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 g; Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel diplomata texturizado contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Lápis para sobrancelha, luvas descartáveis e avental.	UND	30	120,67	3.620,10
2	Hena em pó preta	UND	2	40,67	81,34



000097

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3	Hena em pó castanho médio	UND	2	40,67	81,34
4	Hena em pó castanho escuro	UND	2	40,67	81,34
5	Removedor para Hena	UND	10	12,50	125,00
6	Anel para fazer henna, acrílico	UND	30	21,50	645,00
7	Escovinha para sobancelha	UND	30	8,67	260,10
8	Paquímetro – medidor de sobancelha	UND	15	38,07	571,05
9	Álcool 70%	UND	4	13,50	54,00
10	Espátula fina de inox para hena	UND	5	16,11	80,55
11	Luva de Silicone	Caixa	2	27,85	55,70
12	Espelho de Mão Médio	UND	6	7,53	45,18
13	Tesoura sem Ponta	UND	30	9,80	294,00
14	Lupa	UND	5	13,97	69,85
15	Lápis para sobancelha	UND	15	12,17	182,55
16	Gel calmante	UND	3	17,30	51,90
17	Locação Pré depilação	UND	5	13,70	68,50
18	Pinças (Ponta dourada) Larga	UND	15	39,07	586,05
19	Pinças (Ponta Dourada) Fina	UND	15	32,00	480,00
20	Tiara de Cabelo branca	UND	15	8,00	120,00
21	Avental Branco de tecido	UND	15	32,00	480,00
22	Embalagem de algodão comum hidrófilo, sanfonado- rolo 500 gramas.	Pacote	2	37,67	75,34
SUBTOTAL RS					8.108,89
RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA					
ITEM	ITEM	UND	QUANT.	V. - UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	01-Instrutor do Curso	CARGA HORÁRIA	30	161,00	4.830,00
SUBTOTAL RS					4.830,00
TOTAL GERAL RS					12.938,89

Curso 05: Curso de Capacitação dos Trabalhadores do Programa Criança Feliz

Ementa: Programa Criança Feliz ; Objetivos do Programa; Como se Cadastrar? ; Beneficiados do Programa; Programa Criança Feliz e Cadastro Único; Bolsa Família e Programa Criança Feliz; Visitador do Programa Criança Feliz e relação com a Equipe do CRAS; Instrumentos Técnicos; e Metodologia de Visita Domiciliar

Carga horária: 22 horas

Quantidade de Participante: 30

COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUAT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Kit de lanche: Três tipos de salgadinhos assados, pão caseiro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana), 2 tipos de suco, guardanapos e copo descartável.	UND	120	22,67	2.720,40
2	Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0,13 x 0,09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Caneta esferográfica (tinta azul, material plástico, com logomarca do município); Bloco de Notas, tamanho 14x 18, capa	UND	30	105,67	3.170,10



000098

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	personalizada, com 20 folhas (papel coche, com logomarca do município); Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município, tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4, com 20 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr.				
3	Professor /Instrutor	HORAS	22	150,00	3.300,00
4	Despesas com deslocamento	UND	2	70,00	140,00
TOTAL GERAL					9.330,50

Curso 06: Gestão do Controle Social da Política de Assistência Social					
Ementa: Controle Social da Política de Assistência Social; Financiamento da Política de Assistência Social; Controle da Administração Pública; Controle sobre a Administração Pública; Controle Institucional; Controle Externo; Controle Interno; Órgãos de apoio ao controle; Controle Social de iniciativa do Ente Público; Audiência Pública; Conferência de Política Pública; Conselhos Gestores de Política Pública; Ouvidoria e Lei de Acesso à Informação; Portal da Transparência; Controle de iniciativa da sociedade					
Atores do controle social; Instrumentos criados e utilizados pela sociedade civil; e Mecanismos de denúncia					
Carga horária: 22 horas					
Quantidade de Participante: 30					
COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUAT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Kit de lanche: Três tipos de Salgados assados, pão caseiro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana), 2 tipos de suco, guardanapos e copo descartável.	UND	120	22,67	2.720,40
2	Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0,13 x 0,09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Caneta esferográfica (tinta azul, material plástico, com logomarca do município); Bloco de Notas, tamanho 14x 18, capa personalizada, com 20 folhas (papel coche, com logomarca do município); Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município, tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4, com 20 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr.	UND	30	105,67	3.170,10
3	Professor /Instrutor	HORAS	22	150,00	3.300,00
4	Despesas com deslocamento	UND	2	70,00	140,00
TOTAL GERAL					9.330,50

Curso 07: Gestão da Proteção Social Básica e Especial					
Ementa: Introdução a Política de Assistência Social; Vulnerabilidade e territorialização; Família, grupo e atendimento individual como dispositivos do CRAS; Matricialidade sociofamiliar/SUAS; O que é família; Proteção social básica e especial; e Ações desenvolvidas no CRAS e CREAS					
Carga horária: 22 horas					
Quantidade de Participante: 30					



000599

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUAT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Kit de lanche: Três tipos de salgados assados, pão caseiro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana), 2 tipos de suco, guardanapos e copo descartável.	UND	120	22,67	2.720,40
2	Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0,13 x 0,09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Caneta esferográfica (tinta azul, material plástico, com logomarca do município); Bloco de Notas, tamanho 14x 18, capa personalizada, com 20 folhas (papel coche, com logomarca do município); Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município, tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4, com 20 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr.	UND	30	105,67	3.170,10
3	Professor /Instrutor	HORAS	22	150,00	3.300,00
4	Despesas com deslocamento	UND	2	70,00	140,00
TOTAL GERAL					9.330,50

Curso 08: Metodologia de trabalho para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Ementa: Introdução; Proteção às Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social e Violação de Direitos; O Contexto do Trabalho Infantil; O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Organização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Eixos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos e idosos; Temas; Formação dos Grupos; Sugestões para o Trabalho com Grupos; Planejamento Participativo; Algumas Sugestões para o Trabalho dos Orientadores Sociais e Facilitadores de Oficinas; Garantia das Seguranças Afiançadas pela PNAS (2004); Resultados Esperados; e Referências bibliográficas.

Carga horária: 22 horas

Quantidade de Participante: 30

COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUAT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Kit de lanche: Três tipos de Salgados assados, pão caseiro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana), 2 tipos de suco, guardanapos e copo descartável.	UND	120	22,67	2.720,40
2	Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0,13 x 0,09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Caneta esferográfica (tinta azul, material plástico, com logomarca do município); Bloco de Notas, tamanho 14x 18, capa personalizada, com 20 folhas (papel coche, com logomarca do município); Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município, tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho	UND	30	105,67	3.170,10



000100

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	A4, com 20 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr.				
3	Professor /Instrutor	HORAS	22	150,00	3.300,00
4	Despesas com deslocamento	UND	2	70,00	140,00
TOTAL GERAL					9.330,50

Curso 09: Capacitação para Cadastradores do Cadastro Único/ Programa Bolsa Família					
Ementa: Introdução; O cadastro único para programas sociais do governo federal; Como preencher os formulários; Organizando o processo de cadastramento; Entrevistando, coletando os dados das famílias identificadas e mantendo atualizadas as informações cadastrais; Incluindo dados no sistema de cadastro único; Como o cadastro único pode ser utilizado como ferramenta de planejamento, implantação e avaliação de políticas e programas sociais; Processo de revisão dos formulários; Os novos formulários de cadastramento; Gestão do Programa Bolsa Família; Novas mudanças do Programa Bolsa Família; Condicionalidade; E sistema de condicionalidades (SICON)					
Carga horária: 22 horas					
Quantidade de Participante: 30					
COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUAT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Kit de lanche: Três tipos de Salgados assados, pão caseiro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana), 2 tipos de suco, guardanapos e copo descartável.	UND	120	22,67	2.720,40
2	Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0,13 x 0,09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Caneta esferográfica (tinta azul, material plástico, com logomarca do município); Bloco de Notas, tamanho 14x 18, capa personalizada, com 20 folhas (papel coche, com logomarca do município); Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município, tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4, com 20 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr.	UND	30	105,67	3.170,10
3	Professor /Instrutor	HORAS	22	150,00	3.300,00
4	Despesas com deslocamento	UND	2	70,00	140,00
TOTAL GERAL					9.330,50

TOTAL LOTES 01 À 09	94.425,86
----------------------------	------------------

JUSTIFICATIVA

A assistência social tornou-se política pública no Brasil com a Constituição Federal de 1988. Com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), de 1993, estabeleceram-se normas e critérios para a organização da assistência social, cuja caracterização – como um direito – exige definições de leis, normas e critérios objetivos.

Esse arcabouço jurídico e político ao longo do tempo tem passado por constantes avanços conceituais e práticos, realidade que demanda a necessidade de formação e capacitação dos profissionais do SUAS na perspectiva de uma qualificação comprometida



000101

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

com um projeto emancipatório de sociedade. Os princípios e diretrizes para a formação e capacitação dos agentes do SUAS foram consolidados pela Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (PNEP/SUAS), aprovada em 2013.

Em Buritirana -MA as diretrizes e princípios para capacitação dos trabalhadores do SUAS estão definidas no Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS.

O presente Termo de Referência busca estabelecer parâmetros para a construção de processos para aperfeiçoamento das habilidades e atitudes dos trabalhadores, gestores e conselheiros da Política de Assistência Social, frente as necessidades dos serviços, benefícios e programas socioassistenciais existente no município.

Nesta mesma direção, a oferta de Cursos de Inclusão Produtiva para as famílias do Município de Buritirana -MA, busca através de parceria entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e o setor privado promover a geração de trabalho e renda, apresentando aos usuários temas referentes ao mundo do trabalho que proporcionem o acesso a informações para facilitar o desenvolvimento de competências.

O Caderno de Orientações do Índice de Gestão Descentralizado - PBF, recomenda que **programas complementares** deverão ser implementados pelos municípios brasileiros. É diante deste pressuposto, do diagnóstico sócio territorial da Secretaria Municipal de Assistência Social e sustentado pela Portaria MDS/GM nº 754, de 20 de outubro de 2010, é que Secretaria Municipal de Assistência Social promoverá Cursos de Inclusão Produtiva para as famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Buritirana -MA.

Nesta perspectiva, a contratação justifica-se pela demanda de mobilização de novos saberes e competências para a permanente atualização frente a realidade social e local, além da demanda por promoção de ações que possibilitem a inserção de indivíduos no mercado de trabalho, proporcionando trabalho e renda. Conceber e fazer a formação de pessoas para e pelo trabalho, de modo a romper com o caráter fragmentado e descontínuo das ações no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

Portanto, a contratação é necessária, visto que, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Buritirana -MA necessita buscar o aperfeiçoamento do atendimento ao público e capacitar trabalhadores lotados nos diversos programas, projetos e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, além de promover atividades de inclusão produtiva no meio rural e urbano para famílias em situação de vulnerabilidade social, fundamental para o processo de autonomia pessoal e social dos usuários atendidos pela Política de Assistência Social do Município

I. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d)** prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e)** prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f)** prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g)** prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h)** Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

00.002

pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**

i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.



000103

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 - Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
- c) Serem irreeajustáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

2.2 - A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

2.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

2.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

2.4 - Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

2.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelecido no Edital;

4.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

4.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

4.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

4.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

4.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

4.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

4.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

4.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

4.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.12 - A CONTRATADA não será responsável:

4.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.13 – A Prefeitura Municipal de Buritirana – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

5.1.1 – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

5.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

5.1.3 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

5.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

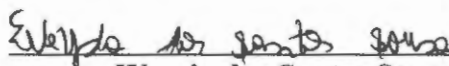
5.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.4 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

5.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;

5.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

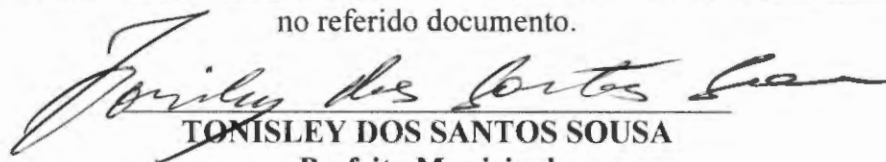
Buritirana (MA), 06 de novembro de 2023



Weysla dos Santos Sousa

Secretária Municipal de Assistência Social

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.



TONISLEY DOS SANTOS SOUSA

Prefeito Municipal



000006

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° ___ / ___ - CPL

ANEXO II
(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

_____ de _____ de _____

AO
PREGOEIRO MUNICIPAL
REF. PREGÃO PRESENCIAL N° ___ / ___ - CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



00-107

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° ___/___ - CPL

ANEXO III
(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO N° ___/___

**CONTRATO DE _____, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA
(MA) E A EMPRESA _____, NA
FORMA ABAIXO.**

Ao(s) _____ dias do mês de _____ do ano de _____, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA**, CNPJ/MF n° 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de n° 015719532000-2 SSP-MA e do CPF n° 017.449.383-50, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF n° _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____ portador do RG n° _____ e do CPF/MF n° _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial n° ___/___ - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de organização e execução de cursos de inclusão produtiva e atividades de aperfeiçoamento e capacitação direcionados respectivamente às famílias em situação de vulnerabilidade social referenciadas pelo Centro de Referência de Assistência Social e beneficiadas pelo Programa Bolsa Família e aos trabalhadores/servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Buritirana -MA, em conformidade com o Pregão Presencial n° ___/___-CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n° 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;



000.008

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;

II) Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será de doze meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.

III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.



000.00

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.

III) Os produtos/serviços objeto deste contrato serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas no edital do Pregão Presencial nº ____/____.

IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.

V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO

O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____)

CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

00.0010

- 08.243.0012.2 - 125 - Manut. do Programa - CREAS
08.244.0012.2 - 079 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0012.2 - 127 – Manut. do Programa - IGDPBF
08.244.0012.2 - 128 – Manut. do Programa - CRAS
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- I) O fornecimento/execução do objeto do presente contrato será feita diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.
II) O responsável pelo recebimento anotar em registro próprio todas as ocorrências.
III) À Secretaria Municipal de Assistência Social caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

- I) Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

- I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:
- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
 - b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
 - c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
 - d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
 - e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 - f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
 - g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
 - h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
 - i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
 - j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 - k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

00-11

interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

00.12

PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SÉTIMO As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Buritirana (MA), _____ de _____ de _____

CONTRATANTE
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF _____

CPF/MF _____



00-13

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° ___/___-CPL

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA
LEI 8.666/93**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ n° _____
por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____,
DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de
1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/___-CPL

000114

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº ___/___-CPL realizado pela Prefeitura Municipal de Buritirana - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Buritirana - MA, ___ de ___ de ___

Representante Legal da Empresa



000115

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/___-CPL

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa _____ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de _____ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buritirana - MA, ___ de _____ de _____

Representante Legal da Empresa



003/16

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER – PGM

A PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de ofício remetido à Comissão Permanente de Licitação para, em adotando os procedimentos legais cabíveis, proceder à realização de certame destinado a ***“[...] prestação de serviços de organização e execução de cursos de inclusão produtiva e atividades de aperfeiçoamento e capacitação direcionados respectivamente às famílias em situação de vulnerabilidade social referenciadas pelo Centro de Referência de Assistência Social e beneficiadas pelo Programa Bolsa Família e aos trabalhadores/servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Buritirana -MA [...]”***.

De posse da documentação enviada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o Pregoeiro Municipal procedeu à abertura de licitação na modalidade de Pregão Presencial.

É o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a natureza do objeto do certame deflagrado se coaduna com o disposto no parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 10.520/02, *in verbis*:



000317

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
PROCURADORIA JURÍDICA

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.” (destaques e grifos nossos)

Por seu turno, regulamentando a diploma legal acima declinado, vem o Decreto Municipal nº 005/2013 estabelecer em seu art. 1º que:

“Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo a este Decreto, o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Buritirana.” (destaques e grifos nossos)

Cumpre observar que a minuta do instrumento convocatório exige, à título de participação no certame, toda a documentação a que aludem os arts. 4º, XIII da Lei nº 10.520/02 c/c arts. 28 a 31, da Lei nº 8.666/93 o que, de plano, permite-nos constatar, *in casu*, a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, dentre outros.

Observa-se, ainda, que a minuta do edital do certame prevê, minuciosamente, as regras da licitação, bem como traz como conteúdo anexos contendo a seguinte documentação: Proposta de Preços, Termo de Referência, modelo de carta credencial, minuta do contrato, declaração a que alude o art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos da habilitação e modelo de declaração de enquadramento nas situações previstas na LC nº 123/06, o que se coaduna com o interesse público e legislação aplicável.

No tocante à minuta do contrato administrativo, acostada ao feito, é de se ver que encontra-se em conformidade com os ditames do art. 55 e incisos da Lei 8.666/93.



00018

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Sobre o tema, invocamos a lição de José dos Santos Carvalho Filho que, no mesmo diapasão, ensina:

“Por outro lado, devem constar nos contratos o preâmbulo, o nome das partes e seus representantes, o objeto do ajuste, o ato autorizativo do contrato, o número do processo da licitação, ou, se for o caso, da dispensa ou da inexigibilidade, e a menção de que seu regime jurídico é o da Lei 8.666/93.

CLÁUSULAS ESSENCIAIS

Constituem cláusulas essenciais dos contratos administrativos aquelas indispensáveis à validade do negócio jurídico. As cláusulas que não tem esse condão, e que variam em conformidade com a natureza do contrato, são consideradas acidentais.

Deve o contrato conter necessariamente algumas cláusulas, e estas estão relacionadas no art. 55 do Estatuto. Encontram-se na relação, dentre outras, a que defina o objeto e suas características; que indique o regime de execução, bem como o preço e as condições de pagamento; que demarque os prazos; que aponte os recursos; que fixe a responsabilidade das partes, etc.” (ob. cit. pg. 169/170)
(destaques e grifos nossos)

Tendo em vista a observação, por parte da Administração Pública, de todos os requisitos legalmente exigidos, opina este Órgão pela legalidade do instrumento convocatório do certame.

Este é o Parecer.

Remeta-se ao Pregoeiro Municipal para as providências que julgar cabíveis.

Buritirana (MA), 14 de novembro de 2023

Anderson Leoncio de Almeida Santos
Assessor Jurídico
OAB-MA 17.798



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000319

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

TIPO: Menor Preço por Lote.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.025/2023 - CPL

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 13 de dezembro de 2023 às 08:00 hs (oito horas) – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura Municipal de Buritirana - MA, por seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados por Decreto Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO** na Av. Senador La Rocque s/n Centro.

1 - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e execução de cursos de inclusão produtiva e atividades de aperfeiçoamento e capacitação direcionados respectivamente às famílias em situação de vulnerabilidade social referenciadas pelo Centro de Referência de Assistência Social e beneficiadas pelo Programa Bolsa Família e aos trabalhadores/servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Buritirana -MA.

1.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 94.425,86 (noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos)

2 - DOS ANEXOS

- a) Anexo I - Proposta de Preços e Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Carta Credencial;
- c) Anexo III - Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93;
- e) Anexo V - Modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- f) Anexo VI - Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI.

3 – DO SUPORTE LEGAL

3.1- Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 05/2013, Decreto Municipal nº 04/2017 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

4 – DA DOTAÇÃO

4.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 08.243.0012.2 - 124 – Manut. do Programa Criança Feliz
- 08.243.0012.2 - 125 – Manut. do Programa - CREAS
- 08.244.0012.2 - 079 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social
- 08.244.0012.2 - 127 – Manut. do Programa - IGDPBF
- 08.244.0012.2 - 128 – Manut. do Programa - CRAS
- 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

00-20

5 – DA PARTICIPAÇÃO

5.1. O presente certame tem caráter **EXCLUSIVO**, podendo participar do mesmo **somente empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI**. (Lei Complementar nº 123/06)

5.1.1. Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos, e se apresentarem ao pregoeiro no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 – Não poderão participar desta licitação:

5.2.1. Empresas que não se enquadrem no disposto no art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

5.2.2- Pessoas Físicas;

5.2.3 – Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.2.4 – Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;

5.2.5 – Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.

5.2.6 – Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

5.2.7 – Empresas que se apresentem em forma de consórcios.

5.2.8- Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Buritirana - MA.

6. - DO CREDENCIAMENTO

6.1 – As licitantes deverão se apresentar junto a(o) Pregoeira(o) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo II do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

6.1.1 – No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

6.1.2 – As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores,



00021

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

6.1.3 – As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital.

6.1.4 – As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI **deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada e declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI**, atestando ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI do Edital.

6.1.4.1. Na hipótese do item **6.1.4**, **não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação**, que não serão abertos no início da respectiva sessão.

6.1.4.2. A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item **6.1.4**. deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

6.1.4.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, **no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.**

6.1.4.4. No caso de microempreendedor individual - MEI, a declaração da condição de que trata o item **6.1.4**. **poderá** ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

6.1.4.5. A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição **conduzirá ao seu afastamento da licitação.**

6.1.5 - Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** a(o) Pregoeiro(a) **fora dos envelopes**, em sua versão original, **os quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.2 – Caso **as licitantes** não se façam representar durante a sessão de lances verbais ou sejam **descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descrito no item 6.1.**

6.3 - A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.



00.000.000

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.4 - As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do Pregoeiro municipal.

6.5 - Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.

6.6 - Poderá haver substituição do representante legal a qualquer tempo, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.

7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 004/17, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e os microempreendedores individuais - MEIs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, **deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 6.1.3**
- b) no momento da oportuna fase de habilitação deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A prorrogação do prazo previsto na alínea “c” deverá ser concedida pelo pregoeiro quando requerida pelo licitante, **a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho**, devidamente justificados.
- e) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas “c” e “d”.
- f) A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas “c” e “d” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- g) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs **sediadas no âmbito local (limites geográficos do município de Buritirana - MA)**, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs locais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- h) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, **sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública**, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 004/2017.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

00023

7.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou MEI local mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior **deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI - **sediadas no âmbito local**), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI **sediadas em âmbito local**, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs **sediadas em âmbito local** remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI **sediadas em âmbito local**.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA

PREGÃO Nº 011/2023

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA CEP 65.935-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA ENCADERNADA E NUMERADA)

8.2 – Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa **juridicamente habilitada pela empresa**;
 - b) Conter descrição detalhada e especificações necessárias à identificação do objeto, conforme Anexo I, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último.
- b.1) PARA A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÁ SER UTILIZADA A DESCRIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES NA PLANILHA DO ANEXO I DESTE EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

c) **Atender às especificações mínimas estabelecidas na Proposta de Preços e Termo de Referencia (Anexo I)** correspondente aos itens a serem adquiridos e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

9 - DA ACEITAÇÃO TÁCITA

9.1 – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrealizáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

9.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

9.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

9.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

9.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

9.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.7 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará na **desclassificação** do licitante;

9.8 - Caso os prazos de validade da proposta e da execução do objeto sejam omitidos na Proposta de Preços, o(a) Pregoeiro(a) entenderá como sendo iguais aos previstos no **item 9.2 e 9.3**, respectivamente.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA



000125

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 011/2023

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA CEP 65.935-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS ENCADERNADOS E NUMERADOS)

10.2 - Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000326

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV do Edital.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.3 – Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

10.3.1– Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização;**

10.3.2– Serão dispensados da apresentação com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz;**

10.4. As certidões e documentos emitidos eletronicamente pela Internet, somente produzirão efeitos após a confirmação da autenticidade no endereço eletrônico do órgão emissor.

10.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na **inabilitação** do licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000027

11 - DO PROCEDIMENTO

11.1 - No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);

11.1.1 – O pregoeiro **poderá** estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

11.2 – Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos **15 (quinze) minutos antes** do referido horário;

11.3 – Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentada pelos últimos a declaração constante do ANEXO V, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;

11.3.1. Por ocasião da participação de ME, EPP ou MEI, uma vez apresentados o documento e a declaração de que trata o item nº 6.1.4 (ANEXO VI), o pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte participantes do certame que poderão se valer dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

11.4 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor, **observado o disposto no item nº 7.1 “g” e item nº 7.2.**

11.4.1 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

11.4.2 – Poderá a(o) Pregoeira(o):

- a) Advertir os licitantes;
- b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;
- c) Definir tempo para os lances verbais;
- d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;
- e) Suspender e recomeçar o Pregão
- f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.

11.4.3 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

11.4.4 – Depois de definido o lance de menor preço e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;



00.000

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.5 – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

11.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

11.7 – Caso não sejam ofertados lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

11.8.1 – Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.

11.9 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o pregoeiro imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

11.10 – Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;

11.11 – Nas situações previstas nos subitens **11.7**, **11.8** e **11.10**, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

11.12 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do certame;

11.13 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação”. Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;

11.14 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

12.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.3 – Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR LOTE**;

12.4 - Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

12.5 - No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

13 - DO DIREITO DE RECURSO

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.2 – O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzido a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos ou enviados por fax-símile ou cujos respectivos prazos legais estejam expirados.

13.3 - O(s) recurso(s) não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;

13.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação para determinar a contratação;

13.6 – A falta de manifestação **imediata e motivada** do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14 – DA CONTRATAÇÃO

14.1 - Homologado o julgamento, será elaborado o Contrato em favor do(s) licitante(s) vencedor(es), o qual será convocado para firmar a avença.

14.2 – O(s) licitante(s) vencedor (es) terá (ão) um prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, para atender à convocação prevista no item anterior.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

14.3 – Se o(s) licitante(s) vencedor (es) não apresentar (em) situação regular ou recusar-se a executar o objeto licitado, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem acima.

14.4 - Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto da presente licitação, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial.

15. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

15.1. A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

15.2. O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

15.3. O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.

15.4. No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

16. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1. Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.

16.2. O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.

16.3. Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.

16.4. Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

17 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

001 - 31

17.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

17.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

17.4. A periodicidade dos pagamentos será mensal.

17.5. Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

17.6. A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

17.7. Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

17.8. No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

17.9. A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

17.10. A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

18. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

18.1. Os preços serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

18.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.2 - O atraso na execução dos serviços objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

19.2.1 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

19.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

19.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

19.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

19.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

20 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Fornecimento/execução dos serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelecido neste Edital;

20.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

20.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

20.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

20.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no presente Edital;

20.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

20.8- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

20.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

20.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

20.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

20.12 - Outras obrigações constantes neste Edital e no contrato administrativo decorrente.

20.13 - A CONTRATADA não será responsável:

20.13.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital.

20.14 – A Prefeitura Municipal de Buritirana – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

21. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

21.1 - A Contratante, durante a vigência deste contrato, se compromete a:

21.2 – Verificar se os serviços foram executados com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

21.3 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

21.4 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

21.5 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

21.6 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

21.7 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

21.8 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;

21.9 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

22 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

22.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93.

22.1.1. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de alimentos naturais especificadas nos projetos.

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

23. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da autoridade superior;

23.1.1 - No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

23.2 - O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

23.3 - A Prefeitura Municipal de Buritirana - MA poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

23.4 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

23.5 - Os recursos e contra-razões de recurso, bem como a impugnação ao Edital deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, cabendo ao Pregoeiro receber, examinar, e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

23.6 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

23.7 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições;



000036

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

23.8 - O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

23.9 - Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

23.10 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;

23.11 - Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório;

23.12 - Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo lhe seja adjudicado o presente certame.

23.13 - Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

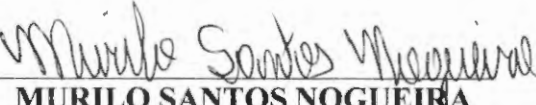
23.14- As decisões do Pregoeiro, bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

23.15 - Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.

23.16 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

23.17 - O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana - MA.

Buritirana (MA), 20 de novembro de 2023


MURILO SANTOS NOGUEIRA
Pregoeiro Municipal



00037

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 – CPL

ANEXO I
(Proposta de Preços)

Prezados Senhores,

_____ de _____ de _____
_____(empresa), com sede na cidade de _____ à
Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____,
neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e
R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Buritirana – MA,
através da Secretaria Municipal de Administração, os preços infra discriminados para a
prestação de serviços de organização e execução de cursos de inclusão produtiva e
atividades de aperfeiçoamento e capacitação, objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº
011/2023 - CPL:

CURSO 01 - FABRICAÇÃO DE PÃES E SALGADOS					
EMENTA: Ingredientes, vasilhas adequadas, higienização, receitas, oficinas práticas					
PÚBLICO - ALVO: Beneficiários do PBF, CRAS, SCFV e PCF					
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas					
CARGA HORÁRIA: 30 horas					
RECURSOS MATERIAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS	UNID.	QUANT	V.UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	Kit do Participante: Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 25 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 g; Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel diplomata texturizado contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Toucas em tecido branco, personalizada, avental de poliéster branco com bolso frontal e tiras para amarrar, jogo de formas de pães (3 formas)	UND	30		
2	Farinha de rosca- pacote com 500 g.	UND	5		
3	Papel filme- rolo 3508x 2590	UND	4		
4	Açúcar cristal –pc de 02 kg	PACOTE	10		
5	Óleo de soja – 900 ml	LITRO	10		
6	Milho verde	UND	5		
7	Azeitona sem caroço- vidro 250 ml	UND	7		
8	Gordura vegetal- embalagem de 500 g	UND	5		
9	Ovos – tamanho médio-cartelas	CARTELA	15		
10	Farinha de Trigo sem fermento – 01 kg	PACOTE	7		
11	Fermento em pó químico – 100 g	UND	20		
12	Margarina – 500 g	UND	5		



000138

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13	Coco ralado – 100 g	UND	5		
14	Leite condensado – 395 g	UND	10		
15	Fermento biológico- embalagem de 100 g	UND	10		
16	Carne bovina de 1ª moída-	KG	10		
17	Carne- frango- peito	KG	10		
18	Presunto em barra- 1 g	KG	2		
19	Queijo mussarela em barra- 1 kg	KG	4		
20	Condimentos- tempero com alho e sal- 200 g	UND	3		
SUBTOTAL RS					
RECURSOS HUMANOS					
ITEM	ITEM	UND	QUANT	V.UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	01-Instrutor do Curso	CARGA HORÁRIA	30		
SUBTOTAL RS					
TOTAL GERAL RS					

CURSO 02- CURSO BÁSICO DE TECNICAS DE MAQUIAGEM

EMENTA: Conhecimento básico sobre os tipos de pele, tipos de produtos e maquiagens ideais, oficina prática expositiva, atendimento aos clientes

PÚBLICO - ALVO: Beneficiários do PBF, CRAS, SCFV e PCF

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas

CARGA HORÁRIA: 30 horas

RECURSOS MATERIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	Kit do Participante: Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 25 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 g; Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel diplomata texturizado contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); caixinha com base, corretivo e batons.	UND	30		
02	Embalagem com demaquilante profissional para rosto- 250 ml	UND	5		
03	Tônico facial adstringente- 200 ml.	UND	7		
04	Blush- embalagem tradicional, texturizado, 10 g.	UND	10		
05	Kit de sombras opacas, neutras- embalagem de 12 cores	UND	10		
06	Kit de sombras coloridas- embalagem com 12 cores	UND	10		
07	Lápis para olhos- cores variadas	UND	10		
08	Baton cremoso- cores variadas – embalagem com 10 g.	UND	30		
09	Brilho labial- em bastão-cores variadas- embalagem com 10 g.	UND	15		



000139

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10	Pinceis de ponta felpuda em náilon- tamanhos p,m,g	UND	20		
11	Kit para os participantes contendo: caixinha com base, corretivo e batons	KIT	30		
SUBTOTAL RS					
RECURSOS HUMANOS					
ITEM	ITEM	UND	QUANT.	PÇ - UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	1-Instrutor do Curso	CARGA HORÁRIA	30		
SUBTOTAL RS					
TOTAL GERAL RS					

CURSO 03 - BÁSICO DE TÉCNICAS DE MANICURE					
EMENTA: Atendimento ao cliente, materiais, oficina prática de manicure PÚBLICO - ALVO: Beneficiários do PBF, CRAS, SCFV e PCF QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas CARGA HORÁRIA: 30 horas					
RECURSOS MATERIAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT	V. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	Kit do Participante: Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 25 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 g; Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel diplomata texturizado contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Nécessaire, esmaltes, toalhinha, acetona, algodão, alicate de unhas.	UND	30		
02	Luvas descartáveis finas- tamanho único	CAIXA	2		
03	Embalagem de algodão comum hidrófilo, sanfonado- rolo 100 gramas.	UND	4		
04	Protetor para bacias- descartável	CAIXA	4		
05	Acetona embalagem de 100 ml	UND	10		
06	Removedor de cutículas com protetor de unhas	UND	10		
07	Tolhas felpudas pequenas de mão- 15x 10 cm	UND	30		
08	Espátulas de unha em madeira, roliça	UND	30		
09	Esfoliante corporal- embalagem de 250 ml.	UND	12		
10	Papel filme- rolo	UND	10		
11	Esmaltes para unhas- vidros com 80 ml	UND	80		
12	Creme hidratante- 250 ml	UND	10		
SUBTOTAL RS					
RECURSOS HUMANOS					
ITEM	ITEM	UND	QUANT	V.UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	1-Instrutor do Curso	CARGA HORÁRIA	30		



000140

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SUBTOTAL RS	
TOTAL GERAL RS	

CURSO 4 - DESIGN DE SOBRANCELHAS

EMENTA: Introdução, pele, anatomia e fisiologia do pelo, biossegurança e higiene pessoal, atendimento ao cliente, história das sobrancelhas, materiais utilizados para o design, higienização dos materiais, tipos de sobrancelha, técnica de design para modelar sobrancelha, uso do paquímetro para o design, método de modelagem com pinça, método de modelagem com cera, método de modelagem com linha e corrigindo as sobrancelhas.

PÚBLICO - ALVO: Beneficiários do PBF, CRAS, SCFV e PCF

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas

CARGA HORÁRIA: 30 horas

RECURSOS MATERIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT	PC - UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	Kit do Participante: Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 25 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 g; Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel diplomata texturizado contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data; Lápis para sobrancelha, luvas descartáveis e avental.	UND	30		
02	Hena em pó preta	UND	2		
03	Hena em pó castanho médio	UND	2		
04	Hena em pó castanho escuro	UND	2		
05	Removedor para Hena	UND	10		
06	Anel para fazer henna, acrílico	UND	30		
07	Escovinha para sobrancelha	UND	30		
08	Paquímetro - medidor de sobrancelha	UND	15		
09	Álcool 70%	UND	4		
10	Espátula fina de inox para hena	UND	5		
11	Luva de Silicone	Caixa	2		
12	Espelho de Mão Médio	UND	6		
13	Tesoura sem Ponta	UND	30		
14	Lupa	UND	5		
15	Lápis para sobrancelha	UND	15		
16	Gel calmante	UND	3		
17	Locação Pré depilação	UND	5		
18	Pinças (Ponta dourada) Larga	UND	15		
19	Pinças (Ponta Dourada) Fina	UND	15		
20	Tiara de Cabelo branca	UND	15		
21	Avental Branco de tecido	UND	15		
22	Embalagem de algodão comum hidrófilo, sanfonado- rolo 500 gramas.	Pacote	2		



000141

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

SUBTOTAL RS					
RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA					
ITEM	ITEM	UND	QUANT	V. - UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	01-Instrutor do Curso	CARGA HORÁRIA	30		
SUBTOTAL RS					
TOTAL GERAL RS					

Curso 05: Curso de Capacitação dos Trabalhadores do Programa Criança Feliz

Ementa: Programa Criança Feliz ; Objetivos do Programa; Como se Cadastrar? ; Beneficiados do Programa; Programa Criança Feliz e Cadastro Único; Bolsa Família e Programa Criança Feliz; Visitador do Programa Criança Feliz e relação com a Equipe do CRAS; Instrumentos Técnicos; e Metodologia de Visita Domiciliar

Carga horária: 22 horas

Quantidade de Participante: 30

COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUAT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Kit de lanche: Três tipos de salgados assados, pão caseiro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana), 2 tipos de suco, guardanapos e copo descartável.	UND			
02	Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0,13 x 0,09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Caneta esferográfica (tinta azul, material plástico, com logomarca do município); Bloco de Notas, tamanho 14x 18, capa personalizada, com 20 folhas (papel coche, com logomarca do município); Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município, tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4, com 20 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr.	UND			
03	Professor /Instrutor	HORAS			
04	Despesas com deslocamento	UND			
TOTAL GERAL					

Curso 06: Gestão do Controle Social da Política de Assistência Social

Ementa: Controle Social da Política de Assistência Social; Financiamento da Política de Assistência Social; Controle da Administração Pública; Controle sobre a Administração Pública; Controle Institucional; Controle Externo; Controle Interno; Órgãos de apoio ao controle; Controle Social de iniciativa do Ente Público; Audiência Pública; Conferência de Política Pública; Conselhos Gestores de Política Pública; Ouvidoria e Lei de Acesso à Informação; Portal da Transparência; Controle de iniciativa da sociedade

Atores do controle social; Instrumentos criados e utilizados pela sociedade civil; e Mecanismos de denúncia

Carga horária: 22 horas

Quantidade de Participante: 30

COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUAT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Kit de lanche: Três tipos de Salgados assados, pão caseiro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana), 2 tipos de suco, guardanapos e copo descartável.	UND			
02	Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0,13 x 0,09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Caneta esferográfica	UND			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000142

	(tinta azul, material plástico, com logomarca do município); Bloco de Notas, tamanho 14x 18, capa personalizada, com 20 folhas (papel coche, com logomarca do município); Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município, tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4, com 20 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr.				
03	Professor /Instrutor	HORAS			
04	Despesas com deslocamento	UND			
TOTAL GERAL					

Curso 07: Gestão da Proteção Social Básica e Especial

Ementa: Introdução a Política de Assistência Social; Vulnerabilidade e territorialização; Família, grupo e atendimento individual como dispositivos do CRAS; Matricialidade sociofamiliar/SUAS; O que é família; Proteção social básica e especial; e Ações desenvolvidas no CRAS e CREAS

Carga horária: 22 horas

Quantidade de Participante: 30

COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUAT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Kit de lanche: Três tipos de salgados assados, pão caseiro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana), 2 tipos de suco, guardanapos e copo descartável.	UND			
02	Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0,13 x 0,09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Caneta esferográfica (tinta azul, material plástico, com logomarca do município); Bloco de Notas, tamanho 14x 18, capa personalizada, com 20 folhas (papel coche, com logomarca do município); Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município, tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4, com 20 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr.	UND			
03	Professor /Instrutor	HORAS			
04	Despesas com deslocamento	UND			
TOTAL GERAL					

Curso 08: Metodologia de trabalho para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Ementa: Introdução; Proteção às Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social e Violação de Direitos; O Contexto do Trabalho Infantil; O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Organização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Eixos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos e idosos; Temas; Formação dos Grupos; Sugestões para o Trabalho com Grupos; Planejamento Participativo; Algumas Sugestões para o Trabalho dos Orientadores Sociais e Facilitadores de Oficinas; Garantia das Seguranças Afiançadas pela PNAS (2004); Resultados Esperados; e Referências bibliográficas.

Carga horária: 22 horas

Quantidade de Participante: 30

COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUAT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Kit de lanche: Três tipos de Salgados assados, pão caseiro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana), 2 tipos de suco, guardanapos e copo descartável.	UND	120		
02	Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0,13 x 0,09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo	UND	30		



000143

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Caneta esferográfica (tinta azul, material plástico, com logomarca do município); Bloco de Notas, tamanho 14x 18, capa personalizada, com 20 folhas (papel coche, com logomarca do município); Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município, tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4, com 20 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr.				
03	Professor /Instrutor	HORAS	22		
04	Despesas com deslocamento	UND	2		
TOTAL GERAL					

Curso 09: Capacitação para Cadastradores do Cadastro Único/ Programa Bolsa Família

Ementa: Introdução; O cadastro único para programas sociais do governo federal; Como preencher os formulários; Organizando o processo de cadastramento; Entrevistando, coletando os dados das famílias identificadas e mantendo atualizadas as informações cadastrais; Incluindo dados no sistema de cadastro único; Como o cadastro único pode ser utilizado como ferramenta de planejamento, implantação e avaliação de políticas e programas sociais; Processo de revisão dos formulários; Os novos formulários de cadastramento; Gestão do Programa Bolsa Famílias; Novas mudanças do Programa Bolsa Família; Condicionalidade; E sistema de condicionalidades (SICON)

Carga horária: 22 horas

Quantidade de Participante: 30

COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUAT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Kit de lanche: Três tipos de Salgados assados, pão caseiro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana), 2 tipos de suco, guardanapos e copo descartável.	UND	120		
02	Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0,13 x 0,09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Caneta esferográfica (tinta azul, material plástico, com logomarca do município); Bloco de Notas, tamanho 14x 18, capa personalizada, com 20 folhas (papel coche, com logomarca do município); Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município, tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4, com 20 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr.	UND	30		
03	Professor /Instrutor	HORAS	22		
04	Despesas com deslocamento	UND	2		
TOTAL GERAL					

a) O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

c) O valor total da proposta é de R\$ _____ (_____)

 Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



000141

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 – CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

CURSO 01 - FABRICAÇÃO DE PÃES E SALGADOS					
EMENTA: Ingredientes, vasilhas adequadas, higienização, receitas, oficinas práticas					
PÚBLICO - ALVO: Beneficiários do PBF, CRAS, SCFV e PCF					
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas					
CARGA HORÁRIA: 30 horas					
RECURSOS MATERIAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	Kit do Participante: Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 25 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 g; Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel diplomata texturizado contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Toucas em tecido branco, personalizada, avental de poliéster branco com bolso frontal e tiras para amarrar, jogo de formas de pães (3 formas)	UND	30	136,23	4.086,90
2	Farinha de rosca- pacote com 500 g.	UND	5	13,20	66,00
3	Papel filme- rolo 3508x 2590	UND	4	12,98	51,92
4	Açúcar cristal –pc de 02 kg	PACOTE	10	7,99	79,90
5	Óleo de soja – 900 ml	LITRO	10	6,87	68,70
6	Milho verde	UND	5	3,80	19,00
7	Azeitona sem caroço- vidro 250 ml	UND	7	8,90	62,30
8	Gordura vegetal- embalagem de 500 g	UND	5	22,00	110,00
9	Ovos – tamanho médio-cartelas	CARTELA	15	7,33	109,95
10	Farinha de Trigo sem fermento – 01 kg	PACOTE	7	18,33	128,31
11	Fermento em pó químico – 100 g	UND	20	7,57	151,40
12	Margarina – 500 g	UND	5	8,05	40,25
13	Coco ralado – 100 g	UND	5	10,25	51,25
14	Leite condensado – 395 g	UND	10	11,78	117,80
15	Fermento biológico- embalagem de 100 g	UND	10	7,33	73,30
16	Carne bovina de 1ª moída-	KG	10	53,13	531,30
17	Carne- frango- peito	KG	10	20,41	204,10
18	Presunto em barra- 1 g	KG	2	32,67	65,34
19	Queijo mussarela em barra- 1 kg	KG	4	26,47	105,88
20	Condimentos- tempero com alho e sal- 200 g	UND	3	12,14	36,42
SUBTOTAL RS					6.160,02
RECURSOS HUMANOS					
ITEM	ITEM	UNID	QUANT.	V.UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	01-Instrutor do Curso	CARGA HORÁRIA	30	161,00	4.830,00
SUBTOTAL RS					4.830,00



000145

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOTAL GERAL RS	10.990,02
-----------------------	------------------

CURSO 02- CURSO BÁSICO DE TECNICAS DE MAQUIAGEM					
EMENTA: Conhecimento básico sobre os tipos de pele, tipos de produtos e maquiagens ideais, oficina prática expositiva, atendimento aos clientes					
PÚBLICO - ALVO: Beneficiários do PBF, CRAS, SCFV e PCF					
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas					
CARGA HORÁRIA: 30 horas					
RECURSOS MATERIAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	Kit do Participante: Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 25 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 g; Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel diplomata texturizado contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); caixinha com base, corretivo e batons.	UND	30	142,60	4278
2	Embalagem com demaquilante profissional para rosto- 250 ml	UND	5	36,50	182,5
3	Tônico facial adstringente- 200 ml.	UND	7	71,74	502,18
4	Blush- embalagem tradicional, texturizado, 10 g.	UND	10	22,67	226,7
5	Kit de sombras opacas, neutras- embalagem de 12 cores	UND	10	27,50	275
6	Kit de sombras coloridas- embalagem com 12 cores	UND	10	28,90	289
7	Lápis para olhos- cores variadas	UND	10	20,40	204
8	Baton cremoso- cores variadas – embalagem com 10 g.	UND	30	13,70	411
9	Brilho labial- em bastão-cores variadas- embalagem com 10 g.	UND	15	20,75	311,25
10	Pinceis de ponta felpuda em náilon- tamanhos p,m,g	UND	20	29,97	599,4
SUBTOTAL RS					7.279,03
RECURSOS HUMANOS					
ITEM	ITEM	UNID	QUANT.	PÇ - UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	1-Instrutor do Curso	CARGA HORÁRIA	30	161,00	4.830,00
SUBTOTAL RS					4.830,00
TOTAL GERAL RS					12.109,03

CURSO 03 - BÁSICO DE TÉCNICAS DE MANICURE					
EMENTA: Atendimento ao cliente, materiais, oficina prática de manicure					
PÚBLICO - ALVO: Beneficiários do PBF, CRAS, SCFV e PCF					
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas					
CARGA HORÁRIA: 30 horas					
RECURSOS MATERIAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	VL. TOTAL



000146

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1	Kit do Participante: Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 25 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 g; Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel diplomata texturizado contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Nécessaire, esmaltes, toalhinha, acetona, algodão, alicate de unhas.	UND	30	146,43	4.392,90
2	Luvas descartáveis finas- tamanho único	CAIXA	2	23,67	47,34
3	Embalagem de algodão comum hidrófilo, sanfonado- rolo 100 gramas.	UND	4	26,23	104,92
4	Protetor para bacias- descartável	CAIXA	4	26,50	106,00
5	Acetona embalagem de 100 ml	UND	10	7,07	70,70
6	Removedor de cutículas com protetor de unhas	UND	10	18,50	185,00
7	Tolhas felpudas pequenas de mão- 15x 10 cm	UND	30	7,93	237,90
8	Espátulas de unha em madeira, roliça	UND	30	11,56	346,80
9	Esfoliante corporal- embalagem de 250 ml.	UND	12	26,93	323,16
10	Papel filme- rolo	UND	10	13,53	135,30
11	Esmaltes para unhas- vidros com 80 ml	UND	80	8,68	694,40
12	Creme hidratante- 250 ml	UND	10	26,10	261,00
SUBTOTAL R\$					6.905,42
RECURSOS HUMANOS					
ITEM	ITEM	UND	QUANT.	V.UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	1-Instrutor do Curso	CARGA HORÁRIA	30	161,00	4.830,00
SUBTOTAL R\$					4.830,00
TOTAL GERAL R\$					11.735,42

CURSO 4 - DESIGN DE SOBRANCELHAS					
EMENTA: Introdução, pele, anatomia e fisiologia do pelo, biossegurança e higiene pessoal, atendimento ao cliente, história das sobrancelhas, materiais utilizados para o design, higienização dos materiais, tipos de sobrancelha, técnica de design para modelar sobrancelha, uso do paquímetro para o design, método de modelagem com pinça, método de modelagem com cera, método de modelagem com linha e corrigindo as sobrancelhas.					
PÚBLICO - ALVO: Beneficiários do PBF, CRAS, SCFV e PCF					
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas					
CARGA HORÁRIA: 30 horas					
RECURSOS MATERIAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PÇ - UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	Kit do Participante: Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 25 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 g; Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel diplomata texturizado contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Lápis para sobrancelha, luvas descartáveis e avental.	UND	30	120,67	3.620,10
2	Hena em pó preta	UND	2	40,67	81,34



000147

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3	Hena em pó castanho médio	UND	2	40,67	81,34
4	Hena em pó castanho escuro	UND	2	40,67	81,34
5	Removedor para Hena	UND	10	12,50	125,00
6	Anel para fazer henna, acrílico	UND	30	21,50	645,00
7	Escovinha para sobancelha	UND	30	8,67	260,10
8	Paquímetro – medidor de sobancelha	UND	15	38,07	571,05
9	Álcool 70%	UND	4	13,50	54,00
10	Espátula fina de inox para hena	UND	5	16,11	80,55
11	Luva de Silicone	Caixa	2	27,85	55,70
12	Espelho de Mão Médio	UND	6	7,53	45,18
13	Tesoura sem Ponta	UND	30	9,80	294,00
14	Lupa	UND	5	13,97	69,85
15	Lápis para sobancelha	UND	15	12,17	182,55
16	Gel calmante	UND	3	17,30	51,90
17	Locação Pré depilação	UND	5	13,70	68,50
18	Pinças (Ponta dourada) Larga	UND	15	39,07	586,05
19	Pinças (Ponta Dourada) Fina	UND	15	32,00	480,00
20	Tiara de Cabelo branca	UND	15	8,00	120,00
21	Avental Branco de tecido	UND	15	32,00	480,00
22	Embalagem de algodão comum hidrófilo, sanfonado- rolo 500 gramas.	Pacote	2	37,67	75,34
SUBTOTAL RS					8.108,89
RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA					
ITEM	ITEM	UND	QUANT.	V. - UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	01-Instrutor do Curso	CARGA HORÁRIA	30	161,00	4.830,00
SUBTOTAL RS					4.830,00
TOTAL GERAL RS					12.938,89

Curso 05: Curso de Capacitação dos Trabalhadores do Programa Criança Feliz

Ementa: Programa Criança Feliz ; Objetivos do Programa; Como se Cadastrar? ; Beneficiados do Programa; Programa Criança Feliz e Cadastro Único; Bolsa Família e Programa Criança Feliz; Visitador do Programa Criança Feliz e relação com a Equipe do CRAS; Instrumentos Técnicos; e Metodologia de Visita Domiciliar

Carga horária: 22 horas

Quantidade de Participante: 30

COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUAT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Kit de lanche: Três tipos de salgados assados, pão caseiro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana), 2 tipos de suco, guardanapos e copo descartável.	UND	120	22,67	2.720,40
2	Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0,13 x 0,09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Caneta esferográfica (tinta azul, material plástico, com logomarca do município); Bloco de Notas, tamanho 14x 18, capa	UND	30	105,67	3.170,10



000148

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	personalizada, com 20 folhas (papel coche, com logomarca do município); Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município, tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4, com 20 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr.				
3	Professor /Instrutor	HORAS	22	150,00	3.300,00
4	Despesas com deslocamento	UND	2	70,00	140,00
TOTAL GERAL					9.330,50

Curso 06: Gestão do Controle Social da Política de Assistência Social

Ementa: Controle Social da Política de Assistência Social; Financiamento da Política de Assistência Social; Controle da Administração Pública; Controle sobre a Administração Pública; Controle Institucional; Controle Externo; Controle Interno; Órgãos de apoio ao controle; Controle Social de iniciativa do Ente Público; Audiência Pública; Conferência de Política Pública; Conselhos Gestores de Política Pública; Ouvidoria e Lei de Acesso à Informação; Portal da Transparência; Controle de iniciativa da sociedade

Atores do controle social; Instrumentos criados e utilizados pela sociedade civil; e Mecanismos de denúncia

Carga horária: 22 horas

Quantidade de Participante: 30

COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUAT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Kit de lanche: Três tipos de Salgados assados, pão caseiro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana), 2 tipos de suco, guardanapos e copo descartável.	UND	120	22,67	2.720,40
2	Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0,13 x 0,09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Caneta esferográfica (tinta azul, material plástico, com logomarca do município); Bloco de Notas, tamanho 14x 18, capa personalizada, com 20 folhas (papel coche, com logomarca do município); Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município, tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4, com 20 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr.	UND	30	105,67	3.170,10
3	Professor /Instrutor	HORAS	22	150,00	3.300,00
4	Despesas com deslocamento	UND	2	70,00	140,00
TOTAL GERAL					9.330,50

Curso 07: Gestão da Proteção Social Básica e Especial

Ementa: Introdução a Política de Assistência Social; Vulnerabilidade e territorialização; Família, grupo e atendimento individual como dispositivos do CRAS; Matricialidade sociofamiliar/SUAS; O que é família; Proteção social básica e especial; e Ações desenvolvidas no CRAS e CREAS

Carga horária: 22 horas

Quantidade de Participante: 30



000149

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUAT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Kit de lanche: Três tipos de salgados assados, pão caseiro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana), 2 tipos de suco, guardanapos e copo descartável.	UND	120	22,67	2.720,40
2	Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0,13 x 0,09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Caneta esferográfica (tinta azul, material plástico, com logomarca do município); Bloco de Notas, tamanho 14x 18, capa personalizada, com 20 folhas (papel coche, com logomarca do município); Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município, tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4, com 20 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr.	UND	30	105,67	3.170,10
3	Professor /Instrutor	HORAS	22	150,00	3.300,00
4	Despesas com deslocamento	UND	2	70,00	140,00
TOTAL GERAL					9.330,50

Curso 08: Metodologia de trabalho para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Ementa: Introdução; Proteção às Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social e Violação de Direitos; O Contexto do Trabalho Infantil; O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Organização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Eixos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos e idosos; Temas; Formação dos Grupos; Sugestões para o Trabalho com Grupos; Planejamento Participativo; Algumas Sugestões para o Trabalho dos Orientadores Sociais e Facilitadores de Oficinas; Garantia das Seguranças Afiançadas pela PNAS (2004); Resultados Esperados; e Referências bibliográficas.

Carga horária: 22 horas

Quantidade de Participante: 30

COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUAT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Kit de lanche: Três tipos de Salgados assados, pão caseiro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana), 2 tipos de suco, guardanapos e copo descartável.	UND	120	22,67	2.720,40
2	Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0,13 x 0,09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Caneta esferográfica (tinta azul, material plástico, com logomarca do município); Bloco de Notas, tamanho 14x 18, capa personalizada, com 20 folhas (papel coche, com logomarca do município); Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município, tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho	UND	30	105,67	3.170,10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000150

	A4, com 20 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr.				
3	Professor /Instrutor	HORAS	22	150,00	3.300,00
4	Despesas com deslocamento	UND	2	70,00	140,00
TOTAL GERAL					9.330,50

Curso 09: Capacitação para Cadastradores do Cadastro Único/ Programa Bolsa Família

Ementa: Introdução; O cadastro único para programas sociais do governo federal; Como preencher os formulários; Organizando o processo de cadastramento; Entrevistando, coletando os dados das famílias identificadas e mantendo atualizadas as informações cadastrais; Incluindo dados no sistema de cadastro único; Como o cadastro único pode ser utilizado como ferramenta de planejamento, implantação e avaliação de políticas e programas sociais; Processo de revisão dos formulários; Os novos formulários de cadastramento; Gestão do Programa Bolsa Família; Novas mudanças do Programa Bolsa Família; Condicionalidade; E sistema de condicionalidades (SICON)

Carga horária: 22 horas

Quantidade de Participante: 30

COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUAT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Kit de lanche: Três tipos de Salgados assados, pão caseiro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana), 2 tipos de suco, guardanapos e copo descartável.	UND	120	22,67	2.720,40
2	Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0,13 x 0,09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Caneta esferográfica (tinta azul, material plástico, com logomarca do município); Bloco de Notas, tamanho 14x 18, capa personalizada, com 20 folhas (papel coche, com logomarca do município); Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município, tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4, com 20 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr.	UND	30	105,67	3.170,10
3	Professor /Instrutor	HORAS	22	150,00	3.300,00
4	Despesas com deslocamento	UND	2	70,00	140,00
TOTAL GERAL					9.330,50

TOTAL LOTES 01 À 09

94.425,86

JUSTIFICATIVA

A assistência social tornou-se política pública no Brasil com a Constituição Federal de 1988. Com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), de 1993, estabeleceram-se normas e critérios para a organização da assistência social, cuja caracterização – como um direito – exige definições de leis, normas e critérios objetivos.

Esse arcabouço jurídico e político ao longo do tempo tem passado por constantes avanços conceituais e práticos, realidade que demanda a necessidade de formação e capacitação dos profissionais do SUAS na perspectiva de uma qualificação comprometida



000151

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

com um projeto emancipatório de sociedade. Os princípios e diretrizes para a formação e capacitação dos agentes do SUAS foram consolidados pela Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (PNEP/SUAS), aprovada em 2013.

Em Buritirana -MA as diretrizes e princípios para capacitação dos trabalhadores do SUAS estão definidas no Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS.

O presente Termo de Referência busca estabelecer parâmetros para a construção de processos para aperfeiçoamento das habilidades e atitudes dos trabalhadores, gestores e conselheiros da Política de Assistência Social, frente as necessidades dos serviços, benefícios e programas socioassistenciais existente no município.

Nesta mesma direção, a oferta de Cursos de Inclusão Produtiva para as famílias do Município de Buritirana -MA, busca através de parceria entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e o setor privado promover a geração de trabalho e renda, apresentando aos usuários temas referentes ao mundo do trabalho que proporcionem o acesso a informações para facilitar o desenvolvimento de competências.

O Caderno de Orientações do Índice de Gestão Descentralizado - PBF, recomenda que **programas complementares** deverão ser implementados pelos municípios brasileiros. É diante deste pressuposto, do diagnóstico sócio territorial da Secretaria Municipal de Assistência Social e sustentado pela Portaria MDS/GM nº 754, de 20 de outubro de 2010, é que Secretaria Municipal de Assistência Social promoverá Cursos de Inclusão Produtiva para as famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Buritirana -MA.

Nesta perspectiva, a contratação justifica-se pela demanda de mobilização de novos saberes e competências para a permanente atualização frente a realidade social e local, além da demanda por promoção de ações que possibilitem a inserção de indivíduos no mercado de trabalho, proporcionando trabalho e renda. Conceber e fazer a formação de pessoas para e pelo trabalho, de modo a romper com o caráter fragmentado e descontínuo das ações no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

Portanto, a contratação é necessária, visto que, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Buritirana -MA necessita buscar o aperfeiçoamento do atendimento ao público e capacitar trabalhadores lotados nos diversos programas, projetos e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, além de promover atividades de inclusão produtiva no meio rural e urbano para famílias em situação de vulnerabilidade social, fundamental para o processo de autonomia pessoal e social dos usuários atendidos pela Política de Assistência Social do Município

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d)** prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e)** prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f)** prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g)** prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h)** Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000152

pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**

i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.



000153

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 - Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
- c) Serem irrajustáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

2.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

2.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

2.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

2.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

2.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelecido no Edital;

4.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

4.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

4.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

4.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

4.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

4.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

4.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

4.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

4.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.12 - A CONTRATADA não será responsável:

4.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.



000155

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4.13 – A Prefeitura Municipal de Buritirana – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

5.1.1 – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

5.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

5.1.3 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

5.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.


5.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.4 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

5.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;

5.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

Buritirana (MA), 06 de novembro de 2023



Weysla dos Santos Sousa

Secretária Municipal de Assistência Social

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.



TONISLEY DOS SANTOS SOUSA
Prefeito Municipal



000156

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 - CPL

**ANEXO II
(MODELO)**

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

_____ de _____ de _____

**AO
PREGOEIRO MUNICIPAL
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 - CPL**

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



000157

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 - CPL**

**ANEXO III
(MINUTA DO CONTRATO)**

CONTRATO Nº ____ / ____

**CONTRATO DE _____, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA
(MA) E A EMPRESA _____, NA
FORMA ABAIXO.**

Ao(s) _____ dias do mês de ____ do ano de ____, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA**, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____ portador do RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 011/2023 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de organização e execução de cursos de inclusão produtiva e atividades de aperfeiçoamento e capacitação direcionados respectivamente às famílias em situação de vulnerabilidade social referenciadas pelo Centro de Referência de Assistência Social e beneficiadas pelo Programa Bolsa Família e aos trabalhadores/servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Buritirana -MA, em conformidade com o Pregão Presencial nº 011/2023 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

000158

VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;

II) Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será de doze meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.

III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.



000159

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.

III) Os produtos/serviços objeto deste contrato serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas no edital do Pregão Presencial nº 011/2023.

IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.

V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO

O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____)

CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:



000160

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 08.243.0012.2 - 125 – Manut. do Programa - CREAS
- 08.244.0012.2 - 079 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social
- 08.244.0012.2 - 127 – Manut. do Programa - IGDPBF
- 08.244.0012.2 - 128 – Manut. do Programa - CRAS
- 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- I) O fornecimento/execução do objeto do presente contrato será feita diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.
- II) O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.
- III) À Secretaria Municipal de Assistência Social caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

- I) Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

- I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:
 - a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
 - b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
 - c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
 - d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
 - e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 - f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
 - g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
 - h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
 - i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
 - j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 - k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

000162

PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Buritirana (MA), _____ de _____ de _____

CONTRATANTE
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF _____

CPF/MF _____



000163

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 - CPL

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA
LEI 8.666/93**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____
por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de
1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



000164

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 - CPL

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 011/2023 - CPL realizado pela Prefeitura Municipal de Buritirana - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Buritirana - MA, ___ de _____ de _____

Representante Legal da Empresa



000165

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 - CPL

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa _____ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de _____ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buritirana - MA, ____ de _____ de _____

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 - CPL

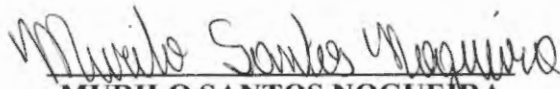
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA torna público para conhecimento dos interessados que fará licitar na modalidade Pregão Presencial nº 011/2023-CPL, com objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e execução de cursos de inclusão produtiva e atividades de aperfeiçoamento e capacitação direcionados respectivamente às famílias em situação de vulnerabilidade social referenciadas pelo Centro de Referência de Assistência Social e beneficiadas pelo Programa Bolsa Família e aos trabalhadores/servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações.

Data de Abertura: 13 de dezembro de 2023 às 08:00 horas.

Endereço: Av. Senador La Rocque s/n Centro – Buritirana – MA.

Obtenção do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA

Buritirana (MA), 22 de novembro de 2023


MURILO SANTOS NOGUEIRA
Pregoeiro



000167

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 28/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 - CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e execução de cursos de inclusão produtiva e atividades de aperfeiçoamento e capacitação direcionados respectivamente às famílias em situação de vulnerabilidade social referenciadas pelo Centro de Referência de Assistência Social e beneficiadas pelo Programa Bolsa Família e aos trabalhadores/servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ABERTURA: 13 de dezembro de 2023 às 08:00 horas.

ENDEREÇO: Av. Senador La Rocque s/n, Centro – Buritirana – MA.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA **MURILO SANTOS NOGUEIRA - PREGOEIRO**



necessidades de conectividade da Administração Municipal, incluindo roteadores, switches, cabos e demais dispositivos necessários para interligação da rede. Implementação e configuração da conexão IP Dedicado incluindo correção de eventuais falhas ou problemas que possam ocorrer na rede. Fornecimento de endereços IP's válidos, exclusivos, ipv4/24 e ipv6/48, para garantir a correta identificação e encaminhamento de pacotes na rede e cedência em regime de comodato do equipamento necessário para a conexão IP Dedicado. O cdital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente exclusivamente no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.acailandia.ma.gov.br e na plataforma de licitação [licitanet \(www.licitanet.com.br\)](http://licitanet.com.br). Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br, exclusivamente. Em nenhuma hipótese serão prestadas informações pessoalmente ou por telefone. Açailândia/MA, 27 de novembro de 2023. José Alves de Oliveira. Secretário Municipal de Economia e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2023 A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Arari/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor Preço por Lote, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Lei 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS PARA O MUNICÍPIO DE ARARI - MA. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas do dia 12/12/2023. **Site para realização do Pregão:** www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://arari.ma.gov.br>), <https://arari.ma.gov.br/celc/> (Portal da Transparência) e também nos dias de expediente das 08:00 às 13:00 horas, no Setor de Licitação do Município de ARARI-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: celc@arari.ma.gov.br. ARARI-MA, 21 de novembro de 2023. Dini Jakson Machado Praeres - Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 19/2023 - PMBDC/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção da Oficina Ortopédica, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde no Município de Barra do Corda/MA. Valor global R\$ 1.268.207,54 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e sete reais, cinquenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 10.301.1017.2078.0000/ 10.301.1010.2025.0000. Projeto de atividade. 2078/2025. Elemento de Despesas 3.3.90.39. Recursos Ordinários. A abertura ocorrerá dia 13 de dezembro de 2023, às 11h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh às 12h00min. Barra do Corda - MA, 23 de novembro de 2023. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 - CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e execução de cursos de inclusão produtiva e atividades de aperfeiçoamento e capacitação direcionados respectivamente às famílias em situação de vulnerabilidade social referenciadas pelo Centro de Referência de Assistência Social e beneficiadas pelo Programa Bolsa Família e aos trabalhadores/servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social. **ABERTURA:** 13 de dezembro de 2023 às 08:00 horas. **ENDEREÇO:** Av. Senador La Rocque s/n, Centro - Buritirana - MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Lote. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana - MA **MURILO SANTOS NOGUEIRA - PREGOEIRO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ - MA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.882/2022. Objeto: aquisição de gás de cozinha, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapió, conforme especificações contidas no Pregão Eletrônico nº 04/2023, publicada no DOE e na FAMEM no dia 16/11/2023. **ONDE SE LÊ:** conforme segue: a sessão pública se iniciará às 15 horas do dia 28 de novembro de 2023. **AGORA LÊ-SE:** conforme segue: a sessão pública se iniciará às 08:00 horas do dia 07 de dezembro de 2023. Cajapió-MA, 21 de novembro de 2023. Célia Regina Pereira Reis. Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 004/2023-CPL/PMC. A Prefeitura Municipal de Carolina, mediante seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 003, de 01 de janeiro de 2023, torna público que o Pregão Eletrônico nº 004/2023-CPL/PMC, na forma execução indireta, tipo Empreitada por menor preço Global, para Contratação de empresa especializada para prestar serviços de limpeza urbana e coleta de lixo com fornecimento de mão-de-obra, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á em 07.12.2023, às 09h00min, na plataforma digital do site www.bnecompras.com. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação-CPL desta Prefeitura, no Sinc-contrata(TCE) ou no site carolina.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Carolina/MA, 23 de novembro de 2023. AMILTON FERREIRA GUIMARÃES - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 024/2023-CPL/PMC. A Prefeitura Municipal de Carolina, torna público que o Pregão Presencial nº 024/2023-CPL/PMC, do tipo Menor Preço, para Registro de Preços de Material de Expediente, Copa e Cozinha, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á em 09.12.2023, às 14h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, desta Prefeitura, localizada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA:
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 28/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 - CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e execução de cursos de inclusão produtiva e atividades de aperfeiçoamento e capacitação direcionados respectivamente às famílias em situação de vulnerabilidade social referenciadas pelo Centro de Referência de Assistência Social e beneficiadas pelo Programa Bolsa Família e aos trabalhadores/servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ABERTURA: 13 de dezembro de 2023 às 08:00 horas.

ENDEREÇO: Av. Senador La Rocque s/n, Centro – Buritirana – MA.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA **MURILO SANTOS NOGUEIRA - PREGOEIRO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTÁRIA**

000170

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 – CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e execução de cursos de inclusão produtiva e atividades de aperfeiçoamento e capacitação direcionados respectivamente às famílias em situação de vulnerabilidade social referenciadas pelo Centro de Referência de Assistência Social e beneficiadas pelo Programa Bolsa Família e aos trabalhadores/servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social. ABERTURA: 13 de dezembro de 2023 às 08:00 horas. ENDEREÇO: Av. Senador La Rocque s/n, Centro – Buritirana – MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA MURILO SANTOS NOGUEIRA - PREGOEIRO

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira

Código identificador: \$Upj7VCENJJ





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA:
JORNAL "O PROGRESSO"
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 28/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 - CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e execução de cursos de inclusão produtiva e atividades de aperfeiçoamento e capacitação direcionados respectivamente às famílias em situação de vulnerabilidade social referenciadas pelo Centro de Referência de Assistência Social e beneficiadas pelo Programa Bolsa Família e aos trabalhadores/servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ABERTURA: 13 de dezembro de 2023 às 08:00 horas.

ENDEREÇO: Av. Senador La Rocque s/n, Centro – Buritirana – MA.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA **MURILO SANTOS NOGUEIRA – PREGOEIRO**

Gestores participam de reunião para alinhar atividades de encerramento do calendário letivo 2023

O ano letivo escolar da rede municipal de ensino encerra em 29 de dezembro

Unidades de Acolhimento e Abordagem Social da Prefeitura recebem capacitação sobre primeiros socorros

Objetivo é garantir segurança e o bem-estar do público e promover atendimento humanizado



Curso foi realizado no auditório da Unisulma e contou com a participação de 50 servidores das Sedes

Na terça-feira (21), a Prefeitura, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social (Sedes), em parceria com a Faculdade Unisulma, promoveu o curso de Noções Básicas de Primeiros Socorros, destinado aos servidores das Unidades de Acolhimento e Abordagem Social da Proteção de Alta Complexidade. Iniciativa tem objetivo principal de garantir a segurança e o bem-estar dessa população, além de promover o profissionalismo e o atendi-

mento humanizado na prestação de serviços sociais. Capacitação foi realizada no auditório da Unisulma e contou com a participação de 50 servidores das Sedes. O curso, ministrado pelo professor de enfermagem, Raylson Marcelo, e sua equipe, incluiu momentos teórico e prático, totalizando uma carga horária de 3 horas. Certificação será disponibilizada por meio de link pela instituição de ensino.

O secretário de Desenvolvimento Social, Dorielton Xavier, destacou a importância de preparar os servidores para lidar com emergências médicas ao trabalhar com públicos de cada Unidade de Acolhimento e Abordagem Social. Essa preparação visa garantir a segurança e o bem-estar dos assistidos.

"A capacitação em primeiros socorros demonstra o comprometimento da Prefeitura, responsabilidade e o profissionalismo na prestação de serviços sociais, proporcionando um atendimento humanizado. Isso eleva o nível de profissionalismo nas Unidades de Acolhimento e Abordagem Social", afirmou o secretário. A coordenadora da Proteção de Alta Complexidade, Kelle Carvalho, explicou que o curso "teve o intuito primordial de garantir um atendimento adequado quando houver situações que se constate danos à saúde, tanto em seus locais de trabalho, na rua ou até mesmo em suas residências. Os atendimentos básicos de primeiros socorros são cuidados iniciais que devem ser prestados rapidamente, para evitar agravamento até a chegada de uma assistência qualificada", concluiu. (Kalyne Cunha - Ascom)

A Secretária de Educação (Semed) reuniu gestores, vice-gestores e coordenadores pedagógicos para alinhar ações de encerramento do calendário letivo escolar de 2023. Iniciativa ocorreu nesta quarta-feira (22), na Universidade Aberta do Brasil (UAB).

A programação contou com o diagnóstico das aplicações, nas escolas municipais, das provas do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB); orientações para a prova que ainda será realizada, a do Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão (SEAMA); o ciclo formativo Pacto pela Aprendizagem; informes gerais sobre aulas, provas e finalização do calendário em 29 de dezembro.

O secretário de Educação, José Antonio Pereira, destaca que "reunir a equipe se faz necessário para ajustar as últimas demandas das atividades



Iniciativa para avaliar o andamento do planejamento e aperfeiçoar as ações de finalização do semestre

des letivas do ano, e finalizar cumprindo o que foi planejado e com metas alcançadas".

A gestora da Escola Municipal Santos Dumont, Lenilda Costa, frisa que o encontro é mais uma oportunidade de alinhar e atualizar as informações das atividades escolares. "É mais um momento de atualização do nosso planejamento anual, para saber como vamos encerrar as ações com os nossos alunos e comunidade", observa. (Letícia Holanda - Ascom)

Janaina Ramos ressalta programa voltado à saúde e à dignidade menstrual lançado em Imperatriz

A deputada Janaina Ramos (Republicanos) informou, na sessão desta quarta-feira (22), que teve a chance de participar do lançamento do Programa de Proteção e Promoção da Saúde e Dignidade Menstrual em Imperatriz.

"Estive na cidade de Imperatriz, presenciando o lançamento do Programa de Proteção e Promoção da Saúde e Dignidade Menstrual, que vai contemplar as meninas e mulheres que estão frequentando a rede escolar, as mulheres que estão em situação de rua, as mulheres do sistema penitenciário, aquelas que estão em baixa renda, ou seja, situação de vulnerabilidade", declarou a deputada.

Ela acrescentou que, além da distribuição gratuita de absorventes higiênicos, descartáveis e externos, o programa inclui outras ações básicas relativas à promoção da dignidade menstrual.

Janaina Ramos assinalou que as mulheres irão receber mensalmente, por meio da Secretaria de Saúde, em parceria com a Secretaria de Educação, absorventes e, além disso, também vão ter orientações em palestras no que diz respeito ao ciclo menstrual.

"A gente sabe que a pobreza menstrual é algo presente, é uma crueldade com as nossas meninas, tendo em vista que muitas deixam de ter o convívio social, deixam de participar, às vezes, de eventos, de ir para as escolas, por não terem um absorvente, por não terem condições financeiras de comprar esse material, e elas preferem ficar em casa a sofrer qualquer tipo de preconceito", frisou a parlamentar.

Em seu discurso, Janaina Ramos destacou a importância do Programa de Proteção e Promoção da Saúde e Dignidade Menstrual, lançado no início do ano pelo Governo Federal.

"Este programa busca assegurar dignidade menstrual a nossas meninas, a essas mulheres aqui do nosso estado do Maranhão e do nosso Brasil. Então, eu quero aqui deixar registrado que o município de Imperatriz, por meio da Secretaria de Saúde e Secretaria de



Janaina Ramos ressalta que, além da distribuição gratuita de absorventes o programa inclui outras ações básicas

Educação, vem promovendo essa dignidade para as meninas de baixa renda. E eu tenho certeza de que, assim como a cidade de Imperatriz, outros municípios também vão adotar esse programa para garantir dignidade menstrual para as mulheres, para as nossas meninas do nosso estado do Maranhão", enfatizou a deputada. (Agência Assembleia)

Prefeito Wilson Soares diz que PAA fortalece a agricultura familiar e a segurança alimentar em João Lisboa

É a primeira vez que o município participa do PAA em parceria com o Ministério da Agricultura



João Lisboa - O prefeito Wilson Soares, acompanhado do secretário de Agricultura, Raimundo Soares, participou nesta quarta-feira (22) do recebimento dos produtos do

Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) que serão distribuídos ao CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) para atender famílias em situação de vulnerabilidade social em João Lisboa. Projeto é desenvolvido em parceria com o Ministério da Agricultura, do Governo Federal.

"Esse programa viabiliza renda para famílias que produzem e, segurança alimentar, para as pessoas que precisam todos os dias se alimentar e as condições financeiras não permitem, pois estamos aqui acompanhando a entrega destes produtos na Secretaria Municipal de Agricultura", explicou o prefeito Wilson Soares.

Segundo ele, os beneficiários do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) terão mais qualidade de vida com a entrega dos produtos alimentícios às famílias. "Esse é um trabalho árduo desenvolvido pela equipe da pasta da Agricultura, incluindo os técnicos e de logística para realizar o melhor pelos nossos agricultores e a população de João Lisboa", disse.

O secretário de Agricultura, Raimundo Soares Neto, enfatiza que nesta etapa do PAA estão sendo beneficiadas 30 famílias de produtores rurais e famílias carentes do município de João Lisboa. Na ocasião, ele agradeceu a parceria desenvolvida junto aos governos estadual e federal. "Esse é um marco para o João Lisboa, o município sempre teve esse programa, porém em nível de Governo Federal é a primeira vez", concluiu. (Gil Carvalho)

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 - CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e execução de cursos de inclusão produtiva e atividades de aperfeiçoamento e capacitação direcionados respectivamente às famílias em situação de vulnerabilidade social referenciadas pelo Centro de Referência de Assistência Social e beneficiadas pelo Programa Bolsa Família e aos trabalhadores/servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social. ABERTURA: 13 de dezembro de 2023 às 08:00 horas. ENDEREÇO: Av. Senador La Rocque s/n, Centro - Buritirana - MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana - MA MURILO SANTOS NOGUEIRA - PREGOIEIRO

o progresso

REPRESENTANTES: Imperatriz - MA e Araguaína - TO. Rua Maranhão, 56 - Imperatriz, MA - Cep: 65.001-620. Fone: (11) 3333-1111. E-mail: contato@oprogresonet.com.br. Site: www.oprogresonet.com.br. Edição por OPROGRESSONET Sistema Integrado de Comunicação Digital Ltda, Rua Amazonas, 55 Centro - Imperatriz - MA - Cep 65.901-520. Registro no INPI sob nº 823142337

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023-SMA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. DATA DE ABERTURA: 11 de dezembro de 2023, às 15:30h (quinze horas e trinta minutos). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site: <https://licita.net.com.br/> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados na sala de Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas), ou também pelo e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.
Porto Franco/MA, 21 de novembro de 2023.
JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023-SME. OBJETO: Aquisição de Pamonhas e Derivados do Milho para atender as demandas do Programa de Alimentação Escolar das escolas da rede municipal de Porto Franco/MA, exercício financeiro 2024. DATA DE ABERTURA: 07 de dezembro de 2023, às 09:30h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. ENDEREÇO: Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no site: <https://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl.portofranco@gmail.com.
Porto Franco/MA, 21 de novembro de 2023.
JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Pregoeira

CARTA CREDENCIAL

AO
PREGOEIRO MUNICIPAL
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 – CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa **D.S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. **ANDRÉA DOS SANTOS GONÇALVES**, portadora do CPF: **030.487.513-94** e RG: **0283461320044**, é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Imperatriz -MA, 12 de dezembro de 2023

Atenciosamente,

DANIELA DE ARAUJO
SOUSA SILVA:03743212307

Assinado de forma digital por
DANIELA DE ARAUJO SOUSA
SILVA:03743212307
Dados: 2023.12.12 14:11:49 -03'00'

DANIELA DE ARAÚJO SOUSA SILVA
Diretora Geral
RG 030734012006-2 SSP-MA



1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LIMITADA DENOMINADA: 000174
D.S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 31.711.389/0001-07

DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA, brasileira, empresária, casada, sob o regime comunhão parcial de bens, natural da cidade de Imperatriz - MA, nascido em 11/11/1989, documento de identidade n.º 0307340120062 SESC-MA, n.º do CPF: 037.432.123-07 e da CNH n.º 05530414650 DETRAN -MA, Residente e domiciliado na Rua Projetada, n.º 09, bairro Deus Quer, Cep: 65.935-000, Senador La Rocque - MA, única sócia da sociedade empresaria Limitada, **D.S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, com sede na Rua Projetada, n.º 09, bairro Deus Quer, Cep: 65935-00, Senador La Rocque - Ma, registrado na Junta Comercial do Maranhão, sob o CNPJ 31.711.389/0001-07, resolve, assim, alterar, o contrato social, mediante a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O endereço da sede passa a ser na Avenida Getulio Vargas, n.º 1622, Sala 201 Bairro Centro, Cep: 65901-580 na Cidade de Imperatriz – MA.

Segue na íntegra o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de: **D.S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, tendo como fantasia a expressão de “**COMPLY SOLUÇÕES INTEGRADAS**”, e tem sua sede social na Avenida Getulio Vargas, n.º 1622, Sala 201 Bairro Centro, Cep: 65901-580 na Cidade de Imperatriz – MA. (**art. 997, II, cc/2002**).

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objeto a seguinte atividade:

- 70.20-4-00-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 58.19-1-00-Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
- 62.02-3-00-Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 62.03-1-00-Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- 62.04-0-00-Consultoria em tecnologia da informação;
- 62.09-1-00-Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 63.11-9-00-Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 72.20-7-00-Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas;
- 73.19-0-04-Consultoria em publicidade;
- 78.10-8-00-Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- 82.11-3-00-Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 85.50-3-02-Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
- 85.99-6-04-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 56.20-1-02-Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- 95.21-5-00-Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 15.21-1-00-Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material;
- 82.30-0-01-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 95.11-8-00-Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 47.51-2-02-Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 18.11-3-02-Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- 18.13-0-99-Impressão de material para outros usos;
- 18.13-0-01-Impressão de material para uso publicitário;
- 77.33-1-00-Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 62.01-5-01-Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 63.19-4-00-Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 73.20-3-00- Pesquisas de mercado e de opinião pública;

- 82.19-9-99-Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não anteriormente, como: o serviço de preparo de documentos; o serviço de digitação de textos; os serviços de preenchimento de formulários; serviços de apoio à secretaria; a redação de cartas e resumos; o serviço de transcrição de documentos; atividades de registro e de cadastramento de usuários;
- 74.90-1-99-Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, como: os serviços de avaliação não-imobiliária, jóias, antiguidades, etc.; as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais;
- 47.51-2-01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.52-1-00-Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 13.40-5-99-Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;
- 14.13-4-01-Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 14.13-4-02-Confeção, sob medida, de roupas profissionais;
- 46.51-6-02-Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 46.51-6-01-Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 46.39-7-01-Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, como: alho em conserva; alimentos preparados em frituras; alimentos preparados; alimentos prontos congelados para preparo em microondas; batata frita em pacote; chá, mate; complementos e suplementos alimentícios; condimentos, especiarias; conservas de frutas e legumes; erva mate beneficiada; fermentos; frios; frutas secas e cristalizadas; frutas secas; gelo; mel; óleos vegetais em bruto; polpa de frutas; produtos alimentícios industrializados; produtos alimentícios naturais; produtos dietéticos; sal de cozinha; suco de frutas e vinagre;
- 26.21-3-00-Fabricação de equipamentos de informática;
- 46.41-9-01-Comércio atacadista de tecidos;
- 46.41-9-02-Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- 46.42-7-01-Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 46.42-7-02-Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 46.43-5-01-Comércio atacadista de calçados;
- 46.46-0-02-Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.47-8-01-Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 46.47-8-02-Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- 46.49-4-01-Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 46.49-4-02-Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 46.49-4-04-Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.49-4-08-Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.52-4-00-Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 46.72-9-00-Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 46.73-7-00-Comércio atacadista de material elétrico;
- 46.79-6-99-Comércio atacadista de materiais de construção em geral, como: argamassa pronta; artefatos de cimento; azulejos, cerâmicas; bombas de água; bombas e filtros para piscinas; bombas hidráulicas; box para banheiro; caixas de água; calhas para construção; cimento;
- 46.91-5-00-Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 47.44-0-01-comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.44-0-05-comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, como: argamassa pronta; artefatos de cimento; azulejos, cerâmicas; bombas de água; bombas e filtros para piscinas; bombas hidráulicas; box para banheiro; caixas de água; calhas para construção; cimento;
- 47.53-9-00-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.55-5-01-Comércio varejista de tecidos;
- 47.55-5-02-Comercio varejista de artigos de armarinho;
- 47.57-1-00-Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;

47.59-8-99-comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificad como: artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras e cabides;
 47.63-6-04-Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
 47.74-1-00-Comércio varejista de artigos de óptica;
 47.81-4-00-Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
 47.82-2-01-Comércio varejista de calçados;
 47.83-1-02-Comércio varejista de artigos de relojoaria;
 47.89-0-05-Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
 46.35-4-01-Comercio atacadista de água mineral.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social da sociedade é de R\$ 560.000,00. (Quinhentos e sessenta mil reais) representado por 560.000 (Quinhentos e sessenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional e divididas entre os sócios da seguinte forma.

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA	560.000	100	560.000,00
Total =	560.000	100	560.000,00

(art. 997, III, cc/2002) (art. 1.055, cc/2002).

CLÁUSULA QUARTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, cc/2002).

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, cc/2002).

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade caberá ao sócio(a) DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA, com os poderes e atribuições de administrador(a), assinando pela sociedade individualmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.064, cc/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – A sociedade iniciou suas atividades em 08/10/2018 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, cc/2002).

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, cc/2002).

CLÁUSULA NONA – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, cc/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, cc/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, cc/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Imperatriz – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.
devidos efeitos legais.

Imperatriz – MA, 03 de março de 2023.

DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA
CPF: 037.432.123-07



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03743212307	DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2023 13:16 SOB Nº 20230262767.
PROTOCOLO: 230262767 DE 06/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303218562. CNPJ DA SEDE: 31711389000107.
NIRE: 21201317866. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2023.
D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ: 31.711.389/0001-07

DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA, brasileira, empresária, casada, sob o regime comunhão parcial de bens, natural da cidade de Imperatriz - MA, nascido em 11/11/1989, documento de identidade n.º 0307340120062 SESC-MA, n.º do CPF: 037.432.123-07 e da CNH n.º 05530414650 DETRAN-MA, Residente e domiciliado na Rua Projetada, n.º 09, bairro Deus Quer, Cep: 65.935-000, Senador La Rocque - MA, Titular da empresa individual de nome empresarial, **DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA**, com sede na Rua Projetada, n.º 09, bairro Deus Quer, Cep: 65935-00, Senador La Rocque - Ma, registrado na Junta Comercial do Maranhão, sob o CNPJ 31.711.389/0001-07, com redação alterada pelo artigo 10 da lei complementar 128/2008, resolve transformar o seu registro de Empresário Individual em SOCIEDADE LIMITADA, resolvem alterar o referido Contrato Social, como a seguir se contrata:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada este Empresário Individual em Sociedade Limitada, passando a denominação social a ser **D.S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, tendo como fantasia a expressão de “**COMPLY SOLUÇÕES INTEGRADAS**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá o seguinte objeto social:

- 70.20-4-00-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 58.19-1-00-Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
- 62.02-3-00-Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 62.03-1-00-Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- 62.04-0-00-Consultoria em tecnologia da informação;
- 62.09-1-00-Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 63.11-9-00-Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 72.20-7-00-Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas;
- 73.19-0-04-Consultoria em publicidade;
- 78.10-8-00-Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- 82.11-3-00-Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 85.50-3-02-Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
- 85.99-6-04-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 56.20-1-02-Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- 95.21-5-00-Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 15.21-1-00-Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material;
- 82-30-0-01-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 95.11-8-00-Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 47.51-2-02-Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 18.11-3-02-Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- 18.13-0-99-Impressão de material para outros usos;
- 18.13-0-01-Impressão de material para uso publicitário;
- 77.33-1-00-Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 62.01-5-01-Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 63.19-4-00-Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 73.20-3-00- Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- 82.19-9-99-Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, como: o serviço de preparo de documentos; o serviço de digitação de textos; os serviços de preenchimento de formulários; serviços de apoio à secretaria; a redação de cartas e resumos; o serviço de transcrição de documentos; atividades de registro e de cadastramento de usuários;
- 74.90-1-99-Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, como: os serviços de avaliação não-imobiliária, jóias, antiguidades, etc.; as atividades de assessoria e consultoria

técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais;

47.51-2-01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

47.52-1-00-Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

13.40-5-99-Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;

14.13-4-01-Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;

14.13-4-02-Confeção, sob medida, de roupas profissionais;

46.51-6-02-Comércio atacadista de suprimentos para informática;

46.51-6-01-Comércio atacadista de equipamentos de informática;

46.39-7-01-Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, como: alho em conserva; alimentos preparados em frituras; alimentos preparados; alimentos prontos congelados para preparo em microondas; batata frita em pacote; chá, mate; complementos e suplementos alimentícios; condimentos, especiarias; conservas de frutas e legumes; erva mate beneficiada; fermentos; frios; frutas secas e cristalizadas; frutas secas; gelo; mel; óleos vegetais em bruto; polpa de frutas; produtos alimentícios industrializados; produtos alimentícios naturais; produtos dietéticos; sal de cozinha; suco de frutas e vinagre;

26.21-3-00-Fabricação de equipamentos de informática;

46.41-9-01-Comércio atacadista de tecidos;

46.41-9-02-Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;

46.42-7-01-Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;

46.42-7-02-Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

46.43-5-01-Comércio atacadista de calçados;

46.46-0-02-Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;

46.47-8-01-Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

46.47-8-02-Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;

46.49-4-01-Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;

46.49-4-02-Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;

46.49-4-04-Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;

46.49-4-08-Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

46.52-4-00-Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;

46.72-9-00-Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;

46.73-7-00-Comércio atacadista de material elétrico;

46.79-6-99-Comércio atacadista de materiais de construção em geral, como: argamassa pronta; artefatos de cimento; azulejos, cerâmicas; bombas de água; bombas e filtros para piscinas; bombas hidráulicas; box para banheiro; caixas de água; calhas para construção; cimento;

46.91-5-00-Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

47.44-0-01-comércio varejista de ferragens e ferramentas;

47.44-0-05-comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, como: argamassa pronta; artefatos de cimento; azulejos, cerâmicas; bombas de água; bombas e filtros para piscinas; bombas hidráulicas; box para banheiro; caixas de água; calhas para construção; cimento;

47.53-9-00-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

47.55-5-01-Comércio varejista de tecidos;

47.55-5-02-Comercio varejista de artigos de armarinho;

47.57-1-00-Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;

47.59-8-99-comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, como: artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras e cabides;

47.63-6-04-Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;

47.74-1-00-Comércio varejista de artigos de óptica;

47.81-4-00-Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

47.82-2-01-Comércio varejista de calçados;

47.83-1-02-Comércio varejista de artigos de relojoaria;
 47.89-0-05-Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
 46.35-4-01-Comercio atacadista de água mineral.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social que era de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), passa a ser de R\$ 560.000,00. (Quinhentos e sessenta mil reais) representado por 560.000 (Quinhentos e sessenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio, ficando o capital social com a seguinte distribuição:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA	560.000	100	560.000,00
Total =	560.000	100	560.000,00

(art. 997, III, cc/2002) (art. 1.055, cc/2002).

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Segue na íntegra o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de: **D.S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, tendo como fantasia a expressão de “**COMPLY SOLUÇÕES INTEGRADAS**”, e tem sua sede social na Rua Projetada, n.º 09, bairro Deus Quer, Cep: 65935-00, Senador La Rocque - Ma. (art. 997, II, cc/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objeto a seguinte atividade:

- 70.20-4-00-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 58.19-1-00-Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
- 62.02-3-00-Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 62.03-1-00-Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- 62.04-0-00-Consultoria em tecnologia da informação;
- 62.09-1-00-Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 63.11-9-00-Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 72.20-7-00-Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas;
- 73.19-0-04-Consultoria em publicidade;
- 78.10-8-00-Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- 82.11-3-00-Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 85.50-3-02-Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
- 85.99-6-04-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 56.20-1-02-Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- 95.21-5-00-Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 15.21-1-00-Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material;
- 82-30-0-01-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 95.11-8-00-Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 47.51-2-02-Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 18.11-3-02-Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- 18.13-0-99-Impressão de material para outros usos;
- 18.13-0-01-Impressão de material para uso publicitário;
- 77.33-1-00-Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 62.01-5-01-Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 63.19-4-00-Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 73.20-3-00- Pesquisas de mercado e de opinião pública;

- 82.19-9-99-Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, como: o serviço de preparo de documentos; o serviço de digitação de textos; os serviços de preenchimento de formulários; serviços de apoio à secretaria; a redação de cartas e resumos; o serviço de transcrição de documentos; atividades de registro e de cadastramento de usuários;
- 74.90-1-99-Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, como: os serviços de avaliação não-imobiliária, jóias, antiguidades, etc.; as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais;
- 47.51-2-01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.52-1-00-Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 13.40-5-99-Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;
- 14.13-4-01-Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 14.13-4-02-Confecção, sob medida, de roupas profissionais;
- 46.51-6-02-Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 46.51-6-01-Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 46.39-7-01-Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, como: alho em conserva; alimentos preparados em frituras; alimentos preparados; alimentos prontos congelados para preparo em microondas; batata frita em pacote; chá, mate; complementos e suplementos alimentícios; condimentos, especiarias; conservas de frutas e legumes; erva mate beneficiada; fermentos; frios; frutas secas e cristalizadas; frutas secas; gelo; mel; óleos vegetais em bruto; polpa de frutas; produtos alimentícios industrializados; produtos alimentícios naturais; produtos dietéticos; sal de cozinha; suco de frutas e vinagre;
- 26.21-3-00-Fabricação de equipamentos de informática;
- 46.41-9-01-Comércio atacadista de tecidos;
- 46.41-9-02-Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- 46.42-7-01-Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 46.42-7-02-Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 46.43-5-01-Comércio atacadista de calçados;
- 46.46-0-02-Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.47-8-01-Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 46.47-8-02-Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- 46.49-4-01-Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 46.49-4-02-Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 46.49-4-04-Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.49-4-08-Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.52-4-00-Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 46.72-9-00-Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 46.73-7-00-Comércio atacadista de material elétrico;
- 46.79-6-99-Comércio atacadista de materiais de construção em geral, como: argamassa pronta; artefatos de cimento; azulejos, cerâmicas; bombas de água; bombas e filtros para piscinas; bombas hidráulicas; box para banheiro; caixas de água; calhas para construção; cimento;
- 46.91-5-00-Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 47.44-0-01-comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.44-0-05-comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, como: argamassa pronta; artefatos de cimento; azulejos, cerâmicas; bombas de água; bombas e filtros para piscinas; bombas hidráulicas; box para banheiro; caixas de água; calhas para construção; cimento;
- 47.53-9-00-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.55-5-01-Comércio varejista de tecidos;
- 47.55-5-02-Comercio varejista de artigos de armarinho;
- 47.57-1-00-Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;

47.59-8-99-comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, como: artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras e cabides;
 47.63-6-04-Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
 47.74-1-00-Comércio varejista de artigos de óptica;
 47.81-4-00-Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
 47.82-2-01-Comércio varejista de calçados;
 47.83-1-02-Comércio varejista de artigos de relojoaria;
 47.89-0-05-Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
 46.35-4-01-Comercio atacadista de água mineral.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social da sociedade é de R\$ 560.000,00. (Quinhentos e sessenta mil reais) representado por 560.000 (Quinhentos e sessenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional e divididas entre os sócios da seguinte forma.

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA	560.000	100	560.000,00
Total =	560.000	100	560.000,00

(art. 997, III, cc/2002) (art. 1.055, cc/2002).

CLÁUSULA QUARTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, cc/2002).

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, cc/2002).

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade caberá ao sócio(a) DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA, com os poderes e atribuições de administrador(a), assinando pela sociedade individualmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.064, cc/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – A sociedade iniciou suas atividades em 08/10/2018 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, cc/2002).

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, cc/2002).

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, cc/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo deste ou dos sócios

remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, cc/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, cc/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Imperatriz – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.
devidos efeitos legais.

Imperatriz – MA, 01 de dezembro de 2022.

DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA
CPF: 037.432.123-07



000185

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03743212307	DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2022 20:54 SOB N° 21201317866.
PROTOCOLO: 221371788 DE 28/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215497372. CNPJ DA SEDE: 31711389000107.
NIRE: 21201317866. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/12/2022.
D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) RENAN VILARINS SOUSA		(mãe) ROSINA LIMA DE ARAUJO SOUSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/11/1989	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 05530414650	Órgão emissor DETRAN	UF MA CPF (número) 037.432.123-07
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PROJETADA			NÚMERO 09
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO DEUS QUER	CEP 65935-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002599 - Senador La Rocque
MUNICÍPIO Senador La Rocque			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PROJETADA			NÚMERO 09
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO DEUS QUER	CEP 65935-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002599 - Senador La Rocque
MUNICÍPIO Senador La Rocque	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VALTEIR.GAZATI@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7020400 Atividade Secundária 5819100, 6202300, 6203100, 6204000, 6209100, 6311000, 7220700, 7319004, 7810800, 8211000, 8550302	Descrição do Objeto 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 6311-9/00 -		
DATA DE INSCRIÇÃO XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 04/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Daniela de Araújo Sousa Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180002084955	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) RENAN VILARINS SOUSA	(mãe) ROSINA LIMA DE ARAUJO SOUSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/11/1989	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 05530414650	Órgão emissor DETRAN	UF MA CPF (número) 037.432.123-07
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PROJETADA			NÚMERO 09
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO DEUS QUER	CEP 65935-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002599 - Senador La Rocque
MUNICIPIO Senador La Rocque			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PROJETADA			NÚMERO 09
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO DEUS QUER	CEP 65935-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002599 - Senador La Rocque
MUNICIPIO Senador La Rocque		UF MA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VALTEIR.GAZATI@GMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7020400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 7220-7/10 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 7319-0/04 - Consultoria em publicidade 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 04/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Daniela de Araújo Sousa Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180002084955	

000188



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



JUCEMA

GOVERNO DO
MARANHÃO
GOVERNO DE TODOS NÓS



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 190066270 	NIRE 21102234342	Cód. Natureza Jurídica 213-5	Protocolo Empresa Fácil MAP1903560545 
---	---------------------	---------------------------------	---

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

NOME: DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
244	Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: _____

Nome: DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA | Telefone de contato: (99) 88273582 | Email: PLANALTO.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

Local: Senador La Rocque - MA | Data: 19/07/2019

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega



Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____/____/____	Local:	Carimbo e Assinatura:
--------------------------------	--------	-----------------------



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

2ª VIA - EMPRESÁRIO

Protocolo Junta 190066270 	NIRE 21102234342	Cód. Natureza Jurídica 213-5	Protocolo Empresa Fácil MAP1903560545 
---	---------------------	---------------------------------	---

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

NOME: DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
244	Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: _____

Nome: DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA | Telefone de contato: (99) 88273582 | Email: PLANALTO.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

Local: Senador La Rocque - MA | Data: 19/07/2019

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega


Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____ / ____ / ____	Local:	Carimbo e Assinatura:
------------------------------------	--------	-----------------------



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102234342		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) RENAN VILARINS SOUSA		(mãe) ROSINA LIMA DE ARAUJO SOUSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/11/1989	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 05530414650	Órgão emissor DETRAN	UF MA	CPF (número) 037.432.123-07
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PROJETADA				NÚMERO 09
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO DEUS QUER	CEP 65935-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002599 - Senador La Rocque	
MUNICÍPIO Senador La Rocque				UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PROJETADA				NÚMERO 09
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO DEUS QUER	CEP 65935-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002599 - Senador La Rocque	
MUNICÍPIO Senador La Rocque	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VALTEIR.GAZATI@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7020400 Atividade Secundária 5819100, 6202300, 6203100, 6204000, 6209100, 6311900, 7220700, 7319004, 7810800, 8211300, 8550302, 8599604	Descrição do Objeto 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/10/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 31.711.389/0001-07	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 08/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____	AUTENTICAÇÃO  MA2190002383783
---	---

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102234342		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) RENAN VILARINS SOUSA		(mãe) ROSINA LIMA DE ARAUJO SOUSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/11/1989	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 05530414650	Órgão emissor DETRAN	UF MA	CPF(número) 037.432.123-07
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PROJETADA				NÚMERO 09
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO DEUS QUER	CEP 65935-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002599 - Senador La Rocque	
MUNICÍPIO Senador La Rocque				UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PROJETADA				NÚMERO 09
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO DEUS QUER	CEP 65935-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002599 - Senador La Rocque	
MUNICÍPIO Senador La Rocque	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VALTEIR.GAZATI@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7020400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto informação 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 7220-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 7319-0/04 - Consultoria em publicidade 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 8599-6/04 - Treinamento em			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 3/10/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 31.711.389/0001-07	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPRESENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 08/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO



MA2190002383783



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102234342		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) RENAN VILARINS SOUSA		(mãe) ROSINA LIMA DE ARAUJO SOUSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/11/1989	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 05530414650	Órgão emissor DETRAN	UF MA CPF (número) 037.432.123-07
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PROJETADA			NÚMERO 09
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO DEUS QUER	CEP 65935-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002599 - Senador La Rocque
MUNICÍPIO Senador La Rocque			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PROJETADA			NÚMERO 09
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO DEUS QUER	CEP 65935-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002599 - Senador La Rocque
MUNICÍPIO Senador La Rocque	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VALTEIR.GAZATI@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7020400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto desenvolvimento profissional e gerencial		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/10/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 31.711.389/0001-07	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 08/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____		AUTENTICAÇÃO  MA2190002383783	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.711.389/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMPLY SOLUCOES INTEGRADAS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário</p> <p>14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida</p> <p>14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais</p> <p>15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material</p> <p>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</p> <p>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</p> <p>26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática</p> <p>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral</p> <p>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</p> <p>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos</p> <p>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</p> <p>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</p> <p>46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados</p> <p>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</p> <p>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</p> <p>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações</p> <p>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</p> <p>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</p> <p>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 1622	COMPLEMENTO SALA 201
---------------------------------	----------------	-------------------------

CEP 65.901-580	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPLYCONSULTORIA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9918-5832/ (99) 8818-2481
--	--

000193

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/12/2023** às **22:21:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/4**

000194



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.711.389/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</p> <p>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</p> <p>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</p> <p>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</p> <p>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</p> <p>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</p> <p>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</p> <p>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</p> <p>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</p> <p>47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 1622	COMPLEMENTO SALA 201
---------------------------------	----------------	-------------------------

CEP 65.901-580	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPLYCONSULTORIA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9918-5832/ (99) 8818-2481
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/12/2023** às **22:21:07** (data e hora de Brasília).

Página: **2/4**

000106



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
31.711.389/0001-07
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/10/2018

NOME EMPRESARIAL
D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV GETULIO VARGAS

NÚMERO
1622

COMPLEMENTO
SALA 201

CEP
65.901-580

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IMPERATRIZ

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
COMPLYCONSULTORIA@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9918-5832/ (99) 8818-2481

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/10/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/12/2023** às **22:21:07** (data e hora de Brasília).

Página: **3/4**

SECRETARIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.711.389/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 1622	COMPLEMENTO SALA 201
---------------------------------	----------------	-------------------------

CEP 65.901-580	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPLYCONSULTORIA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9918-5832/ (99) 8818-2481
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

04/12/23, 22:22

Emitido no dia **04/12/2023** às **22:21:07** (data e hora de Brasília).

about:blank

Página: **4/4**

000200

000201



Avenida Getúlio Vargas, Nº1622, Sala 201
Bairro Centro, Imperatriz - MA
(99) 99185-8320

contato@complysolucoesintegradas.com.br

complysolucoesintegradas.com.br

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 – CPL**

A empresa **D.S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.711.389/0001-07**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) **DANIELA DE ARAÚJO SOUSA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **030734012006-2** e do CPF nº **037.432.123-07**, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº **011/2023 - CPL** realizado pela Prefeitura Municipal de Buritirana - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Imperatriz -MA, 12 de dezembro de 2023

Atenciosamente,

**DANIELA DE ARAUJO
SOUSA
SILVA:03743212307**

Assinado de forma digital por
DANIELA DE ARAUJO SOUSA
SILVA:03743212307
Dados: 2023.12.12 15:00:51 -03'00'

DANIELA DE ARAÚJO SOUSA SILVA
Diretora Geral
RG 030734012006-2 SSP-MA



000202

CERTIDÃO SIMPLIFICADA**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA			Protocolo: MAC2302764322
NIRE : 21201317866 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201317866	CNPJ 31.711.389/0001-07	Data de Ato Constitutivo 08/10/2018	Início de Atividade 08/10/2018
Endereço Completo Avenida GETULIO VARGAS, Nº 1622, SALA 201, CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65901-580			
Objeto Social 70.20-4-00-ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA58.19-1-00-EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS62.02-3-00-DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS62.03-1-00-DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS62.04-0-00-CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO62.09-1-00-SUORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO63.11-9-00-TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET72.20-7-00-PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS73.19-0-04-CONSULTORIA EM PUBLICIDADE78.10-8-00-SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA82.11-3-00-SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO85.50-3-02-ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES85.99-6-04-TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL56.20-1-02-SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE95.21-5-00-REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO15.21-1-00-FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL82-30-0-01-SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS95.11-8-00-REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS47.51-2-02-RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA18.11-3-02-IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS18.13-0-99-IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS18.13-0-01-IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO77.33-1-00-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS62.01-5-01-DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA63.19-4-00-PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET73.20-3-00- PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA82.19-9-99-PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, O SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS O SERVICO DE DIGITACAO DE TEXTOS OS SERVICOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULARIOS SERVICOS DE APOIO A SECRETARIA A REDACAO DE CARTAS E RESUMOS O SERVICO DE TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS ATIVIDADES DE REGISTRO E DE CADASTRAMENTO DE USUARIOS74.90-1-99-OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OS SERVICOS DE AVALIACAO NAO-IMOBILIARIA, DIAS, ANTIGUIDADES, ETC. AS ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM AREAS PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INCLUSIVE AS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTONOMOS OU CONSTITUIDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS47.51-2-01-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA47.52-1-00-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO13.40-5-99-OUTROS SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTIS E PECAS DO VESTUARIO14.13-4-01-CONFECACAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA14.13-4-02-CONFECACAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS46.51-6-02-COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA46.51-6-01-COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA46.39-7-01-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, ALHO EM CONSERVA ALIMENTOS PREPARADOS EM FRITURAS ALIMENTOS PREPARADOS ALIMENTOS PRONTOS CONGELADOS PARA PREPARO EM MICROONDAS BATATA FRITA EM PACOTE CHA, MATE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS CONDIMENTOS, ESPECIARIAS CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES ERVA MATE BENEFICIADA FERMENTOS FRIOS FRUTAS SECAS E CRISTALIZADAS FRUTAS SECAS GELO MEL OLEOS VEGETAIS EM BRUTO POLPA DE FRUTAS PRODUTOS ALIMENTICIOS INDUSTRIALIZADOS PRODUTOS ALIMENTICIOS NATURAIS PRODUTOS DIETETICOS SAL DE COZINHA SUCO DE FRUTAS E VINAGRE26.21-3-00-FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA46.41-9-01-COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS46.41-9-02-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO46.42-7-01-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA46.42-7-02-COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO46.43-5-01-COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS46.46-0-02-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL46.47-8-01-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA46.47-8-02-COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES46.49-4-01-COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO46.49-4-02-COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO46.49-4-04-COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA46.49-4-08-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR46.52-4-00-COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO46.72-9-00-COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS46.73-7-00-COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO46.79-6-99-COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, ARGAMASSA PRONTA ARTEFATOS DE CIMENTO AZULEJOS, CERAMICAS BOMBAS DE AGUA BOMBAS E FILTROS PARA PISCINAS BOMBAS HIDRAULICAS BOX PARA BANHEIRO CAIXAS DE AGUA CALHAS PARA CONSTRUCAO CIMENTO46.91-5-00-COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS47.44-0-01-COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS47.44-0-05-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS			

000203

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		Protocolo: MAC2302764322			
NIRE : 21201317866 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
ANTERIORMENTE, ARGAMASSA PRONTA ARTEFATOS DE CIMENTO AZULEJOS, CERAMICAS BOMBAS DE AGUA BOMBAS E FILTROS PARA PISCINAS BOMBAS HIDRAULICAS BOX PARA BANHEIRO CAIXAS DE AGUA CALHAS PARA CONSTRUCAO CIMENTO47.53-9-00-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO47.55-5-01-COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS47.55-5-02-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO47.57-1-00-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO47.59-8-99-COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, PANEAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS E CABIDES47.63-6-04-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING47.74-1-00-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA47.81-4-00-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS47.82-2-01-COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS47.83-1-02-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA47.89-0-05-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS46.35-4-01-COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL.					
Capital Social R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA	037.432.123-07	R\$ 560.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA	037.432.123-07	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		Status
09/03/2023	20230262767	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/06/2023, às 08:39:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NLEOWEG.



MAC2302764322

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 - CPL**

A empresa **D.S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.711.389/0001-07**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) **DANIELA DE ARAÚJO SOUSA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **030734012006-2** e do CPF nº **037.432.123-07**, DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de **MICROEMPRESA** e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Imperatriz -MA, 12 de dezembro de 2023

Atenciosamente,

**DANIELA DE ARAUJO
SOUSA
SILVA:03743212307**

Assinado de forma digital por
**DANIELA DE ARAUJO SOUSA
SILVA:03743212307**
Dados: 2023.12.12 15:00:15 -03'00'

DANIELA DE ARAÚJO SOUSA SILVA

Diretora Geral

RG 030734012006-2 SSP-MA



CREDENCIAMENTO

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

BURITIRANA – MA, 13 de dezembro de 2023

Email: mrconsultoria.me@hotmail.com
Fone: 063 99105 7084
Rua Luiz Gonzaga, 238, Centro, CEP: 77 913-000
Palmeiras do Tocantins - TO

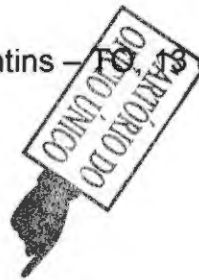
CARTA CREDENCIAL

AO PREGOEIRO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 - CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela empresa **MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.701.185/0001-22, com sede à Rua Luiz Gonzaga nº 238-A, CEP 77.913-000, no Centro da Cidade de Palmeiras do Tocantins, no Estado do Tocantins, vem pela presente informar a Vossas Senhorias que o senhor **RAIMUNDO NONATO RODRIGUES LOPES**, inscrito no CPF nº ,625.300.971-00 é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame



Palmeiras do Tocantins - TO, 12 de dezembro de 2023



Maria Istervanda da F. Lopes
MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA- ME
CNPJ: 30.701.185/0001-22
Maria Istervanda da Frota Lopes
CPF: 969.234.401-06
Sócia/Administradora

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO. Av. Tancredo Neves, s/nº, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO. CEP. 77.913-000. (63)3433 1135. Email:rizzo.al@hotmail.com



000207

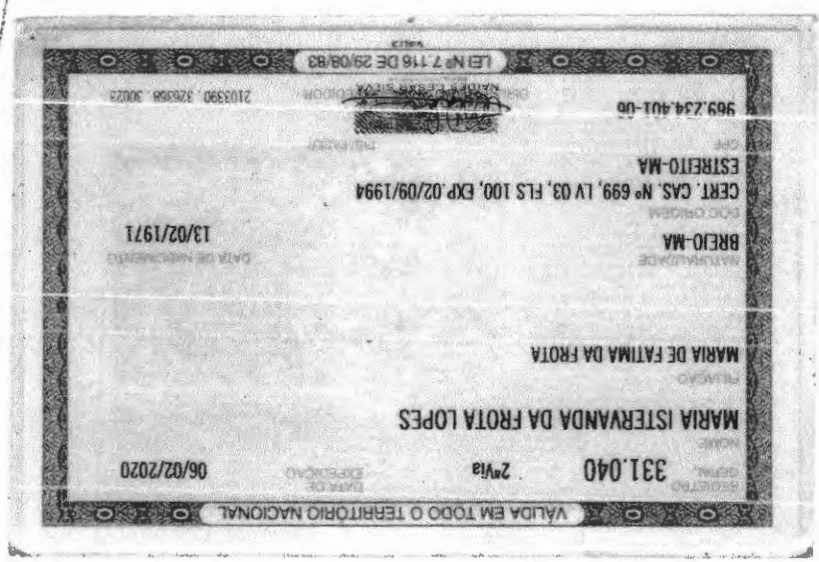
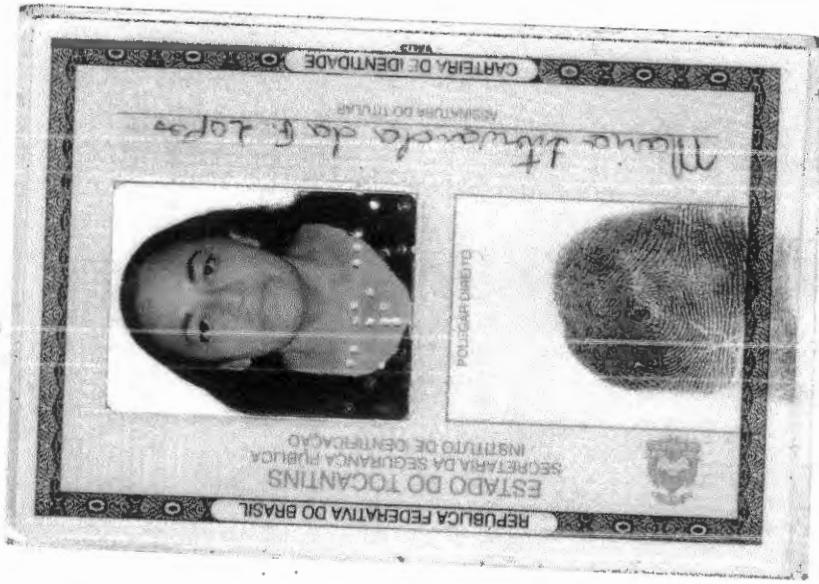
SELO(S) DIGITAL(IS) nº : 129197AAA055508-JFP
Consulte em: <http://www.selodigital.tjto.org>

R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos)

Certifico que é autêntico aos **03 de novembro de 2022**, que a(s) presente(s) fotocópia(s) é(são) reprodução(ões) fiel(is) do(s) documento(s) original(is) que me foi(ram) apresentado(s). Dou fé.

ZAR

Zaira Almeida Rizzo - Escrevente Autorizada



000208

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 42.815 2ª Via DATA DE EMISSÃO 24/05/2018

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES LOPES

JOAO RODRIGUES DE MIRANDA
JOANA RODRIGUES LOPES

TOCANTINÓPOLIS-TO DATA DE NASCIMENTO 13/02/1972

CERT. CAS. Nº 699, LV B-03, FLS 100. EXP 07/05/2018
ESTREITO-MA CAR. DO 2º OFÍCIO

625.300.971-00 BC1854020 1035179 11211

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Raimundo Nonato Rodrigues Lopes

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE ESTREITO/MA - 030338

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT030338FJAEJKUKH92BGJ90,
12/07/2022 17:03:52, Ato: 13.18, Total R\$
5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP
R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Matheus de Silva Santos
Oficial Substituto

Rua 11 - nº 246 - Centro - CEP 65975-000 - Estreito/MA - Tel.: (98) 95411.6322



028 Cartório do 2º Ofício



000209

CNPJ: 30.701.185/0001-22

TERCERA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

MARIA ISTERVANDA DA FROTA LOPES, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 13/02/1971 na cidade de Brejo-MA, portadora da CI/RG nº 331.040 SSP/TO, inscrita no CPF sob nº 969.234.401-06, residente e domiciliada na Rua Luís Gonzaga, 238 Centro, CEP 77.913-000, Palmeiras do Tocantins – TO;

Única sócia da sociedade empresária denominada **MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, nome fantasia M R CONSULTORIA, estabelecida na Rua Luís Gonzaga, 238, Centro, Sala 01, CEP 77.913-000, Palmeiras do Tocantins-TO, inscrita na JUCETINS – Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE nº 17200590175, na data de 14/06/2018 e CNPJ sob o nº 30.701.185/0001-22, resolve na melhor forma de direito, de pleno e comum acordo, alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto da empresa passa a ser:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4399-1/01 - Administração de obras;
- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
- 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos;
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e

Email: mrconsultoria.me@hotmail.com

Fone: 063 99105 7084

Rua Luiz Gonzaga, 238, Centro, CEP: 77 913-000
Palmeiras do Tocantins - TO



000210

- construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 6920-6/01 - Atividades de contabilidade;
- 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada;
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

Email: mrconsultoria.me@hotmail.com

Fone: 063 99105 7084

Rua Luiz Gonzaga, 238, Centro, CEP: 77 913-000
Palmeiras do Tocantins - TO

000211

- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos;
- 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita.
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como sede serão exercidas as atividades de:

Construção de edifícios; Administração de obras; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Construção de rodovias e ferrovias; Serviços de reboque de veículos; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras-de-arte especiais; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção; Obras de fundações; Perfuração e construção de poços de água; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Atividades de contabilidade; Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico

Email: mrconsultoria.me@hotmail.com

Fone: 063 99105 7084

Rua Luiz Gonzaga, 238, Centro, CEP: 77 913-000
Palmeiras do Tocantins - TO

relacionados a arquitetura e engenharia; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Seleção e agenciamento de mão-de-obra atividades de vigilância e segurança privada serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza em prédios e em domicílios imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Cursos preparatórios para concursos serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

CLÁUSULA SEGUNDA - Em consequência das alterações acima procedidas, respeitadas as cláusulas não modificadas, o contrato social devidamente consolidado passa a ter a seguinte redação:



000213

CNPJ: 30.701.185/0001-22

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ 30.701.185/0001-22

MARIA ISTERVANDA DA FROTA LOPES, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 13/02/1971 na cidade de Brejo-MA, portadora da CI/RG nº 331.040 SSP/TO, inscrita no CPF sob nº 969.234.401-06, residente e domiciliada na Rua Luís Gonzaga, 238 Centro, CEP 77.913-000, Palmeiras do Tocantins – TO;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Luís Gonzaga, 238, Centro, Sala 01, CEP 77.913-000, Palmeiras do Tocantins-TO.

Parágrafo único: A sociedade tem como nome fantasia **M R CONSULTORIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da empresa é:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4399-1/01 - Administração de obras;
- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
- 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos;
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;

Email: mrconsultoria.me@hotmail.com

Fone: 063 99105 7084

Rua Luiz Gonzaga, 238, Centro, CEP: 77 913-000
Palmeiras do Tocantins - TO

000214

- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 6920-6/01 - Atividades de contabilidade;
- 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada;
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos;
- 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita.
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

Email: mrconsultoria.me@hotmail.com

Fone: 063 99105 7084

Rua Luiz Gonzaga, 238, Centro, CEP: 77 913-000
Palmeiras do Tocantins - TO

Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como sede serão exercidas as atividades de:

Construção de edifícios; Administração de obras; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Construção de rodovias e ferrovias; Serviços de reboque de veículos; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras-de-arte especiais; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção; Obras de fundações; Perfuração e construção de poços de água; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Atividades de contabilidade; Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Seleção e agenciamento de mão-de-obra atividades

Email: mrconsultoria.me@hotmail.com

Fone: 063 99105 7084

Rua Luiz Gonzaga, 238, Centro, CEP: 77 913-000
Palmeiras do Tocantins - TO

000216

de vigilância e segurança privada serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza em prédios e em domicílios imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Cursos preparatórios para concursos serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas ao valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim representado:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
MARIA ISTERVANDA DA FROTA LOPES	100%	250.000	R\$ 250.000,00
TOTAL	100%	250.000	R\$ 250.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade é exercida pela sócia **MARIA ISTERVANDA DA FROTA LOPES**, já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado a usar o nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

Email: mrconsultoria.me@hotmail.com

Fone: 063 99105 7084

Rua Luiz Gonzaga, 238, Centro, CEP: 77 913-000
Palmeiras do Tocantins - TO



000217

CLÁUSULA SEXTA – O início das atividades ocorreu em 01/06/2018 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se portas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA NONA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que na sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Email: mrconsultoria.me@hotmail.com

Fone: 063 99105 7084

Rua Luiz Gonzaga, 238, Centro, CEP: 77 913-000

Palmeiras do Tocantins - TO

CNPJ: 30.701.185/0001-22

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Foro de Palmeiras do Tocantins-TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 01 (uma) via, para que produza os devidos efeitos legais.

Palmeiras do Tocantins-TO, 20 de Outubro de 2022.

MARIA ISTERVANDA DA FROTA LOPES
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 969.234.401-06



000219

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MR CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
96923440106	MARIA ISTERVANDA DA FROTA LOPES

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2022 08:21 SOB Nº 20220574995.
PROTOCOLO: 220574995 DE 21/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213843672. CNPJ DA SEDE: 30701185000122.
NIRE: 17200590175. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2022.
MR CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO PREGOEIRO MUNICIPAL

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 - CPL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 011/2023 - CPL realizado pela Prefeitura Municipal de Buritirana - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Palmeiras do Tocantins – TO, 13 de dezembro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA
A autenticidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://www.sispro.gov.br/assinador-digital>



MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA– ME

CNPJ: 30.701.185/0001-22

Maria Istervanda da Frota Lopes

CPF: 969.234.401-06

Sócia/Administradora

Email: mrconsultoria.me@hotmail.com

Fone: 063 99105 7084

Rua Luiz Gonzaga, 238, Centro, CEP: 77 913-000

Palmeiras do Tocantins - TO

000321



Governo do Estado do Tocantins
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Tocantins



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA			Protocolo: TOC2301873480	
NIRE : 17200590175 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 17200590175	CNPJ 30.701.185/0001-22	Data de Ato Constitutivo 14/06/2018	Início de Atividade 01/06/2018	
Endereço Completo Rua LUIS GONZAGA, Nº 238, SALA 01,, CENTRO - Palmeiras do Tocantins/TO - CEP 77913-000				
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMADORES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS. EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO OBRAS DE FUNDACÕES PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA ATIVIDADES DE CONTABILIDADE ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA SERVIÇOS DE ARQUITETURA SERVIÇOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ALUGUEL DE PÁLCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.				
Capital Social R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome MARIA ISTERVANDA DA FROTA LOPES	CPF/CNPJ 969.234.401-06	Participação no capital R\$ 250.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome MARIA ISTERVANDA DA FROTA LOPES		CPF 969.234.401-06	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento				Situação
Data 28/04/2023	Número 20230256074	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO		ATIVA Status SEM STATUS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

AO PREGOEIRO MUNICIPAL

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 - CPL

DECLARAÇÃO

A empresa **MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **30.701.185/0001-22**, com sede à Rua Luiz Gonzaga nº 238-A, CEP 77.913-000, no Centro da Cidade de Palmeiras do Tocantins, no Estado do Tocantins, neste ato representada pela sua responsável legal, a Senhora **MARIA ISTERVANDA DA FROTA LOPES**, RG 331.040 SSP/TO, CPF 969.234.401-06, nacionalidade brasileira, estado civil casada, profissão empresaria, residente à Rua Luiz Gonzaga, 238, Centro, CEP 77.913-000, na cidade de Palmeiras do Tocantins, Estado do Tocantins, **DECLARA**, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de Microempresa, e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Palmeiras do Tocantins – TO, 13 de dezembro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em
<http://seppro.gov.br/assinador-digital>



MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA– ME

CNPJ: 30.701.185/0001-22

Maria Istervanda da Frota Lopes

CPF: 969.234.401-06

Sócia/Administradora

Email: mrconsultoria.me@hotmail.com

Fone: 063 99105 7084

Rua Luiz Gonzaga, 238, Centro, CEP: 77 913-000

Palmeiras do Tocantins - TO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

AO PREGOEIRO MUNICIPAL

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 - CPL

DECLARAÇÃO

A empresa **MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **30.701.185/0001-22**, com sede à Rua Luiz Gonzaga nº 238-A, CEP 77.913-000, no Centro da Cidade de Palmeiras do Tocantins, no Estado do Tocantins, neste ato representada pela sua responsável legal, a Senhora **MARIA ISTERVANDA DA FROTA LOPES**, RG 331.040 SSP/TO, CPF 969.234.401-06, nacionalidade brasileira, estado civil casada, profissão empresaria, residente à Rua Luiz Gonzaga, 238, Centro, CEP 77.913-000, na cidade de Palmeiras do Tocantins, Estado do Tocantins, **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Palmeiras do Tocantins – TO, 13 de dezembro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA
A conformidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>



MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA– ME

CNPJ: 30.701.185/0001-22

Maria Istervanda da Frota Lopes

CPF: 969.234.401-06

Sócia/Administradora

Email: mrconsultoria.me@hotmail.com

Fone: 063 99105 7084

Rua Luiz Gonzaga, 238, Centro, CEP: 77 913-000

Palmeiras do Tocantins - TO

PROPOSTA DE PREÇOS

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

BURITIRANA – MA, 13 de dezembro de 2023

Email: mrconsultoria.me@hotmail.com

Fone: 063 99105 7084

Rua Luiz Gonzaga, 238, Centro, CEP: 77 913-000
Palmeiras do Tocantins - TO

Grubias

S 01



CNPJ: 30.701.185/0001-22

PROPOSTA DE PREÇOS

Buritirana – MA, 13 de dezembro de 2023

Prezados Senhores,

A empresa **MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.701.185/0001-22, com sede à Rua Luiz Gonzaga nº 238-A, CEP 77.913-000, no Centro da Cidade de Palmeiras do Tocantins, no Estado do Tocantins, neste ato representada pela sua responsável legal, a Senhora **MARIA ISTERVANDA DA FROTA LOPES**, RG 331.040 SSP/TO, CPF 969.234.401-06, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Buritirana – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, os preços infra discriminados para a prestação de serviços de organização e execução de cursos de inclusão produtiva e atividades de aperfeiçoamento e capacitação, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 – CPL**, conforme descrito abaixo:

CURSO 01 - FABRICAÇÃO DE PÃES E SALGADOS					
EMENTA: Ingredientes, vasilhas adequadas, higienização, receitas, oficinas práticas					
PÚBLICO - ALVO: Beneficiários do PBF, CRAS, SCFV e PCF					
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas					
CARGA HORÁRIA: 30 horas					
RECURSOS MATERIAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS	UNID.	QUANT	VL UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	Kit do Participante: Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 25 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 g; Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel diplomata texturizado contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Toucas em tecido branco, personalizada, avental de poliéster branco com bolso frontal e tiras para amarrar, jogo de formas de pães (3 formas)	UNID	30	135,00	4.050,00
02	Farinha de rosca- pacote com 500 g.	UNID	05	13,00	65,00
03	Papel filme- rolo 3508x 2590	UNID	04	12,00	48,00
04	Açúcar cristal –pc de 02 kg	PACOTE	10	7,00	70,00
05	Óleo de soja – 900 ml	LITRO	10	6,50	65,00
06	Milho verde	UNID	05	3,80	19,00
07	Azeitona sem caroço- vidro 250 ml	UNID	07	8,50	59,50
08	Gordura vegetal- embalagem de 500 g	UNID	05	22,00	110,00
09	Ovos – tamanho médio-cartelas	CARTELA	15	7,30	109,50
10	Farinha de Trigo sem fermento – 01 kg	PACOTE	07	18,00	126,00
11	Fermento em pó químico – 100 g	UNID	20	7,50	150,00
12	Margarina – 500 g	UNID	05	8,00	40,00
13	Coco ralado – 100 g	UNID	05	10,00	50,00
14	Leite condensado – 395 g	UNID	10	11,70	117,00
15	Fermento biológico- embalagem de 100 g	UNID	10	7,30	73,00
16	Carne bovina de 1ª moída	KG	10	53,00	530,00
17	Carne- frango- peito	KG	10	20,40	204,00
18	Presunto em barra- 1 g	KG	02	32,60	65,20
19	Queijo mussarela em barra- 1 kg	KG	04	32,60	130,40
20	Condimentos- tempero com alho e sal- 200 g	KG	03	12,00	36,00
SUBTOTAL R\$					6.117,60
RECURSOS HUMANOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VL UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	01-Instrutor do Curso	HORÁ	30	160,00	4.800,00
SUBTOTAL R\$					4.800,00
TOTAL GERAL R\$					10.917,60

Email: mrconsultoria.me@hotmail.com

Fone: 063 99105 7084

Rua Luiz Gonzaga, 238, Centro, CEP: 77 913-000
Palmeiras do Tocantins - TO

ASSINADO DIGITALMENTE

MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA

A conferência com a assinatura pode ser verificada em
<https://repro.gov.br/assinador-digital>



Andreas

02

CURSO 02- CURSO BÁSICO DE TÉCNICAS DE MAQUIAGEM

EMENTA: Conhecimento básico sobre os tipos de pele, tipos de produtos e maquiagens ideais, oficina prática expositiva, atendimento aos clientes

PÚBLICO - ALVO: Beneficiários do PBF, CRAS, SCFV e PCF

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas

CARGA HORÁRIA: 30 horas

RECURSOS MATERIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS	UNID.	QUANT	VL UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	Kit do Participante: Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 25 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 g; Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel diplomata texturizado contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); caixinha com base, corretivo e batons.	UNID	30	140,00	4.200,00
02	Embalagem com demaquilante profissional para rosto- 250 ml	UNID	05	36,00	180,00
03	Tônico facial adstringente- 200 ml.	UNID	07	71,00	497,00
04	Blush- embalagem tradicional, texturizado, 10 g.	UNID	10	22,50	225,00
05	Kit de sombras opacas, neutras embalagem de 12 cores	UNID	10	27,50	275,00
06	Kit de sombras coloridas- embalagem com 12 cores	UNID	10	28,50	285,00
07	Lápis para olhos- cores variadas	UNID	10	20,00	200,00
08	Baton cremoso- cores variadas – embalagem com 10 g.	UNID	30	13,00	390,00
09	Briho labial- em bastão-cores variadas embalagem com 10 g.	UNID	15	20,00	300,00
10	Pinceis de ponta felpuda em náilon tamanhos p,m,g	UNID	20	29,00	580,00
11	Kit para os participantes contendo: caixinha com base, corretivo e batons	UNID	30		
SUBTOTAL R\$					7.132,00
RECURSOS HUMANOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VL UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	01-Instrutor do Curso	HORÁ	30	160,00	4.800,00
SUBTOTAL R\$					4.800,00
TOTAL GERAL R\$					11.932,00

CURSO 03 - BÁSICO DE TÉCNICAS DE MANICURE

EMENTA: Atendimento ao cliente, materiais, oficina prática de manicure

PÚBLICO - ALVO: Beneficiários do PBF, CRAS, SCFV e PCF

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas

CARGA HORÁRIA: 30 horas

RECURSOS MATERIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS	UNID.	QUANT	VL UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	Kit do Participante: Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 25 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 g; Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel diplomata texturizado	UNID	30	145,00	4.350,00

8

03

Adriano

	contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Nécessaire, esmaltes, toalhinha, acetona, algodão, alicata de unhas.				
02	Luvras descartáveis finas- tamanho único	CAIXA	02	23,50	47,00
03	Embalagem de algodão comum hidrófilo, sanfonado- rolo 100 gramas.	UNID	04	26,00	104,00
04	Protetor para bacias- descartável	CAIXA	04	26,00	104,00
05	Acetona embalagem de 100 ml	UNID	10	7,00	70,00
06	Removedor de cutículas com protetor de unhas	UNID	10	18,00	180,00
07	Tolhas felpudas pequenas de mão- 15x 10 cm	UNID	30	7,90	237,00
08	Espátulas de unha em madeira, roliça	UNID	30	11,50	345,00
09	Esfoliante corporal- embalagem de 250 ml.	UNID	12	26,90	322,80
10	Papel filme- rolo	UNID	10	13,50	135,00
11	Esmaltes para unhas- vidros com 80 ml	UNID	80	8,60	688,00
12	Creme hidratante- 250 ml	UNID	10	26,00	260,00
SUBTOTAL R\$					6.842,80
RECURSOS HUMANOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VL UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	01-Instrutor do Curso	HORÁ	30	160,00	4.800,00
SUBTOTAL R\$					
TOTAL GERAL R\$					11.642,80

CURSO 4 - DESIGN DE SOBRANCELHAS

EMENTA: Introdução, pele, anatomia e fisiologia do pelo, biossegurança e higiene pessoal, atendimento ao cliente, história das sobrancelhas, materiais utilizados para o design, higienização dos materiais, tipos de sobrancelha, técnica de design para modelar sobrancelha, uso do paquímetro para o design, método de modelagem com pinça, método de modelagem com cera, método de modelagem com linha e corrigindo as sobrancelhas.

PÚBLICO - ALVO: Beneficiários do PBF, CRAS, SCFV e PCF

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas

CARGA HORÁRIA: 30 horas

RECURSOS MATERIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS	UNID.	QUANT	VL UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	Kit do Participante: Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 25 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 g; Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel diplomata texturizado contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Lápis para sobrancelha, luvas descartáveis e avental.	UNID	30	120,00	3.620,10
02	Hena em pó preta	UNID	02	40,00	80,00
03	Hena em pó castanho médio	UNID	02	40,00	80,00
04	Hena em pó castanho escuro	UNID	02	40,00	80,00
05	Removedor para Hena	UNID	10	12,00	120,00
06	Anel para fazer henna, acrílico	UNID	30	21,00	630,00
07	Escovinha para sobrancelha	UNID	30	8,60	258,00
08	Paquímetro – medidor de sobrancelha	UNID	15	38,00	570,00
09	Álcool 70%	UNID	04	13,50	54,00
10	Espátula fina de inox para hena	UNID	05	16,00	80,00
11	Luva de Silicone	CAIXA	02	27,00	54,00

Email: mrconsultoria.me@hotmail.com

Fone: 063 99105 7084

Rua Luiz Gonzaga, 238, Centro, CEP: 77 913-000
Palmeiras do Tocantins - TO

ASSINADO DIGITALMENTE
MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA

A conformidade com a legislação de validade:
<http://repro.gov.br/assinado-digital>



Arquivos

04

12	Espelho de Mão Médio	UNID	06	7,50	45,00
13	Espelho de Mão Médio	UNID	30	9,80	294,00
14	Lupa	UNID	05	13,90	69,50
15	Lápis para sobrancelha	UNID	15	12,00	180,00
16	Gel calmante	UNID	03	17,30	51,90
17	Locação Pré depilação	UNID	05	13,70	68,50
18	Pinças (Ponta dourada) Larga	UNID	15	39,00	585,00
19	Pinças (Ponta Dourada) Fina	UNID	15	32,00	480,00
20	Tiara de Cabelo branca	UNID	15	8,00	120,00
21	Avental Branco de tecido	UNID	15	32,00	480,00
22	Embalagem de algodão comum hidrófilo, sanfonado- rolo 500 gramas.	UNID	02	37,60	75,20
SUBTOTAL R\$					8.075,20
RECURSOS HUMANOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VL UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	01-Instrutor do Curso	HORÁ	30	160,00	4.800,00
SUBTOTAL R\$					4.800,00
TOTAL GERAL R\$					12.875,20

Curso 05: Curso de Capacitação dos Trabalhadores do Programa Criança Feliz

Ementa: Programa Criança Feliz ; Objetivos do Programa; Como se Cadastrar? ; Beneficiados do Programa; Programa Criança Feliz e Cadastro Único; Bolsa Família e Programa Criança Feliz; Visitador do Programa Criança Feliz e relação com a Equipe do CRAS; Instrumentos Técnicos; e Metodologia de Visita Domiciliar

Carga horária: 22 horas

Quantidade de Participante: 30

CARGA HORÁRIA: 30 horas

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	VL UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	Kit de lanche: Três tipos de salgados assados, pão caseiro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana), 2 tipos de suco, guardanapos e copo descartável.	UNID	120	21,00	2.520,00
02	Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0,13 x 0,09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Caneta esferográfica (tinta azul, material plástico, com logomarca do município); Bloco de Notas, tamanho 14x 18, capa personalizada, com 20 folhas (papel coque, com logomarca do município); Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município, tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4, com 20 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr.	UNID	30	100,00	3.000,00
03	Professor /Instrutor	HORAS	22	150,00	3.300,00
04	Despesas com deslocamento	UNID	2	70,00	140,00
TOTAL GERAL R\$					8.960,00




Curso 06: Gestão do Controle Social da Política de Assistência Social

Ementa: Controle Social da Política de Assistência Social; Financiamento da Política de Assistência Social; Controle da Administração Pública; Controle sobre a Administração Pública; Controle Institucional; Controle Externo; Controle Interno; Órgãos de apoio ao controle; Controle Social de iniciativa do Ente Público; Audiência Pública; Conferência de Política Pública; Conselhos Gestores de Política Pública; Ouvidoria e Lei de Acesso à Informação; Portal da Transparência; Controle de iniciativa da sociedade.

Atores do controle social; Instrumentos criados e utilizados pela sociedade civil; e Mecanismos de denúncia.

Carga horária: 22 horas.

Quantidade de Participante: 30

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	VL UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	Kit de lanche: Três tipos de Salgados assados, pão caseiro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana), 2 tipos de suco, guardanapos e copo descartável.	UNID	120	21,00	2.520,00
02	Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0,13 x 0,09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Caneta esferográfica (tinta azul, material plástico, com logomarca do município); Bloco de Notas, tamanho 14x 18, capa personalizada, com 20 folhas (papel coche, com logomarca do município); Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município, tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4, com 20 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr.	UNID	30	100,00	3.000,00
03	Professor /Instrutor	HORAS	22	150,00	3.300,00
04	Despesas com deslocamento	UNID	2	70,00	140,00
TOTAL GERAL R\$					8.960,00

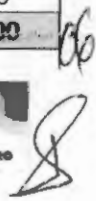
Curso 07: Gestão da Proteção Social Básica e Especial

Ementa: Introdução a Política de Assistência Social; Vulnerabilidade e territorialização; Família, grupo e atendimento individual como dispositivos do CRAS; Matricialidade sociofamiliar/SUAS; O que é família; Proteção social básica e especial; e Ações desenvolvidas no CRAS e CREAS.

Carga horária: 22 horas.

Quantidade de Participante: 30

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	VL UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	Kit de lanche: Três tipos de salgadinhos assados, pão caseiro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana), 2 tipos de suco, guardanapos e copo descartável	UNID	120	21,00	2.520,00
02	Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0,13 x 0,09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Caneta esferográfica (tinta azul, material plástico, com logomarca do município); Bloco de Notas, tamanho 14x 18, capa personalizada, com 20 folhas (papel coche, com logomarca do município); Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município, tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4, com 20 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr	UNID	30	100,00	3.000,00
03	Professor /Instrutor	HORAS	22	150,00	3.300,00
04	Despesas com deslocamento	UNID	2	70,00	140,00
TOTAL GERAL R\$					8.960,00




Curso 08: Metodologia de trabalho para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Ementa: Introdução; Proteção às Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social e Violação de Direitos; O Contexto do Trabalho Infantil; O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Organização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Eixos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos e idosos; Temas; Formação dos Grupos; Sugestões para o Trabalho com Grupos; Planejamento Participativo; Algumas Sugestões para o Trabalho dos Orientadores Sociais e Facilitadores de Oficinas; Garantia das Seguranças Afiançadas pela PNAS (2004); Resultados Esperados; e Referências bibliográficas.

Carga horária: 22 horas.

Quantidade de Participante: 30

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	VL UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	Kit de lanche: Três tipos de Salgados assados, pão caseiro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana), 2 tipos de suco, guardanapos e copo descartável.	UNID	120	21,00	2.520,00
02	Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0,13 x 0,09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Caneta esferográfica (tinta azul, material plástico, com logomarca do município); Bloco de Notas, tamanho 14x 18, capa personalizada, com 20 folhas (papel coche, com logomarca do município); Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município, tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4, com 20 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr.	UNID	30	100,00	3.000,00
03	Professor /Instrutor	HORAS	22	150,00	3.300,00
04	Despesas com deslocamento	UNID	2	70,00	140,00
TOTAL GERAL R\$					8.960,00

Curso 09: Capacitação para Cadastradores do Cadastro Único/ Programa Bolsa Família

Ementa: Introdução; O cadastro único para programas sociais do governo federal; Como preencher os formulários; Organizando o processo de cadastramento; Entrevistando, coletando os dados das famílias identificadas e mantendo atualizadas as informações cadastrais; Incluindo dados no sistema de cadastro único; Como o cadastro único pode ser utilizado como ferramenta de planejamento, implantação e avaliação de políticas e programas sociais; Processo de revisão dos formulários; Os novos formulários de cadastramento; Gestão do Programa Bolsa Família; Novas mudanças do Programa Bolsa Família; Condicionabilidade; E sistema de condicionabilidades (SiCON).

Carga horária: 22 horas.

Quantidade de Participante: 30

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	VL UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	Kit de lanche: Três tipos de Salgados assados, pão caseiro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana), 2 tipos de suco, guardanapos e copo descartável.	UNID	120	21,00	2.520,00
02	Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0,13 x 0,09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Caneta esferográfica (tinta azul, material plástico, com logomarca do município); Bloco de Notas, tamanho 14x 18, capa personalizada, com 20 folhas (papel coche, com logomarca do município); Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e	UNID	30	100,00	3.000,00

Arborea

07

	alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município, tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4, com 20 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr				
03	Professor /Instrutor	HORAS	22	150,00	3.300,00
04	Despesas com deslocamento	UNID	2	70,00	140,00
TOTAL GERAL R\$					8.960,00

TOTAL LOTES 01 À 09					92.167,60
----------------------------	--	--	--	--	------------------

- a) O prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- c) O valor total da proposta é de **R\$ 92.167,60 (Noventa e dois mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos)**
- d) Dados do responsável pela assinatura do Contrato:
NOME: Maria Istervanda da Frota Lopes: CPF: 969.234.401-06. RG: 331.040 SSP/TO. ENDEREÇO: Rua Luiz Gonzaga, nº 237. BAIRRO: Centro. CEP: 77.913-000. CIDADE/ESTADO: Palmeiras do Tocantins/TO.
DADOS BANCÁRIOS: Ag: 0810-9. CONTA CORRENTE: 39.839-X. Banco do Brasil.

BURITIRANA, MA, 13 de dezembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://smapro.gov.br/assinador-digital>



MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME

CNPJ: 30.701.185/0001-22

Maria Istervanda da Frota Lopes

CPF: 969.234.401-06

Responsável legal

Email: mrconsultoria.me@hotmail.com

Fone: 063 99105 7084

Rua Luiz Gonzaga, 238, Centro, CEP: 77 913-000
Palmeiras do Tocantins - TO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

000241

MAPA DE APURAÇÃO

LOTE	MR	D.S.
1	10.917,60	10.391,55
2	11.932,00	11.530,48
3	11.642,80	11.329,86
4	12.875,20	12.676,73
5	8.960,00	9.024,60
6	8.960,00	9.024,60
7	8.960,00	9.024,60
8	8.960,00	9.024,60
9	8.960,00	9.024,60

Buritirana (MA), 13 de dezembro de 2023

Murilo Santos Nogueira
Murilo Santos Nogueira
Pregoeiro

Raimundo Nonato Rodrigues Lopes
MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Raimundo Nonato Rodrigues Lopes
RG: 42815 SSP-TO

Andréa dos Santos Gonçalves
D. S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
Andréa dos Santos Gonçalves
RG: 028346132004-4 SSP-MA

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LIMITADA DENOMINADA:
D.S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 31.711.389/0001-07**

DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA, brasileira, empresária, casada, sob o regime comunhão parcial de bens, natural da cidade de Imperatriz - MA, nascido em 11/11/1989, documento de identidade n.º 0307340120062 SESC-MA, n.º do CPF: 037.432.123-07 e da CNH n.º 05530414650 DETRAN -MA, Residente e domiciliado na Rua Projetada, n.º 09, bairro Deus Quer, Cep: 65.935-000, Senador La Rocque - MA, única sócia da sociedade empresaria Limitada, **D.S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, com sede na Rua Projetada, n.º 09, bairro Deus Quer, Cep: 65935-00, Senador La Rocque - Ma, registrado na Junta Comercial do Maranhão, sob o CNPJ 31.711.389/0001-07, resolve, assim, alterar, o contrato social, mediante a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O endereço da sede passa a ser na Avenida Getulio Vargas, n.º 1622, Sala 201 Bairro Centro, Cep: 65901-580 na Cidade de Imperatriz – MA.

Segue na íntegra o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de: **D.S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, tendo como fantasia a expressão de “**COMPLY SOLUÇÕES INTEGRADAS**”, e tem sua sede social na Avenida Getulio Vargas, n.º 1622, Sala 201 Bairro Centro, Cep: 65901-580 na Cidade de Imperatriz – MA. (art. 997, II, cc/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objeto a seguinte atividade:

- 70.20-4-00-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 58.19-1-00-Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
- 62.02-3-00-Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 62.03-1-00-Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- 62.04-0-00-Consultoria em tecnologia da informação;
- 62.09-1-00-Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 63.11-9-00-Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 72.20-7-00-Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas;
- 73.19-0-04-Consultoria em publicidade;
- 78.10-8-00-Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- 82.11-3-00-Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 85.50-3-02-Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
- 85.99-6-04-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 56.20-1-02-Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- 95.21-5-00-Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 15.21-1-00-Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material;
- 82.30-0-01-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 95.11-8-00-Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 47.51-2-02-Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 18.11-3-02-Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- 18.13-0-99-Impressão de material para outros usos;
- 18.13-0-01-Impressão de material para uso publicitário;
- 77.33-1-00-Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 62.01-5-01-Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 63.19-4-00-Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 73.20-3-00- Pesquisas de mercado e de opinião pública;

Handwritten signature/initials

Handwritten signature

- 82.19-9-99-Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, como: o serviço de preparo de documentos; o serviço de digitação de textos; os serviços de preenchimento de formulários; serviços de apoio à secretaria; a redação de cartas e resumos; o serviço de transcrição de documentos; atividades de registro e de cadastramento de usuários;
- 74.90-1-99-Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, como: os serviços de avaliação não-imobiliária, jóias, antiguidades, etc.; as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais;
- 47.51-2-01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.52-1-00-Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 13.40-5-99-Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;
- 14.13-4-01-Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 14.13-4-02-Confeção, sob medida, de roupas profissionais;
- 46.51-6-02-Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 46.51-6-01-Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 46.39-7-01-Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, como: alho em conserva; alimentos preparados em frituras; alimentos preparados; alimentos prontos congelados para preparo em microondas; batata frita em pacote; chá, mate; complementos e suplementos alimentícios; condimentos, especiarias; conservas de frutas e legumes; erva mate beneficiada; fermentos; frios; frutas secas e cristalizadas; frutas secas; gelo; mel; óleos vegetais em bruto; polpa de frutas; produtos alimentícios industrializados; produtos alimentícios naturais; produtos dietéticos; sal de cozinha; suco de frutas e vinagre;
- 26.21-3-00-Fabricação de equipamentos de informática;
- 46.41-9-01-Comércio atacadista de tecidos;
- 46.41-9-02-Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- 46.42-7-01-Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 46.42-7-02-Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 46.43-5-01-Comércio atacadista de calçados;
- 46.46-0-02-Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.47-8-01-Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 46.47-8-02-Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- 46.49-4-01-Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 46.49-4-02-Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 46.49-4-04-Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.49-4-08-Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.52-4-00-Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 46.72-9-00-Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 46.73-7-00-Comércio atacadista de material elétrico;
- 46.79-6-99-Comércio atacadista de materiais de construção em geral, como: argamassa pronta; artefatos de cimento; azulejos, cerâmicas; bombas de água; bombas e filtros para piscinas; bombas hidráulicas; box para banheiro; caixas de água; calhas para construção; cimento;
- 46.91-5-00-Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 47.44-0-01-comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.44-0-05-comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, como: argamassa pronta; artefatos de cimento; azulejos, cerâmicas; bombas de água; bombas e filtros para piscinas; bombas hidráulicas; box para banheiro; caixas de água; calhas para construção; cimento;
- 47.53-9-00-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.55-5-01-Comércio varejista de tecidos;
- 47.55-5-02-Comercio varejista de artigos de armarinho;
- 47.57-1-00-Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;

Chelicio

47.59-8-99-comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificad
 como: artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, painelas,
 louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras e cabides;
 47.63-6-04-Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
 47.74-1-00-Comércio varejista de artigos de óptica;
 47.81-4-00-Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
 47.82-2-01-Comércio varejista de calçados;
 47.83-1-02-Comércio varejista de artigos de relojoaria;
 47.89-0-05-Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
 46.35-4-01-Comercio atacadista de água mineral.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social da sociedade é de R\$ 560.000,00. (Quinhentos e sessenta mil reais) representado por 560.000 (Quinhentos e sessenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional e divididas entre os sócios da seguinte forma.

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA	560.000	100	560.000,00
Total =	560.000	100	560.000,00

(art. 997, III, cc/2002) (art. 1.055, cc/2002).

CLÁUSULA QUARTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, cc/2002).

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, cc/2002).

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade caberá ao sócio(a) DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA, com os poderes e atribuições de administrador(a), assinando pela sociedade individualmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.064, cc/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – A sociedade iniciou suas atividades em 08/10/2018 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, cc/2002).

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, cc/2002).


CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, cc/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Daniela



Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, cc/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, cc/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Imperatriz – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única. devidos efeitos legais.

Imperatriz – MA, 03 de março de 2023.

DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA
CPF: 037.432.123-07

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



000249

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03743212307	DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2023 13:16 SOB N° 20230262767.
PROTOCOLO: 230262767 DE 06/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303218562. CNPJ DA SEDE: 31711389000107.
NIRE: 21201317866. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2023.
D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA E CONSOLIDAÇÃO


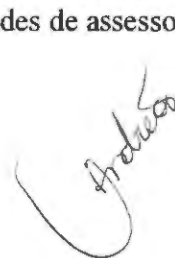
CNPJ: 31.711.389/0001-07

DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA, brasileira, empresária, casada, sob o regime comunhão parcial de bens, natural da cidade de Imperatriz - MA, nascido em 11/11/1989, documento de identidade n.º 0307340120062 SESC-MA, n.º do CPF: 037.432.123-07 e da CNH n.º 05530414650 DETRAN-MA, Residente e domiciliado na Rua Projetada, n.º 09, bairro Deus Quer, Cep: 65.935-000, Senador La Rocque - MA, Titular da empresa individual de nome empresarial, **DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA**, com sede na Rua Projetada, n.º 09, bairro Deus Quer, Cep: 65935-00, Senador La Rocque - Ma, registrado na Junta Comercial do Maranhão, sob o CNPJ 31.711.389/0001-07, com redação alterada pelo artigo 10 da lei complementar 128/2008, resolve transformar o seu registro de Empresário Individual em SOCIEDADE LIMITADA, resolvem alterar o referido Contrato Social, como a seguir se contrata:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada este Empresário Individual em Sociedade Limitada, passando a denominação social a ser **D.S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, tendo como fantasia a expressão de **“COMPLY SOLUÇÕES INTEGRADAS”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá o seguinte objeto social:

70.20-4-00-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
58.19-1-00-Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
62.02-3-00-Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
62.03-1-00-Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
62.04-0-00-Consultoria em tecnologia da informação;
62.09-1-00-Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
63.11-9-00-Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
72.20-7-00-Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas;
73.19-0-04-Consultoria em publicidade;
78.10-8-00-Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
82.11-3-00-Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
85.50-3-02-Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
85.99-6-04-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
56.20-1-02-Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
95.21-5-00-Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
15.21-1-00-Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material;
82-30-0-01-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
95.11-8-00-Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
47.51-2-02-Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
18.11-3-02-Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
18.13-0-99-Impressão de material para outros usos;
18.13-0-01-Impressão de material para uso publicitário;
77.33-1-00-Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
62.01-5-01-Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
63.19-4-00-Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
73.20-3-00- Pesquisas de mercado e de opinião pública;
82.19-9-99-Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, como: o serviço de preparo de documentos; o serviço de digitação de textos; os serviços de preenchimento de formulários; serviços de apoio à secretaria; a redação de cartas e resumos; o serviço de transcrição de documentos; atividades de registro e de cadastramento de usuários;
74.90-1-99-Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, como: os serviços de avaliação não-imobiliária, jóias, antiguidades, etc.; as atividades de assessoria e consultoria



técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais;

47.51-2-01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

47.52-1-00-Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

13.40-5-99-Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;

14.13-4-01-Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;

14.13-4-02-Confeção, sob medida, de roupas profissionais;

46.51-6-02-Comércio atacadista de suprimentos para informática;

46.51-6-01-Comércio atacadista de equipamentos de informática;

46.39-7-01-Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, como: alho em conserva; alimentos preparados em frituras; alimentos preparados; alimentos prontos congelados para preparo em microondas; batata frita em pacote; chá, mate; complementos e suplementos alimentícios; condimentos, especiarias; conservas de frutas e legumes; erva mate beneficiada; fermentos; frios; frutas secas e cristalizadas; frutas secas; gelo; mel; óleos vegetais em bruto; polpa de frutas; produtos alimentícios industrializados; produtos alimentícios naturais; produtos dietéticos; sal de cozinha; suco de frutas e vinagre;

26.21-3-00-Fabricação de equipamentos de informática;

46.41-9-01-Comércio atacadista de tecidos;

46.41-9-02-Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;

46.42-7-01-Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;

46.42-7-02-Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

46.43-5-01-Comércio atacadista de calçados;

46.46-0-02-Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;

46.47-8-01-Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

46.47-8-02-Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;

46.49-4-01-Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;

46.49-4-02-Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;

46.49-4-04-Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;

46.49-4-08-Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

46.52-4-00-Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;

46.72-9-00-Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;

46.73-7-00-Comércio atacadista de material elétrico;

46.79-6-99-Comércio atacadista de materiais de construção em geral, como: argamassa pronta; artefatos de cimento; azulejos, cerâmicas; bombas de água; bombas e filtros para piscinas; bombas hidráulicas; box para banheiro; caixas de água; calhas para construção; cimento;

46.91-5-00-Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

47.44-0-01-comércio varejista de ferragens e ferramentas;

47.44-0-05-comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, como: argamassa pronta; artefatos de cimento; azulejos, cerâmicas; bombas de água; bombas e filtros para piscinas; bombas hidráulicas; box para banheiro; caixas de água; calhas para construção; cimento;

47.53-9-00-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

47.55-5-01-Comércio varejista de tecidos;

47.55-5-02-Comercio varejista de artigos de arnarinho;

47.57-1-00-Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;

47.59-8-99-comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, como: artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras e cabides;

47.63-6-04-Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;

47.74-1-00-Comércio varejista de artigos de óptica;

47.81-4-00-Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

47.82-2-01-Comércio varejista de calçados;

F. J. Alves



47.83-1-02-Comércio varejista de artigos de relojoaria;
 47.89-0-05-Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
 46.35-4-01-Comercio atacadista de água mineral.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social que era de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), passa a ser de R\$ 560.000,00. (Quinhentos e sessenta mil reais) representado por 560.000 (Quinhentos e sessenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio, ficando o capital social com a seguinte distribuição:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA	560.000	100	560.000,00
Total =	560.000	100	560.000,00

(art. 997, III, cc/2002) (art. 1.055, cc/2002).

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Segue na integra o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de: **D.S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, tendo como fantasia a expressão de “**COMPLY SOLUÇÕES INTEGRADAS**”, e tem sua sede social na Rua Projetada, n.º 09, bairro Deus Quer, Cep: 65935-00, Senador La Rocque - Ma. (art. 997, II, cc/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objeto a seguinte atividade:

70.20-4-00-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
 58.19-1-00-Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
 62.02-3-00-Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
 62.03-1-00-Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
 62.04-0-00-Consultoria em tecnologia da informação;
 62.09-1-00-Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
 63.11-9-00-Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
 72.20-7-00-Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas;
 73.19-0-04-Consultoria em publicidade;
 78.10-8-00-Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
 82.11-3-00-Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
 85.50-3-02-Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
 85.99-6-04-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
 56.20-1-02-Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
 95.21-5-00-Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
 15.21-1-00-Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material;
 82.30-0-01-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
 95.11-8-00-Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
 47.51-2-02-Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
 18.11-3-02-Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
 18.13-0-99-Impressão de material para outros usos;
 18.13-0-01-Impressão de material para uso publicitário;
 77.33-1-00-Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
 62.01-5-01-Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
 63.19-4-00-Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
 73.20-3-00- Pesquisas de mercado e de opinião pública;

Handwritten signature and initials.

82.19-9-99-Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, como: o serviço de preparo de documentos; o serviço de digitação de textos; os serviços de preenchimento de formulários; serviços de apoio à secretaria; a redação de cartas e resumos; o serviço de transcrição de documentos; atividades de registro e de cadastramento de usuários;

74.90-1-99-Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, como: os serviços de avaliação não-imobiliária, jóias, antiguidades, etc.; as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais;

47.51-2-01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

47.52-1-00-Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

13.40-5-99-Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;

14.13-4-01-Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;

14.13-4-02-Confeção, sob medida, de roupas profissionais;

46.51-6-02-Comércio atacadista de suprimentos para informática;

46.51-6-01-Comércio atacadista de equipamentos de informática;

46.39-7-01-Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, como: alho em conserva; alimentos preparados em frituras; alimentos preparados; alimentos prontos congelados para preparo em microondas; batata frita em pacote; chá, mate; complementos e suplementos alimentícios; condimentos, especiarias; conservas de frutas e legumes; erva mate beneficiada; fermentos; frios; frutas secas e cristalizadas; frutas secas; gelo; mel; óleos vegetais em bruto; polpa de frutas; produtos alimentícios industrializados; produtos alimentícios naturais; produtos dietéticos; sal de cozinha; suco de frutas e vinagre;

26.21-3-00-Fabricação de equipamentos de informática;

46.41-9-01-Comércio atacadista de tecidos;

46.41-9-02-Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;

46.42-7-01-Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;

46.42-7-02-Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

46.43-5-01-Comércio atacadista de calçados;

46.46-0-02-Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;

46.47-8-01-Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

46.47-8-02-Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;

46.49-4-01-Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;

46.49-4-02-Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;

46.49-4-04-Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;

46.49-4-08-Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

46.52-4-00-Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;

46.72-9-00-Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;

46.73-7-00-Comércio atacadista de material elétrico;

46.79-6-99-Comércio atacadista de materiais de construção em geral, como: argamassa pronta; artefatos de cimento; azulejos, cerâmicas; bombas de água; bombas e filtros para piscinas; bombas hidráulicas; box para banheiro; caixas de água; calhas para construção; cimento;

46.91-5-00-Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

47.44-0-01-comércio varejista de ferragens e ferramentas;

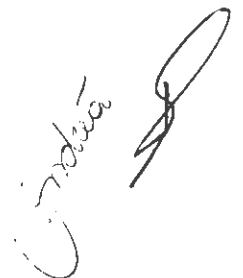
47.44-0-05-comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, como: argamassa pronta; artefatos de cimento; azulejos, cerâmicas; bombas de água; bombas e filtros para piscinas; bombas hidráulicas; box para banheiro; caixas de água; calhas para construção; cimento;

47.53-9-00-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

47.55-5-01-Comércio varejista de tecidos;

47.55-5-02-Comercio varejista de artigos de armarinho;

47.57-1-00-Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;



47.59-8-99-comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, como: artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras e cabides;
 47.63-6-04-Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
 47.74-1-00-Comércio varejista de artigos de óptica;
 47.81-4-00-Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
 47.82-2-01-Comércio varejista de calçados;
 47.83-1-02-Comércio varejista de artigos de relojoaria;
 47.89-0-05-Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
 46.35-4-01-Comercio atacadista de água mineral.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social da sociedade é de R\$ 560.000,00. (Quinhentos e sessenta mil reais) representado por 560.000 (Quinhentos e sessenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional e divididas entre os sócios da seguinte forma.

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA	560.000	100	560.000,00
Total =	560.000	100	560.000,00

(art. 997, III, cc/2002) (art. 1.055, cc/2002).

CLÁUSULA QUARTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, cc/2002).

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, cc/2002).

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade caberá ao sócio(a) DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA, com os poderes e atribuições de administrador(a), assinando pela sociedade individualmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.064, cc/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – A sociedade iniciou suas atividades em 08/10/2018 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, cc/2002).

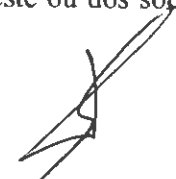
CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, cc/2002).

CLÁUSULA NONA – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, cc/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo deste ou dos sócios

(assinatura)


000255
remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, cc/2002).

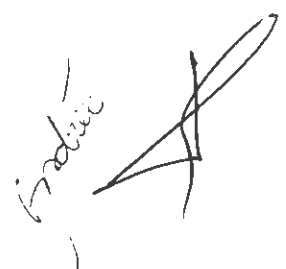
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, cc/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Imperatriz – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.
devidos efeitos legais.

Imperatriz – MA, 01 de dezembro de 2022.

DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA
CPF: 037.432.123-07





000256

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA consta assinado digitalmente por:


IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03743212307	DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2022 20:54 SOB N° 21201317866.
PROTOCOLO: 221371788 DE 28/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215497372. CNPJ DA SEDE: 31711389000107.
NIRE: 21201317866. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/12/2022.
D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) RENAN VILARINS SOUSA	(mãe) ROSINA LIMA DE ARAUJO SOUSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/11/1989	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 05530414650	Órgão emissor DETRAN	UF MA
CPF (número) 037.432.123-07			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PROJETADA			NÚMERO 09
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO DEUS QUER	CEP 65935-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002599 - Senador La Rocque
MUNICÍPIO Senador La Rocque			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PROJETADA			NÚMERO 09
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO DEUS QUER	CEP 65935-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002599 - Senador La Rocque
MUNICÍPIO Senador La Rocque	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VALTEIR.GAZATI@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7020400 Atividade Secundária 5819100, 6202300, 6203100, 6204000, 6209100, 6311000, 7220700, 7319004, 7810800, 8111000, 8550302	Descrição do Objeto 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 6311-9/00 -		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 04/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Daniela de Araujo Sousa Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180002084955	

Proteção





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completa, sem abreviaturas) DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) RENAN VILARINS SOUSA		(mãe) ROSINA LIMA DE ARAUJO SOUSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/11/1989	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 05530414650	Orgão emissor DETRAN	UF MA	CPF (número) 037.432.123-07
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PROJETADA			NÚMERO 09	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO DEUS QUER	CEP 65935-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002599 - Senador La Rocque	
MUNICÍPIO Senador La Rocque			UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PROJETADA			NÚMERO 09	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO DEUS QUER	CEP 65935-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002599 - Senador La Rocque	
MUNICÍPIO Senador La Rocque	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VALTEIR.GAZATI@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7020400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 7220-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 7319-0/04 - Consultoria em publicidade 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 04/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Daniela de Araujo Sousa Silva</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 MA2180002084955		

4º OFÍCIO

Handwritten signature

000259



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA 1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 190066270 	NIRE 21102234342	Cód. Natureza Jurídica 213-5	Protocolo Empresa Fácil MAP1903560545
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO.
NOME: DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO			
CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

REDESIM	
CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
244	Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: _____
Nome: DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA | Telefone de contato: (99) 88273582 | Email: PLANALTO.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
Local: Senador La Rocque - MA | Data: 19/07/2019

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega



Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____ / ____ / ____	Local:	Carimbo e Assinatura:
--	--------	-----------------------



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

2ª VIA - EMPRESÁRIO

Protocolo Junta 190066270 	NIRE 21102234342	Cód. Natureza Jurídica 213-5	Protocolo Empresa Fácil MAP1903560545 
---	---------------------	---------------------------------	---

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

NOME: DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
244	Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: _____

Nome: DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA | Telefone de contato: (99) 88273582 | Email: PLANALTO.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

Local: Senador La Rocque - MA | Data: 19/07/2019

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:


3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____/____/____	Local:	Carimbo e Assinatura:
--------------------------------	--------	-----------------------

(Handwritten signatures)




NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102234342		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) RENAN VILARINS SOUSA	(mãe) ROSINA LIMA DE ARAUJO SOUSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/11/1989	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 05530414650	Órgão emissor DETRAN	UF MA CPF(número) 037.432.123-07
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PROJETADA			NÚMERO 09
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO DEUS QUER	CEP 65935-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002599 - Senador La Rocque
MUNICÍPIO Senador La Rocque			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PROJETADA			NÚMERO 09
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO DEUS QUER	CEP 65935-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002599 - Senador La Rocque
MUNICÍPIO Senador La Rocque	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VALTEIR.GAZATI@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7020400 Atividade Secundária 5819100, 6202300, 6203100, 6204000, 6209100, 6311900, 7220700, 7319004, 7810800, 8211300, 8550302, 8599604	Descrição do Objeto 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/10/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 31.711.389/0001-07	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 08/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2190002383783	

Andréia


000262



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102234342		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) RENAN VILARINS SOUSA	(mãe) ROSINA LIMA DE ARAUJO SOUSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/11/1989	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 05530414650	Órgão emissor DETRAN	UF MA
CPF(número) 037.432.123-07			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PROJETADA			NÚMERO 09
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO DEUS QUER	CEP 65935-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002599 - Senador La Rocque
MUNICÍPIO Senador La Rocque			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PROJETADA			NÚMERO 09
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO DEUS QUER	CEP 65935-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002599 - Senador La Rocque
MUNICÍPIO Senador La Rocque	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VALTEIR.GAZATI@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7020400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto informação 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 7220-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 7319-0/04 - Consultoria em publicidade 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 8599-6/04 - Treinamento em		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/10/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 31.711.389/0001-07	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 08/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2190002383783	

Handwritten signature



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102234342		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) RENAN VILARINS SOUSA	(mãe) ROSINA LIMA DE ARAUJO SOUSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/11/1989	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 05530414650	Órgão emissor DETRAN	UF MA CPF(número) 037.432.123-07
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PROJETADA			NÚMERO 09
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO DEUS QUER	CEP 65935-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002599 - Senador La Rocque
MUNICÍPIO Senador La Rocque			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PROJETADA			NÚMERO 09
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO DEUS QUER	CEP 65935-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002599 - Senador La Rocque
MUNICÍPIO Senador La Rocque	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VALTEIR.GAZATI@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7020400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto desenvolvimento profissional e gerencial		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/10/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 31.711.389/0001-07	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 08/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2190002383783	

Gazati

000264

04/12/23, 22:22

about blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 1.711.389/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2018	
NOME EMPRESARIAL D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO - NOME DE FANTASIA COMPLY SOLUCOES INTEGRADAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 06-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NUMERO 1622	COMPLEMENTO SALA 201	
CEP 65.901-580	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPLYCONSULTORIA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9918-5832 / (99) 8818-2481		

about blank

1/8

000265

04/12/23, 22:22

about blank

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/12/2023 às 22:21:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

about blank

2/8

Carolina


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 711.389/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2018
NOME EMPRESARIAL D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-8-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 1622	COMPLEMENTO SALA 201
CEP ...901-500	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPLYCONSULTORIA@GMAIL.COM	
TELEFONE (99) 9918-5832/ (99) 8818-2481		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2018	

Indício



000267

04/12/23, 22:22

about:blank

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Regulado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/12/2023 às 22:21:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

about:blank

4/8



000268

04/12/23, 22:22

about blank

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 1.711.389/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2018	
NOME EMPRESARIAL D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 285-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 1622	COMPLEMENTO SALA 201	
CEP 6.901-580	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPLYCONSULTORIA@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9918-5832/ (99) 8818-2481	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2018	

about blank

5/8



000269

04/12/23, 22:22

about:blank

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/12/2023 às 22:21:07 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

about:blank

6/8

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Inobis', with a large, stylized flourish extending from the bottom right.

000270

04/12/23, 22:22

about:blank

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 1.711.389/0001-07 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/10/2018
NOME EMPRESARIAL D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS		NÚMERO 1622	COMPLEMENTO SALA 201	
CEP 65.901-580	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPLYCONSULTORIA@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9918-5832/ (99) 8818-2481		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

about:blank

7/8



000271

04/12/23, 22:22

Emitido no dia 04/12/2023 às 22:21:07 (data e hora de Brasília).

about:blank

Página: 4/4

about:blank

8/8

André




MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000272

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 31.711.389/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:40:44 do dia 27/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/03/2024.

Código de controle da certidão: **70B2.5413.6070.E067**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



016.173

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 345819/23

Data da

27/11/2023 15:15:30

Inscrição Estadual: 125779500

CPF/CNPJ: 31711389000107

Razão Social: D S SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Endereço: AVE GETULIO VARGAS, 1622 SALA 201 CEP: 65901580 - CENTRO

Telefone: (99)88273582

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/12/2023 22:22:16



000074

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 070412/23

Data da

27/09/2023 09:54:52

Inscrição Estadual: 125779500

CPF/CNPJ: 31711389000107

Razão Social: D S SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Endereço: AVE GETULIO VARGAS, 1622 SALA 201 CEP: 65901580 - CENTRO

Telefone: (99)88273582

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/09/2023 09:54:52



PREFEITURA DE IMPERATRIZ

000275

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16



04/12/2023 21:28:42
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 22/2024
AUTENTICAÇÃO:NGXJ-BJ4V

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **31.711.389/0001-07** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 31.711.389/0001-07

Razão Social: D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Endereço: AV GETULIO VARGAS, 1622 SALA 201 CENTRO

Inscrição: 935582800006620-2

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 09/03/2023

Atividade Principal: 7020400-ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

Nome Fantasia: COMPLY SOLUCOES INTEGRADAS

A Referida Certidão terá validade até **02/02/2024**.

IMPERATRIZ-MA, 04/12/2023.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16

000276



04/12/2023 21:28:42
USUÁRIO:ANONYMOUS

Handwritten signature

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.711.389/0001-07
Razão Social: D S SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Endereço: AV GETULIO VARGAS 1622 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65903-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2023 a 15/12/2023

Certificação Número: 2023111609522021311102

Informação obtida em 16/11/2023 13:21:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

000278

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

CERTJUDONE-SJDI - 22542023
Código de validação: C02A815605

Número da guia: 23053601001632486.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referente à FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **D.S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.711.389/0001-07, situada na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 27 de outubro de 2023.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885



CERTJUDONE-SJDI - 22542023 / Código: C02A815605
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Documento assinado. IMPERATRIZ, 27/10/2023 12:00 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)



BALANÇO PATRIMONIAL
EMPRESA: D. S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 31.711.389/0001-07 INSC. ESTADUAL: 12.577.950-0
NIRE: 21.201317866
FUNDAÇÃO: 08/10/2018
ENDEREÇO: Rua Projetada 09, Deus Quer CEP 65.935-000 Senador La Roque - MA
EXERCÍCIO: 2022

000.380

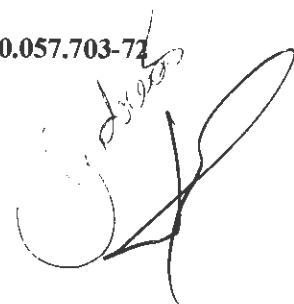
ATIVO		
<u>CIRCULANTE</u>		<u>839.463,94</u>
CAIXA	1.630,34	
BANCO C/ MOVIMENTO	506.772,46	
CONTAS A RECEBER	35.787,80	
ESTOQUES	295.273,34	
<u>PERMANENTE</u>		<u>103.088,47</u>
INSTALAÇÃO	26.763,31	
EQUIP/APARELHOS	15.150,84	
MOVEIS E UTENSÍLIOS	61.174,32	
TOTAL DO ATIVO		<u>942.552,41</u>

PASSIVO		
<u>CIRCULANTE</u>		<u>215.936,34</u>
OBRIGAÇÕES C/ SERVIÇOS	199.097,41	
OBRIGAÇÕES C/ TERCEIROS	11.704,00	
OBRIGACOESC/ PESSOAL	5.134,93	
<u>PATRIMONIO LIQUIDO</u>		<u>726.616,07</u>
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	560.000,00	
LUCRO ACUMULADO	11.704,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO	154.912,07	
TOTAL DO PASSIVO		<u>942.552,41</u>

Senador La Roque - MA 31 de dezembro de 2022.

DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA
TITULAR
CPF nº 037.432.123-07

FELIX REGO LOPES
Tec. Contabil
CRC: 013550/O-8 CPF: 850.057.703-72



000281

BALANÇO PATRIMONIAL
EMPRESA: D. S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 31.711.389/0001-07 INSC. ESTADUAL: 12.577.950-0
NIRE: 21.201.317.866
FUNDAÇÃO: 08/10/2018
ENDEREÇO: Rua Projetada 09, Deus Quer CEP 65.935-000 Senador La Roque - MA
EXERCÍCIO: 2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	
---	--

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	804.330,55
SERVIÇOS	804.330,55
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	17.737,57
TRIBUTOS INCIDENTES S/ VENDAS	17.737,57
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	786.592,98
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS	19.411,39
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	767.181,59
DESPESAS OPERACIONAIS	10.760,21
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.189,88
DESPESAS COMERCIAIS	8.170,14
DESPESAS TRIBUTARIAS	349,60
DESPESAS FINANCEIRAS	50,59
RESULTADO LIQUIDO ANTES DOS TRIBUTOS	756.421,38
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	756.421,38

Senador La Roque - MA 31 de dezembro de 2022.

DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA
TITULAR
 CPF nº 037.432.123-07

FELIX REGO LOPES
 Tec. Contabil
 CRC: 013550/O-8 CPF: 850.057.703-72



BALANÇO PATRIMONIAL**EMPRESA: D. S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA****CNPJ: 31.711.389/0001-07 INSC. ESTADUAL: 12.577.950-0****NIRE: 21.201.317.866****FUNDAÇÃO: 08/10/2018****ENDEREÇO: Rua Projetada 09, Deus Quer CEP 65.935-000 Senador La Roque - MA****EXERCICIO: 2022**

000282

DEMONSTRAÇÃO DO ÍNDICE DE INDIVIDAMENTO TOTAL

<u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u>	<u>215.936,34</u>	
Ativo Total	942.552,41	= 0,22

Senador La Roque - MA 31 de dezembro de 2022.

DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA
TITULAR
CPF nº 037.432.123-07

FELIX REGO LOPES
Tec. Contabil
CRC: 013550/O-8 CPF: 850.057.703-72



BALANÇO PATRIMONIAL
EMPRESA: D. S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ:31.711.389/0001-07 INSC. ESTADUAL: 12.577.950-0
NIRE:21.201.317.866
FUNDAÇÃO: 08/10/2018
ENDEREÇO: Rua Projetada 09, Deus Quer CEP 65.935-000 Senador La Roque - MA
EXERCICIO: 2022

000283

DEMONSTRACAO DO INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

Ativo circunsta + Realizavel a Longo Prazo	<u>839.463,94</u>	= 3,88
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	215.936,34	

Senador La Roque - MA 31 de dezembro de 2022.

DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA
TITULAR
CPF nº 037.432.123-07

FELIX REGO LOPES
Tec. Contabil
CRC: 013550/O-8 CPF: 85



CONTEXTO OPERACIONAL

D. S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, sociedade empresarial limitada constituída em 08 de outubro de 2018, atuante no mercado nacional e com sede no Município de Senador La Roque, Estado do Maranhão. O objeto social é o 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 78.10-8-00 Seleção e agenciamento de mão de obra 82.11.-3-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.50-30-2 Atividades de apoio a educação, exceto caixas Escolares 85.99-60-4 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 58.19-1-00 Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos 62.02-3-00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-00-0 Consultoria em tecnologia da informação 62.09-10-0 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-90-0 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 72.20-70-0 Pesquisa de desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 73.19-00-4 Consultoria de publicidade

CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidades com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTAS DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

O EXERCÍCIO SOCIAL

Abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 janeiro de 2022 a 31 de dezembro do ano de 2022.

A MOEDA FUNCIONAL da empresa é o REAL (R\$).

RECEITAS

São apuradas por meio de notas fiscais de serviços emitidas no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

DUPLICATAS A RECEBER

Ao fim do exercício de 2022, Todas as duplicatas em aberto foram recebidas.

CUSTOS E DESPESAS


Tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamentos (DAS, DARF), em conformidade com as exigências de fisco legais.

SIMPLES NACIONAL A RECOLHER

O saldo do Simples Nacional a recolher no final do exercício apresentou um aumento de mais 519% com relação ao final do exercício de 2022, devido ao aumento no faturamento e assim elevando o valor dos imposto a pagar do Simples Nacional, o valor devido refere-se ao mês de Dezembro de 2022, que o vencimento do mesmo é em janeiro de 2023.

ENCARGOS SOCIASE E SALARIOS A PAGAR

O Saldo a recolher dos encargos, é referente ao mês de dezembro do ano de 2022, pois os mesmos vencem em janeiro de 2023.

DIREITOS E OBRIGAÇÕES

000285

D. S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 31.711.389/0001-07 INSC. ESTADUAL: 12.577.950-0 NIRE: 21201317866 DATA: 31/12/2022

Endereço: Rua Projetada 09, Deus Quer CEP 65.935-000 Senador La Roque - MA

Notas Explicativas de 01/01/2022 até 31/12/2022

ESTIMATIVA CONÁBEIS

A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

APURACÃO DO RESULTADO

O resultado das receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais da Contabilidade – PFC), sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela administração da empresa.

Observa-se o ano de 2022 em relação ao ano de 2021.

- A) Crescimento das receitas em mais de 175,523125%
- B) As despesas tiveram um aumento de 103,036525%
- C) Em relação ao lucro líquido obteve aumento de 65.987258%
- D) Capital Social teve aumento de 202,50%

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Foi utilizado a CONTA CAIXA para os recebimentos e pagamentos emergenciais.

AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

INVESTIMENTOS EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS

A empresa não participa do capital de outras sociedades.

OBRIGAÇÕES FISCAIS

A empresa está inscrita em 01 (um) parcelamento do Simples Nacional.

RESPONSABILIDADES E CONTIGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

CAPITAL SOCIAL

O capital social R\$ 560.000,00. (Quinhentos e sessenta mil reais) de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio **DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA** – 100% = R\$ 560.000,00

Soma Total – 100% = R\$ 560.000,00

O valor referente o capital social está conforme registrado na junta comercial, onde foi registrado a empresa.

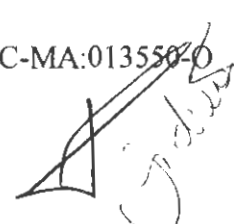
EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Imperatriz – Ma, 31 de dezembro de 2022.

DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA
Sócio Administrador
CPF: 037.432.123-07

Felix Rego Lopes
Contabilista
CPF: 850.057.703-72 CRC-MA: 013550-0





000286

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03743212307	DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA
85005770372	FELIX REGO LOPES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2023 12:01 SOB N° 20230806228.
PROTOCOLO: 230806228 DE 20/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309060316. CNPJ DA SEDE: 31711389000107.
NIRE: 21201317866. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/06/2023.
D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16

000287

30/10/2023 12:02:58
USUÁRIO:31711389000107

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 935582800006620-2 Situação: ATIVA
Razão social: D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Nome Fantasia: COMPLY SOLUCOES INTEGRADAS
Insc. Junta Com.: 21201317866
CNPJ: 31.711.389/0001-07
Insc. Estadual: 125779500
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: MICRO EMPRESA
Data de Inclusão: 09/03/2023 13:18:15
Data de Início: 09/03/2023
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 08/10/2018

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	AV GETULIO VARGAS	1622	CENTRO	IMPERATRIZ-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	037.432.123-07	DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA	100	08/10/2018	



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

000288

CNPJ: 06.158.455/0001-16

30/10/2023 12:02:58
USUÁRIO:31711389000107

Ficha Cadastral da Empresa

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1	08/10/2018	
	COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL	1	08/10/2018	
X	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA	1	08/10/2018	
	COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS	1	08/10/2018	
	OUTROS SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO	1	08/10/2018	
	CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA	1	08/10/2018	
	CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS	1	08/10/2018	
	FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL	1	08/10/2018	
	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO	1	08/10/2018	
	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	1	08/10/2018	
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL	1	08/10/2018	
	COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS	1	08/10/2018	
	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	1	08/10/2018	
	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA	1	08/10/2018	
	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO	1	08/10/2018	
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	1	08/10/2018	
	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA	1	08/10/2018	
	COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES	1	08/10/2018	
	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO	1	08/10/2018	
	COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO	1	08/10/2018	
	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	1	08/10/2018	
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR	1	08/10/2018	
	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1	08/10/2018	
	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	1	08/10/2018	
	COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO	1	08/10/2018	
	COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	1	08/10/2018	
	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO	1	08/10/2018	
	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1	08/10/2018	
	COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	1	08/10/2018	
	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	1	08/10/2018	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	08/10/2018	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO	1	08/10/2018	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	1	08/10/2018	
	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS	1	08/10/2018	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	1	08/10/2018	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS	1	08/10/2018	



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16

000289

30/10/2023 12:02:58
USUÁRIO:31711389000107

Ficha Cadastral da Empresa

PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO,
EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING	1	08/10/2018
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA	1	08/10/2018
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	1	08/10/2018
COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS	1	08/10/2018
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA	1	08/10/2018
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	1	08/10/2018
SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE	1	08/10/2018
EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS	1	08/10/2018
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	1	08/10/2018
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS	1	08/10/2018
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1	08/10/2018
SUORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1	08/10/2018
TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET	1	08/10/2018
PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET	1	08/10/2018
PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS	1	08/10/2018
CONSULTORIA EM PUBLICIDADE	1	08/10/2018
PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA	1	08/10/2018
OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	08/10/2018
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS	1	08/10/2018
SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA	1	08/10/2018
SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	1	08/10/2018
PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	08/10/2018
SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	1	08/10/2018
ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES	1	08/10/2018
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	1	08/10/2018
REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	1	08/10/2018
REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO	1	08/10/2018
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	1	08/10/2018
RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1	08/10/2018
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	1	08/10/2018
COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	08/10/2018

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	08/10/2018	



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16

000290

30/10/2023 12:02:58
USUÁRIO:31711389000107

Ficha Cadastral da Empresa

CONTATOS

Tipo	Descrição
EMAIL	COMPLYCONSULTORIA7@GMAIL.COM
FONE	9999185832



000291

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **DANIELA DE ARAÚJO SOUSA SILVA (COMPLY CONSULTORIA E TREINAMENTOS)**, CNPJ 31.711.389/0001-07, com sede na Projetada nº 09, Bairro Deus Quer, Senador La Rocque -MA CEP 65935-000, prestou, ao Fundo Municipal de Assistência Social de Sampaio-TO, sediado na Rua Manoel, nº 210, Centro, em Sampaio -TO, CNPJ 13.414.200/0001-32, o objeto em destaque, com as seguintes características:

Nota Fiscal de Serviço nº 152

Objeto: Prestação de Serviços de Capacitação de 13 (treze) Trabalhadores vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, compreendendo os seguintes temas: Gestão do Sistema Único de Assistência Social, Execução de Serviços de Proteção Social Básica e Especial, com carga horária de 40 horas.

Data de realização: 12/08/2022 a 17/08/2022

2. Declaro que a contratada executou o objeto do ajuste acima indicado, de forma satisfatória, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no instrumento contratual, nos termos expostos pelo Fundo Municipal Assistência Social de Sampaio - TO.

Sampaio-TO, 23 de janeiro de 2023.

JAMILLY GUIMARÃES ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Sampaio-TO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **D.S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, CNPJ **31.711.389/0001-07**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1622, Centro, Imperatriz -MA CEP 65.901-580, prestou ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Brejão -MA, sediado na Rua São José nº 52, Centro, em São Francisco do Brejão -MA, CNPJ 19.054.025/0001-04, o objeto em destaque, com as seguintes características:

Modalidade de contratação: Dispensa de licitação 14/2023

Nota Fiscal de Serviço nº 202300000000055

Objeto: Execução de serviços de organização e execução de cursos profissionalizantes para adolescentes e jovens incluídas em programas sociais do município de São Francisco do Brejão (MA), em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 tombado sob o nº 014/2023 – SEMAS.

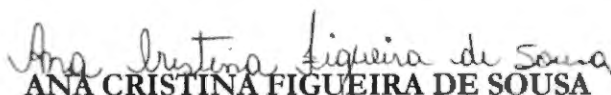
Data de realização: 12/07/2023 a 24/11/2023

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
01	Curso profissionalizante fabricação de doces e compotas com carga horária de 40 horas.	Curso	01	R\$15.900,00	R\$15.900,00
02	Curso profissionalizante de Culinária, com carga horária de 40 horas.	Curso	01	R\$ 15.900,00	R\$ 15.900,00
03	Curso profissionalizante de Artesanato, com carga horária de 40 horas.	Curso	01	R\$ 15.900,00	R\$ 15.900,00
TOTAL GERAL					R\$ 47.700,00

2. Declaro que a contratada executou o objeto do ajuste acima indicado, de forma satisfatória, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no instrumento contratual, nos termos expostos pelo Fundo Municipal de Assistência de São Francisco do Brejão-MA.

São Francisco do Brejão-MA, 11 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,


ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho, Emprego e Promoção Humana
Portaria 110/2022





060293

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA, pessoa Jurídica de direito público, Órgão do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.303/0001-22, com sede à Av. Senador La Rocque s/n, Centro, CEP: 65.935.971, Buritirana - MA, E-mail: prefeitura@buritirana.ma.gov.br, telefone: 99-98430-5000, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor TONISLEY DOS SANTOS SOUSA.

CONTRATANTE: DANIELA DE ARAÚJO SOUSA SILVA (COMPLY CONSULTORIA E TREINAMENTO), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 31.711.389/0001-07, com sede na Rua Projetada nº 09, Bairro Deus Quer, Senador La Rocque -MA, tendo como representante legal, a Senhora DANIELA DE ARAÚJO SOUSA SILVA, brasileira, capaz, empresária, residente à Rua dos Crentes,09, Deus Quer, na cidade Senador La Rocque - MA.

CONTRATO Nº 06.08.01/2021

OBJETO: Prestação de serviços de capacitação de famílias em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com o Pregão Presencial nº 016/2021 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite Legal.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil, trezentos reais)

Atestamos, a pedido do interessado, para fins de provar aptidão de desempenho e **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL**, que a Empresa **DANIELA DE ARAÚJO SOUSA SILVA (COMPLY**



000294

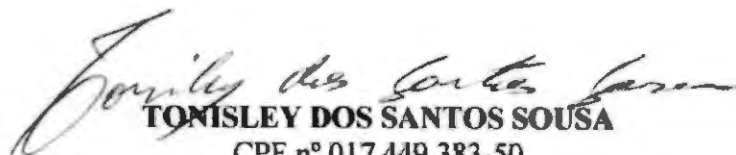
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSULTORIA E TREINAMENTO), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 31.711.389/0001-07, com sede na Rua Projetada nº 09, Bairro Deus Quer, Senador La Rocque -MA, tendo como representante legal, a Senhora **DANIELA DE ARAÚJO SOUSA SILVA**, brasileira, capaz, empresária, residente à Rua dos Crentes, Nº 09, Deus Quer, na cidade Senador La Rocque – MA.

Prestou serviços na área de capacitação de famílias em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com o Pregão Presencial nº 016/2021 - CPL e seus anexos.

Registramos ainda, que a prestação dos serviços acima referidos apresenta bom desempenho profissional e operacional, e que a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica, operacional e comercialmente, até a presente data e que mantém boa relação comercial e institucional com esta Municipalidade.

Buritirana – MA, 11 de janeiro de 2022



TONISLEY DOS SANTOS SOUSA

CPF nº 017.449.383-50

Prefeito Municipal Buritirana - MA



000295



Avenida Getúlio Vargas, Nº1622, Sala 201
Bairro Centro, Imperatriz - MA
(99) 99185-8320

contato@complysolucoesintegradas.com.br

complysolucoesintegradas.com.br

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 – CPL**

A empresa **D.S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.711.389/0001-07**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) **DANIELA DE ARAÚJO SOUSA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **030734012006-2** e do CPF nº **037.432.123-07**, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

() Ressalva: empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Imperatriz -MA, 12 de dezembro de 2023

Atenciosamente,

**DANIELA DE ARAUJO
SOUSA SILVA:03743212307**

Assinado de forma digital por DANIELA
DE ARAUJO SOUSA

SILVA:03743212307

Dados: 2023.12.12 15:01:16 -03'00'

DANIELA DE ARAÚJO SOUSA SILVA

Diretora Geral

RG 030734012006-2 SSP-MA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.711.389/0001-07

Certidão nº: 35512929/2023

Expedição: 17/07/2023, às 19:00:37

Validade: 13/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.711.389/0001-07, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000297

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA			Protocolo: MAC2302764322
NIRE : 21201317866 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201317866	CNPJ 31.711.389/0001-07	Data de Ato Constitutivo 08/10/2018	Início de Atividade 08/10/2018
Endereço Completo venida GETULIO VARGAS, Nº 1622, SALA 201, CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65901-580			
Objeto Social 70.20-4-00-ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA58.19-1-00-EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS62.02-3-00-DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS62.03-1-00-DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS62.04-0-00-CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO62.09-1-00-SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO63.11-9-00-TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET72.20-7-00-PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS73.19-0-04-CONSULTORIA EM PUBLICIDADE78.10-8-00-SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA82.11-3-00-SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO85.50-3-02-ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES85.99-6-04-TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL56.20-1-02-SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE95.21-5-00-REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO15.21-1-00-FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL82-30-0-01-SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS95.11-8-00-REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS47.51-2-02-RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA18.11-3-02-IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS18.13-0-99-IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS18.13-0-01-IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO77.33-1-00-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS62.01-5-01-DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA63.19-4-00-PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET73.20-3-00- PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA82.19-9-99-PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, O SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS O SERVICO DE DIGITACAO DE TEXTOS OS SERVICOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULARIOS SERVICOS DE APOIO A SECRETARIA A REDACAO DE CARTAS E RESUMOS O SERVICO DE TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS ATIVIDADES DE REGISTRO E DE CADASTRAMENTO DE USUARIOS74.90-1-99-OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OS SERVICOS DE AVALIACAO NAO-IMOBILIARIA, OBIAS, ANTIGUIDADES, ETC. AS ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM AREAS PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INCLUSIVE AS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTONOMOS OU CONSTITUIDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS47.51-2-01-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA47.52-1-00-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO13.40-5-99-OUTROS SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTIS E PECAS DO VESTUARIO14.13-4-01-CONFECACAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA14.13-4-02-CONFECACAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS46.51-6-02-COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA46.51-6-01-COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA46.39-7-01-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, ALHO EM CONSERVA ALIMENTOS PREPARADOS EM FRITURAS ALIMENTOS PREPARADOS ALIMENTOS PRONTOS CONGELADOS PARA PREPARO EM MICROONDAS BATATA FRITA EM PACOTE CHA, MATE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS CONDIMENTOS, ESPECIARIAS CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES ERVA MATE BENEFICIADA FERMENTOS FRIOS FRUTAS SECAS E CRISTALIZADAS FRUTAS SECAS GELO MEL OLEOS VEGETAIS EM BRUTO POLPA DE FRUTAS PRODUTOS ALIMENTICIOS INDUSTRIALIZADOS PRODUTOS ALIMENTICIOS NATURAIS PRODUTOS DIETETICOS SAL DE COZINHA SUCO DE FRUTAS E VINAGRE26.21-3-00-FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA46.41-9-01-COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS46.41-9-02-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO46.42-7-01-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA46.42-7-02-COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO46.43-5-01-COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS46.46-0-02-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL46.47-8-01-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA46.47-8-02-COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES46.49-4-01-COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO46.49-4-02-COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO46.49-4-04-COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA46.49-4-08-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR46.52-4-00-COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO46.72-9-00-COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS46.73-7-00-COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO46.79-6-99-COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, ARGAMASSA PRONTA ARTEFATOS DE CIMENTO AZULEJOS, CERAMICAS BOMBAS DE AGUA BOMBAS E FILTROS PARA PISCINAS BOMBAS HIDRAULICAS BOX PARA BANHEIRO CAIXAS DE AGUA CALHAS PARA CONSTRUCAO CIMENTO46.91-5-00-COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS47.44-0-01-COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS47.44-0-05-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS			

000003

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		Protocolo: MAC2302764322	
NIRE : 21201317866 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
ANTERIORMENTE, ARGAMASSA PRONTA ARTEFATOS DE CIMENTO AZULEJOS, CERÂMICAS BOMBAS DE ÁGUA BOMBAS E FILTROS PARA PISCINAS BOMBAS HIDRAULICAS BOX PARA BANHEIRO CAIXAS DE ÁGUA CALHAS PARA CONSTRUÇÃO CIMENTO47.53-9-00-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO47.55-5-01-COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS47.55-5-02-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO47.57-1-00-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO47.59-8-99-COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, PAINÉIS, LOUCAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS E CABIDES47.63-6-04-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING47.74-1-00-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA47.81-4-00-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS47.82-2-01-COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS47.83-1-02-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA47.89-0-05-COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS46.35-4-01-COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL.			
Capital Social R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA	037.432.123-07	R\$ 560.000,00	Sócio
Administrador		Término do mandato	
Nome		CPF	Término do mandato
DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA		037.432.123-07	Indeterminado
Último Arquivamento		Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA
09/03/2023	20230262767	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/06/2023, às 08:39:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NLEWEG.



MAC2302764322

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000299

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/12/2023 21:53:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**
CNPJ: **31.711.389/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000300

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

030734012006-2 DATA DE EMISSÃO: 20/02/2006

NOME DANIELA DE ARAUJO SOUSA

RENAN VILARINS SOUSA E ROSINA LIMA DE ARAUJO SOUSA

IMPERATRIZ - MA DATA DE NASCIMENTO: 11/11/1989

NASC. M.23331 PLS.292V LIV.33A

P-5 VIA-01

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

037.432.123-07

DANIELA DE ARAUJO SOUSA

11/11/1989

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

BANCO DO BRASIL

AGO/2006

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIDADE Nº 123456789

Daniela de Araújo Sousa

10 VACINADO
BRASIL
LIVEZ
DE BOMBA

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Gndres

000301

Data da consulta: 04/12/2023 22:15:28

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **31.711.389/0001-07**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 08/10/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Handwritten signature

000302



Avenida Getúlio Vargas, Nº1622, Sala 201
Bairro Centro, Imperatriz - MA
(99) 99185-8320

contato@complysolucoesintegradas.com.br

complysolucoesintegradas.com.br

DECLARAÇÃO QUE POSSUI EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa D.S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.711.389/0001-07, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) DANIELA DE ARAÚJO SOUSA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 030734012006-2 e do CPF nº 037.432.123-07, DECLARA, para os devidos fins que dispomos de equipamentos, máquinas e Técnico de Nível Superior com Mestrado em Serviço Social pela Universidade Federal do Tocantins – UFT e com experiência na execução do objeto descrito, o Senhor VALTEIR CONCEILÃO DA SILVA, além de insumos e quaisquer outros utensílios em quantidades necessárias para fiel execução do contrato.

Imperatriz -MA, 12 de dezembro de 2023

Atenciosamente,

DANIELA DE ARAUJO
SOUSA
SILVA:03743212307

Assinado de forma digital por
DANIELA DE ARAUJO SOUSA
SILVA:03743212307
Dados: 2023.12.12 14:59:29 -03'00'

DANIELA DE ARAÚJO SOUSA SILVA
Diretora Geral
RG 030734012006-2 SSP-MA



000303



Avenida Getúlio Vargas, Nº1622, Sala 201
Bairro Centro, Imperatriz - MA
(99) 99185-8320

contato@complysolucoesintegradas.com.br

complysolucoesintegradas.com.br

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 - CPL**

A empresa **D.S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.711.389/0001-07**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) **DANIELA DE ARAÚJO SOUSA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **030734012006-2** e do CPF nº **037.432.123-07**, DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de MICROEMPRESA e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Imperatriz - MA, 12 de dezembro de 2023

Atenciosamente,

**DANIELA DE ARAUJO
SOUSA
SILVA:03743212307**

Assinado de forma digital por
DANIELA DE ARAUJO SOUSA
SILVA:03743212307
Dados: 2023.12.12 15:00:15 -03'00'

DANIELA DE ARAÚJO SOUSA SILVA
Diretora Geral
RG 030734012006-2 SSP-MA



**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 - CPL**

A empresa **D.S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.711.389/0001-07**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) **DANIELA DE ARAÚJO SOUSA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **030734012006-2** e do CPF nº **037.432.123-07**, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 011/2023 - CPL realizado pela Prefeitura Municipal de Buritirana - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Imperatriz -MA, 12 de dezembro de 2023

Atenciosamente,

**DANIELA DE ARAUJO
SOUSA
SILVA:03743212307**

Assinado de forma digital por
DANIELA DE ARAUJO SOUSA
SILVA:03743212307
Dados: 2023.12.12 15:00:51 -03'00'

DANIELA DE ARAÚJO SOUSA SILVA
Diretora Geral
RG 030734012006-2 SSP-MA



HABILITAÇÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

BURITIRANA – MA, 13 de dezembro de 2023

Email: mrconsultoria.me@hotmail.com
Fone: 063 99105 7084
Rua Luiz Gonzaga, 238, Centro, CEP: 77 913-000
Palmeiras do Tocantins - TO

Arborea



000306

MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 30.701.185/0001-22

TERCERA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

MARIA ISTERVANDA DA FROTA LOPES, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 13/02/1971 na cidade de Brejo-MA, portadora da CI/RG nº 331.040 SSP/TO, inscrita no CPF sob nº 969.234.401-06, residente e domiciliada na Rua Luís Gonzaga, 238 Centro, CEP 77.913-000, Palmeiras do Tocantins – TO;

Única sócia da sociedade empresária denominada **MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, nome fantasia M R CONSULTORIA, estabelecida na Rua Luís Gonzaga, 238, Centro, Sala 01, CEP 77.913-000, Palmeiras do Tocantins-TO, inscrita na JUCETINS – Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE nº 17200590175, na data de 14/06/2018 e CNPJ sob o nº 30.701.185/0001-22, resolve na melhor forma de direito, de pleno e comum acordo, alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

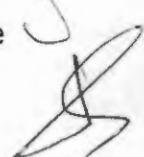
CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto da empresa passa a ser:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4399-1/01 - Administração de obras;
- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
- 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos;
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e

Email: mrconsultoria.me@hotmail.com

Fone: 063 99105 7084

Rua Luiz Gonzaga, 238, Centro, CEP: 77 913-000
Palmeiras do Tocantins - TO

J. Moreira
 02



- construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 6920-6/01 - Atividades de contabilidade;
- 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada;
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

Email: mrconsultoria.me@hotmail.com

Fone: 063 99105 7084

Rua Luiz Gonzaga, 238, Centro, CEP: 77 913-000
Palmeiras do Tocantins - TO

Handwritten signature and initials
A3



- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos;
- 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita.
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como sede serão exercidas as atividades de:

Construção de edifícios; Administração de obras; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Construção de rodovias e ferrovias; Serviços de reboque de veículos; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras-de-arte especiais; Construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção; Obras de fundações; Perfuração e construção de poços de agua; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Atividades de contabilidade; Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico

Judicial
[Signature] 04

relacionados a arquitetura e engenharia; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Seleção e agenciamento de mão-de-obra atividades de vigilância e segurança privada serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza em prédios e em domicílios imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Cursos preparatórios para concursos serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

CLÁUSULA SEGUNDA - Em consequência das alterações acima procedidas, respeitadas as cláusulas não modificadas, o contrato social devidamente consolidado passa a ter a seguinte redação:



000309

MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 30.701.185/0001-22

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ 30.701.185/0001-22

MARIA ISTERVANDA DA FROTA LOPES, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 13/02/1971 na cidade de Brejo-MA, portadora da CI/RG nº 331.040 SSP/TO, inscrita no CPF sob nº 969.234.401-06, residente e domiciliada na Rua Luís Gonzaga, 238 Centro, CEP 77.913-000, Palmeiras do Tocantins – TO;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Luís Gonzaga, 238, Centro, Sala 01, CEP 77.913-000, Palmeiras do Tocantins-TO.

Parágrafo único: A sociedade tem como nome fantasia M R CONSULTORIA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da empresa é:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4399-1/01 - Administração de obras;
- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
- 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos;
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;

Email: mrconsultoria.me@hotmail.com

Fone: 063 99105 7084

Rua Luiz Gonzaga, 238, Centro, CEP: 77 913-000
Palmeiras do Tocantins - TO

Andreas
[Assinatura] 06



000310

- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 6920-6/01 - Atividades de contabilidade;
- 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada;
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos;
- 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita.
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

Email: mrconsultoria.me@hotmail.com

Fone: 063 99105 7084

Rua Luiz Gonzaga, 238, Centro, CEP: 77 913-000
Palmeiras do Tocantins - TOAndreas
07

Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como sede serão exercidas as atividades de:

Construção de edifícios; Administração de obras; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Construção de rodovias e ferrovias; Serviços de reboque de veículos; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras-de-arte especiais; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção; Obras de fundações; Perfuração e construção de poços de água; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Atividades de contabilidade; Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Seleção e agenciamento de mão-de-obra atividades



000312

de vigilância e segurança privada serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza em prédios e em domicílios imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Cursos preparatórios para concursos serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas ao valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim representado:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
MARIA ISTERVANDA DA FROTA LOPES	100%	250.000	R\$ 250.000,00
TOTAL	100%	250.000	R\$ 250.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade é exercida pela sócia **MARIA ISTERVANDA DA FROTA LOPES**, já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado a usar o nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

Email: mrconsultoria.me@hotmail.com

Fone: 063 99105 7084

Rua Luiz Gonzaga, 238, Centro, CEP: 77 913-000
Palmeiras do Tocantins - TO

Handwritten signature and date:
Andreas
2009

000313

CLÁUSULA SEXTA – O início das atividades ocorreu em 01/06/2018 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se portas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA NONA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que na sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Procurador
[Assinatura]
10



000314

Página 10 de 11

CNPJ: 30.701.185/0001-22

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Foro de Palmeiras do Tocantins-TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 01 (uma) via, para que produza os devidos efeitos legais.

Palmeiras do Tocantins-TO, 20 de Outubro de 2022.

MARIA ISTERVANDA DA FROTA LOPES
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 969.234.401-06

Email: mrconsultoria.me@hotmail.com

Fone: 063 99105 7084

Rua Luiz Gonzaga, 238, Centro, CEP: 77 913-000
Palmeiras do Tocantins - TO

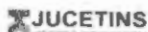
Arquivos
[Handwritten signature]
11



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MR CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
96923440106	MARIA ISTERVANDA DA FROTA LOPES



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2022 08:21 SOB Nº 20220574995.
PROTOCOLO: 220574995 DE 21/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213843672. CNPJ DA SEDE: 30701185000122.
NIRE: 17200590175. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2022.
MR CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Andreas
[Signature] 12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.701.185/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MR CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M R CONSULTORIA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita</p> <p>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</p> <p>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</p> <p>23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção</p> <p>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</p> <p>25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias</p> <p>25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção</p> <p>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</p> <p>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</p> <p>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</p> <p>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</p> <p>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</p> <p>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</p> <p>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</p> <p>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</p> <p>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</p> <p>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</p> <p>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</p> <p>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R LUIS GONZAGA	NÚMERO 236	COMPLEMENTO SALA 01
------------------------------	---------------	------------------------

CEP 77.913-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMEIRAS DO TOCANTINS	UF TO
-------------------	---------------------------	-------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MRCONSULTRIA.ME@HOTMAIL.COM	TELEFONE (63) 9105-7084
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/10/2023 às 12:39:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

Andreas
13

000317



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.701.185/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R LUIS GONZAGA	NÚMERO 238	COMPLEMENTO SALA 01
------------------------------	---------------	------------------------

CEP 77.913-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMEIRAS DO TOCANTINS	UF TO
-------------------	---------------------------	-------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MRCONSULTRIA.ME@HOTMAIL.COM	TELEFONE (63) 9105-7084
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/10/2023 às 12:39:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.701.185/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R LUIS GONZAGA	NÚMERO 238	COMPLEMENTO SALA 01
------------------------------	---------------	------------------------

CEP 77.913-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMEIRAS DO TOCANTINS	UF TO
-------------------	---------------------------	-------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MRCONSULTRIA.ME@HOTMAIL.COM	TELEFONE (63) 9105-7084
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/10/2023 às 12:39:19 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Indicador
15

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

000319

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 30.701.185/0001-22
NOME EMPRESARIAL: MR CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: MARIA ISTERVANDA DA FROTA LOPES
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/10/2023 às 12:40 (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

Andreas
16

003320



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MR CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 30.701.185/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:44:33 do dia 28/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/01/2024.

Código de controle da certidão: **DC03.2449.16F7.6F08**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Indes
[Assinatura] 17



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

000321 Número da Certidão:
5142525

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIA

CNPJ 30.701.185/0001-22

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sábado, 4 de Novembro de 2023 - 20h 25m 06s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Andreas
18

DECLARAÇÃO DE NÃO EMISSÃO DE CND DE DÍVIDA ATIVA

A Empresa MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME. MR CONSULTORIA, CNPJ nº 30.701.185/0001-22, sediada na Rua Luiz Gonzaga, 238, CEP: 77.913-000, no Centro da Cidade de Palmeiras do Tocantins, neste ato representada por MARIA ISTERVANDA DA FROTA LOPES, portadora do CPF nº 969.234.401-06 e R.G. nº 331.040 SSP/TO, **DECLARA** que, o Estado do Tocantins, bem como o Município de Palmeiras do Tocantins, Estado/Município onde somos sediados, emitem apenas uma Certidão que comprova a regularidade tanto fiscal quando no que se refere à dívida ativa.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Palmeiras do Tocantins, TO, 05 de outubro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA

A conformidade com a sua natureza pode ser verificada em:
<http://sistemas.pro.gov.br/assinador-digital>



MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME

CNPJ: 30.701.185/0001-22

Maria Istervanda da Frota Lopes

CPF: 969.234.401-06

Responsável Legal

Email: mrconsultoria.me@hotmail.com

Fone: 063 99105 7084

Rua Luiz Gonzaga, 238, Centro, CEP: 77 913-000

Palmeiras do Tocantins - TO

Andreas
19

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUN DE PALMEIRAS DO TOCANTINS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE


Nome / Razão Social: MR CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 30.701.185/0001-22
Endereço: RUA LUIS GONZAGA, Nº238, QD. 0000, LT0000, SALA 01
Bairro: CENTRO
Cidade: PALMEIRAS DO TOCANTINS-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUN DE PALMEIRAS DO TOCANTINS**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação	QR Code
Certidão Número: 00827 - 1 Dispositivo Legal: Lei Complementar Nº - CTM. Emitido em: 08 de dezembro de 2023 Validade: 07/01/2024 Código Verificador: TBmoGGtbydzF	

Andreas
[Handwritten Signature]
20

000324

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.701.185/0001-22
Razão Social: MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: R LUIS GONZAGA 238 SALA 01 / CENTRO / PALMEIRAS DO TOCANTINS / TO / 77913-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2023 a 19/12/2023

Certificação Número: 2023112003173411570533

Informação obtida em 04/12/2023 06:46:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. 3ae62c0d

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ n. 30.701.185/0001-22

Certidão emitida em: 18/10/2023, às 20:31:14 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 18/10/2023, 20:31:18



Indivíduo
[Assinatura]
22



000326

Certidão de Distribuição

Ações e Execuções Falência, Recuperação Judicial e/ou Recuperação Extrajudicial.

Nº pj653069f7e25ce

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face:

MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA
vinculado ao **CNPJ: 30701185000122**

NADA CONSTA, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n.º 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins;
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
https://siscoce.tjto.jus.br/solicitacao_certidao/consulta
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2011/CGJUS/TO (2.11.8);
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Tocantinópolis - TO, 20/10/2023 14:41:00



Archieves
[Signature]
23

TERMO DE ABERTURA

Balanco Patrimonial

Página 1 de 9

Número: 6

Página: 1 000.527

Contém este livro 8 páginas numeradas do No. 1 ao 8 substituindo o balanço de nº de ordem 5 que possuía erro em sua estrutura, emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: MR CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: RUA R LUIS GONZAGA, 238

Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO

Município: PALMEIRAS DO TOCANTINS

Estado: TO

Inscrição no CNPJ: 30.701.185/0001-22

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 17200590175 Data registro: 14/06/2018

Inscrição Municipal.....:

PALMEIRAS DO TOCANTINS, 01/01/2022

MARIA ISTERVANDA DA FROTA LOPES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 969.234.401-06

JULIANA HONORIO DA SILVA
Reg. no CRC - TO sob o No. 004143
CPF: 002.198.771-81

Handwritten signature and date
24

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	372.907,13D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	363.207,13D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	347.525,42D
4	1.1.10.1	CAIXA	306.097,56D
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	306.097,56D
7	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	41.427,86D
8	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL AG: 810-9 C/C: 39839-X	41.427,86D
12	1.1.2	CLIENTES	6.096,27D
13	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	6.096,27D
504	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	6.096,27D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	5.296,51D
28	1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	5.296,51D
30	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	5.296,51D
65	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	4.288,93D
66	1.1.60.1	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	4.288,93D
68	1.1.60.100.2	BB Consórcio - Prestação	4.288,93D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	9.700,00D
69	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	9.700,00D
76	1.2.10.2	OUTROS CRÉDITOS	9.700,00D
80	1.2.10.200.4	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	9.700,00D
595	1.2.10.200.400.1	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES	9.700,00D
149	2	PASSIVO	372.907,13C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	227.773,53C
170	2.1.04.001	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	17.103,48C
173	2.1.04.001.003	ISS A RECOLHER	177,52C
176	2.1.04.001.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	9.011,68C
177	2.1.04.001.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5.407,00C
179	2.1.04.001.009	PIS A RECOLHER	446,50C
180	2.1.04.001.010	COFINS A RECOLHER	2.060,78C
164	2.1.3	FORNECEDORES	35.102,53C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	35.102,53C
506	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	35.102,53C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	27.601,81C
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4.864,66C
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.785,98C
38	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.078,68C
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	7.072,69C
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	5.658,77C
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	1.413,92C
193	2.1.50.3	PROVISÕES	15.664,46C
194	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	8.116,27C
195	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	3.918,28C
196	2.1.50.300.3	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.815,82C
197	2.1.50.300.4	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	297,91C
198	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	844,52C
199	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	671,66C
207	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	147.965,71C
208	2.1.70.1	DIVIDENDOS	147.965,71C
210	2.1.70.100.2	DIVIDENDOS A PAGAR	147.965,71C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	145.133,60C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	250.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	250.000,00C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	250.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	114.826,83D
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	114.826,83D
266	2.3.50.100.1	LUCROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	126.875,05C
267	2.3.50.100.2	(-) PREJUÍZOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	241.701,88D
248	2.3.7	RESERVAS	9.960,43C

Handwritten signature and number 25

Empresa: MR CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA

Página:

0003

C.N.P.J.: 30.701.185/0001-22

Insc. Junta Comercial: 17200590175 Data: 14/06/2018

Endereço: RUA R LUIS GONZAGA, 238, SALA 01, CENTRO, PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO, CEP 77913-000

Balanco encerrado em: 31/12/2022

Página 3 de 9

000329

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
622	2.3.70.001	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	9.960,43C
623	2.3.70.001.001.001	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	9.960,43C

MARIA ISTERVANDA DA FROTA LOPES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 969.234.401-06

JULIANA HONORIO DA SILVA
Reg. no CRC - TO sob o No. 004143
CPF: 002.198.771-81

Andreas
26

000.30

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA BRUTA

SERVIÇOS PRESTADOS 386.083,83 386.083,83

DEDUÇÕES

(-) ISS (3.445,80)
 (-) COFINS (11.582,52)
 (-) PIS (2.509,56)
 (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (11.119,21)
 (-) IMPOSTO DE RENDA (18.532,03) (47.189,12)

RECEITA LÍQUIDA

338.894,71

LUCRO BRUTO

338.894,71

DESPESAS OPERACIONAIS

(178.226,14)

DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS

MANUTENÇÃO E REPARO (53.328,43)
 MATERIAL APLICADO NA PRESTAÇÃO (28.358,29) (81.686,72)

DESPESAS COM PESSOAL

SALÁRIOS E ORDENADOS (38.339,92)
 PRÓ-LABORE (12.120,00)
 13º SALÁRIO (8.396,18)
 FÉRIAS (14.192,18)
 INSS (18.439,09)
 FGTS (5.052,05) (96.539,42)

DESPESAS TRIBUTARIAS

TAXAS E IMPOSTOS DIVERSAS (37.814,83)
 MULTAS FISCAIS (1.100,31) (38.915,14)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

BENS DE PEQUENO VALOR (349,00)
 ASSISTÊNCIA CONTÁBIL (2.633,00)
 SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (356.824,70) (359.806,70)

DESPESAS FINANCEIRAS

JUROS DE MORA (571,30)
 JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS (3.077,31) (3.648,61)

RESULTADO OPERACIONAL

(241.701,88)

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

(241.701,88)

PREJUÍZO DO EXERCÍCIO

(241.701,88)

MARIA ISTERVANDA DA FROTA LOPES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 969.234.401-06

JULIANA HONORIO DA SILVA
 Reg. no CRC - TO sob o No. 004143
 CPF: 002.198.771-81

Andressa 27

000331

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	363.207,13 + 9.700,00	1,64
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	227.773,53 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	363.207,13	1,59
	Passivo Circulante	227.773,53	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	363.207,13 - 0,00	1,59
	Passivo Circulante	227.773,53	
Índice de Solvência Geral	Ativo	372.907,13	1,64
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	227.773,53 + 0,00	

MARIA ISTERVANDA DA FROTA LOPES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 969.234.401-06

JULIANA HONORIO DA SILVA
 Reg. no CRC - TO sob o No. 004143
 CPF: 002.198.771-81

Adria 28

Empresa: MR CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 30.701.185/0001-22
Insc. Junta Comercial: 17200590175 Data: 14/06/2018

Página:

6

NOTA 01 - GERAL

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009. Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

NOTA 02 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) A prática contábil adotada é pelo regime de competência.
- b) A tributação do exercício de 2022 foi feita pelo LUCRO PRESUMIDO.
- c) A moeda funcional da empresa é o Real (R\$);
- d) Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.
- e) As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.
- f) As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de serviço.
- g) As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.
- h) O prazo para distinção de Circulante e Longo Prazo foi de um exercício social completo, ou 365 dias;
- i) Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

NOTA 03 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

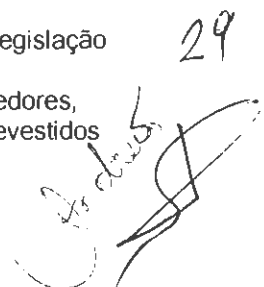
O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 04 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa MR CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 30.701.185/0001-22, que as informações relativas ao período-base 12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

1. que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
2. que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
3. que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos

29


Empresa: MR CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 30.701.185/0001-22
Insc. Junta Comercial: 17200590175 Data: 14/06/2018

Página:

7

de total idoneidade;

4. que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2022;
5. que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

1. fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
2. fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
3. violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

MARIA ISTERVANDA DA FROTA LOPES
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 969.234.401-06

JULIANA HONORIO DA SILVA
Reg. no CRC - TO sob o No. 004143
CPF: 002.198.771-81

Juliana
30

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanco Patrimonial

Página 8 de 9

Número: 6

Página: 8

00334

Contém este livro 8 páginas numeradas do No. 1 ao 8 substituindo o balanço de nº de ordem 5 que possuía erro em sua estrutura, emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: MR CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: RUA R LUIS GONZAGA, 238

Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO

Município: PALMEIRAS DO TOCANTINS

Estado: TO

Inscrição no CNPJ: 30.701.185/0001-22

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 17200590175 Data registro: 14/06/2018

Inscrição Municipal.....:

PALMEIRAS DO TOCANTINS, 31/12/2022

MARIA ISTERVANDA DA FROTA LOPES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 969.234.401-06

JULIANA HONORIO DA SILVA
Reg. no CRC - TO sob o No. 004143
CPF: 002.198.771-81

Juliana Honorio da Silva
34



000335

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MR CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00219877181	JULIANA HONORIO DA SILVA
96923440106	MARIA ISTERVANDA DA FROTA LOPES

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2023 09:39 SOB Nº 20230256074.
PROTOCOLO: 230256074 DE 27/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305712874. CNPJ DA SEDE: 30701185000122.
NIRE: 17200590175. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2023.
MR CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Andreas 32



FICHA CADASTRAL DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DADOS DA EMPRESA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1250	NOME / RAZÃO SOCIAL MR CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA	CNPJ/CPF 30.701.185/0001-22
NOME FANTASIA M R CONSULTORIA	TIPO DE PESSOA 2	SITUAÇÃO ATIVO

ENDEREÇO DA EMPRESA

LOGRADOURO RUA LUIS GONZAGA	NÚMERO 238	QUADRA 0000	LOTE 0000
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO CENTRO	CEP 77.913-000	
MUNICÍPIO PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO	TELEFONE	E-MAIL amigo_6253@hotmail.com	

ATIVIDADE ECONÔMICA PRIMÁRIA

CÓDIGO / DESCRIÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

CÓDIGO / DESCRIÇÃO

- 2330301 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 161003 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 2511000 - Fabricação de estruturas metálicas
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 6920602 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 8599605 - Cursos preparatórios para concursos
- 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 50302 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 212000 - Construção de obras de arte especiais
- 4391600 - Obras de fundações
- 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4399101 - Administração de obras
- 4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
- 2599301 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
- 7810800 - Seleção e agenciamento de mão de obra
- 4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
- 7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 4313400 - Obras de terraplenagem
- 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 2330305 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
- 7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 4330499 - Outras obras de acabamento da construção
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor
- 7112000 - Serviços de engenharia
- 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 2542000 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 4399105 - Perfuração e construção de poços de água
- 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 5229002 - Serviços de reboque de veículos
- 4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos
- 4120400 - Construção de edifícios
- 6920601 - Atividades de contabilidade

33



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUN DE PALMEIRAS DO TOCANTINS

000337

FICHA CADASTRAL DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

7111100 - Serviços de arquitetura
3812200 - Coleta de resíduos perigosos
8011101 - Atividades de vigilância e segurança privada
2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DATA DA ABERTURA 14/06/2018	CATEGORIA 3	QTD FUNCIONÁRIOS SERVIÇO 0	QTD FUNCIONÁRIOS COMÉRCIO 0
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - Sociedade Empresária Limitada		CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA 1	
QUALIFICAÇÃO FÍSICA E JURÍDICA 9		FORMA DE COBRANÇA DE ISS 1	ÁREA ESTABELECIMENTO 0.00
Nº DA JUNTA COMERCIAL	VALOR ESTIMADO 0.00	DATA DA ESTIMATIVA 14/06/2018	PONTOS DE FEIRA 0
REGIME TRIBUTÁRIO Tributado no Município	CAPITAL SOCIAL 250000.00	TAXA DE OCUPAÇÃO 0.00	

QSA - QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

CPF	NOME
969.234.401-06	MÁRIA ISTEVANDO DA FROTA
30.701.185/0001-22	MR CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA

HISTÓRICO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

STATUS	DATA / PERÍODO
0 - Ativo	14/06/2018

PALMEIRAS DO TOCANTINS, 11 de dezembro de 2023

34
Andreas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA, pessoa Jurídica de direito público, Órgão do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº **01.601.303/0001-22**, com sede à Av. Senador La Rocque s/n, Centro, CEP: 65.935.971, Buritirana - MA, E-mail: prefeitura@buritirana.ma.gov.br, telefone: 99-98430-5000, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**.

CONTRATANTE: MR CONSULTORIA. FROTA & LOPES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.701.185/0001-22, E-mail: mrconsultoria.me@hotmail.com, telefone: 063 99105 7084, localizada na Rua Luiz Gonzaga, nº 238 Centro, CEP: 77.913-000, na cidade de Palmeiras do Tocantins, Estado do Tocantins, tendo como representante legal, a Senhora MARIA ISTERVANDA DA FROTA LOPES, brasileira, capaz, empresária, residente à Rua Luiz Gonzaga, 238, Centro, na cidade Palmeiras do Tocantins – TO.

CONTRATO Nº 15.10.01/2021.

OBJETO: Prestação de serviços de capacitação de servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselheiros Municipais, em conformidade com o Pregão Presencial nº 019/2021 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite Legal.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)

Atestamos, a pedido do interessado, para fins de provar aptidão de desempenho e **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA profissional/Operacional**, que a Empresa **MR CONSULTORIA. FROTA & LOPES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.701.185/0001-22, localizada na Rua Luiz Gonzaga, nº 238 Centro, CEP: 77.913-000, na cidade de Palmeiras do Tocantins, Estado do Tocantins:

Prestou serviço na área de capacitação de servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselheiros Municipais, no Município de Buritirana – MA, conforme Pregão Presencial nº 019/2021, Contrato de Prestação de Serviços nº 15.10.01/2021, à Prefeitura Municipal de Buritirana – MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº **01.601.303/0001-22**. Endereço: Av Senador La Rocque, s/n, Centro, CEP: 65.935-971, Buritirana – MA.

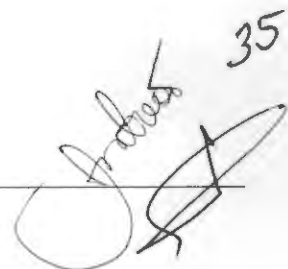
Registramos ainda, que a prestação dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho profissional e operacional, e que a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica, operacional e comercialmente, até a presente data e que mantem boa relação comercial e institucional com esta Municipalida.

Buritirana – MA, 08 de novembro de 2021

TONISLEY DOS SANTOS SOUSA:01744938350

Assinado de forma digital por TONISLEY DOS SANTOS SOUSA:01744938350

TONISLEY DOS SANTOS SOUSA
CPF nº 017.449.383-50
Prefeito Municipal
Buritirana - MA



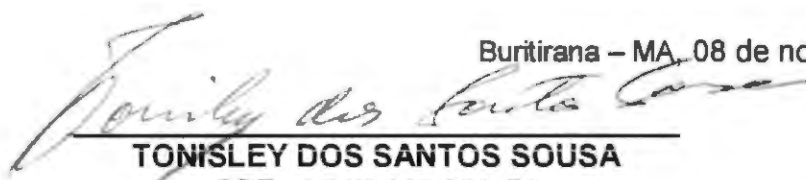
QUANTITATIVOS EM EXECUÇÃO REF. AO CONTRATO Nº 15.10.01/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	CAPACITAÇÃO TÉCNICA AOS TRABALHADORES QUE ATUAM NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Carga-horária: 24 horas Número de Participantes: 30 Público-alvo: Servidores do SCVF Ementa: Concepções teóricas e práticas do SCVF; o uso do lúdico na integração das crianças e adolescente; atuando como facilitador dos conteúdos	01
02	CAPACITAÇÃO TÉCNICA AOS TRABALHADORES QUE ATUAM NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA JOVENS. Carga-horária: 24 horas Número de Participantes: 30 Público-alvo: Servidores do SCVF Ementa: Concepções teóricas e práticas do SCVF; o uso do lúdico na integração dos jovens; atuando como facilitador dos conteúdos	01
03	CAPACITAÇÃO TÉCNICA AOS TRABALHADORES QUE ATUAM NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS. Carga-horária: 24 horas Número de Participantes: 30 Público-alvo: Servidores do SCVF Ementa: Concepções teóricas e práticas do SCVF; o uso do lúdico na integração dos idosos; atuando como facilitador dos conteúdos.	01
04	CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS. Carga-horária: 24 horas Número de Participantes: 16 Público-alvo: Conselheiros Municipais de Assistência Social fiscalização e acompanhamento das políticas sociais de assistência social	01
05	CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES – CT. Carga-horária: 24 horas Número de Participantes: 05 Público-alvo: Conselheiros Tutelares EMENTA: Concepções teóricas e práticas sobre a atuação de Conselheiro Tutelar; o Sistema de Garantia de Direitos; ECA	01
06	CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA. Carga-horária: 24 horas Número de Participantes: 16 Público-alvo: Conselheiros Municipais do Conselho Municipal de Assistência. Ementa: Concepções teóricas e práticas sobre a atuação de Conselheiro de Direito; Sistema de Garantia de Direitos e as estratégias de fiscalização e acompanhamento das políticas sociais relacionadas a criança e ao adolescente	01
07	METODOLOGIA DE TRABALHO COM FAMÍLIA NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO BÁSICA. Carga-horária: 24 horas Número de Participantes: 30 Público-alvo: Servidores do Centro de Referência de Assistência Social	01
08	ELABORAÇÃO DE PLANOS DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. Carga-horária: 24 horas. Número de Participantes: 30 Público-alvo: Servidores do Centro de Referência de Assistência Social Ementa: a rede socioassistencial, a atuação de cada trabalhador e o papel dos técnicos de referências na elaboração dos planos de acompanhamento no âmbito da proteção social.	01
	CURSO DE MANUTENÇÃO E PERACIONALIZAÇÃO DO SIBEC. Carga-horária: 24 horas	

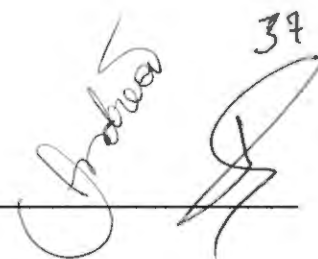
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09	Número de Participantes: 30 Público-alvo: Servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social (PBF) Ementa: conhecendo o sistema SIBEC, conhecendo as principais funções, consultando e processando informações do Sistema	01
10	CURSO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. Carga-horária: 24 horas Número de Participantes: 30 Público-alvo: Servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social (PBF) Ementa: Concepções teóricas e práticas sobre a gestão do Programa Bolsa Família; Cadastro Único; Planejando as ações estratégicas do Programa Bolsa Família	01
11	CURSO DE VISITADORES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. Carga-horária: 24 horas Número de Participantes: 20 Público-alvo: Servidores do Programa Criança Feliz. Ementa: Concepções teóricas e práticas sobre a primeira infância; Metodologias de Visitas domiciliares no âmbito do Programa Criança Feliz	01
12	CURSO METODOLOGIA DE TRABALHO COM FAMÍLIAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. Carga-horária: 24 horas Número de Participantes: 20 Público-alvo: Servidores do Programa Criança Feliz. Ementa: Concepções teóricas e práticas sobre Programa Criança Feliz; Metodologias de trabalho no âmbito do Programa Criança Feliz	01
13	CURSO GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Carga-horária: 24 horas Número de Participantes: 30 Público-alvo: Servidores da Secretaria e Coordenadores do Programas e Serviços da rede socioassistencial Ementa: Concepções teóricas e práticas sobre a assistência social; NOB-SUAS; Sistema Único de Assistência Social; a gestão do SUAS; a Gestão Financeira do SUAS; principais instrumentos de Gestão do SUAS.	01
14	CURSO GESTÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL. Carga-horária: 24 horas Número de Participantes: 30 Público-alvo: Servidores da Secretaria e Coordenadores do Programas e Serviços da rede socioassistencial Ementa: Concepções teóricas e práticas sobre a vigilância socioassistencial, banco de dados sociais, processamentos de dados, coleta, análise e atribuição de dados	01
15	KIT CAPACITAÇÃO: caneta esferográfica tradicional (tinta azul, material plástico, com logomarca do município); certificado em tamanho a4 (confeccionado em papel com textura e grafismos, contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária, data e outras especificações); apostila em papel a4, contendo 40 folhas com conteúdo programático encadernada, com capa em papel 120g.	347
16	Bolsa personalizada com alças, em náilon, tamanho 37x31 cm e lateral 12 cm, cor preta, com logomarca do município.	70

Buritirana - MA, 08 de novembro de 2021



TONISLEY DOS SANTOS SOUSA
CPF nº 017.449.383-50
Prefeito Municipal
Buritirana - MA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA, pessoa Jurídica de direito público, Órgão do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.303/0001-22, com sede à Av. Senador La Rocque s/n, Centro, CEP: 65.935.971, Buritirana - MA, E-mail: prefeitura@buritirana.ma.gov.br, telefone: 99-98430-5000, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**.

CONTRATADA: MR CONSULTORIA. FROTA & LOPES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.701.185/0001-22, E-mail: mrconsultoria.me@hotmail.com, telefone: 063 99105 7084, localizada na Rua Luiz Gonzaga, nº 238 Centro, CEP: 77.913-000, na cidade de Palmeiras do Tocantins, Estado do Tocantins, tendo como representante legal, a Senhora MARIA ISTERVANDA DA FROTA LOPES, brasileira, capaz, empresária, residente à Rua Luiz Gonzaga, 238, Centro, na cidade Palmeiras do Tocantins – TO.

CONTRATO Nº 06.08.02/2021

OBJETO: Prestação de serviços de capacitação de famílias em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com o Pregão Presencial nº O 16/2021 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite Legal.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.762,00 (Oito mil, Setecentos e sessenta e dois reais)

Atestamos, a pedido do interessado, para fins de provar aptidão de desempenho e **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA profissional/Operacional**, que a Empresa **MR CONSULTORIA. FROTA & LOPES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.701.185/0001-22, localizada na Rua Luiz Gonzaga, nº 238 Centro, CEP: 77.913-000, na cidade de Palmeiras do Tocantins, Estado do Tocantins:

Prestou serviços na área de Capacitação de famílias em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com o Pregão Presencial nº O 16/2021, Contrato de Prestação de Serviços nº 06.08.02/2021, à Prefeitura Municipal de Buritirana – MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.601.303/0001-22. Endereço: Av Senador La Rocque, s/n, Centro, CEP: 65.935-971, Buritirana – MA.

Registramos ainda, que a prestação dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho profissional e operacional, e que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica, operacional e comercialmente, até a presente data e que mantém boa relação comercial e institucional com esta Municipalidade.

Buritirana – MA, 08 de novembro de 2021

TONISLEY DOS SANTOS SOUSA:01744938350 Assinado de forma digital por TONISLEY DOS SANTOS SOUSA:01744938350

TONISLEY DOS SANTOS SOUSA

CPF nº 017.449.383-50

**Prefeito Municipal
Buritirana – MA**



QUANTITATIVOS EXECUTADOS REF. AO CONTRATO N° 06.08.02/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
CURSO BÁSICO DE TÉCNICAS DE MAQUIAGEM		
01	EMENTA: conhecimento básico sobre os tipos de pele, tipos de produtos e maquiagens ideais, oficina prática expositiva, atendimento aos clientes PÚBLICO - ALVO: Beneficiários do PBF, CRAS, SCFV e PCF QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 25 pessoas CARGA HORÁRIA: 30 horas	01
CURSO BÁSICO DE FABRICAÇÃO DE DOCES E COMPOTAS		
02	EMENTA: cuidados no atendimento, receitas, armazenamento dos produtos e oficina prática PÚBLICO - ALVO: Beneficiários do PBF, CRAS, SCFV e PCF QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 25 pessoas CARGA HORÁRIA: 30 horas	01

Buritirana – MA, 08 de novembro de 2021



TONISLEY DOS SANTOS SOUSA
CPF nº 017.449.383-50
Prefeito Municipal
Buritirana - MA



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

AO PREGOEIRO MUNICIPAL

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 - CPL

DECLARAÇÃO

A empresa **MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **30.701.185/0001-22**, com sede à Rua Luiz Gonzaga nº 238-A, CEP 77.913-000, no Centro da Cidade de Palmeiras do Tocantins, no Estado do Tocantins, neste ato representada pela sua responsável legal, a Senhora **MARIA ISTERVANDA DA FROTA LOPES**, RG 331.040 SSP/TO, CPF 969.234.401-06, nacionalidade brasileira, estado civil casada, profissão empresaria, residente à Rua Luiz Gonzaga, 238, Centro, CEP 77.913-000, na cidade de Palmeiras do Tocantins. Estado do Tocantins, **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Palmeiras do Tocantins – TO, 13 de dezembro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA
* Para mais informações, consulte a assinatura em: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>



MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA- ME

CNPJ: 30.701.185/0001-22

Maria Istervanda da Frota Lopes

CPF: 969.234.401-06

Sócia/Administradora

Email: mrconsultoria.me@hotmail.com

Fone: 063 99105 7084

Rua Luiz Gonzaga, 238, Centro, CEP: 77 913-000

Palmeiras do Tocantins - TO

Maria Istervanda da Frota Lopes
40



000341

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MR CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.701.185/0001-22
Certidão n°: 68975370/2023
Expedição: 04/12/2023, às 06:48:36
Validade: 01/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MR CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.701.185/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000345

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

5234523

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL

CNPJ 30.701.185/0001-22

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 4 de Dezembro de 2023 - 06h 51m 01s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Gratias
42



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

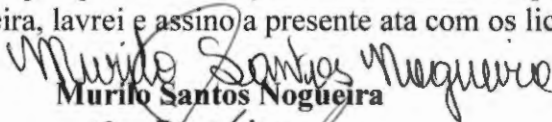
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

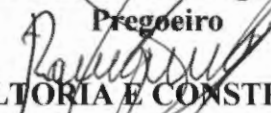
001326

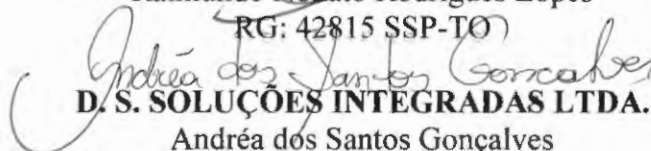
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 011/2023 - CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e execução de cursos de inclusão produtiva e atividades de aperfeiçoamento e capacitação.

Aos treze dias do mês de dezembro de 2023 às 08:00 hs (oito horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Senador La Rocque s/n Centro, Prefeitura de Buritirana - MA, se fez presente o Pregoeiro Municipal Murilo Santos Nogueira e os membros da equipe de apoio. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Compareceram as empresas **MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, representada pelo Sr. Raimundo Nonato Rodrigues Lopes, portador da cédula de identidade de nº 42815 SSP-TO e **D. S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**, representada pela Sra. Andréa dos Santos Gonçalves, portadora da cédula de identidade de nº 028346132004-4 SSP-MA. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento das participantes, bem como as declarações de cumprimento das exigências habilitatórias. Passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes às propostas de preços e documentos habilitatórios. Abertos os envelopes atinentes às propostas de preços, fora promovida a verificação da conformidade das mesmas com o termo de referência e edital. Assim, fora promovida a classificação das licitantes para a fase de lances verbais, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/02, instrumento convocatório e mapa de apuração em anexo. Encerrada a fase de lances verbais fora declarada vencedora do lote nº 01 a empresa **D. S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.** Aberto o envelope correspondente aos documentos habilitatórios da licitante **D. S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.** e analisada a documentação apresentada, a mesma é declarada habilitada. Prosseguiu-se a etapa de lances verbais. Encerrada a fase de lances verbais fora declarada vencedora do lote nº 04 a empresa **MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** Aberto o envelope correspondente aos documentos habilitatórios da licitante **MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** e analisada a documentação apresentada, a mesma é declarada habilitada. Analisados os documentos habilitatórios de ambas as participantes, prosseguiu-se a etapa de lances verbais. Encerrada a etapa de lances verbais são declaradas vencedoras do certame as empresas **D. S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**, (Lotes 01 à 03, 05 à 07), com o preço total proposto de R\$ 60.101,89 (sessenta mil, cento e um reais e oitenta e nove centavos) e **MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, (Lotes 04, 08 e 09), com o preço total proposto de R\$ 30.420,00 (trinta mil, quatrocentos e vinte reais), conforme mapa de lances em anexo. Com escora no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto as licitantes, oportunidade em que estas esclareceram acerca da impossibilidade de propor menores preços ante a reduzida margem de lucros auferida. As licitantes renunciaram expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da Decisão proferida no presente certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Murilo Santos Nogueira, lavrei e assino a presente ata com os licitantes.


Murilo Santos Nogueira
Pregoeiro


MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Raimundo Nonato Rodrigues Lopes
RG: 42815 SSP-TO


D. S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
Andréa dos Santos Gonçalves
RG: 028346132004-4 SSP-MA



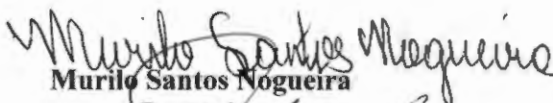
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

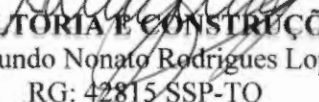
05 07

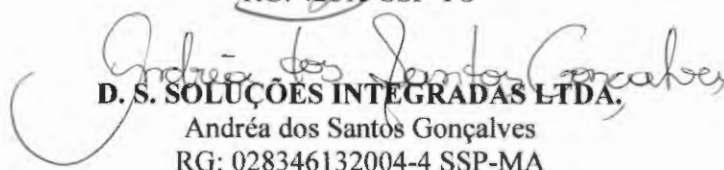
MAPA DE LANCES

LOTE	MR	D.S.
1	10.917,60	10.391,55
2	11.932,00	11.530,48
3	11.642,80	11.329,86
4	12.500,00	12.676,73
5	8.960,00	8.950,00
6	8.960,00	8.950,00
7	8.960,00	8.950,00
8	8.960,00	9.024,60
9	8.960,00	9.024,60

Buritirana (MA), 13 de dezembro de 2023


Murilo Santos Nogueira
Pregoeiro


MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Raimundo Nonato Rodrigues Lopes
RG: 42815-SSP-TO


D. S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
Andréa dos Santos Gonçalves
RG: 028346132004-4 SSP-MA

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

Buritirana – MA, 13 de dezembro de 2023

Prezados Senhores,

A empresa **MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.701.185/0001-22, com sede à Rua Luiz Gonzaga nº 238-A, CEP 77.913-000, no Centro da Cidade de Palmeiras do Tocantins, no Estado do Tocantins, neste ato representada pela sua responsável legal, a Senhora **MARIA ISTERVANDA DA FROTA LOPES**, RG 331.040 SSP/TO, CPF 969.234.401-06, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Buritirana – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, os preços infra discriminados para a prestação de serviços de organização e execução de cursos de inclusão produtiva e atividades de aperfeiçoamento e capacitação, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 – CPL**, conforme descrito abaixo:

CURSO 4 - DESIGN DE SOBRANCELHAS					
EMENTA: Introdução, pele, anatomia e fisiologia do pelo, biossegurança e higiene pessoal, atendimento ao cliente, história das sobrancelhas, materiais utilizados para o design, higienização dos materiais, tipos de sobrancelha, técnica de design para modelar sobrancelha, uso do paquímetro para o design, método de modelagem com pinça, método de modelagem com cera, método de modelagem com linha e corrigindo as sobrancelhas.					
PÚBLICO - ALVO: Beneficiários do PBF, CRAS, SCFV e PCF					
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas					
CARGA HORÁRIA: 30 horas					
RECURSOS MATERIAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS	UNID.	QUANT	VL UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	Kit do Participante: Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 25 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 g; Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel diplomata texturizado contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data; Lápis para sobrancelha, luvas descartáveis e avental.	UNID	30	110,00	3.300,00
02	Hena em pó preta	UNID	02	40,00	80,00
03	Hena em pó castanho médio	UNID	02	40,00	80,00
04	Hena em pó castanho escuro	UNID	02	40,00	80,00
05	Removedor para Hena	UNID	10	12,49	124,90
06	Anel para fazer henna, acrílico	UNID	30	21,00	630,00
07	Escovinha para sobrancelha	UNID	30	8,60	258,00
08	Paquímetro – medidor de sobrancelha	UNID	15	38,00	570,00
09	Álcool 70%	UNID	04	13,50	54,00
10	Espátula fina de inox para hena	UNID	05	16,00	80,00
11	Luva de Silicone	CAIXA	02	27,00	54,00
12	Espelho de Mão Médio	UNID	06	7,50	45,00
13	Espelho de Mão Médio	UNID	30	9,80	294,00
14	Lupa	UNID	05	13,90	69,50
15	Lápis para sobrancelha	UNID	15	12,00	180,00
16	Gel calmante	UNID	03	17,30	51,90
17	Locação Pré depilação	UNID	05	13,70	68,50
18	Pinças (Ponta dourada) Larga	UNID	15	39,00	585,00
19	Pinças (Ponta Dourada) Fina	UNID	15	32,00	480,00

Email: mrconsultoria.me@hotmail.com

Fone: 063 99105 7084

Rua Luiz Gonzaga, 238, Centro, CEP: 77 913-000
Palmeiras do Tocantins - TO

20	Tiara de Cabelo branca	UNID	15	8,00	120,00
21	Avental Branco de tecido	UNID	15	32,00	480,00
22	Embalagem de algodão comum hidrófilo, sanfonado- rolo 500 gramas.	UNID	02	37,60	75,20
SUBTOTAL R\$					7.760,00
RECURSOS HUMANOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VL UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	01-Instrutor do Curso	HORÁ	30	158,00	4.740,00
SUBTOTAL R\$					4.740,00
TOTAL GERAL R\$					12.500,00

Curso 08: Metodologia de trabalho para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Ementa: Introdução; Proteção às Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social e Violação de Direitos; O Contexto do Trabalho Infantil; O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Organização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Eixos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos e idosos; Temas; Formação dos Grupos; Sugestões para o Trabalho com Grupos; Planejamento Participativo; Algumas Sugestões para o Trabalho dos Orientadores Sociais e Facilitadores de Oficinas; Garantia das Seguranças Afiançadas pela PNAS (2004); Resultados Esperados; e Referências bibliográficas.

Carga horária: 22 horas.

Quantidade de Participante: 30

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	VL UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	Kit de lanche: Três tipos de Salgados assados, pão caseiro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana), 2 tipos de suco, guardanapos e copo descartável.	UNID	120	21,00	2.520,00
02	Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0,13 x 0,09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Caneta esferográfica (tinta azul, material plástico, com logomarca do município); Bloco de Notas, tamanho 14x 18, capa personalizada, com 20 folhas (papel coche, com logomarca do município); Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município, tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4, com 20 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr.	UNID	30	100,00	3.000,00
03	Professor /Instrutor	HORAS	22	150,00	3.300,00
04	Despesas com deslocamento	UNID	2	70,00	140,00
TOTAL GERAL R\$					8.960,00

Curso 09: Capacitação para Cadastradores do Cadastro Único/ Programa Bolsa Família

Ementa: Introdução; O cadastro único para programas sociais do governo federal; Como preencher os formulários; Organizando o processo de cadastramento; Entrevistando, coletando os dados das famílias identificadas e mantendo atualizadas as informações cadastrais; Incluindo dados no sistema de cadastro único; Como o cadastro único pode ser utilizado como ferramenta de planejamento, implantação e avaliação de políticas e programas sociais; Processo de revisão dos formulários; Os novos formulários de cadastramento; Gestão do Programa Bolsa Famílias; Novas mudanças do Programa Bolsa Família; Condicionalidade; E sistema de condicionalidades (SICON).

Carga horária: 22 horas.

Quantidade de Participante: 30

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	VL UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	Kit de lanche: Três tipos de Salgados assados, pão caseiro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana), 2 tipos de suco, guardanapos e	UNID	120	21,00	2.520,00

	copo descartável.				
02	Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0,13 x 0,09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Caneta esferográfica (tinta azul, material plástico, com logomarca do município); Bloco de Notas, tamanho 14x 18, capa personalizada, com 20 folhas (papel coque, com logomarca do município); Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município, tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4, com 20 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr	UNID	30	100,00	3.000,00
03	Professor /Instrutor	HORAS	22	150,00	3.300,00
04	Despesas com deslocamento	UNID	2	70,00	140,00
TOTAL GERAL R\$					8.960,00
TOTAL LOTES 01 À 09					92.167,60

a) O prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

c) O valor total da proposta é de **R\$ 30.420,00 (Trinta mil, quatrocentos e vinte reais)**

d) Dados do responsável pela assinatura do Contrato:

NOME: Maria Istervanda da Frota Lopes: CPF: 969.234.401-06. RG: 331.040 SSP/TO. ENDEREÇO: Rua Luiz Gonzaga, nº 237. BAIRRO: Centro. CEP: 77.913-000. CIDADE/ESTADO: Palmeiras do Tocantins/TO.

DADOS BANCÁRIOS: Ag: 0810-9. CONTA CORRENTE: 39.839-X. Banco do Brasil.

BURITIRANA, MA, 13 de dezembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
 MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONFIRME O VALOR COM O SISTEMA E CODE DE VERIFICAÇÃO 407
https://www.gov.br/brasil/assessoria-digital



MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME

CNPJ: 30.701.185/0001-22

Maria Istervanda da Frota Lopes

CPF: 969.234.401-06

Responsável legal

Email: mrconsultoria.me@hotmail.com

Fone: 063 99105 7084

Rua Luiz Gonzaga, 238, Centro, CEP: 77 913-000

Palmeiras do Tocantins - TO



ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE..... Pregão Presencial nº 011/2023 – CPL.

OBJETO..... Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e execução de cursos de inclusão produtiva e atividades de aperfeiçoamento e capacitação direcionados respectivamente às famílias em situação de vulnerabilidade social referenciadas pelo Centro de Referência de Assistência Social e beneficiadas pelo Programa Bolsa Família e aos trabalhadores/servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Buritirana -MA.

AMPARO LEGAL..... Lei nº 10.520/02

PRAZO DE EXECUÇÃO A execução do objeto será imediata, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal.

VALOR TOTAL R\$ 90.521,89 (noventa mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos)

Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02, adjudico o objeto as empresas:

D. S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA., (Lotes 01 à 03, 05 à 07), com o preço total proposto de R\$ 60.101,89 (sessenta mil, cento e um reais e oitenta e nove centavos);

MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA., (Lotes 04, 08 e 09), com o preço total proposto de R\$ 30.420,00 (trinta mil, quatrocentos e vinte reais)

Buritirana (MA), 13 de dezembro de 2023


Murilo Santos Nogueira
Pregoeiro



000352

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER – PGM

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de parecer final proferido com fulcro no que disciplina o **art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93**, pertinente ao procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 011/2023 – CPL**.

Compulsando os autos depreende-se que o certame *sub examine* fora devidamente deflagrado pela autoridade superior competente, bem como a solicitação de realização de despesa restou acompanhada de estimativa resultante de pesquisas de preços composta por orçamentos formulados por empresas que atuam no ramo objeto da contratação.

Uma vez atestada pelo setor competente a existência de dotação orçamentária compatível com as despesas pretendidas, observada a LDO, LOA e PPA, a autoridade competente autorizou a deflagração do certame.

Assim é que, devidamente atuado o feito e elaborado o instrumento convocatório, o qual fora analisado e aprovado previamente por este órgão, iniciou-se a fase externa do certame, por meio de publicação do aviso contendo o resumo do edital no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município de Buritirana (MA), Jornal "O Progresso", de grande



000353

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
PROCURADORIA JURÍDICA**

circulação, Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratações Públicas do TCE e site oficial do município, tudo se fazendo nos exatos limites do que preconiza a **Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93**.

Na data designada para a realização da sessão de abertura e julgamento do certame o Pregoeiro observou todas as exigências do instrumento convocatório pertinentes ao procedimento e critérios de julgamento, sagrando-se vencedoras as empresas que cumpriram fielmente as normas editalícias, apresentando proposta de valores compatíveis com a estimativa de preços resultante da pesquisa realizada pela Administração Pública junto ao mercado.

Ao fim, o feito fora devidamente adjudicado pelo pregoeiro. Dessarte, opinamos pela legalidade do procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 011/2023 – CPL**.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade superior para as providências que julgar cabíveis.

Buritirana (MA), 14 de dezembro de 2023

Anderson Leoncio de Almeida Santos

Assessor Jurídico
OAB-MA 17.798



000354

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE..... Pregão Presencial nº 011/2023 – CPL.

OBJETO..... Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e execução de cursos de inclusão produtiva e atividades de aperfeiçoamento e capacitação direcionados respectivamente às famílias em situação de vulnerabilidade social referenciadas pelo Centro de Referência de Assistência Social e beneficiadas pelo Programa Bolsa Família e aos trabalhadores/servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Buritirana -MA.

AMPARO LEGAL..... Lei nº 10.520/02

PRAZO DE EXECUÇÃO A execução do objeto será imediata, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal.


VALOR TOTAL R\$ 90.521,89 (noventa mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos)

Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02, homologo o objeto a empresa:

D. S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA., (Lotes 01 à 03, 05 à 07), com o preço total proposto de R\$ 60.101,89 (sessenta mil, cento e um reais e oitenta e nove centavos);

MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA., (Lotes 04, 08 e 09), com o preço total proposto de R\$ 30.420,00 (trinta mil, quatrocentos e vinte reais)

Buritirana (MA), 15 de dezembro de 2023


TONISLEY DOS SANTOS SOUSA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

000355

CONTRATO Nº 15.12.01/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BURITIRANA (MA) E A EMPRESA MR
CONSULTORIA & CONSTRUÇÕES, NA FORMA
ABAIXO.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de 2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA**, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MR CONSULTORIA & CONSTRUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.701.185/0001-22, com sede na Rua Luiz Gonzaga nº 238, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Nonato Rodrigues Lopes, brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade de nº 042815 SSP-TO e do CPF nº 625.300.971-00, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 011/2023 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de organização e execução de cursos de inclusão produtiva e atividades de aperfeiçoamento e capacitação direcionados respectivamente às famílias em situação de vulnerabilidade social referenciadas pelo Centro de Referência de Assistência Social e beneficiadas pelo Programa Bolsa Família e aos trabalhadores/servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Buritirana -MA, em conformidade com o Pregão Presencial nº 011/2023 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CURSO 4 - DESIGN DE SOBRANCELHAS					
EMENTA: Introdução, pele, anatomia e fisiologia do pelo, biossegurança e higiene pessoal, atendimento ao cliente, história das sobrancelhas, materiais utilizados para o design, higienização dos materiais, tipos de sobrancelha, técnica de design para modelar sobrancelha, uso do paquímetro para o design, método de modelagem com pinça, método de modelagem com cera, método de modelagem com linha e corrigindo as sobrancelhas.					
PÚBLICO - ALVO: Beneficiários do PBF, CRAS, SCFV e PCF					
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas					
CARGA HORÁRIA: 30 horas					
RECURSOS MATERIAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS	UNID.	QUANT	V. UNT.	V. TOTAL
01	Kit do Participante: Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 25 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 g; Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel diplomata texturizado contendo informações da atividade, com logomarca do município,	UNID	30	110,00	3.300,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

000356

	carga horária e data; Lápis para sobancelha, luvas descartáveis e avental.				
02	Hena em pó preta	UNID	02	40,00	80,00
03	Hena em pó castanho médio	UNID	02	40,00	80,00
04	Hena em pó castanho escuro	UNID	02	40,00	80,00
05	Removedor para Hena	UNID	10	12,49	124,90
06	Anel para fazer henna, acrílico	UNID	30	21,00	630,00
07	Escovinha para sobancelha	UNID	30	8,60	258,00
08	Paquímetro – medidor de sobancelha	UNID	15	38,00	570,00
09	Álcool 70%	UNID	04	13,50	54,00
10	Espátula fina de inox para hena	UNID	05	16,00	80,00
11	Luva de Silicone	CAIXA	02	27,00	54,00
12	Espelho de Mão Médio	UNID	06	7,50	45,00
13	Espelho de Mão Médio	UNID	30	9,80	294,00
14	Lupa	UNID	05	13,90	69,50
15	Lápis para sobancelha	UNID	15	12,00	180,00
16	Gel calmante	UNID	03	17,30	51,90
17	Locação Pré depilação	UNID	05	13,70	68,50
18	Pinças (Ponta dourada) Larga	UNID	15	39,00	585,00
19	Pinças (Ponta Dourada) Fina	UNID	15	32,00	480,00
20	Tiara de Cabelo branca	UNID	15	8,00	120,00
21	Avental Branco de tecido	UNID	15	32,00	480,00
22	Embalagem de algodão comum hidrófilo, sanfonado- rolo 500 gramas.	UNID	02	37,60	75,20
SUBTOTAL R\$					7.760,00
RECURSOS HUMANOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT	V TOTAL
01	01-Instrutor do Curso	HORÁ	30	158,00	4.740,00
SUBTOTAL R\$					4.740,00
TOTAL GERAL R\$					12.500,00

CURSO 08: METODOLOGIA DE TRABALHO PARA OS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Ementa: Introdução; Proteção às Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social e Violação de Direitos; O Contexto do Trabalho Infantil; O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Organização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Eixos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos e idosos; Temas; Formação dos Grupos; Sugestões para o Trabalho com Grupos; Planejamento Participativo; Algumas Sugestões para o Trabalho dos Orientadores Sociais e Facilitadores de Oficinas; Garantia das Seguranças Afiançadas pela PNAS (2004); Resultados Esperados; e Referências bibliográficas.

Carga horária: 22 horas.

Quantidade de Participante: 30

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	V. UNIT	V TOTAL
01	Kit de lanche: Três tipos de Salgados assados, pão caseiro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana), 2 tipos de suco, guardanapos e copo descartável.	UNID	120	21,00	2.520,00
02	Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0,13 x 0,09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Caneta esferográfica (tinta azul, material plástico, com logomarca do município); Bloco de Notas, tamanho 14x 18, capa personalizada, com 20	UNID	30	100,00	3.000,00



00057

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

	folhas (papel coche, com logomarca do município); Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município, tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4, com 20 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr.				
03	Professor /Instrutor	HORAS	22	150,00	3.300,00
04	Despesas com deslocamento	UNID	2	70,00	140,00
TOTAL GERAL RS					8.960,00

CURSO 09: CAPACITAÇÃO PARA CADASTRADORES DO CADASTRO ÚNICO/ PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Ementa: Introdução; O cadastro único para programas sociais do governo federal; Como preencher os formulários; Organizando o processo de cadastramento; Entrevistando, coletando os dados das famílias identificadas e mantendo atualizadas as informações cadastrais; Incluindo dados no sistema de cadastro único; Como o cadastro único pode ser utilizado como ferramenta de planejamento, implantação e avaliação de políticas e programas sociais; Processo de revisão dos formulários; Os novos formulários de cadastramento; Gestão do Programa Bolsa Família; Novas mudanças do Programa Bolsa Família; Condicionalidade; E sistema de condicionalidades (SICON).

Carga horária: 22 horas.

Quantidade de Participante: 30

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	V. UNIT	V TOTAL
01	Kit de lanche: Três tipos de Salgados assados, pão caseiro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana), 2 tipos de suco, guardanapos e copo descartável.	UNID	120	21,00	2.520,00
02	Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0,13 x 0,09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Caneta esferográfica (tinta azul, material plástico, com logomarca do município); Bloco de Notas, tamanho 14x 18, capa personalizada, com 20 folhas (papel coche, com logomarca do município); Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município, tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4, com 20 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr	UNID	30	100,00	3.000,00
03	Professor /Instrutor	HORAS	22	150,00	3.300,00
04	Despesas com deslocamento	UNID	2	70,00	140,00
TOTAL GERAL RS					8.960,00

CLAUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;



000358

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar a Sra. Suely Marinho dos Santos Pereira para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será de doze meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

- I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
- III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.



000359

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
- II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.
- III) Os produtos/serviços objeto deste contrato serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas no edital do Pregão Presencial nº 011/2023.
- IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.
- II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.
- IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.
- V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.
- VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.
- VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.
- VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.
- IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.
- X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO

O valor do presente contrato é de R\$ 30.420,00 (trinta mil, quatrocentos e vinte reais)



000360

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

- 08.243.0012.2 - 124 – Manut. do Programa Criança Feliz
- 08.243.0012.2 - 125 – Manut. do Programa - CREAS
- 08.244.0012.2 - 079 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social
- 08.244.0012.2 - 127 – Manut. do Programa - IGDPBF
- 08.244.0012.2 - 128 – Manut. do Programa - CRAS
- 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- I) O fornecimento/execução do objeto do presente contrato será feita diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.
- II) O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.
- III) À Secretaria Municipal de Assistência Social caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

- I) Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

- I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:
 - a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
 - b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
 - c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
 - d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
 - e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 - f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
 - g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
 - h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
 - i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.



000361

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;



000362

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Buritirana (MA), 15 de dezembro de 2023

CONTRATANTE
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



000363

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

CONTRATO Nº 15.12.02/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BURITIRANA (MA) E A EMPRESA D. S.
SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA., NA FORMA
ABAIXO.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de 2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA**, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **D. S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 31.711.389/0001-07, com sede na Av. Getúlio Vargas nº 1622 Sala 201, Centro, Imperatriz (MA), neste ato representada pela Sra. Andréa dos Santos Gonçalves, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade de nº 028346132004-4 SSP-MA e do CPF nº 030.487.513-94, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 011/2023 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de organização e execução de cursos de inclusão produtiva e atividades de aperfeiçoamento e capacitação direcionados respectivamente às famílias em situação de vulnerabilidade social referenciadas pelo Centro de Referência de Assistência Social e beneficiadas pelo Programa Bolsa Família e aos trabalhadores/servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Buritirana -MA, em conformidade com o Pregão Presencial nº 011/2023 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CURSO 01 - FABRICAÇÃO DE PÃES E SALGADOS					
EMENTA: Ingredientes, vasilhas adequadas, higienização, receitas, oficinas práticas					
PÚBLICO - ALVO: Beneficiários do PBF, CRAS, SCFV e PCF					
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas					
CARGA HORÁRIA: 30 horas					
RECURSOS MATERIAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	Kit do Participante: Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 25 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 g; Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel diplomata texturizado contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Toucas em tecido branco, personalizada, avental de poliéster branco com bolso frontal e tiras para amarrar, jogo de formas de pães (3 formas)	UND	30	126,00	3.780,00
2	Farinha de rosca- pacote com 500 g.	UND	5	12,60	63,00



000364

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

3	Papel filme- rolo 3508x 2590	UND	4	12,80	51,20
4	Açúcar cristal -pc de 02 kg	PACOTE	10	7,91	79,10
5	Óleo de soja - 900 ml	LITRO	10	6,80	68,00
6	Milho verde	UND	5	3,80	19,00
7	Azeitona sem caroço- vidro 250 ml	UND	7	8,20	57,40
8	Gordura vegetal- embalagem de 500 g	UND	5	21,99	109,95
9	Ovos - tamanho médio-cartelas	CARTELA	15	7,00	105,00
10	Farinha de Trigo sem fermento - 01 kg	PACOTE	7	17,99	125,93
11	Fermento em pó químico - 100 g	UND	20	7,10	142,00
12	Margarina - 500 g	UND	5	7,99	39,95
13	Coco ralado - 100 g	UND	5	10,00	50,00
14	Leite condensado - 395 g	UND	10	11,33	113,30
15	Fermento biológico- embalagem de 100 g	UND	10	7,33	73,30
16	Carne bovina de 1ª moída-	KG	10	45,55	455,50
17	Carne- frango- peito	KG	10	20,41	204,10
18	Presunto em barra- 1 g	KG	2	32,20	64,40
19	Queijo mussarela em barra- 1 kg	KG	4	26,00	104,00
20	Condimentos- tempero com alho e sal- 200 g	UND	3	12,14	36,42
SUBTOTAL R\$					5.741,55
RECURSOS HUMANOS					
ITEM	ITEM	UND	QUANT.	V.UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	01-Instrutor do Curso	CARGA HORÁRIA	30	155,00	4.650,00
SUBTOTAL R\$					4.650,00
TOTAL GERAL R\$					10.391,55

CURSO 02- CURSO BÁSICO DE TECNICAS DE MAQUIAGEM

EMENTA: Conhecimento básico sobre os tipos de pele, tipos de produtos e maquiagens ideais, oficina prática expositiva, atendimento aos clientes

PÚBLICO - ALVO: Beneficiários do PBF, CRAS, SCFV e PCF

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas

CARGA HORÁRIA: 30 horas

RECURSOS MATERIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	Kit do Participante: Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 25 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 g; Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel diplomata texturizado contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); caixinha com base, corretivo e batons.	UND	30	138,00	4140
2	Embalagem com demaquilante profissional para rosto- 250 ml	UND	5	35,50	177,5
3	Tônico facial adstringente- 200 ml.	UND	7	70,99	496,93
4	Blush- embalagem tradicional, texturizado, 10 g.	UND	10	21,99	219,9
5	Kit de sombras opacas, neutras- embalagem de 12 cores	UND	10	25,99	259,9
6	Kit de sombras coloridas- embalagem com 12 cores	UND	10	28,80	288

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

000365

7	Lápis para olhos- cores variadas	UND	10	19,00	190
8	Baton cremoso- cores variadas – embalagem com 10 g.	UND	30	12,70	381
9	Brilho labial- em bastão-cores variadas- embalagem com 10 g.	UND	15	19,99	299,85
10	Pinceis de ponta felpuda em náilon- tamanhos p,m,g	UND	20	21,37	427,4
SUBTOTAL RS					6.880,48
RECURSOS HUMANOS					
ITEM	ITEM	UND	QUANT.	PC - UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	1-Instrutor do Curso	CARGA HORÁRIA	30	155,00	4.650,00
SUBTOTAL RS					4.650,00
TOTAL GERAL RS					11.530,48

CURSO 03 - BÁSICO DE TÉCNICAS DE MANICURE					
EMENTA: Atendimento ao cliente, materiais, oficina prática de manicure					
PÚBLICO - ALVO: Beneficiários do PBF, CRAS, SCFV e PCF					
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas					
CARGA HORÁRIA: 30 horas					
RECURSOS MATERIAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	Kit do Participante: Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 25 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 g; Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel diplomata texturizado contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Nécessaire, esmaltes, toalhinha, acetona, algodão, alicate de unhas.	UND	30	140,89	4.226,70
2	Luvas descartáveis finas- tamanho único	CAIXA	2	22,49	44,98
3	Embalagem de algodão comum hidrófilo, sanfonado- rolo 100 gramas.	UND	4	25,27	101,08
4	Protetor para bacias- descartável	CAIXA	4	25,40	101,60
5	Acetona embalagem de 100 ml	UND	10	6,99	69,90
6	Removedor de cutículas com protetor de unhas	UND	10	17,99	179,90
7	Tolhas felpudas pequenas de mão- 15x 10 cm	UND	30	7,55	226,50
8	Espátulas de unha em madeira, roliça	UND	30	10,89	326,70
9	Esfoliante corporal- embalagem de 250 ml.	UND	12	29,55	354,60
10	Papel filme rolo	UND	10	13,20	132,00
11	Esmaltes para unhas- vidros com 80 ml	UND	80	8,20	656,00
12	Creme hidratante- 250 ml	UND	10	25,99	259,90
SUBTOTAL RS					6.679,86
RECURSOS HUMANOS					
ITEM	ITEM	UND	QUANT.	V.UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	1-Instrutor do Curso	CARGA HORÁRIA	30	155,00	4.650,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA 000366

SUBTOTAL R\$	4.650,00
TOTAL GERAL R\$	11.329,86

Curso 05: Curso de Capacitação dos Trabalhadores do Programa Criança Feliz					
Ementa: Programa Criança Feliz ; Objetivos do Programa; Como se Cadastrar? ; Beneficiados do Programa; Programa Criança Feliz e Cadastro Único; Bolsa Família e Programa Criança Feliz; Visitador do Programa Criança Feliz e relação com a Equipe do CRAS; Instrumentos Técnicos; e Metodologia de Visita Domiciliar					
Carga horária: 22 horas					
Quantidade de Participante: 30					
COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUAT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Kit de lanche: Três tipos de salgados assados, pão caseiro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana), 2 tipos de suco, guardanapos e copo descartável.	UND	120	21,99	2.638,80
2	Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0,13 x 0,09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Caneta esferográfica (tinta azul, material plástico, com logomarca do município); Bloco de Notas, tamanho 14x 18, capa personalizada, com 20 folhas (papel coche, com logomarca do município); Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município, tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4, com 20 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr.	UND	30	96,55	2.896,50
3	Professor /Instrutor	HORAS	22	149,00	3.278,00
4	Despesas com deslocamento	UND	2	68,35	136,70
TOTAL GERAL					8.950,00

Curso 06: Gestão do Controle Social da Política de Assistência Social					
Ementa: Controle Social da Política de Assistência Social; Financiamento da Política de Assistência Social; Controle da Administração Pública; Controle sobre a Administração Pública; Controle Institucional; Controle Externo; Controle Interno; Órgãos de apoio ao controle; Controle Social de iniciativa do Ente Público; Audiência Pública; Conferência de Política Pública; Conselhos Gestores de Política Pública; Ouvidoria e Lei de Acesso à Informação; Portal da Transparência; Controle de iniciativa da sociedade					
Atores do controle social; Instrumentos criados e utilizados pela sociedade civil; e Mecanismos de denúncia					
Carga horária: 22 horas					
Quantidade de Participante: 30					
COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUAT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Kit de lanche: Três tipos de Salgados assados, pão caseiro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana), 2 tipos de suco, guardanapos e copo descartável.	UND	120	21,99	2.638,80
2	Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0,13 x 0,09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo informações da atividade, com	UND	30	96,55	2.896,50



000368

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

- I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar a Sra. Suely Marinho dos Santos Pereira para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será de doze meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

- I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
- III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.



000369

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.

II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.

III) Os produtos/serviços objeto deste contrato serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas no edital do Pregão Presencial nº 011/2023.

IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.

V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO

O valor do presente contrato é de R\$ 60.101,89 (sessenta mil, cento e um reais e oitenta e nove centavos)

Andreas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

000370

CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

- 08.243.0012.2 - 124 – Manut. do Programa Criança Feliz
- 08.243.0012.2 - 125 – Manut. do Programa - CREAS
- 08.244.0012.2 - 079 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social
- 08.244.0012.2 - 127 – Manut. do Programa - IGDPBF
- 08.244.0012.2 - 128 – Manut. do Programa - CRAS
- 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- I) O fornecimento/execução do objeto do presente contrato será feita diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.
- II) O responsável pelo recebimento anotarà em registro próprio todas as ocorrências.
- III) À Secretaria Municipal de Assistência Social caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

- I) Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.



009371

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

000372

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Buritirana (MA), 15 de dezembro de 2023

CONTRATANTE
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

000373

CONTRATO Nº 15.12.02/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA D. S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA., NA FORMA ABAIXO.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de 2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA**, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **D. S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 31.711.389/0001-07, com sede na Av. Getúlio Vargas nº 1622 Sala 201, Centro, Imperatriz (MA), neste ato representada pela Sra. Andréa dos Santos Gonçalves, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade de nº 028346132004-4 SSP-MA e do CPF nº 030.487.513-94, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 011/2023 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de organização e execução de cursos de inclusão produtiva e atividades de aperfeiçoamento e capacitação direcionados respectivamente às famílias em situação de vulnerabilidade social referenciadas pelo Centro de Referência de Assistência Social e beneficiadas pelo Programa Bolsa Família e aos trabalhadores/servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Buritirana -MA, em conformidade com o Pregão Presencial nº 011/2023 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CURSO 01 - FABRICAÇÃO DE PÃES E SALGADOS					
EMENTA: Ingredientes, vasilhas adequadas, higienização, receitas, oficinas práticas					
PÚBLICO - ALVO: Beneficiários do PBF. CRAS, SCFV e PCF					
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas					
CARGA HORÁRIA: 30 horas					
RECURSOS MATERIAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	Kit do Participante: Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 25 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 g; Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel diplomata texturizado contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Toucas em tecido branco, personalizada, avental de poliéster branco com bolso frontal e tiras para amarrar, jogo de formas de pães (3 formas)	UND	30	126,00	3.780,00
2	Farinha de rosca- pacote com 500 g.	UND	5	12,60	63,00



000374

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

3	Papel filme- rolo 3508x 2590	UND	4	12,80	51,20
4	Açúcar cristal -pc de 02 kg	PACOTE	10	7,91	79,10
5	Óleo de soja - 900 ml	LITRO	10	6,80	68,00
6	Milho verde	UND	5	3,80	19,00
7	Azeitona sem caroço- vidro 250 ml	UND	7	8,20	57,40
8	Gordura vegetal- embalagem de 500 g	UND	5	21,99	109,95
9	Ovos - tamanho médio-cartelas	CARTELA	15	7,00	105,00
10	Farinha de Trigo sem fermento - 01 kg	PACOTE	7	17,99	125,93
11	Fermento em pó químico - 100 g	UND	20	7,10	142,00
12	Margarina - 500 g	UND	5	7,99	39,95
13	Coco ralado - 100 g	UND	5	10,00	50,00
14	Leite condensado - 395 g	UND	10	11,33	113,30
15	Fermento biológico- embalagem de 100 g	UND	10	7,33	73,30
16	Carne bovina de 1ª moída-	KG	10	45,55	455,50
17	Carne- frango- peito	KG	10	20,41	204,10
18	Presunto em barra- 1 g	KG	2	32,20	64,40
19	Queijo mussarela em barra- 1 kg	KG	4	26,00	104,00
20	Condimentos- tempero com alho e sal- 200 g	UND	3	12,14	36,42
SUBTOTAL R\$					5.741,55
RECURSOS HUMANOS					
ITEM	ITEM	UND	QUANT.	V.UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	01-Instrutor do Curso	CARGA HORÁRIA	30	155,00	4.650,00
SUBTOTAL R\$					4.650,00
TOTAL GERAL R\$					10.391,55

CURSO 02- CURSO BÁSICO DE TECNICAS DE MAQUIAGEM

EMENTA: Conhecimento básico sobre os tipos de pele, tipos de produtos e maquiagens ideais, oficina prática expositiva, atendimento aos clientes

PÚBLICO - ALVO: Beneficiários do PBF, CRAS, SCFV e PCF

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas

CARGA HORÁRIA: 30 horas

RECURSOS MATERIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	Kit do Participante: Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 25 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 g; Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel diplomata texturizado contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); caixinha com base, corretivo e batons.	UND	30	138,00	4140
2	Embalagem com demaquilante profissional para rosto- 250 ml	UND	5	35,50	177,5
3	Tônico facial adstringente- 200 ml.	UND	7	70,99	496,93
4	Blush- embalagem tradicional, texturizado, 10 g.	UND	10	21,99	219,9
5	Kit de sombras opacas, neutras- embalagem de 12 cores	UND	10	25,99	259,9
6	Kit de sombras coloridas- embalagem com 12 cores	UND	10	28,80	288

Archie



000375

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

7	Lápis para olhos- cores variadas	UND	10	19,00	190
8	Baton cremoso- cores variadas – embalagem com 10 g.	UND	30	12,70	381
9	Brilho labial- em bastão-cores variadas- embalagem com 10 g.	UND	15	19,99	299,85
10	Pinceis de ponta felpuda em náilon- tamanhos p,m,g	UND	20	21,37	427,4
SUBTOTAL R\$					6.880,48
RECURSOS HUMANOS					
ITEM	ITEM	UND	QUANT.	PC - UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	1-Instrutor do Curso	CARGA HORÁRIA	30	155,00	4.650,00
SUBTOTAL R\$					4.650,00
TOTAL GERAL R\$					11.530,48

CURSO 03 - BÁSICO DE TÉCNICAS DE MANICURE					
EMENTA: Atendimento ao cliente, materiais, oficina prática de manicure					
PÚBLICO - ALVO: Beneficiários do PBF, CRAS, SCFV e PCF					
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas					
CARGA HORÁRIA: 30 horas					
RECURSOS MATERIAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	Kit do Participante: Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 25 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 g; Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel diplomata texturizado contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Nécessaire, esmaltes, toalhinha, acetona, algodão, alicate de unhas.	UND	30	140,89	4.226,70
2	Luvras descartáveis finas- tamanho único	CAIXA	2	22,49	44,98
3	Embalagem de algodão comum hidrófilo, sanfonado- rolo 100 gramas.	UND	4	25,27	101,08
4	Protetor para bacias- descartável	CAIXA	4	25,40	101,60
5	Acetona embalagem de 100 ml	UND	10	6,99	69,90
6	Removedor de cutículas com protetor de unhas	UND	10	17,99	179,90
7	Tolhas felpudas pequenas de mão- 15x 10 cm	UND	30	7,55	226,50
8	Espátulas de unha em madeira, roliça	UND	30	10,89	326,70
9	Esfoliante corporal- embalagem de 250 ml.	UND	12	29,55	354,60
10	Papel filme rolo	UND	10	13,20	132,00
11	Esmaltes para unhas- vidros com 80 ml	UND	80	8,20	656,00
12	Creme hidratante- 250 ml	UND	10	25,99	259,90
SUBTOTAL R\$					6.679,86
RECURSOS HUMANOS					
ITEM	ITEM	UND	QUANT.	V.UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	1-Instrutor do Curso	CARGA HORÁRIA	30	155,00	4.650,00

(Assinatura)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

001 376

SUBTOTAL R\$	4.650,00
TOTAL GERAL R\$	11.329,86

Curso 05: Curso de Capacitação dos Trabalhadores do Programa Criança Feliz					
Ementa: Programa Criança Feliz ; Objetivos do Programa; Como se Cadastrar? ; Beneficiados do Programa; Programa Criança Feliz e Cadastro Único; Bolsa Família e Programa Criança Feliz; Visitador do Programa Criança Feliz e relação com a Equipe do CRAS; Instrumentos Técnicos; e Metodologia de Visita Domiciliar					
Carga horária: 22 horas					
Quantidade de Participante: 30					
COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUAT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Kit de lanche: Três tipos de salgados assados, pão caseiro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana), 2 tipos de suco, guardanapos e copo descartável.	UND	120	21,99	2.638,80
2	Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0,13 x 0,09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Caneta esferográfica (tinta azul, material plástico, com logomarca do município); Bloco de Notas, tamanho 14x 18, capa personalizada, com 20 folhas (papel coche, com logomarca do município); Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município, tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4, com 20 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr.	UND	30	96,55	2.896,50
3	Professor /Instrutor	HORAS	22	149,00	3.278,00
4	Despesas com deslocamento	UND	2	68,35	136,70
TOTAL GERAL					8.950,00

Curso 06: Gestão do Controle Social da Política de Assistência Social					
Ementa: Controle Social da Política de Assistência Social; Financiamento da Política de Assistência Social; Controle da Administração Pública; Controle sobre a Administração Pública; Controle Institucional; Controle Externo; Controle Interno; Órgãos de apoio ao controle; Controle Social de iniciativa do Ente Público; Audiência Pública; Conferência de Política Pública; Conselhos Gestores de Política Pública; Ouvidoria e Lei de Acesso à Informação; Portal da Transparência; Controle de iniciativa da sociedade					
Atores do controle social; Instrumentos criados e utilizados pela sociedade civil; e Mecanismos de denúncia					
Carga horária: 22 horas					
Quantidade de Participante: 30					
COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUAT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Kit de lanche: Três tipos de Salgados assados, pão caseiro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana), 2 tipos de suco, guardanapos e copo descartável.	UND	120	21,99	2.638,80
2	Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0,13 x 0,09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo informações da atividade, com	UND	30	96,55	2.896,50

Indica



000377

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

	logomarca do município, carga horária e data); Caneta esferográfica (tinta azul, material plástico, com logomarca do município); Bloco de Notas, tamanho 14x 18, capa personalizada, com 20 folhas (papel coche, com logomarca do município); Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município, tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4, com 20 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr.				
3	Professor /Instrutor	HORAS	22	149,00	3.278,00
4	Despesas com deslocamento	UND	2	68,35	136,70
TOTAL GERAL					8.950,00

Curso 07: Gestão da Proteção Social Básica e Especial

Ementa: Introdução a Política de Assistência Social; Vulnerabilidade e territorialização; Família, grupo e atendimento individual como dispositivos do CRAS; Matricialidade sociofamiliar/SUAS; O que é família; Proteção social básica e especial; e Ações desenvolvidas no CRAS e CREAS

Carga horária: 22 horas

Quantidade de Participante: 30

COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUAT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Kit de lanche: Três tipos de salgados assados, pão caseiro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana), 2 tipos de suco, guardanapos e copo descartável.	UND	120	21,99	2.638,80
2	Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0,13 x 0,09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Caneta esferográfica (tinta azul, material plástico, com logomarca do município); Bloco de Notas, tamanho 14x 18, capa personalizada, com 20 folhas (papel coche, com logomarca do município); Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município, tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4, com 20 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr.	UND	30	96,55	2.896,50
3	Professor /Instrutor	HORAS	22	149,00	3.278,00
4	Despesas com deslocamento	UND	2	68,35	136,70
TOTAL GERAL					8.950,00

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:



000378

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

- I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar a Sra. Suely Marinho dos Santos Pereira para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será de doze meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

- I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
- III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

Indica



000379

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
- II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.
- III) Os produtos/serviços objeto deste contrato serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas no edital do Pregão Presencial nº 011/2023.
- IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.
- II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.
- IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.
- V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.
- VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.
- VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.
- VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.
- IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.
- X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO

O valor do presente contrato é de R\$ 60.101,89 (sessenta mil, cento e um reais e oitenta e nove centavos)



000380

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

- 08.243.0012.2 - 124 – Manut. do Programa Criança Feliz
- 08.243.0012.2 - 125 – Manut. do Programa - CREAS
- 08.244.0012.2 - 079 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social
- 08.244.0012.2 - 127 – Manut. do Programa - IGDPBF
- 08.244.0012.2 - 128 – Manut. do Programa - CRAS
- 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- I) O fornecimento/execução do objeto do presente contrato será feita diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.
- II) O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.
- III) À Secretaria Municipal de Assistência Social caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

- I) Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.



000381

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;



000382

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

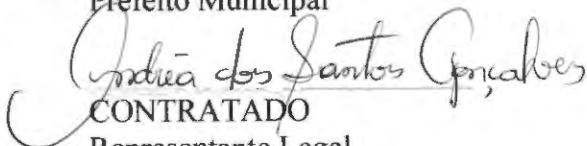
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Buritirana (MA), 15 de dezembro de 2023



CONTRATANTE

Prefeito Municipal



CONTRATADO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTÁRIA**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado - Pregão Presencial nº 011/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) MODALIDADE Pregão Presencial nº 011/2023 – CPL. OBJETO: Prestação de serviços de organização e execução de cursos de inclusão produtiva e atividades de aperfeiçoamento e capacitação RESULTADO O Pregoeiro do Município de Buritirana (MÁ) torna público que sagrou-se vencedoras do certame as empresas D. S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA., (Lotes 01 à 03, 05 à 07), com o preço total proposto de R\$ 60.101,89 (sessenta mil, cento e um reais e oitenta e nove centavos) e MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA., (Lotes 04, 08 e 09), com o preço total proposto de R\$ 30.420,00 (trinta mil, quatrocentos e vinte reais). Buritirana (MA), 15 de dezembro de 2023 MURILO SANTOS NOGUEIRA – PREGOEIRO

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira

Código identificador: \$y7lR0sokZx

Resultado - Tomada de Preços nº 008/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) MODALIDADE Tomada de Preços nº 008/2023 – CPL. OBJETO: Recuperação de estradas vicinais RESULTADO O Presidente da CPL do Município de Buritirana (MA) torna público que sagrou-se vencedora do certame a empresa CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA., com o preço total proposto de R\$ 3.092.040,31 (três milhões, noventa e dois mil, quarenta reais e trinta e um centavos). Buritirana (MA), 15 de dezembro de 2023 MURILO SANTOS NOGUEIRA PRESIDENTE CPL

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira

Código identificador: \$imFS5QDLOhp

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato - Tomada de Preços nº 008/2023

000383
ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA CONTRATADO: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA. TP 008/2023 OBJETO: Recuperação de estradas vicinais VALOR TOTAL R\$ 3.092.040,31 (três milhões, noventa e dois mil, quarenta reais e trinta e um centavos) REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 26.782.0004.1-022 – Pavimentação/Recuperação de Estradas Vicinais 4.4.90.51 – Obras e instalações Buritirana (MA), 15 de dezembro de 2023 TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira

Código identificador: \$OLhr8nTHeNz

Extrato - Pregão Presencial nº 011/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA CONTRATADO: MR CONSULTORIA & CONSTRUÇÕES EIRELI PP 011/2023 OBJETO: Prestação de serviços de organização e execução de cursos de inclusão produtiva e atividades de aperfeiçoamento e capacitação VALOR TOTAL R\$ 30.420,00 (trinta mil, quatrocentos e vinte reais) REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93 Lei 10.520/02 Dotação Orçamentária: 08.243.0012.2 - 124 – Manut. do Programa Criança Feliz 08.243.0012.2 - 125 – Manut. do Programa – CREAMS 08.244.0012.2 - 079 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0012.2 - 127 – Manut. do Programa – IGDPEF 08.244.0012.2 - 128 – Manut. do Programa – CRAS 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Buritirana (MA), 15 de dezembro de 2023 TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira

Código identificador: \$9FGnBAbR.lf

Extrato - Pregão Presencial nº 011/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA CONTRATADO: D. S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. EIRELI PP 011/2023 OBJETO:





000384

Prestação de serviços de organização e execução de cursos de inclusão produtiva e atividades de aperfeiçoamento e capacitação VALOR TOTAL R\$ 60.101,89 (sessenta mil, cento e um reais e oitenta e nove centavos) REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93 Lei 10.520/02 Dotação Orçamentária: 08.243.0012.2 - 124 – Manut. do Programa Criança Feliz 08.243.0012.2 - 125 – Manut. do Programa – CREAS 08.244.0012.2 - 079 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0012.2 - 127 – Manut. do Programa – IGDPBF 08.244.0012.2 - 128 – Manut. do Programa – CRAS 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Buritirana (MA), 15 de dezembro de 2023 TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Sueiy Marinho dos Santos Pereira

Código identificador: SilTcuuicGzQ



PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A **D.S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** com sede na cidade de Imperatriz - MA à Avenida Getúlio Vargas, n.º 1622, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número **31.711.389/0001-07**, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr. (a) **DANIELA DE ARAÚJO SOUSA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **030734012006-2** e do CPF nº **037.432.123-07**, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Buritirana - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, os preços infra discriminados para a prestação de serviços de organização e execução de cursos de inclusão produtiva e atividades de aperfeiçoamento e capacitação, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 - CPL:**

CURSO 01 - FABRICAÇÃO DE PÃES E SALGADOS					
EMENTA: Ingredientes, vasilhas adequadas, higienização, receitas, oficinas práticas					
PÚBLICO - ALVO: Beneficiários do PBF, CRAS, SCFV e PCF					
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas					
CARGA HORÁRIA: 30 horas					
RECURSOS MATERIAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	Kit do Participante: Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 25 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 g; Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel diplomata texturizado contendo	UND	30	R\$ 126,00	R\$ 3.780,00

DANIELA DE
ARAÚJO SOUSA
SILVA:037432123

Assinado de forma digital
por DANIELA DE ARAÚJO
SOUSA
SILVA:037432123
Data: 2023.12.11
11:49:20 -0001



Soluções Integradas

Avenida Getúlio Vargas, Nº1622, Sala 201
Bairro Centro, Imperatriz - MA
(99) 99185-8320

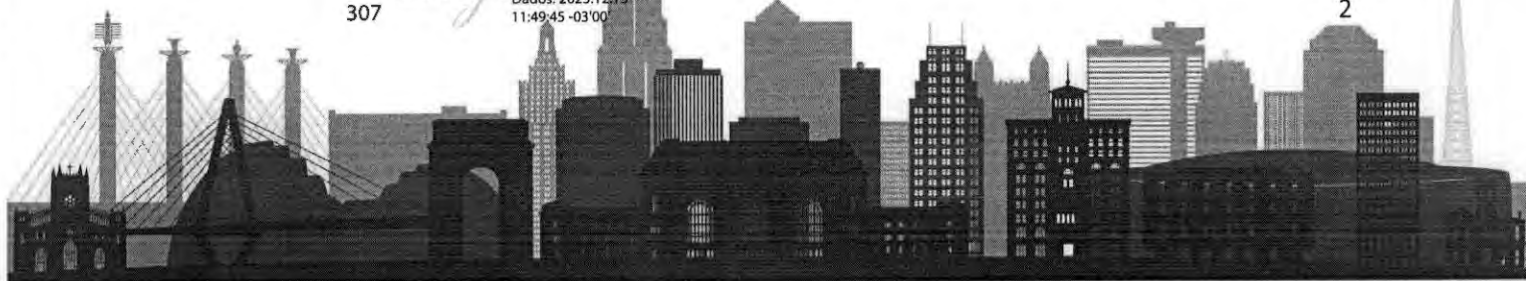
contato@complysolucoesintegradas.com.br

complysolucoesintegradas.com.br

	informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Toucas em tecido branco, personalizada, avental de poliéster branco com bolso frontal e tiras para amarrar, jogo de formas de pães (3 formas)				
2	Farinha de rosca- pacote com 500 g.	UND	5	R\$ 12,60	R\$ 63,00
3	Papel filme- rolo 3508x 2590	UND	4	R\$ 12,80	R\$ 51,20
4	Açúcar cristal -pc de 02 kg	PACOTE	10	R\$ 7,91	R\$ 79,10
5	Óleo de soja - 900 ml	LITRO	10	R\$ 6,80	R\$ 68,00
6	Milho verde	UND	5	R\$ 3,80	R\$ 19,00
7	Azeitona sem caroço- vidro 250 ml	UND	7	R\$ 8,20	R\$ 57,40
8	Gordura vegetal- embalagem de 500 g	UND	5	R\$ 21,99	R\$ 109,95
9	Ovos - tamanho médio-cartelas	CARTELA	15	R\$ 7,00	R\$ 105,00
10	Farinha de Trigo sem fermento - 01 kg	PACOTE	7	R\$ 17,99	R\$ 125,93
11	Fermento em pó químico - 100 g	UND	20	R\$ 7,10	R\$ 142,00
12	Margarina - 500 g	UND	5	R\$ 7,99	R\$ 39,95
13	Coco ralado - 100 g	UND	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
14	Leite condensado - 395 g	UND	10	R\$ 11,33	R\$ 113,30
15	Fermento biológico- embalagem de 100 g	UND	10	R\$ 7,33	R\$ 73,30
16	Carne bovina de 1ª moida-	KG	10	R\$ 45,55	R\$ 455,50
17	Carne- frango- peito	KG	10	R\$ 20,41	R\$ 204,10
18	Presunto em barra- 1 g	KG	2	R\$ 32,20	R\$ 64,40
19	Queijo mussarela em barra- 1 kg	KG	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00
20	Condimentos- tempero com alho e sal- 200 g	UND	3	R\$ 12,14	R\$ 36,42
SUBTOTAL R\$					R\$ 5.741,55
RECURSOS HUMANOS					
ITEM	ITEM	UND	QUANT.	V.UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	01-Instrutor do Curso	CARGA HORÁRIA	30	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00
SUBTOTAL R\$					R\$ 4.650,00
TOTAL GERAL R\$					R\$ 10.391,55

DANIELA DE ARAUJO SOUSA
SILVA:03743212
307

Assinado de forma digital por DANIELA DE ARAUJO SOUSA
SILVA:03743212307
Dados: 2023.12.13 11:49:45 -03'00'





Soluções Integradas

000387

Avenida Getúlio Vargas, Nº1622, Sala 201
Bairro Centro, Imperatriz - MA
(99) 99185-8320

contato@complysolucoesintegradas.com.br

complysolucoesintegradas.com.br

CURSO 02- CURSO BÁSICO DE TECNICAS DE MAQUIAGEM					
EMENTA: Conhecimento básico sobre os tipos de pele, tipos de produtos e maquiagens ideais, oficina prática expositiva, atendimento aos clientes					
PÚBLICO - ALVO: Beneficiários do PBF, CRAS, SCFV e PCF					
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas					
CARGA HORÁRIA: 30 horas					
RECURSOS MATERIAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	Kit do Participante: Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 25 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 g; Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel diplomata texturizado contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); caixinha com base, corretivo e batons.	UND	30	R\$ 138,00	R\$ 4.140,00
2	Embalagem com demaquilante profissional para rosto- 250 ml	UND	5	R\$ 35,50	R\$ 177,50
3	Tônico facial adstringente- 200 ml.	UND	7	R\$ 70,99	R\$ 496,93
4	Blush- embalagem tradicional, texturizado, 10 g.	UND	10	R\$ 21,99	R\$ 219,90
5	Kit de sombras opacas, neutras- embalagem de 12 cores	UND	10	R\$ 25,99	R\$ 259,90
6	Kit de sombras coloridas- embalagem com 12 cores	UND	10	R\$ 28,80	R\$ 288,00
7	Lápis para olhos- cores variadas	UND	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
8	Baton cremoso- cores variadas – embalagem com 10 g.	UND	30	R\$ 12,70	R\$ 381,00
9	Brilho labial- em bastão-cores variadas- embalagem com 10 g.	UND	15	R\$ 19,99	R\$ 299,85
10	Pinceis de ponta felpuda em náilon- tamanhos p,m,g	UND	20	R\$ 21,37	R\$ 427,40
SUBTOTAL R\$					R\$ 6.880,48
RECURSOS HUMANOS					
ITEM	ITEM	UNID	QUANT.	PÇ – UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	1-Instrutor do Curso	CARGA HORÁRIA	30	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00
SUBTOTAL R\$					R\$ 4.650,00
TOTAL GERAL R\$					R\$ 11.530,48

DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA:03743212307

Assinado de forma digital por DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA:03743212307
Dados: 2023.12.13 11:50:01 -03'00'

CURSO 03 - BÁSICO DE TÉCNICAS DE MANICURE					
EMENTA: Atendimento ao cliente, materiais, oficina prática de manicure					
PÚBLICO - ALVO: Beneficiários do PBF, CRAS, SCFV e PCF					
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 30 pessoas					
CARGA HORÁRIA: 30 horas					
RECURSOS MATERIAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	Kit do Participante: Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município. Tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4 com 25 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 g; Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel diplomata texturizado contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Nécessaire, esmaltes, toalhinha, acetona, algodão, alicate de unhas.	UND	30	R\$ 140,89	R\$ 4.226,70
2	Luvras descartáveis finas- tamanho único	CAIXA	2	R\$ 22,49	R\$ 44,98
3	Embalagem de algodão comum hidrófilo, sanfonado- rolo 100 gramas.	UND	4	R\$ 25,27	R\$ 101,08
4	Protetor para bacias- descartável	CAIXA	4	R\$ 25,40	R\$ 101,60
5	Acetona embalagem de 100 ml	UND	10	R\$ 6,99	R\$ 69,90
6	Removedor de cutículas com protetor de unhas	UND	10	R\$ 17,99	R\$ 179,90
7	Tolhas felpudas pequenas de mão- 15x 10 cm	UND	30	R\$ 7,55	R\$ 226,50
8	Espátulas de unha em madeira, roliça	UND	30	R\$ 10,89	R\$ 326,70
9	Esfoliante corporal- embalagem de 250 ml.	UND	12	R\$ 29,55	R\$ 354,60
10	Papel filme- rolo	UND	10	R\$ 13,20	R\$ 132,00
11	Esmaltes para unhas- vidros com 80 ml	UND	80	R\$ 8,20	R\$ 656,00
12	Creme hidratante- 250 ml	UND	10	R\$ 25,99	R\$ 259,90
SUBTOTAL R\$					R\$ 6.679,86
RECURSOS HUMANOS					
ITEM	ITEM	UNID	QUANT.	V.UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	1-Instrutor do Curso	CARGA HORÁRIA	30	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00
SUBTOTAL R\$					R\$ 4.650,00
TOTAL GERAL R\$					R\$ 11.329,86

DANIELA DE
ARAÚJO SOUSA
SILVA:03743212307

Assinado de forma digital
por DANIELA DE ARAUJO
SOUSA SILVA:03743212307
Dados: 2023.12.13 11:50:20
-03'00'

000389



Soluções Integradas

Avenida Getúlio Vargas, Nº1622, Sala 201
Bairro Centro, Imperatriz - MA
(99) 99185-8320

contato@complysolucoesintegradas.com.br

complysolucoesintegradas.com.br

Curso 05: Curso de Capacitação dos Trabalhadores do Programa Criança Feliz					
Ementa: Programa Criança Feliz ; Objetivos do Programa; Como se Cadastrar? ; Beneficiados do Programa; Programa Criança Feliz e Cadastro Único; Bolsa Família e Programa Criança Feliz; Visitador do Programa Criança Feliz e relação com a Equipe do CRAS; Instrumentos Técnicos; e Metodologia de Visita Domiciliar					
Carga horária: 22 horas					
Quantidade de Participante: 30					
COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUAT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Kit de lanche: Três tipos de salgados assados, pão caseiro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana), 2 tipos de suco, guardanapos e copo descartável.	UND	120	R\$ 21,99	R\$ 2.638,80
2	Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0,13 x 0,09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Caneta esferográfica (tinta azul, material plástico, com logomarca do município); Bloco de Notas, tamanho 14x 18, capa personalizada, com 20 folhas (papel coche, com logomarca do município); Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município, tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4, com 20 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr.	UND	30	R\$ 96,55	R\$ 2.896,50
3	Professor /Instrutor	HORAS	22	R\$ 149,00	R\$ 3.278,00
4	Despesas com deslocamento	UND	2	R\$ 68,35	R\$ 136,70
TOTAL GERAL					R\$ 8.950,00

DANIELA DE
ARAUJO SOUSA
SILVA:03743212307

Assinado de forma digital
por DANIELA DE ARAUJO
SOUSA SILVA:03743212307
Dados: 2023.12.13 11:50:38
-03'00'



Curso 06: Gestão do Controle Social da Política de Assistência Social					
Ementa: Controle Social da Política de Assistência Social; Financiamento da Política de Assistência Social; Controle da Administração Pública; Controle sobre a Administração Pública; Controle Institucional; Controle Externo; Controle Interno; Órgãos de apoio ao controle; Controle Social de iniciativa do Ente Público; Audiência Pública; Conferência de Política Pública; Conselhos Gestores de Política Pública; Ouvidoria e Lei de Acesso à Informação; Portal da Transparência; Controle de iniciativa da sociedade					
Atores do controle social; Instrumentos criados e utilizados pela sociedade civil; e Mecanismos de denúncia					
Carga horária: 22 horas					
Quantidade de Participante: 30					
COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUAT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Kit de lanche: Três tipos de Salgados assados, pão caseiro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana), 2 tipos de suco, guardanapos e copo descartável.	UND	120	R\$ 21,99	R\$ 2.638,80
2	Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0,13 x 0,09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Caneta esferográfica (tinta azul, material plástico, com logomarca do município); Bloco de Notas, tamanho 14x 18, capa personalizada, com 20 folhas (papel coche, com logomarca do município); Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município, tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4, com 20 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr.	UND	30	R\$ 96,55	R\$ 2.896,50
3	Professor /Instrutor	HORAS	22	R\$ 149,00	R\$ 3.278,00
4	Despesas com deslocamento	UND	2	R\$ 68,35	R\$ 136,70
TOTAL GERAL					R\$ 8.950,00

 DANIELA DE
 ARAUJO SOUSA
 SILVA:03743212
 307

 Assinado de forma
 digital por DANIELA DE
 ARAUJO SOUSA
 SILVA:03743212307
 Dados: 2023.12.13
 11:51:02 -03'00'




Soluções Integradas

Avenida Getúlio Vargas, Nº1622, Sala 201
Bairro Centro, Imperatriz - MA
(99) 99185-8320

contato@complysolucoesintegradas.com.br

complysolucoesintegradas.com.br

Curso 07: Gestão da Proteção Social Básica e Especial					
Ementa: Introdução a Política de Assistência Social; Vulnerabilidade e territorialização; Família, grupo e atendimento individual como dispositivos do CRAS; Matricialidade sociofamiliar/SUAS; O que é família; Proteção social básica e especial; e Ações desenvolvidas no CRAS e CREAS					
Carga horária: 22 horas					
Quantidade de Participante: 30					
COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUAT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Kit de lanche: Três tipos de salgados assados, pão caseiro com presunto e queijo, 2 frutas pequenas (maçã, banana), 2 tipos de suco, guardanapos e copo descartável.	UND	120	R\$ 21,99	R\$ 2.638,80
2	Kit do Participante: Crachá (papel fotográfico 180g, tamanho 0,13 x 0,09 cm, com cordão de barbante colorido); Certificado em tamanho A4 (confeccionado em papel 180g, contendo informações da atividade, com logomarca do município, carga horária e data); Caneta esferográfica (tinta azul, material plástico, com logomarca do município); Bloco de Notas, tamanho 14x 18, capa personalizada, com 20 folhas (papel coche, com logomarca do município); Bolsa personalizada, em náilon, com bolso frontal, zíper e alça, com pintura em três cores, na cor básica definida pelo município, tamanho 37x 31; Apostila encadernada em espiral, tamanho A4, com 20 folhas, impressa com o conteúdo programático do curso e capa em papel 120 gr.	UND	30	R\$ 96,55	R\$ 2.896,50
3	Professor /Instrutor	HORAS	22	R\$ 149,00	R\$ 3.278,00
4	Despesas com deslocamento	UND	2	R\$ 68,35	R\$ 136,70
TOTAL GERAL					R\$ 8.950,00

DANIELA DE ARAUJO SOUSA
SILVA:03743212307

Assinado de forma digital por
DANIELA DE ARAUJO SOUSA
SILVA:03743212307
Dados: 2023.12.13 11:51:21 -03'00'



000392



Soluções Integradas

Avenida Getúlio Vargas, Nº1622, Sala 201
Bairro Centro, Imperatriz - MA
(99) 99185-8320

contato@complysolucoesintegradas.com.br

complysolucoesintegradas.com.br

- a) O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

- b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "**Ordem de Serviço**" expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

- c) O valor total da proposta é de R\$ **60.101,89** (sessenta mil cento e um reais e oitenta e nove centavos).

Imperatriz -MA, 13 de dezembro de 2023

Atenciosamente,
DANIELA DE
ARAÚJO SOUSA
SILVA:03743212307

Assinado de forma digital por
DANIELA DE ARAUJO SOUSA
SILVA:03743212307
Dados: 2023.12.13 11:51:50
-03'00'

DANIELA DE ARAÚJO SOUSA SILVA

Diretora Geral

RG 030734012006-2 SSP-MA

